

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	7

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	8
3.2 - Medições Não Contábeis	9
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	11
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	12
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	15
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	16
3.7 - Nível de Endividamento	17
3.8 - Obrigações	18
3.9 - Outras Informações Relevantes	19

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	20
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	43
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	46
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	55
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	56
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	57
4.7 - Outras Contingências Relevantes	59

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	60
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	61
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	65
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	71
5.4 - Programa de Integridade	73
5.5 - Alterações significativas	79
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	80
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	81
6.3 - Breve Histórico	82
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	84
6.6 - Outras Informações Relevantes	85
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	86
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	89
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	90
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	91
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	100
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	101
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	124
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	125
7.8 - Políticas Socioambientais	126
7.9 - Outras Informações Relevantes	129
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	130
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	131

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	132
---	-----

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	133
---	-----

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	134
--	-----

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	135
---	-----

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	140
--	-----

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	147
---	-----

9.2 - Outras Informações Relevantes	148
-------------------------------------	-----

10. Comentários Dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	149
--	-----

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	173
---	-----

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	178
---	-----

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	179
---	-----

10.5 - Políticas Contábeis Críticas	187
-------------------------------------	-----

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	189
--	-----

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	190
---	-----

10.8 - Plano de Negócios	191
--------------------------	-----

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	193
--	-----

11. Projeções

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	194
---	-----

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	195
---	-----

12. Assembléia E Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	196
--	-----

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	202
---	-----

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	207
--	-----

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	209
--	-----

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	210
12.7/8 - Composição Dos Comitês	218
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	219
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	220
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	223
12.12 - Outras informações relevantes	224

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	225
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	228
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	232
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	233
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	235
13.6 - Opções em Aberto	236
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	237
13.8 - Precificação Das Ações/opções	238
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	239
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	240
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	241
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	242
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	243
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	244
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	245
13.16 - Outras Informações Relevantes	247

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	248
---------------------------------------	-----

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	251
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	252
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	254
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	255
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	256
15.3 - Distribuição de Capital	261
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	262
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	263
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	264
15.7 - Principais Operações Societárias	265
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	270
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	271
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	273
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	293
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	294
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	295
17.2 - Aumentos do Capital Social	296
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	297
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	298
17.5 - Outras Informações Relevantes	299
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	300

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	301
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	302
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	303
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	304
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	305
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	306
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	307
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	308
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	309
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	310
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	311
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	312

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	314
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	315
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	316

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	317
20.2 - Outras Informações Relevantes	318

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	319
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	320
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	322
21.4 - Outras Informações Relevantes	323

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Anna Paula Hiotte Pacheco

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Julia Freitas de Alcantara Nunes

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

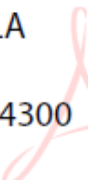
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário **Anna Paula Hiotte Pacheco**

Cargo do responsável **Diretora Presidente**

A Diretora Presidente acima qualificada declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

ANNA PAULA
HIOTTE
PACHECO:04300
781702



Digitally signed by
ANNA PAULA HIOTTE
PACHECO:04300781702
Date: 2022.05.31
15:57:02 -03'00'

Anna Paula Hiotte Pacheco

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário Julia Freitas de Alcantara Nunes

Cargo do responsável Diretora de Relações com Investidores

A Diretora de Relações com Investidores acima qualificada declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

JULIA FREITAS DE
ALCANTARA
NUNES:07214486741

Assinado de forma digital por JULIA
FREITAS DE ALCANTARA
NUNES:07214486741
Dados: 2022.05.30 20:16:55 -03'00'

Julia Freitas de Alcantara Nunes

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

O Diretor Presidente e o Diretor de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1032-4
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	BDO RCS AUDITORES IND S/S.
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79
Data Início	01/01/2016
Descrição do serviço contratado	Os auditores independentes prestaram os serviços listados abaixo: (i) auditoria e emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; (ii) revisão e emissão de relatório sobre as Informações Trimestrais (ITRs) da Companhia para os períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2017, 2018 e 2019; (iii) auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCR) referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) aprovado pela ANEEL através da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014; e (iv) revisão do Relatório de Controle Patrimonial – RCP referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, elaborado segundo a norma da resolução ANEEL 367/2009
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços de auditoria externa prestados no último exercício social correspondeu a um montante de R\$ 165.014,78, sendo R\$ 146.938,78 relativos aos serviços de revisões trimestrais e auditoria anual das demonstrações contábeis societárias e regulatórias, e R\$ 18.076,00 relativos ao relatório de controle patrimonial (RCP).
Justificativa da substituição	Término do contrato de prestação de serviços, com a BDO RCS AUDITORES IND S/S.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Jairo da Rocha Soares	03/05/2016	880.740.218-15	Rua Major Quedinho, 90, CONSOLAÇÃO, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01050-030, Telefone (11) 38485800, Fax (11) 38485800, e-mail: jairo.soares@bdobrazil.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0003-90
Data Início	01/01/2020
Descrição do serviço contratado	Auditoria externa independente das demonstrações contábeis societárias para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2020 a 2024 e revisão das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais -ITR's para os trimestres a findarem-se em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro dos respectivos anos.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços de auditoria externa prestados no último exercício social correspondeu a um montante de R\$ 730.710,03
Justificativa da substituição	Não aplicável
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Alexandre Vinicius Ribeiro de Figueiredo	31/03/2020	034.149.647-24	RUA ARQUITETO OLAVO REDIG DE CAMPOS, 105,TORRE A, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 39401500, Fax (11) 39401501, e-mail: alexandrefigueiredo@kpmg.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3 - Outras Informações relevantes

A Administração da Companhia entende que os serviços mencionados nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência são caracterizados como serviços relacionados à auditoria e, por consequência, não afetam a independência e objetividade do auditor independente contratado. A escolha dos auditores independentes da Companhia é de competência do Conselho de Administração e, ao contratar outros serviços que não de auditoria externa de seus auditores, a Companhia atua conforme as suas políticas de modo a preservar a independência do auditor seguindo os seguintes princípios: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia.

A Companhia não tem nenhuma situação de desacordo com as regras de independência para os auditores independentes conforme NBC PA 02 - Independência, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.267/2009.

Adicionalmente, a Companhia reitera que não há transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a Companhia, conforme definidas na Deliberação CVM nº 642/10, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05(R1).

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	3.712.963.000,00	3.591.235.000,00	3.660.976.000,00
Ativo Total	16.228.463.000,00	11.638.870.000,00	10.567.762.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	8.473.369.000,00	6.391.739,00	5.904.286.000,00
Resultado Bruto	523.740.000,00	481.164.000,00	643.300.000,00
Resultado Líquido	83.402.000,00	48.924.000,00	279.258.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	166.634.326	166.634.326	166.634.326
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	22,282102	21,551592	21,970119
Resultado Básico por Ação	0,500509	0,293601	1,675873
Resultado Diluído por Ação	0,50	0,29	1,68

3.2 - Medições Não Contábeis

(a) Valor das medições não contábeis

EBITDA

O EBITDA, também conhecido como LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada, conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro (prejuízo) líquido, acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas receitas (despesas) de imposto de renda e contribuição social e por todos os montantes de depreciação e amortização. Como as receitas e despesas financeiras, depreciação e amortização não são incorporadas ao cálculo do EBITDA, este se apresenta como um indicador do desempenho econômico operacional obtido pela Companhia e, portanto, não é afetado por: (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de depreciação e amortização.

O EBITDA não é medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”) e nem para fins regulatórios, tampouco devem ser considerados isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medidas de liquidez e não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos.

A seguir são demonstrados os valores do EBITDA para os últimos três exercícios sociais:

Medições não contábeis	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
(R\$ mil, exceto %)			
EBITDA	989.455	916.646	1.060.373

(b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A seguir são apresentadas as reconciliações do lucro (prejuízo) líquido para o EBITDA da Companhia para os últimos três exercícios sociais:

Reconciliação do lucro (prejuízo) para o EBITDA	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
(em milhares de R\$)			
(=) Lucro (prejuízo) líquido	83.402	48.924	279.258
(-) Resultado financeiro	425.932	405.344	220.700
(+/-) Tributos sobre o lucro	14.406	26.896	143.342
(-) Depreciação e amortização	465.715	435.482	417.073
(=) EBITDA	989.455	916.646	1.060.373

3.2 - Medições Não Contábeis

(c) Motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão de sua condição financeira e do resultado de suas operações EBITDA

O EBITDA é utilizado como medida de desempenho econômico operacional da Companhia pela administração da Companhia, por ser medida prática que melhor reflete a geração de caixa advinda dos resultados operacionais da Companhia. O EBITDA é informação adicional às demonstrações financeiras e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados. O EBITDA não é medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Mútuo

- (a) A Companhia contratou em 05 de janeiro de 2022 mútuo junto à sua controladora Enel Brasil de R\$ 180.000 mil, conforme detalhes a seguir:

Descrição	Valor do ingresso	Data da emissão	Data do vencimento	Taxa efetiva a.a. (%)	Tipo de Amortização	Pagamento de Juros	Finalidade	Garantias
Enel Brasil Mútuo 58	180.880	05/01/2022	31/01/2022	CDI + 1,40% a.a.	Bullet	Bullet	Capital de giro	N/A

- (b) Em 07 de janeiro de 2022 a Companhia efetuou a liquidação de mútuo junto à ENEL Green Power Cachoeira Dourada S.A. - CDSA, no valor de R\$ 141.517 mil, sendo R\$ 140.724 mil referente amortização principal e, R\$ 1.024 mil referente a juros e correção (sendo R\$ 230 mil recolhidos como IRRF).

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC

Em 31 de janeiro de 2022, o Conselho de Administração, aprovou em caráter irrevogável e irretratável, termos para adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor de R\$ 1.640.000 mil; dos quais R\$ 1.010.000 mil foram creditados à Companhia nas datas abaixo:

Data do ingresso	Valor
19 de janeiro de 2022	R\$ 50.000
25 de janeiro de 2022	R\$ 50.000
31 de janeiro de 2022	R\$ 360.000
3 de fevereiro de 2022	R\$ 550.000
	R\$ 1.010.000

O valor remanescente de R\$ 630.000 mil será transferido nos meses subsequentes, via integralização de capital. O montante adiantado à título de AFAC à Companhia não está sujeito a juros remuneratórios, correção monetária ou qualquer outro tipo de ajuste e correspondem a emissão de um total de 47.311.802 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 22,29 cada uma.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados**3.4- Política de destinação dos resultados**

	2021	2020	2019
a. regras sobre retenção de lucros	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2021, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de 5% do lucro do exercício para constituição de reserva legal até atingir 20% do capital social e o lucro remanescente será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, a qual não poderá exceder 100% do valor do capital subscrito.</p>	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2020, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de 5% do lucro do exercício para constituição de reserva legal até atingir 20% do capital social e o lucro remanescente será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, a qual não poderá exceder 100% do valor do capital subscrito.</p>	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de 5% do lucro do exercício para constituição de reserva legal até atingir 20% do capital social e o lucro remanescente será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, a qual não poderá exceder 100% do valor do capital subscrito.</p>
a.i. valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$83,4 milhões, o qual foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2022, sendo que (i) R\$4,2 milhões foram destinados à reserva legal; (ii) R\$ 146,2 milhões foram destinados à reserva de reforço de capital de giro da Companhia; e do lucro passível de distribuição, R\$19,8 milhões foram destinados à distribuição de dividendos	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 48,9 milhões, o qual foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de abril de 2021, sendo que (i) R\$ 2,4 milhões foram destinados à recomposição da reserva legal; (ii) R\$ 72,9 milhões foram deduzidos da reserva de reforço de capital de giro da Companhia; e do lucro passível de distribuição, R\$ 11,7 milhões foram destinados à distribuição de dividendos	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 279,3 milhões, o qual foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2020, sendo que (i) R\$14,0 milhões foram destinados à reserva legal; (ii) R\$148,0 milhões foram destinados à reserva de reforço de capital de giro da Companhia; e do lucro passível de distribuição, R\$ 66,3 milhões foram destinados à distribuição de dividendos.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	Do total do lucro líquido do exercício, foram alocados (i) 5% à reserva legal; e do lucro passível de distribuição (ii) 25% foram destinados à distribuição de dividendos; e (iii) 75% foi destinado à reserva de reforço e capital de giro da Companhia.	Do total do lucro líquido do exercício, foram alocados (i) 5% à reserva legal; e do lucro passível de distribuição (ii) 25% foram destinados à distribuição de dividendos; e (iii) 75% foi destinado à reserva de reforço e capital de giro da Companhia.	Do total do lucro líquido do exercício, foram alocados (i) 5% à reserva legal; e do lucro passível de distribuição (ii) 25% foram destinados à distribuição de dividendos; e (iii) 75% foi destinado à reserva de reforço e capital de giro da Companhia.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2021	2020	2019
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2021, o estatuto social da Companhia previa que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	Em 31 de dezembro de 2020, o estatuto social da Companhia previa que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	Em 31 de dezembro de 2019, o estatuto social da Companhia previa que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	O pagamento de dividendos da Companhia ocorre anualmente. No entanto, nos termos do artigo 27, §6º, do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.	O pagamento de dividendos da Companhia ocorre anualmente. No entanto, nos termos do artigo 27, §6º, do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.	O pagamento de dividendos da Companhia ocorre anualmente. No entanto, nos termos do artigo 27, §6º, do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	De acordo com os contratos financeiros e debêntures emitidas pela Companhia, a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista em tais operações. Para mais informações a respeito dos referidos contratos financeiros e debêntures, vide os itens 10.1(f)(iii) e 18.5 deste Formulário de Referência. O 6º Aditivo ao Contrato de Concessão da Companhia, celebrado em 14/03/2017 entre a Companhia e a União, também estipula a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404, de	De acordo com os contratos financeiros e debêntures emitidas pela Companhia, a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista em tais operações. Para mais informações a respeito dos referidos contratos financeiros e debêntures, vide os itens 10.1(f)(iii) e 18.5 deste Formulário de Referência. O 6º Aditivo ao Contrato de Concessão da Companhia, celebrado em 14/03/2017 entre a Companhia e a União, também estipula a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404, de	De acordo com os contratos financeiros e debêntures emitidas pela Companhia, a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista em tais operações. Para mais informações a respeito dos referidos contratos financeiros e debêntures, vide os itens 10.1(f)(iii) e 18.5 deste Formulário de Referência. O 6º Aditivo ao Contrato de Concessão da Companhia, celebrado em 14/03/2017 entre a Companhia e a União, também estipula a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404, de

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	1976) e à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº6.404, de 1976) e reversão desta última reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequentes entregues à ANEEL	1976) e à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº6.404, de 1976) e reversão desta última reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequentes entregues à ANEEL.	1976) e à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº6.404, de 1976) e reversão desta última reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequentes entregues à ANEEL.
e. política de destinação de resultados	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado	79.231.807,47	46.694.010,13	265.350.538,76
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	25,000000	25,000000	25,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	2,246236	1,362306	7,628000
Dividendo distribuído total	19.807.951,87	11.673.502,53	66.337.634,69
Lucro líquido retido	150.369.542,73	2.446.180,66	161.920.549,11
Data da aprovação da retenção	13/04/2022	20/04/2021	27/04/2020

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	19.807.951,87	31/12/2022	11.673.502,53	15/12/2021	66.337.634,69	31/12/2020

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

A Companhia, nos últimos três exercícios sociais, não declarou dividendos em contrapartida às contas de lucros retidos ou reservas de lucros constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	12.515.500.000,00	Índice de Endividamento	3,37075807	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		8.257.016,61	3.440.423,60	0,00	0,00	11.697.440,21
Empréstimo	Quirografárias		2.983.235.444,05	2.540.045.309,53	329.476.014,67	0,00	5.852.756.768,25
Total			2.991.492.460,66	2.543.485.733,13	329.476.014,67	0,00	5.864.454.208,46

Observação

As informações acima referem-se às informações contábeis da Companhia. O total demonstrado na tabela acima considera o saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures. A separação dos valores das obrigações da Companhia em função das garantias atreladas utilizou as categorias garantia real, garantia flutuante e quirografária, bem como outro tipo de garantia ou privilégio: Quirografárias: contemplam também as garantias fidejussórias que são as fianças e avais corporativos dados pela controladora, bem como os demais passivos sem garantia específica. Garantias Reais: referem-se a recebíveis, vinculação de receitas, direitos creditórios, vinculação de bens próprios, alienação fiduciária, cessão fiduciária e penhor de quotas; Garantias Flutuantes: são aquelas que asseguram privilégio geral sobre o ativo da Companhia, mas não impedem a negociação dos bens que compõem esse ativo. A Companhia não possui obrigações com esta categoria de garantias.

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9 - Outras informações relevantes

Informações adicionais ao item 3.7

Nos contratos de dívidas da Companhia existem cláusulas de inadimplemento cruzado, que são condições padrões em instrumentos de financiamento em geral, de forma que a declaração de vencimento antecipado do saldo em aberto de determinada dívida, poderá constituir hipótese de vencimento antecipado de outras dívidas. Atualmente, a Companhia é devedora em emissões de debêntures simples cujos instrumentos contemplam hipóteses de vencimento antecipado automático da respectiva dívida em caso de declaração de vencimento antecipado de outras dívidas.

A Companhia não tem como garantir que não irá contrair outras dívidas cujos instrumentos/contratos prevejam cláusula de inadimplemento cruzado, bem como não pode garantir que as dívidas correspondentes não vencerão antecipadamente. Na hipótese de vencimento antecipado das dívidas, os seus ativos e fluxo de caixa poderão ser insuficientes para quitar o saldo devedor.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os investidores dos nossos títulos e valores mobiliários devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia e aos nossos títulos e valores mobiliários. Devem ser consideradas, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, todas as informações constantes neste Formulário de Referência, em particular, os fatores de risco abaixo relacionados.

Os investidores devem observar, ainda, que os riscos abaixo relacionados não são os únicos riscos aos quais estamos sujeitos. Há outros fatores de risco adicionais que atualmente consideramos improváveis ou dos quais atualmente não temos conhecimento, que, todavia, podem acarretar efeitos similares aos dos riscos abaixo relacionados.

(a) Riscos relacionados à Companhia

O desempenho operacional e econômico-financeiro da Companhia pode ser afetado, desfavoravelmente, por surtos de doenças transmissíveis, no Brasil e/ou no mundo, a exemplo da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (“OMS”) em razão da disseminação do novo coronavírus (“COVID-19”). A extensão da pandemia da COVID-19, a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará nossos negócios depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em efeito adverso relevante em nossos negócios.

Em 11 de março de 2020, a OMS declarou a pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que, desde então, o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas.

A declaração da pandemia da COVID-19 pela OMS desencadeou severas medidas restritivas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de tentar controlar o surto, resultando em restrição a atividades econômicas não-essenciais e no fluxo de circulação de pessoas, provocando inclusive interrupções na cadeia de suprimentos global. No Brasil, e em nossa área de concessão, medidas para impedir ou retardar a propagação da doença, como o isolamento social, foram adotadas, e resultaram no fechamento de grandes centros comerciais, áreas de grande circulação, parques e demais espaços públicos, além da paralisação de atividade de diversos setores.

Mais especificamente para a nossa operação, considerando o atual contexto da pandemia da COVID-19, os impactos na economia mundial levam a contração dos níveis de consumo de energia em nossa área de concessão. A desaceleração econômica, indiretamente, pode levar a um maior nível de inadimplência e perdas comerciais de energia, o que, em cenários prolongados, pode vir a pressionar nossos fluxos de caixa, níveis de alavancagem e capacidade de execução dos nossos investimentos. Nesse sentido, alteração no contexto macroeconômico e operacional em decorrência da pandemia da COVID-19 pode levar a Companhia a reconhecer impactos contábeis.

Adicionalmente, podem surgir novas variantes da COVID-19, que podem causar um aumento significativo no número de infecções e óbitos, o que poderá prolongar a pandemia da COVID-19 no Brasil e em todo o mundo e resultar em novos períodos de quarentena e *lockdown*, restrições a viagens e transporte público, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos e redução geral no consumo.

Caso a pandemia da COVID-19 se agrave ou novas ondas da doença se disseminem globalmente, e em particular pelo Brasil, a Companhia pode enfrentar novamente a obrigação de fechamento de espaços de trabalho e outras restrições operacionais, por períodos prolongados de tempo devido a, entre outros fatores, normas governamentais, que se encontram em constante mutação, inclusive diretivas de saúde pública, políticas de quarentena, medidas de distanciamento social ou até mesmo um *lockdown*. Nesse caso, a Companhia não pode garantir que as providências que têm tomado e que deverá tomar serão suficientes para impedir um impacto negativo em seus negócios.

A pandemia da COVID-19 traz impactos também na esfera trabalhista, devido às obrigações de adoção de medidas preventivas e mitigadoras de riscos de contaminação no ambiente de trabalho. Ainda, há o risco de sua responsabilização por eventual reconhecimento de doença ocupacional. Contudo, por ser um risco epidemiológico, a Companhia não pode assegurar que

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

seus empregados não sejam contaminados, afetando as operações da Companhia.

Considerando que a Companhia não pode prever a duração da retração econômica decorrente do isolamento social, e seu impacto em seu mercado e sua receita, nem a eficácia das ações que estão sendo debatidas pelo Governo Federal e pelo órgão regulador para mitigar os efeitos da crise, ainda não é possível fazer uma estimativa precisa dos possíveis impactos desse cenário na liquidez financeira da Companhia, nos resultados das operações e no preço de mercado dos valores mobiliários. A extensão em que o surto da COVID-19 afetará nossos negócios dependerá de condições futuras. Mesmo após o atual surto da COVID-19 diminuir, podemos continuar a registrar impactos materialmente adversos em nossos negócios como resultado de seu efeito na economia global.

Por fim, o impacto da pandemia da COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste Formulário de Referência.

A construção, expansão e a operação de nossas instalações e equipamentos de distribuição de energia envolvem riscos significativos que poderão causar a perda de receitas ou aumento de despesas.

A construção, a expansão e a operação de nossas unidades e equipamentos para a distribuição de energia, bem como o fornecimento de energia, envolvem muitos riscos, incluindo:

- (i) dificuldade em atender à demanda solicitada por clientes;
- (ii) frustração do crescimento do consumo resultando em perda de receita;
- (iii) falha em completar os cronogramas de trabalho (energização) dentro do prazo estipulado no contrato de fornecimento com o cliente;
- (iv) incapacidade de obter autorizações e aprovações governamentais exigidas;
- (v) interrupções devido a interferências climáticas e hidrológicas;
- (vi) problemas de engenharia, regulatórios e/ou ambientais não previstos;
- (vii) interrupções de fornecimento e serviço;
- (viii) indisponibilidade de equipamentos;
- (ix) explosões e incêndios;
- (x) incapacidade de contratar empresas terceirizadas;
- (xi) paralisações de trabalho, tensões trabalhistas e sociais;
- (xii) medidas governamentais intervencionistas;
- (xiii) crises de saúde pública e pandemias;
- (xiv) sabotagem, vandalismo e furto;
- (xv) interferência relacionada à exposição da população à rede elétrica;
- (xvi) interferência relacionada ao compartilhamento das redes de telecomunicações nos postes da Companhia;
- (xvii) insolvência e nível baixo de desempenho de empresas contratadas e terceiros;
- (xviii) aumento nas perdas de energia, incluindo perdas comerciais e técnicas;
- (xix) aumento da inadimplência dos clientes;
- (xx) atrasos de construção e operacionais ou custos acima do previsto;
- (xxi) aumento dos custos de empresas contratadas devido a mudanças na regulamentação trabalhista, de segurança e de saúde ou na demanda do mercado;
- (xxii) incapacidade de adquirir energia elétrica;
- (xxiii) incapacidade de revender excesso de energia elétrica comprada;
- (xxiv) indisponibilidade de financiamento adequado;
- (xxv) ineficácia de nossos sistemas de telecomunicações;
- (xxvi) ineficácia de nossos sistemas informatizados; e
- (xxvii) falha em nosso sistema comercial e operacional.

Caso enfrentemos esses ou outros problemas, poderemos não conseguir distribuir energia em quantidades compatíveis com as nossas estimativas, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Além disso, no curso normal de nossas atividades, compramos equipamentos nacionais e importados e contratamos terceiros especializados para o desenvolvimento, a operação e manutenção de nossas instalações, incluindo nosso Centro de Processamento de Dados. A implementação de nossos projetos depende do fornecimento de equipamentos e serviços por empresas contratadas altamente especializadas. Na hipótese em que os equipamentos que recebemos e os serviços prestados a nós por terceiros estejam abaixo dos níveis de qualidade aceitáveis, poderemos não conseguir cumprir nossas obrigações com os órgãos reguladores e poderemos sofrer uma redução em nossa capacidade de distribuição de energia, afetando

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

substancial e negativamente a nós e a nossa reputação. Além disso, a prestação de serviços de qualidade precária poderá desvalorizar nossas atividades e fazer com que incorramos em custos adicionais e multas, reduzindo nosso lucro. Da mesma forma, a suspensão ou rescisão não programada de nossos contratos de fornecimento de equipamentos ou de serviços poderá nos afetar substancial e negativamente, e os eventos ou interrupções não previstos enfrentados por nossos fornecedores, bem como as dificuldades na contratação de novos fornecedores, poderão afetar a qualidade ou o fornecimento de energia, o que poderá ter um impacto negativo sobre nossas margens, resultando em obrigação de compensações aos clientes, multas e até mesmo a caducidade da concessão.

Uma vez que parte significativa de nossos bens está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais ou servir como garantia em contratos de financiamento.

Conforme o previsto na legislação, na Constituição Federal e no contrato de concessão, na prestação do serviço público de energia elétrica há bens móveis e imóveis utilizados na gestão dos serviços que pertencem ao Poder Concedente e são transferidos ao concessionário para uso enquanto vigor a concessão, outros adquiridos pelo concessionário no curso da concessão, além daqueles que são próprios do concessionário e com ele permanecerão após a extinção do contrato.

Os bens pertencentes ao Poder Concedente e os adquiridos durante a concessão e que são afetos à prestação do serviço serão revertidos ao Poder Concedente ao término da concessão por serem necessários ao serviço público de energia elétrica. Em regra, os bens de propriedade do concessionário não são passíveis de reversão, apenas aqueles eventualmente previstos e de forma expressa no ato licitatório e no contrato de concessão, mediante transferência de titularidade ao Poder Concedente.

Esses bens de propriedade do Poder Concedente e os afetos à prestação do serviço, adquiridos durante a concessão, não estão disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Companhia e não podem ser utilizados como garantia na execução de qualquer decisão judicial, pois estão vinculados à prestação de um serviço público essencial.

O Contrato de Concessão e a legislação vedam que a concessionária possa dispor desses bens. Excepcionalmente, ativos vinculados à concessão, que não sejam diretamente relacionados aos serviços de eletricidade poderão ser oferecidos em garantia, desde que sua eventual alienação não prenuncie risco à operacionalização e à continuidade do serviço e que a operação seja vinculada ao objeto da delegação, mediante anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e nos casos, inclusive, que venham esses bens a se tornar inservíveis, há procedimentos específicos a serem seguidos para que se desvinculem à prestação do serviço público de energia elétrica.

A regra geral é de que o valor dos bens reversíveis, que tiverem sido adquiridos, implementados ou melhorados pelo concessionário, deve ser integralmente amortizado no prazo da concessão. Se os investimentos realizados para aquisição, manutenção ou melhoria dos bens reversíveis – tanto os de propriedade do Poder Concedente quanto os de propriedade do concessionário – ainda não tiverem sido integralmente amortizados, o concessionário deverá ser indenizado pelo saldo existente no momento de extinção do contrato.

O controle contábil desses bens vinculados constitui uma obrigação regulamentar da Companhia, sujeito à avaliação periódica do Poder Concedente em fiscalizações, processos tarifários, assim como no momento da extinção da concessão, quando é apurada a indenização cabível.

Dessa forma, a indenização dos bens vinculados por extinção da concessão fica sujeita à avaliação prévia pelo Poder Concedente, de acordo com os critérios setoriais estabelecidos, de modo que o valor de mercado dos ativos disponíveis a nossos acionistas na hipótese de liquidação pode não ser compatível com o valor de mercado dos ativos revertidos ao Poder Concedente.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O nosso grau de endividamento, bem como as disposições restritivas em nossos contratos financeiros (covenants) poderão afetar negativamente nossa capacidade de operar nosso negócio e de efetuar o pagamento de nossas dívidas. Qualquer inadimplemento decorrente de descumprimento, por nós, de nossas obrigações contratuais nos termos de nossos contratos de financiamento poderá nos afetar substancial e negativamente.

Nossa dívida bruta, em 31 de dezembro de 2021, era de R\$5.991 bilhão. Sujeito aos termos dos instrumentos de dívida e aprovações regulamentares, poderemos incorrer em dívida adicional no futuro para amortizar parte de nossas dívidas existentes conforme se tornem devidas. Poderemos, ainda, incorrer em dívida adicional periodicamente para financiar investimentos ou para outros fins, sujeito às restrições aplicáveis às nossas dívidas atuais.

Além disso, alguns de nossos contratos de financiamento contêm cláusulas restritivas ao nosso negócio. Algumas dessas cláusulas podem nos impedir de incorrer em dívida adicional ou efetuar pagamentos restritos, incluindo a distribuição de dividendos, caso determinadas obrigações não sejam cumpridas.

Nosso nível de endividamento e as cláusulas restritivas em nossos instrumentos de dívida podem implicar em riscos, incluindo os seguintes:

- i. aumento de nossa vulnerabilidade a condições econômicas, financeiras e setoriais negativas em geral;
- ii. necessidade de que dediquemos uma parte substancial de nossos fluxos de caixa das operações para o serviço da dívida, reduzindo assim a disponibilidade de nossos fluxos de caixa para o financiamento de despesas de capital;
- iii. limitação de nossa flexibilidade no planejamento ou reação a mudanças em nossas atividades e no setor em que atuamos; e
- iv. limitação de nossa capacidade de tomar emprestado recursos adicionais conforme necessário.

Nossa geração de caixa decorrente das operações poderá não ser suficiente para pagar o valor de principal, juros e outros valores devidos relacionados a nossas dívidas atuais e futuras e, nesse caso, poderemos não conseguir tomar empréstimos, vender ativos ou de outra forma levantar recursos em condições aceitáveis ou até mesmo de fazê-lo para refinar nossa dívida tão logo vencida ou se torne devida. Caso incorramos em dívidas adicionais, os riscos relacionados às nossas dívidas, incluindo nossa inadimplência com relação aos prazos de nossas dívidas, poderão aumentar. Na hipótese de estarmos inadimplentes nos termos de qualquer um de nossos contratos de financiamento, os saldos devedores nos termos desses contratos (incluindo principal, juros e quaisquer multas) poderão ser antecipados, o que poderá acionar as disposições sobre inadimplemento cruzado nos termos dos nossos outros contratos de financiamento e, em vista de nosso nível de endividamento, afetar substancial e negativamente nossa situação financeira..

Nosso contrato de concessão está sujeito a rescisão antecipada, o que pode gerar perdas nos resultados. Além disso, poderemos não conseguir cumprir os termos do nosso contrato de concessão, o que poderia resultar em multas, outras sanções e, dependendo da gravidade do descumprimento, na rescisão da nossa concessão.

Nosso negócio de distribuição de energia é conduzido de acordo com a legislação brasileira e com o nosso Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica, conforme alterado (“**Contrato de Concessão**”), celebrado pela União, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, com prazo até

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

2026. Assim, somos dependentes do Contrato de Concessão e estamos sujeitos ao risco de que nossa concessão seja rescindida antecipadamente ou não seja renovada após a expiração do prazo.

Conforme dispõe a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à rescisão antecipada em algumas circunstâncias, como, por exemplo, em caso de descumprimento total ou parcial do contrato de concessão, retomada do serviço pelo Poder Concedente em caso de interesse público, rescisão amigável ou litigiosa, anulação do contrato de concessão, falência ou liquidação da concessionária, ou caso a concessionária não cumpra o plano de resultado e correção das falhas e transgressões em caso de uma intervenção imposta pela ANEEL.

Em caso de rescisão antecipada do Contrato de Concessão, não será possível conduzir nosso negócio e distribuir energia para nossos clientes na área abrangida por nosso Contrato de Concessão, e todos os ativos relacionados à concessão serão devolvidos ao Poder Concedente. Além disso, não há garantia de que receberemos indenização do governo brasileiro com relação aos ativos que não tiverem sido totalmente amortizados. Qualquer pagamento de indenização que recebermos poderá ser inferior ao valor residual dos ativos que devolvemos ao governo brasileiro. Assim, poderemos não ser indenizados pela perda de lucros futuros relacionados aos ativos de concessão. Ademais, tal pagamento poderia ser postergado por muitos anos. Caso nosso Contrato de Concessão seja rescindido por razões atribuíveis a nós, o valor de indenização a ser pago pode ser substancialmente reduzido por meio da aplicação de multas ou outras penalidades. Não podemos garantir que a indenização a ser recebida na hipótese de rescisão do Contrato de Concessão ou reversão de nossos ativos será adequada ou paga pontualmente.

De acordo com as disposições de nosso Contrato de Concessão e regulamentação aplicáveis, a ANEEL pode impor penalidades a nós caso descumpramos qualquer disposição do contrato ou caso violemos as leis e regulamentos aplicáveis. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades podem incluir os seguintes: advertência; multas de até 2% de nossa receita anual; embargo de obras; fechamento de instalações; suspensão temporária da participação em licitações a fim de obter novas concessões; intervenção administrativa; e rescisão da concessão.

A aplicação de quaisquer das sanções acima poderá afetar nossos custos, prejudicar nossa capacidade de conduzir nosso negócio e de prosseguir com nossos objetivos estratégicos, reduzir a disposição de nossos fornecedores para trabalhar conosco e resultar em publicidade negativa para nosso negócio.

Ademais, conforme dispõe a Lei nº 12.767/2012, poderemos sofrer a intervenção do agente regulador caso este entenda que há risco de fornecimento inapropriado de energia e violação de padrões contratuais, regulatórios e legais.

A rescisão antecipada de nosso Contrato de Concessão, a reversão de ativos e outras formas de intervenção governamental, bem como a aplicação de sanções a nós, poderão afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Por fim, a Companhia deve atender certas exigências para renovar seu Contrato de Concessão, e não pode garantir que seu Contrato de Concessão será renovado, que será renovado nos mesmos termos e condições ou que conseguirá cumprir tais exigências. Caso o Contrato de Concessão não seja renovado ou seja renovado com condições menos favoráveis, os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia serão afetados negativamente.

Caso não consigamos controlar com sucesso as perdas de energia, os resultados de nossas operações e nossa condição financeira poderão ser adversamente afetados.

Enfrentamos dois tipos de perdas de energia: perdas técnicas e perdas comerciais. As perdas técnicas são perdas causadas pelo consumo de elementos dentro de redes de distribuição, como a resistência interna dos transformadores e cabos elétricos, e ocorrem no curso normal de nossa distribuição de energia. As perdas comerciais resultam de conexões ilegais, fraude, deficiência na medição, erros de cobrança e questões semelhantes. Em virtude de condições econômicas e tarifas de energia, especialmente nos locais onde o fornecimento de energia é limitado, sofremos aumentos nas perdas de energia causadas por conexões ilegais, furto e fraude por parte de consumidores tentando evitar os limites de consumo ou burlar a medição real. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, registramos uma perda de energia de 24,01% sobre o total de energia injetada no sistema, em comparação a 22,03% no período correspondente em

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

2020.

A implementação de programas de redução de perdas exige investimentos substanciais e não podemos garantir que teremos à disposição os recursos necessários para esses investimentos. Também não podemos garantir que as estratégias que implementamos para combater as perdas de energia serão efetivas. Qualquer falha no combate efetivo às perdas de energia pode afetar substancial e negativamente nossos negócios e resultados financeiros e operacionais.

A parcela de nossas perdas de energia que for superior às perdas permitidas pela ANEEL não pode ser repassada por meio de aumentos nas tarifas. Aumentos nas perdas de energia não repassados a nossos clientes podem afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais. Além disso, não há garantia de que nossa perda máxima de energia permitida para fins regulatórios não será reduzida no futuro pela ANEEL, ou que outros parâmetros relacionados a perdas de energia poderão ser impostos, em cada caso afetando nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Nosso negócio exige despesas de capital substanciais e dependemos de fluxos de caixa de nossas operações e da disponibilidade contínua de financiamento de terceiros para implementar nosso programa de despesas de capital.

A manutenção de nossos ativos, nossa infraestrutura e nossos equipamentos exigem despesas de capital substanciais. Nossas despesas de capital (investimentos) foram de R\$ 1.143 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Devemos continuar a investir capital para manter os níveis de distribuição de energia conforme demanda do mercado e para aumentar nossa eficiência operacional. Não podemos garantir que conseguiremos obter recursos suficientes para concluir nosso programa de investimento em bens de capital ou atender outras exigências de liquidez e recursos de capital. A não obtenção dos recursos necessários pode atrasar ou impedir a conclusão de nosso programa de investimento em bens de capital e outros projetos, o que poderá ter um efeito negativo relevante sobre a operação e o desenvolvimento de nosso negócio. Para mais informações sobre os investimentos realizados pela Companhia, vide o item 10.8 deste Formulário de Referência.

A falta de proteção de informações pessoais e confidenciais pode nos afetar negativamente.

Gerenciamos e mantemos informações pessoais confidenciais de clientes pessoas físicas no curso normal do nosso negócio e, portanto, nossas atividades estão sujeitas às regras de proteção de dados previstas na legislação em vigor, em especial na Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor e na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e no Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965/2014 e seu Decreto Regulamentador – Decreto nº Lei 8771/16. Divulgações não autorizadas, violações de segurança ou quaisquer infrações à legislação aplicável podem nos sujeitar a ações judiciais, bem como a danos que podem afetar substancial e negativamente nossos resultados operacionais, nossa situação financeira e nossas perspectivas. Além disso, nossas atividades estão expostas a possíveis riscos de inobservância de políticas, conduta imprópria de funcionários ou negligência e fraude, o que poderá resultar em graves danos reputacionais ou financeiros. Nem sempre é possível desencorajar ou impedir a conduta imprópria de funcionários e as precauções que tomamos para detectar e prevenir essa atividade poderão nem sempre ser efetivas. Qualquer interrupção ou desaceleração substancial de nossos sistemas pode resultar na perda ou entrega de informações a nossos clientes com atrasos ou erros, incluindo dados relacionados a solicitações dos clientes, o que pode reduzir a demanda por nossos serviços e, conseqüentemente afetar substancial e negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

A LGPD regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema normativo que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança de dados pessoais, incluindo o vazamento e transferência de dados pessoais, bem como estabelece sanções para o descumprimento de suas disposições. Ainda, a LGPD estabeleceu poderes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD, tendo, posteriormente, no Decreto nº 10.474/20 a regulamentação e criação da Estrutura Regimental da ANPD e seu quadro demonstrativo de Cargos. Tal decreto previu a entrada em

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

vigor com a data da publicação da nomeação do Diretor -Presidente da ANPD no diário Oficial da União, o que ocorreu em 06/05/2020. Posteriormente, foi publicada a portaria nº 01 de 8 de março de 2021 que estabelece o Regimento Interno da ANPD.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas em tal normativa tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da completa estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Com a publicação da Resolução CD/ANPD nº01, de 28 de outubro de 2021, que aprovou o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador, iniciou os ciclos de monitoramento e fiscalização e a abertura de processos administrativos passíveis de sanções administrativas da LGPD, isto é, caso não haja a conformidade com a LGPD, a Companhia poderá estar sujeita às sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 por infração. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de atividades, implicando custos que podem ter um efeito adverso negativo à reputação e aos resultados da Companhia. Decisões desfavoráveis ou em processos judiciais ou administrativos relacionados ao tema também podem ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A Companhia poderá não ser capaz de detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes sobre seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia está sujeita, entre outras, à Lei n.º 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), à Lei n.º 9.613/1998 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”) e à Lei n.º 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”). Os processos de governança, gestão de riscos e *compliance* da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, Lei Anticorrupção, Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro ou leis similares, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de administradores, funcionários ou terceiros contratados para representar a Companhia, ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

De acordo com a Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas consideradas culpadas por atos de corrupção poderão ficar sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00. A Companhia poderá ainda vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por seus controladores ou sociedades coligadas, os quais poderiam afetar material

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis contra a administração, funcionários ou terceiros que agem em nome da Companhia pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) proibição ou suspensão das atividades; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública. Por conseguinte, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a reputação da Companhia, bem como sobre suas operações, condição financeira e resultados operacionais.

O risco decorrente da percepção negativa do nome da Companhia pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e a sociedade de modo geral pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, parceiros de negócios ou clientes. Os danos à reputação da Companhia, multas, sanções ou imposições legais podem produzir efeitos adversos sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

Alterações no preço utilizado para avaliar a energia comercializada no mercado de curto prazo poderão afetar negativamente as companhias no setor de energia elétrica, incluindo a Companhia.

O preço no mercado de curto prazo, ou PLD (Preço de Liquidação de Diferenças), é calculado diariamente, para o dia seguinte, em base horária e por submercado, e tem como base o custo marginal da operação. Os submercados do sistema de energia elétrica brasileiro são: Norte, Nordeste, Sudeste/Centro-Oeste e Sul. O PLD é calculado em base ex-ante (considerando informações fornecidas para disponibilidade de fornecimento e projeções de carga). O preço resultante desse cálculo é o preço base da liquidação de todas as sobras e déficits de energia contratada dos agentes.

Em dezembro de 2021, a ANEEL estabeleceu os valores do PLD em 2022, sendo R\$ 55,70/MWh o mínimo, R\$ 646,58/MWh o máximo estrutural, e R\$ 1.326,50 o máximo horário. O PLD máximo horário representa o limite de preço que o PLD pode atingir em uma determinada hora do mês, enquanto o PLD máximo estrutural representa o limite que a média dos PLDs horários de um mês pode atingir. A definição do PLD máximo estrutural tem por objetivo proteger o mercado de valores de PLD elevados e persistentes, durante um longo período, capaz de colocar em risco a sustentabilidade financeira do setor. Já o PLD máximo horário visa adequar as regras de preço teto à implementação do preço horário e proporcionar maior eficiência ao mercado através de uma maior aproximação do PLD ao efetivo custo de operação do sistema interligado.

Os fatores que poderão afetar o PLD incluem (i) variações na oferta e demanda em um período determinado; (ii) reduções nas afluências e nos níveis dos reservatórios de usinas hidrelétricas; (iii) aumentos no despacho de usinas termelétricas; e (iv) atrasos no início das operações de novos geradores. A ocorrência de qualquer um desses fatores poderá levar a uma variação substancial do PLD, o que poderá resultar no aumento de custos na comercialização de energia no curto prazo, o que poderá consequentemente afetar negativamente nosso fluxo de caixa no curto prazo.

Segundo a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, uma distribuidora de energia deve contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, 100% de suas necessidades projetadas de energia para distribuição a suas áreas de concessão, estando autorizada a repassar o custo de até 105% dessa energia aos consumidores. Superestimar ou subestimar a demanda pode ter consequências negativas. Considerando os vários fatores que afetam nossas análises de demanda de energia, incluindo, por exemplo, crescimento econômico e populacional, não podemos garantir que nossa demanda projetada por energia será precisa. Caso analisemos incorretamente a demanda e compremos menos ou mais energia do que precisamos e sejamos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

responsabilizados de acordo com a regulamentação aplicável, poderemos ser impedidos de repassar integralmente os custos de nossas compras de energia aos consumidores e também poderemos ser forçados a entrar no mercado de curto prazo para comprar energia por preços substancialmente mais elevados que os estabelecidos nos nossos contratos de compra de longo prazo (ou vendê-la por preços substancialmente menores que os estabelecidos nos momentos das compras de energia em leilões públicos).

O nível de inadimplência de nossos consumidores pode afetar negativamente nosso negócio, nossos resultados operacionais e/ou nossa situação financeira.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de nossos recebíveis (consumidores, revendedores e outros e contas a receber – acordos, circulante e não circulante) era de R\$ 3.484 milhões. Caso parte deste valor não seja pago, os nossos negócios e situação financeira poderão ser adversamente afetados.

O saldo total das contas vencidas em 31 de dezembro de 2021 era de aproximadamente R\$ 2.322 milhões e o índice de “cobrança” da Companhia, medido pelo valor arrecadado sobre valor faturado nos últimos doze meses, foi de 94,50%.

O nível de inadimplência dos nossos consumidores poderá ser afetado por fatores econômicos como níveis de renda, desemprego, taxas de juros, inflação, preço da energia e políticas setoriais.

A deterioração contínua ou futura da economia brasileira, especialmente nas áreas atendidas por nossas concessões, poderá afetar negativamente o setor de energia, inclusive a capacidade de pagamento de nossos consumidores e, conseqüentemente, nossos negócios e resultados financeiros. Além disso, interrupções no fornecimento de energia por companhias de distribuição em caso de inadimplência dos consumidores têm sido contestadas na justiça. Atualmente, as companhias de eletricidade no Brasil estão autorizadas a interromper o fornecimento de energia quando os clientes possuem uma dívida recente. Há, no entanto, uma discussão no Superior Tribunal de Justiça do Brasil (pedido de revisão nº REsp 1412433 / RS) questionando se tal conduta é legal. Decisões judiciais contra companhias de distribuição ou novas regulamentações favoráveis a consumidores inadimplentes poderão afetar substancial e negativamente nossos negócios.

Adicionalmente, o corte de fornecimento de energia pela Companhia em caso de inadimplemento dos seus clientes pode ser questionado na justiça e, ainda, discute-se no legislativo a possibilidade de alteração nos procedimentos de corte de energia permitido às distribuidoras de energia, sendo que não há como assegurar que decisões judiciais contrárias à Companhia com relação ao corte de fornecimento de energia e/ou que alterações nos procedimentos de corte de energia não ocasionarão efeitos adversos aos negócios e à situação financeira da Companhia.

A Companhia está sujeita a regulações setoriais que podem alterar sua forma de cobrança com proibição e/ou limitação de determinados instrumentos, como o corte. Estas restrições podem diminuir de forma considerável o poder da Companhia de receber os títulos inadimplidos. Além disto sua recuperação pode passar por discussões de longa data com o Poder Concedente para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, se houver. Não obstante, em momento de grandes adversidades sociais e econômicas os governos, em qualquer esfera federativa, podem se valer de instrumentos, respaldados juridicamente, que também trazem o mesmo efeito sobre a cobrança da Companhia.

A Companhia não pode assegurar que conseguirá implementar todas as ações necessárias para reduzir o inadimplemento de seus clientes, e tampouco que, uma vez implementadas, tais medidas garantirão a eliminação da inadimplência. Em cada revisão tarifária, a ANEEL define o montante de receita para cobertura da inadimplência que cada distribuidora irá cobrar de seus clientes. Caso a despesa com inadimplência ultrapasse esse limite, as empresas não poderão

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

repassar a totalidade desses custos por meio de reajustes de tarifa. O aumento dos índices de inadimplência além dos limites repassados às tarifas pode afetar negativamente a Companhia.

O aumento ou redução dos índices de inadimplência da Companhia podem afetar a arrecadação da Companhia, o que, conseqüentemente, poderá afetar a sua situação financeira e os seus resultados operacionais. O atual cenário de pandemia da COVID-19 pode potencializar os referidos impactos, considerando o crescimento da inadimplência dos consumidores e determinações que vedam o corte no fornecimento de energia elétrica.

Nosso crescimento depende da nossa capacidade de atrair e manter equipe técnica e administradores altamente qualificados.

Somos altamente dependentes do conhecimento da nossa equipe técnica e membros da nossa administração para a execução de nossas estratégias comerciais, o desenvolvimento e a implementação de nossos projetos e o gerenciamento de nossas operações. Há uma demanda alta por equipes técnicas e enfrentamos uma concorrência significativa por esses funcionários no mercado global de serviços. Oportunidades de trabalho atrativas no Brasil e no mundo poderão afetar nossa capacidade de contratar ou manter funcionários necessários. Caso não seja possível manter as pessoas-chave, precisaremos atrair e treinar equipes técnicas adicionais, que poderão não estar prontamente disponíveis ou só poderão estar disponíveis com um aumento significativo dos custos e depois de treinamentos demorados. Caso não seja possível atrair a tempo e/ou manter as pessoas-chave, poderemos não conseguir gerenciar nosso negócio de forma eficiente, o que poderá ter um efeito prejudicial substancial sobre nós.

Nossa margem de lucro relacionado à parcela da distribuição (Parcela B) poderá ser afetada negativamente pela variação e pelo desempenho insatisfatório do mercado de referência.

De acordo com a regulamentação vigente e com o Contrato de Concessão, o mercado de referência utilizado para a determinação das tarifas nos processos tarifários considera o mercado realizado no ano anterior (últimos doze meses). Ao calcular uma correção tarifária, a ANEEL usa o mercado de referência como base para determinar nossas tarifas para o próximo ciclo tarifário.

No caso da Companhia realizar um desempenho inferior ao mercado de referência durante o ciclo tarifário, os resultados poderão ser afetados adversamente, o que pode, por sua vez, impedir que a Companhia cumpra com suas obrigações financeiras e outras obrigações com nossos acionistas (como, por exemplo, o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio).

Poderemos ser afetados negativamente por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento.

A Companhia pode ser afetada negativamente por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento, inclusive aqueles descritos nos itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

As provisões são estabelecidas somente para montantes relativos a processos que acreditamos que envolvem uma chance de perda provável e não para processos que acreditamos envolvem uma chance de perda possível ou remota. Não podemos garantir que as provisões sejam suficientes para cobrir eventuais perdas. Além disso, existem processos para os quais não podemos estimar custos e não foram provisionados montantes para perdas. Os efeitos de uma decisão desfavorável podem ter um impacto negativo no nosso negócio e em nossa situação financeira.

Além disso, não podemos assegurar que as provisões que estabelecemos para estas contingências e outras contingências serão suficientes para cobrir todos os pagamentos de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

danos, custos e despesas com relação a decisões desfavoráveis. Calculamos essas provisões com base na probabilidade de perda informada por nossos assessores jurídicos externos e internos e em nossas melhores estimativas a respeito de nossa exposição financeira em cada caso. Não podemos assegurar que uma decisão negativa com relação a quaisquer processos judiciais ou administrativos atuais ou futuros não poderá resultar em um impacto negativo relevante em nossos resultados operacionais, nossa situação financeira ou reputação.

As tarifas que cobramos pelas vendas de energia a Consumidores Cativos e as tarifas pela utilização do sistema de distribuição que cobramos dos Consumidores Livres e Especiais são determinadas pela ANEEL de acordo com um contrato de concessão com o governo brasileiro; assim, nossas receitas operacionais podem ser afetadas negativamente caso a ANEEL tome decisões em relação às nossas tarifas que não sejam favoráveis à Companhia.

A ANEEL estabelece as tarifas que poderemos cobrar de nossos consumidores, de acordo com uma fórmula já estabelecida em nosso Contrato de Concessão, que podem variar de acordo com novas metodologias de cálculo implementadas por lei e/ou por resoluções da ANEEL.

Nosso Contrato de Concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo que permite três tipos de ajustes tarifários: (i) Reajuste tarifário anual, ou RTA; (ii) Revisão tarifária periódica, ou RTP; e (iii) Revisão tarifária extraordinária, ou RTE.

Temos o direito de requerer, a cada ano, o reajuste tarifário anual, que é destinado a compensar certos efeitos da inflação sobre as tarifas e repassar aos consumidores certas alterações da nossa estrutura de custos que estão fora do nosso controle, tais como o custo da energia elétrica que compramos e certos encargos regulatórios, incluindo encargos do uso da rede de transmissão e distribuição.

A ANEEL realiza, periodicamente, revisão tarifária que tem por objetivo compartilhar quaisquer ganhos correlatos com nossos consumidores e incentivar as concessionárias a atingirem melhores níveis de eficiência. Dessa forma, a RTP visa identificar a variação dos nossos custos, bem como determinar um fator de redução baseado em nossa eficiência operacional que será aplicado em comparação com o índice dos nossos reajustes tarifários anuais correntes.

As revisões extraordinárias das nossas tarifas podem ser realizadas a qualquer tempo, ou podem por nós ser pleiteadas. As revisões extraordinárias podem tanto afetar negativamente os nossos resultados operacionais ou posição financeira, quanto compensar custos imprevisíveis (tais como tributos que afetem significativamente a nossa estrutura de custo). Para maiores informações sobre os reajustes tarifários, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

Não podemos garantir que a ANEEL estabelecerá tarifas adequadas que permitam que os custos de aumentos nas tarifas sejam integralmente ou parcialmente repassados aos consumidores. Além disso, à medida que qualquer um desses ajustes não seja feito pela ANEEL quando necessário, nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais poderão ser afetados negativamente. Além disso, a ANEEL poderá não autorizar a recuperação de todos os custos relacionados a nossos investimentos de capital e poderá exigir que as quantias recuperadas anteriormente sejam reembolsadas aos consumidores caso seja determinado que nossos investimentos de capital não foram prudentes ou foram resultantes de falhas em nossos controles internos, como a falha em registrar adequadamente o investimento de capital. Nossos resultados, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais, inclusive relativas às debêntures de nossa emissão, poderão ser adversamente afetados pelos reajustes e revisões de que trata este item.

O critério da ANEEL para revisão das nossas tarifas, bem como possíveis alterações na metodologia utilizada para calcular correções tarifárias periódicas, geram incerteza na operação de nossos negócios e poderá resultar em tarifas inferiores do que as que solicitamos ou previmos.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Se a Companhia não for capaz de negociar de forma adequada com os sindicatos aos quais os seus empregados são filiados, o negócio da Companhia poderá ser adversamente afetado.

Os empregados da Companhia são filiados a Sindicatos.

Atualmente, a Companhia possui acordos coletivos vigentes firmados com o sindicato, que deve ser renovado regularmente. Os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia podem ser afetados desfavoravelmente por uma falha em chegar a um acordo coletivo de trabalho com o sindicato que representa seus colaboradores, ou por um acordo com um sindicato que contenha termos que a Companhia considere desfavoráveis.

Caso a Companhia não chegue a um acordo com o sindicato, as autoridades judiciais podem impor um acordo coletivo de trabalho, o que pode aumentar significativamente os custos da Companhia.

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, que poderá ser captado com a emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor em suas ações.

A Companhia poderá vir a precisar de capital adicional no futuro e esta captação poderá ser feita por meio da emissão de valores mobiliários, que poderão constituir participação acionária ou dívida. Caso a Companhia emita valores mobiliários que constituam participação acionária ou opção para sua aquisição, a participação societária dos investidores já existente em seu capital social poderá ser diluída.

Os proprietários das ações da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com as regras sobre a distribuição de dividendos e para o pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, a Companhia poderá não distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio aos detentores de suas ações. Para mais informações sobre as regras de distribuição de dividendos e de pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia vide item 3.4 deste Formulário de Referência. A distribuição de dividendos, ou pagamento de juros sobre o capital próprio aos detentores de suas ações, é definida tendo em vista as perspectivas de disponibilidade de recursos da Companhia, as previsões de necessidades de autofinanciamento dos negócios, e a percepção de eventuais riscos extrínsecos e intrínsecos às atividades da Companhia.

(b) Riscos relacionados aos controladores, diretos e indiretos, da Companhia

A Enel SpA e a Enel Américas, acionistas controladores indiretos da Companhia, exercem influência significativa sobre a Companhia por meio da Enel Brasil S.A., e detém poderes de voto suficientes para nomear a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tomar decisões estratégicas, financeiras, societárias e outras decisões pertinentes às demais áreas de negócio que venham a divergir das expectativas ou preferências dos acionistas não controladores ou detentores de outros valores mobiliários de emissão da Companhia. O acionista controlador da Companhia poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e que podem não resultar em melhorias de nossos resultados operacionais, o que pode afetar adversamente a cotação de nossa ação.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

(c) Riscos relacionados aos acionistas da Companhia

Entendemos que não estamos sujeitos a riscos relevantes cujas fontes sejam nossos acionistas.

(d) Riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia

A Companhia não possui sociedades controladas e entende não existir riscos relacionados a suas coligadas.

(e) Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

Falhas na transmissão de energia podem afetar a distribuição de eletricidade e afetar nossos negócios e reputação.

As companhias de transmissão elétrica são responsáveis por transmitir substancialmente toda a eletricidade distribuída por nós. Qualquer falha no fornecimento ou transmissão de eletricidade pode afetar nossa distribuição de eletricidade e afetar adversamente nossos negócios, reputação e relacionamentos com os clientes. Além disso, as falhas na distribuição de energia elétrica podem nos sujeitar à responsabilidade civil e penalidades do Poder Concedente na forma da regulamentação. Cumpre destacar que, no caso de suspensão de fornecimento, a ANEEL não faz distinções sobre a responsabilidade pelo evento, cabendo exclusivamente às distribuidoras ressarcirem os consumidores por eventuais danos, o que, conseqüentemente, pode afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

A Companhia adquire equipamentos nacionais e importados e contrata serviços terceirizados no exercício de suas atividades. Caso tais equipamentos não sejam entregues a contento ou os serviços não sejam executados de acordo com as especificações necessárias, a Companhia pode sofrer um impacto adverso em suas receitas e resultados operacionais.

A Companhia depende de terceiros para fornecerem os equipamentos utilizados em sua operação. O fornecimento e a prestação de serviços com qualidade eventualmente abaixo da prevista poderão gerar o não cumprimento de condições declaradas ao Poder Concedente, atrasos, e redução da capacidade de fornecimento de energia, afetando as receitas e a imagem da Companhia, acarretando custos adicionais e a diminuição da receita projetada, podendo causar um impacto adverso na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia. O mesmo poderá acontecer no caso de suspensão ou ruptura imprevista dos contratos de fornecimento de equipamentos ou de prestação de serviços, podendo causar os impactos acima descritos à Companhia.

A terceirização de certas operações pode ter um efeito adverso relevante sobre nós se considerarmos que estabelecemos uma relação de trabalho com nossos prestadores de serviços terceirizados de acordo com a legislação aplicável ou se nossos acordos com nossos prestadores de serviços terceirizados forem contestados nos tribunais trabalhistas brasileiros.

Nós terceirizamos certas operações para prestadores de serviços no curso normal de nossos negócios. Se os prestadores de serviços terceirizados que contratamos não atendem a quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou tributárias, assim que temos ciência, os notificamos para cumprimento das obrigações contratuais. Caso tais obrigações recaiam na esfera judicial, há risco de sermos responsabilizados subsidiariamente, ou seja, podemos ser obrigados ao pagamento, na hipótese de insolvência da contratada, o que pode nos afetar negativa e substancialmente.

As concessionárias de serviços de energia elétrica, tal como a Companhia, têm terceirizado parte

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de suas atividades com base no art. nº 25 da Lei de Concessões (Lei nº 8.987/95), a qual expressamente permite a terceirização de serviços acessórios, inerentes e correlatos. Em 31 de março de 2017, foi promulgada a Lei 13.429 permitindo a terceirização de "atividades principais", corroborando com os termos do art. 25 da Lei de Concessões.

Um racionamento de energia, em função da falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia e/ou condições hidrológicas adversas podem afetar negativamente o faturamento e a geração de caixa da Companhia.

Por ser uma empresa distribuidora de energia elétrica, a Companhia depende primordialmente da energia elétrica que lhe é suprida pelas empresas de geração de energia elétrica.

A matriz energética brasileira é composta principalmente por hidrelétricas, o que implica em uma forte dependência do volume de chuva incidente nos reservatórios e sua capacidade de armazenamento. A baixa média pluviométrica nos últimos anos acarretou redução dos níveis dos reservatórios e baixa capacidade hidrelétrica nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

A falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia, somada à diminuição do nível de água dos reservatórios brasileiros, podem levar o Governo Federal a tomar medidas para redução do consumo de energia que poderão ter um impacto negativo na economia brasileira, no faturamento e na geração de caixa da Companhia, podendo causar impactos financeiros negativos à Companhia.

Períodos de grande estiagem provocam a elevação do preço da energia no mercado à vista, que conseqüentemente, pode tornar os leilões de energia a serem realizados anualmente menos atrativos e com pouca oferta, uma vez que a venda através de leilões não alcança a magnitude de preços praticados no mercado à vista. Esta escassez de oferta pode ocasionar a exposição involuntária da Companhia ao mercado à vista de energia a preços substancialmente mais elevados que aqueles previstos em tarifa praticada aos consumidores. O resultado da diferença dos preços de compra de energia no mercado à vista e aquele previsto em tarifa causa descasamento no fluxo de caixa, que é recebido após reajuste tarifário.

(f) Riscos relacionados aos clientes da Companhia

Podemos ser afetados negativamente por decisões desfavoráveis decorrentes de reclamações de órgãos de defesa do consumidor.

Como prestadores de serviços aos consumidores, estamos sujeitos a demandas ligadas aos órgãos de defesa do consumidor (ex: PROCON, IDEC, etc), tanto em âmbito administrativo quanto judicial. A atuação dos referidos órgãos em defesa do consumidor pode gerar a aplicação de multas decorrentes de falhas na prestação do serviço da Companhia, ou mesmo o ajuizamento de ações de natureza coletiva, de forma que a Companhia poderá ter que desembolsar valores e/ou criar políticas de parcelamento de dívidas fora do padrão usual praticado, os quais, ainda que não sejam passíveis de quantificação na data deste Formulário de Referência, podem representar em impacto financeiro substancial à Companhia e afetar adversamente seus negócios e sua situação financeira.

Somos estritamente responsáveis por quaisquer perdas e danos resultantes do serviço inadequado de distribuição de energia elétrica por nossas unidades de distribuição ou de falhas que não poderão ser atribuídas a nenhum outro agente específico do setor de energia. Nossas apólices de seguro contratadas poderão não cobrir totalmente essas perdas e danos, e a cobertura de seguro pode não estar disponível no futuro.

Segundo as leis brasileiras e regulamentação da ANEEL, como prestadores de um serviço público, somos estritamente responsáveis por perdas e danos diretos e indiretos resultantes da prestação inadequada de serviços de distribuição de energia, como danos resultantes de falhas, interrupções ou perturbações em nossos sistemas de distribuição. Além disso, poderemos ser responsabilizados por perdas e danos causados a terceiros devido a interrupções ou

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

perturbações no sistema de distribuição de energia que não forem atribuídos a nenhum membro identificável do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

A Companhia não possui seguro para cobrir quaisquer responsabilidades relacionadas às falhas de fornecimento de energia incorridas de fato no curso de seus negócios. Além disso, não é possível assegurar que o seguro de responsabilidade civil por ela contratado em decorrência das suas atividades, será suficiente ou que esse seguro continuará disponível no futuro, o que pode causar um efeito adverso em sua situação financeira e em seus resultados operacionais.

Parte de nossa receita é gerada por clientes qualificados como consumidores potencialmente livres, que têm a liberdade de procurar fornecedores alternativos de energia. Caso alguns de nossos grandes clientes optem por comprar sua energia de outros participantes do mercado e/ou optem por se conectar diretamente à Rede Básica isso poderá afetar negativamente nossos resultados.

As geradoras de energia e outros participantes do mercado brasileiro, o que compreende a Rede Básica, têm permissão para vender energia por preços de mercado diretamente a grandes clientes (normalmente grandes clientes industriais) que optam por sair do Ambiente de Contratação Regulada e se tornar consumidores livres. Adicionalmente, se os consumidores livres atendidos na alta tensão optarem por se conectar diretamente à Rede Básica, conforme disposto no Decreto nº 5.597/2005, a Companhia poderá sofrer uma perda de arrecadação e consequentemente, terá seus resultados negativamente afetados.

(g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atua

Condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar substancialmente nossos resultados operacionais.

A energia hidrelétrica é a principal fonte de energia do Brasil. A capacidade operacional das usinas hidrelétricas no Brasil depende dos níveis dos reservatórios e, consequentemente, da quantidade de chuva. Períodos de escassez severa de chuvas ou índices pluviométricos constantes abaixo da média, como no estado de São Paulo em 2014 e 2015 e nos anos anteriores a 2001 nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil, podem resultar em baixos níveis de reservatório, baixa capacidade operacional das hidrelétricas e escassez de energia. Em resposta a qualquer escassez de energia, o governo brasileiro poderá criar programas de racionamento para limitar o consumo de energia. Por exemplo, durante o período de escassez entre 2000 e 2001, o governo brasileiro instituiu o Programa de Racionamento de Energia, um programa para reduzir o consumo de energia que ficou vigente de 1 de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. O Programa de Racionamento de Energia estabeleceu limites para o consumo de energia por consumidores industriais, comerciais e residenciais. Da mesma forma, o volume de energia adquirido por distribuidoras foi forçadamente reduzido proporcionalmente ao consumo reduzido. Períodos de escassez intensa de chuvas ou índices pluviométricos constantes abaixo da média, resultando em escassez de energia, poderão afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Além disso, o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") pode, periodicamente, exigir cortes de energia temporários a fim de gerenciar a demanda de curto prazo por energia. O aumento na frequência ou duração desses cortes pode resultar no consumo reduzido de energia e em uma redução concomitante de nossa receita operacional bruta.

Caso o Brasil passe por outro período de escassez real ou potencial de energia (uma situação que pode acontecer e não podemos controlar ou prever), o governo brasileiro poderá implementar políticas ou medidas semelhantes ou alternativas no futuro para resolver a escassez, como programas de conservação de energia, incluindo reduções obrigatórias no consumo de energia, bem como campanhas públicas de sensibilização geral para a população para incentivar a redução do consumo de eletricidade, ou contratação emergencial de térmicas.

A escassez futura de energia resultante de condições hidrológicas ou de políticas ou medidas do

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

governo brasileiro, como programas de racionamento de energia e campanhas públicas, poderá resultar em uma redução obrigatória ou voluntária no consumo de energia e pode consequentemente nos afetar substancial e negativamente em diferentes níveis.

(h) Riscos relacionados à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

Estamos sujeitos à regulamentação abrangente de nossas atividades pelo governo brasileiro e não podemos ter certeza do efeito que alterações na legislação poderão causar em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Nossas atividades estão sujeitas a uma regulamentação intensa por diversas autoridades reguladoras brasileiras, especialmente a Agência Nacional de Energia Elétrica, ou ANEEL. A ANEEL regulamenta e supervisiona diversos aspectos de nossas atividades, incluindo os termos e as condições dos contratos de compra de energia que estamos autorizados a celebrar, visto que eles estão atrelados a leilões públicos federais e estabelecem nossas tarifas. Desde 2004, o governo brasileiro implementou alterações fundamentais na regulamentação do setor de energia. Em 15 de março de 2004, o governo brasileiro promulgou a Lei Federal nº 10.848, conhecida como a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As principais reformas nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluíram:

- i. a criação de um Ambiente de Contratação Regulada para a compra e venda de energia por meio do qual as distribuidoras devem contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, no mínimo 100% e no máximo 105% de suas necessidades de energia projetadas para períodos de cinco anos;
- ii. uma proibição geral às distribuidoras de desempenhar quaisquer atividades além da distribuição de energia, incluindo a geração ou transmissão de energia, exceto conforme estabelecido por lei ou pelo contrato de concessão da distribuidora;
- iii. uma proibição às distribuidoras de atenderem suas necessidades de abastecimento de energia por meio da compra de energia de afiliadas, exceto nos termos dos contratos bilaterais existentes e previamente aprovados pela ANEEL ou assinados no Ambiente de Contratação Regulada; e
- iv. uma proibição às distribuidoras de vender energia a clientes livres por preços livremente negociados, exceto pelas vendas na área de concessão das distribuidoras nas mesmas condições aplicáveis a clientes cativos.

No dia 11 de janeiro de 2013, o governo brasileiro promulgou a Lei nº 12.783, que dispõe sobre novas normas a respeito das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, incluindo, entre outros, novas condições para a prorrogação dessas concessões.

A ANEEL tem amplos poderes de regulamentação nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico sobre as atividades das companhias no setor de energia elétrica no Brasil e, em alguns casos, os procedimentos de regulamentação da ANEEL incluem levar em consideração as opiniões das companhias em operação no setor de energia e do público em geral. As normas da ANEEL podem ter um impacto significativo sobre as operações das companhias de distribuição, incluindo as da nossa própria companhia. Esses poderes de regulamentação poderão afetar diferentes aspectos de nossas atividades, incluindo nossas tarifas, indicadores de qualidade, continuidade de serviços e sanções. Caso sejamos obrigados pela ANEEL a fazer investimentos de capital adicionais e inesperados, e não nos permitam ajustar adequadamente nossas tarifas, ou caso a ANEEL modifique os regulamentos relacionados aos ajustes tarifários ou às correções tarifárias, poderemos ter nossos negócios afetados negativamente.

Além disso, tanto a implementação de nossa estratégia de crescimento como de nossas atividades comuns poderão ser afetadas negativamente por ações governamentais como alterações na legislação vigente, o encerramento de programas federais e estaduais de concessão, a criação de critérios mais rígidos para a qualificação em leilões públicos de energia ou um atraso na correção e implementação de novas tarifas anuais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nossa incapacidade de prever, influenciar ou responder adequadamente a mudanças na lei ou na regulamentação, incluindo qualquer incapacidade de obter aumentos esperados ou contratados nas tarifas de energia ou ajustes nas tarifas para refletir o aumento das despesas, bem como determinar a possibilidade e as condições para a prorrogação do prazo da nossa concessão, pode afetar negativamente nossos resultados operacionais. Além disso, alterações na legislação ou alterações na aplicação ou interpretação de disposições regulatórias no Brasil, onde as tarifas de energia estão sujeitas à análise ou aprovação regulatória, podem afetar negativamente nossas atividades, incluindo, entre outros, por meio de:

- alterações na determinação, definição ou classificação de custos a serem incluídos como custos reembolsáveis ou de repasse a serem incluídos nas tarifas que cobramos de nossos clientes;
- alterações na determinação do que é uma taxa de retorno sobre o capital investido adequada ou uma determinação de que nosso lucro operacional ou de que as tarifas que cobramos dos clientes são muito elevadas, resultando na redução das tarifas ou descontos aos clientes;
- alterações na definição ou determinação de custos gerenciáveis e não gerenciáveis;
- alterações prejudiciais nas leis tributárias;
- alterações na definição de acontecimentos que podem ou não ser qualificados como alterações no equilíbrio econômico;
- alterações nas legislações estaduais e municipais;
- alterações na regulamentação impondo investimentos não previstos como, por exemplo, um programa de enterramento de rede elétrica;
- alterações nas interpretações das regulamentações pelas autoridades governamentais;
- alterações nos momentos de ajustes ou correções das tarifas; ou
- outras alterações relacionadas a licenciamento ou permissão que afetem nossa capacidade de conduzir nossas atividades.

Não há garantia de que nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais não sejam afetados negativamente por reformas ou mudanças na maneira como nossas tarifas são regulamentadas pela ANEEL. O cenário regulatório está em constante mudança e pode ser difícil prever o impacto desses regulamentos sobre nosso negócio. Caso alterações regulatórias exijam que conduzamos nosso negócio de forma substancialmente diferente de nossas operações atuais, nossos resultados operacionais e financeiros poderão ser afetados negativamente.

As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes, são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia.

A principal atividade da Companhia, qual seja, a distribuição de energia elétrica, é regulada e supervisionada pela ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia (MME). A ANEEL, o MME e outros órgãos reguladores exerceram historicamente um importante grau de autoridade sobre os negócios da Companhia. Nos últimos anos, o Governo Federal implementou novas políticas relacionadas ao setor elétrico brasileiro. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, promulgada em 15 de março de 2004, por exemplo, regula as operações de companhias do setor elétrico, através da implementação de portarias, resoluções e outras diretrizes governamentais, devendo-se notar que tais regras poderão ser alteradas se os leilões de energia nova não garantirem a ampliação da capacidade de distribuição.

Além disso, de acordo com a legislação brasileira, a ANEEL está autorizada a regular diversos aspectos dos negócios da Companhia, inclusive com relação à necessidade de investimentos, à realização de despesas adicionais e à determinação das tarifas cobradas, bem como limitar o repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas pela Companhia. A imposição de novas exigências que resultem em incremento de investimentos não previstos pela Companhia ou a definição de novas regulamentações de cunho técnico ou comercial que causem incremento dos gastos operacionais, bem como a impossibilidade de a Companhia ajustar tempestivamente suas tarifas a fim de repassar o valor de tais gastos adicionais, podem afetar adversamente a

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Companhia durante certo período até que as tarifas possam ser reajustadas ou recompostas. O mesmo pode ocorrer caso a ANEEL edite resoluções que modifiquem as regras relativas ao repasse de custos e encargos para as suas tarifas.

Plano de Resultados

O Ciclo 2019/2020 do Plano de Resultados da Enel Distribuição Rio foi composto por 2 temas com compromissos assumidos para melhoria dos processos que envolviam: (i) Faturamento e (ii) Qualidade do Fornecimento.

No que se refere ao Plano de Resultados de Qualidade do Fornecimento o mesmo foi antecipadamente considerado satisfatório, porém devido ao estágio em que a Enel Rio se encontrava foi recomendada em 25 de agosto de 2020 a continuidade do acompanhamento do tema para o Ciclo 2020/2021, conforme OFÍCIO Nº 357/2020–SFE/ANEEL. Desta forma, foram assumidos novos compromissos de qualidade e o plano tem período de acompanhamento entre outubro de 2020 a setembro de 2021.

No que se refere ao tema Faturamento, o ciclo 2020/2021 foi estendido de setembro de 2020 até dezembro do mesmo ano, por meio do mesmo ofício OFÍCIO Nº 357/2020–SFE/ANEEL. Ainda, por meio do OFÍCIO Nº 71/2021–SFE/ANEEL, recebido em 04 de março de 2021, foi feita avaliação e deste Plano e foi considerado como tendo atendimento satisfatório, sendo assim encerrado.

Em paralelo, por meio do OFÍCIO Nº 506/2020–SFE/ANEEL, recebido em 10 de novembro de 2020, foi solicitado o Plano de Resultados referente ao tema Geração Distribuída, devido a prazo de conclusão das negociações referentes aos indicadores deste plano, que envolvem basicamente, atendimentos em atraso, e tempo médio de atraso para os atendimentos, o Plano de Resultados de Geração Distribuída teve seu ciclo iniciado em janeiro de 2021 e término previsto para dezembro de 2021.

Para ambos os temas deste novo ciclo, em acompanhamento trimestral, a ANEEL considera que o andamento dos planos se encontra em trajetória adequada já que os indicadores combinados se encontram dentro das metas estabelecidas ou próximos as mesmas.

A contratação de energia elétrica está sujeita à regulação por parte da ANEEL.

De acordo com o Decreto Federal nº 5.163/2004, a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição deverá ser realizada através de licitação pública na modalidade de leilão, sendo que a duração desses contratos (CCEAR's) será estabelecida pelo próprio MME.

A legislação atual estabelece que as empresas de distribuição devem garantir o atendimento a 100% dos seus mercados de energia e prevê que a ANEEL deverá considerar, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica, até 105% do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento da distribuidora.

As incertezas do cenário macroeconômico e meteorológico impactam significativamente as projeções da carga para contratação. Os principais fatores de incerteza na compra de energia estão relacionados à previsão da necessidade de aquisição de energia nova com antecedência de até 7 anos em relação ao início do suprimento da energia elétrica adquirida e à expectativa de preços futuros. O não atendimento a 100% do mercado poderá ensejar a aplicação de penalidades por insuficiência de contratação e repasse não integral às tarifas dos custos de compra de energia no Mercado de Curto Prazo.

No caso da sobrecontratação voluntária acima do limite de repasse de 105%, a diferença entre a receita de venda da sobrecontratação no mercado de curto prazo e o custo de compra de energia é absorvida pela concessionária, podendo resultar em risco ou oportunidade dependendo do cenário de preços de energia ao longo do ano.

Não há garantia de que nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais não sejam afetados negativamente por reformas ou mudanças na maneira como nossa forma de contratação é regulamentada pela ANEEL. O cenário regulatório está em

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

constante mudança e pode ser difícil prever o impacto desses regulamentos sobre nosso negócio. Caso alterações regulatórias exijam que conduzamos nosso negócio de forma substancialmente diferente de nossas operações atuais, nossos resultados operacionais e financeiros poderão ser afetados negativamente.

Nossos controles internos poderão ser insuficientes para evitar ou detectar violações da legislação aplicável ou de nossas políticas internas dentro de nossa companhia.

Nossos procedimentos de *compliance* e controle internos podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes ou violações de leis aplicáveis por parte de nossos funcionários e membros de nossa administração. Caso nossos funcionários ou outras pessoas relacionadas a nós se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, poderemos ser responsabilizados por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente nossos negócios e imagem.

Alterações na legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais ou diferentes interpretações das legislações fiscais podem prejudicar nossos resultados operacionais.

As mudanças nas leis tributárias, legislações fiscais, interpretações das autoridades fiscais e normas contábeis tributárias no Brasil podem resultar em alíquotas uma carga tributária maior e de impostos sobre nossos resultados da companhia, o que pode reduzir significativamente nossos lucros e fluxos de caixa operacionais. Além disso, nossos resultados operacionais e condição financeira da companhia podem ser reduzidos se certos incentivos fiscais não forem mantidos ou renovados. Nós podemos não ter conhecimento de todas as alterações que afetem nossos negócios e, portanto, podemos falhar no recolhimento de impostos e taxas aplicáveis ou no cumprimento das legislações fiscais, o que poderá resultar em liquidações fiscais adicionais e penalidades para nós.

Ademais, a companhia está sujeita a procedimentos fiscais, entendimentos diferentes de fiscalização e cobrança baseada em interpretações divergentes entre nós a companhia e as autoridades fiscais brasileiras a respeito da legislação tributária que, caso sejam julgados desfavoravelmente a nós. Neste caso, a companhia pode ser obrigada a arcar com o pagamento de impostos tributos em grandes montantes acrescidos de multa e juros, que podem afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

(i) Riscos relacionados aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, pois a Companhia atua somente em território brasileiro.

(j) Riscos relacionados a questões socioambientais

As nossas atividades, incluindo os equipamentos, instalações e operações, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental que pode se tornar mais rigorosa no futuro e resultar em maiores responsabilidades e investimentos de capital.

As atividades da Companhia, incluindo os equipamentos, instalações e operações, podem causar danos ao meio ambiente, como contaminações ambientais decorrentes do manuseio de equipamentos isolados a óleo, emissão de ruído na operação de transformadores, intervenção em áreas ambientalmente protegidas, poda e manejo inadequado de vegetação e, por essa razão, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental, de segurança e saúde – em âmbito federal, estadual e municipal.

No âmbito federal, a legislação prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

reparação ambiental.

Caso a legislação ambiental e de segurança do trabalho se torne mais rigorosa, a Companhia poderá ser forçada a aumentar os gastos com investimentos para atender a esta legislação. A demora ou a recusa dos órgãos ambientais em emitir ou renovar licenças ou autorizações, ou a incapacidade da Companhia de obter as licenças ambientais pertinentes e/ou renovar as licenças ambientais atualmente existentes, bem como de atender às exigências formuladas pelos órgãos ambientais para tal finalidade, pode impedir o início ou a continuidade de serviços prestados pela Companhia. Tais fatos podem afetar de maneira adversa a situação financeira e/ou resultado operacional da Companhia.

Além disso, a inobservância, pela Companhia, da legislação ambiental pode acarretar, além da obrigação de reparar danos diretos e indiretos que eventualmente sejam causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, a aplicação de sanções de natureza penal contra a Companhia e seus administradores, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro. A personalidade jurídica da Companhia poderá também ser desconsiderada para garantir a reparação dos danos ambientais que porventura a Companhia venha a causar.

Em 25 de novembro de 2021 foi publicada a Lei Nº 14.250 que dispõe sobre a obrigatoriedade da eliminação controlada das bifenilas policloradas (PCBs) e de seus resíduos e a descontaminação e a eliminação de transformadores, de capacitores e de demais equipamentos considerados nesta Lei como contaminados por PCBs e complementa as disposições contidas na Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, promulgada pelo Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005. Os infratores das disposições desta Lei estão sujeitos a punições administrativa, civil e criminal com base na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em seu regulamento. Ressalta-se que a Companhia possui um plano de ação de gerenciamento e eliminação de PCB compatível com as previsões acordadas na Convenção de Estocolmo e Lei vigente.

Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância pela Companhia da legislação ambiental, assim como o descumprimento de termos de ajustamento de conduta, termos de compromisso e/ou acordos judiciais por ela celebrados poderá causar impacto adverso relevante na imagem, no resultado operacional e/ou na condição financeira da Companhia.

A Companhia pode ser adversamente afetada por riscos físicos associados às mudanças climáticas.

Os principais impactos das mudanças climáticas na distribuição de energia estão relacionados à ocorrência de eventos climáticos extremos. Com a intensificação das mudanças climáticas, eventos climáticos extremos, como chuvas muito intensas, rajadas de vento e tufões, se tornam mais comuns. Esses eventos implicam em danos à infraestrutura de distribuição de energia e falta de energia para os clientes. Para a Companhia, isso se traduz em custos para o reestabelecimento da infraestrutura e perda de receita. Além disso, os indicadores de qualidade são negativamente impactados, podendo aumentar a probabilidade de multas regulatórias por não atendimento dos indicadores, bem como impacto negativo à imagem da Companhia frente aos clientes.

Há também, devido às mudanças climáticas, uma alteração dos padrões climáticos, o que pode ocasionar períodos de secas mais intensos. No setor de energia, isso é sentido como uma menor geração das fontes hidrelétricas, que são atualmente a principal fonte de geração de energia do país, e um aumento do acionamento de termelétricas, o que causa um acréscimo no preço da energia. Nestes momentos, a ANEEL coloca em vigor as bandeiras tarifárias. O maior custo da energia que chega para o cliente final pode aumentar a tendência ao não pagamento das faturas da Companhia, impactando na inadimplência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Potenciais ações legislativas e regulatórias sobre mudanças climáticas podem impactar negativamente a indústria de atuação da Companhia e a própria Companhia.

A Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2015 adotou por consenso o Acordo Climático de Paris de 2015. O Acordo trata de medidas de redução de emissão de gases de efeito estufa (“GHG”), metas para restringir aumentos na temperatura global e exige que os países revisem e “representem uma progressão” em suas contribuições nacionais, que estabelece metas de redução de emissões a cada cinco anos, começando em 2020. O cumprimento das mudanças legais e regulatórias sobre mudanças climáticas, incluindo as resultantes da implementação de tratados internacionais, podem no futuro aumentar os custos da Companhia para (i) operar e manter suas instalações; (ii) instalar novos controles de emissão em suas instalações; e (iii) administrar e gerir um programa de emissões de gases de efeito estufa. A geração de receita e as oportunidades de crescimento estratégico também podem ser afetadas adversamente.

Regras mais restritas sobre emissões de gases de efeito estufa podem criar maiores incentivos ao uso de fontes de energia alternativa, o que poderia afetar adversamente os aspectos financeiros e operacionais dos negócios da Companhia.

Os riscos associados a mudanças climáticas podem também dificultar o acesso da Companhia à capital devido a questões relacionadas a imagem pública junto aos investidores; e transições de energia na economia mundial para uma menor matriz de carbono, o que pode gerar um efeito adverso relevante para a Companhia.

(k) Riscos relacionados a fatores macroeconômicos

O governo federal brasileiro exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem nos afetar adversamente.

O governo federal brasileiro frequentemente influencia de forma significativa a economia do país e ocasionalmente realiza mudanças significativas em políticas e regulamentações. As ações do governo do Brasil para controlar a inflação e outras políticas e regulamentações frequentemente envolvem, entre outras medidas, alteração nas taxas de juros, mudanças nas políticas tributárias, controles de preços, controles cambiais, desvalorizações da moeda, controles de capital e limites às importações. Não temos controle e não podemos prever que medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Nós e o preço de mercado de nossos valores mobiliários poderemos ser afetados negativamente por mudanças nas políticas governamentais, bem como por fatores econômicos gerais, incluindo, entre outros:

- (i) crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- (ii) taxas de juros e políticas monetárias;
- (iii) taxas de câmbio e flutuações cambiais;
- (iv) inflação;
- (v) liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimos;
- (vi) controles de importação e exportação;
- (vii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- (viii) modificações na legislação segundo interesses políticos, sociais e econômicos;
- (ix) políticas fiscais e mudanças nas leis tributárias;
- (x) instabilidade econômica, política e social;
- (xi) regulamentos trabalhistas e previdenciários;
- (xii) escassez e racionamento de energia;
- (xiii) intervenção, ou modificação, ou rescisão de concessões de energia existentes pelo governo brasileiro; e
- (xiv) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A incerteza com relação a se o governo federal brasileiro implementará mudanças nas políticas ou regulamentos que afetam esses ou outros fatores no futuro poderá afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre nós. Não podemos prever que medidas o governo federal brasileiro tomará frente ao acúmulo das pressões macroeconômicas ou outros fatores. A recente instabilidade política e econômica resultou em uma percepção negativa da economia brasileira e em volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, o que também poderá afetar negativamente a Companhia.

Incerteza econômica e instabilidade política no Brasil e no exterior poderão nos afetar negativamente.

O cenário político do Brasil influenciou historicamente, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando historicamente em desaceleração econômica e alta volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A instabilidade econômica recente no Brasil contribuiu para uma queda na confiança do mercado na economia brasileira, bem como para uma deterioração do cenário político. A incerteza sobre a possibilidade de o atual governo brasileiro implementar mudanças em políticas ou regulamentos no futuro poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. A incerteza política pode ter um efeito prejudicial substancial sobre a economia brasileira e, conseqüentemente, sobre nossas atividades.

O mercado de valores mobiliários brasileiro é afetado pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em diferentes graus, pelas condições de mercado em outras regiões emergentes, bem como nos Estados Unidos, China, União Europeia e em outros países. Ainda que a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica brasileira, a reação dos investidores a eventos e crises estrangeiras poderá afetar negativamente o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia, à medida em que as condições dos mercados ou da economia global deterioram.

A deficiência de infraestrutura e mão de obra no Brasil poderá afetar o crescimento econômico e ter um efeito prejudicial substancial sobre nós.

Nosso desempenho depende do bem-estar geral da economia brasileira. O crescimento contínuo pode ser limitado por infraestrutura inadequada, incluindo potencial escassez de energia e um setor de transporte deficiente, ou por falta de força de trabalho qualificada, o que pode contribuir para níveis baixos de produtividade e eficiência. Dependendo da intensidade e duração, esses fatores podem levar à volatilidade do emprego e, em geral, a menores níveis de renda e consumo, o que pode limitar nosso crescimento, resultando em taxas maiores de inadimplência e de perdas comerciais e poderá ter um efeito adverso relevante em nossos negócios.

(I) Riscos cibernéticos

A interrupção ou falha dos nossos sistemas de tecnologia da informação, controle e comunicação ou ataques cibernéticos ou violações de segurança cibernética desses sistemas podem ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Operamos em um setor que requer a operação contínua de sofisticados sistemas de tecnologia da informação, controle e comunicação ("sistemas de TI") e infraestrutura de rede. Usamos nossos sistemas de TI e infraestrutura de rede para criar, coletar, usar, divulgar, armazenar, descartar e processar informações confidenciais, incluindo dados da empresa e do cliente e informações pessoais sobre clientes, funcionários e seus dependentes, contratados, acionistas e outros indivíduos. Os sistemas de TI são essenciais para controlar e monitorar as nossas

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

operações, alcançando eficiências operacionais e cumprindo nossas metas de serviço e padrões em nosso negócio. A operação de nosso sistema depende não apenas da interconexão física de nossas instalações com a infraestrutura da rede elétrica, mas também das comunicações entre as várias partes conectadas à rede. A dependência de sistemas de TI para gerenciar informações e comunicação entre essas partes aumentou significativamente desde a implementação de medidores inteligentes e redes inteligentes no Brasil.

Nossas instalações, sistemas de TI e outras infraestruturas e as informações processadas em nossos sistemas de TI podem ser afetados por incidentes de segurança cibernética, incluindo aqueles causados por erro humano. Os incidentes de segurança cibernética evoluíram dramaticamente nos últimos anos, e o número de incidentes e seu grau de impacto cresceram exponencialmente, tornando cada vez mais difícil identificar sua origem em tempo hábil. Nosso setor começou a ver um aumento no volume e sofisticação de incidentes de segurança cibernética de organizações ativistas internacionais, estados-nação e indivíduos, e estão entre os riscos emergentes identificados em nosso processo de planejamento. Incidentes de segurança cibernética podem prejudicar nossos negócios, limitando nossas atividades operacionais, atrasando nosso desenvolvimento e construção de novas instalações ou projetos de melhoria de capital em instalações existentes, interrompendo as operações nos nossos clientes ou nos expondo a vários eventos que poderiam comprometer nossa responsabilidade. Nossos sistemas de negócios de distribuição são parte de um sistema interconectado. Dado o papel da eletricidade como um recurso vital na sociedade moderna, uma interrupção generalizada ou prolongada causada pelo impacto de um incidente de segurança cibernética na rede de transmissão elétrica, infraestrutura de rede ou operações de nossos prestadores de serviços terceirizados pode ter amplas ramificações socioeconômicas em famílias, empresas e instituições vitais, que podem afetar desfavoravelmente nossos negócios.

Nossos negócios exigem a coleta e armazenamento de informações de identificação pessoal de nossos clientes, funcionários e acionistas, que esperam que protejamos adequadamente a privacidade de tais informações. As violações de segurança cibernética podem nos expor a um risco de perda ou uso indevido de informações confidenciais e proprietárias. Roubo significativo, perda ou uso fraudulento de informações, ou outra divulgação não autorizada de dados pessoais ou confidenciais, pode levar a altos custos para notificar e proteger as pessoas afetadas. Isso pode nos tornar sujeitos a litígios, perdas, responsabilidades, multas ou penalidades significativas, qualquer uma das quais poderia afetar material e adversamente nossos resultados operacionais e nossa reputação. Também podemos ser obrigados a incorrer em custos significativos associados a ações governamentais em resposta a tais intrusões ou fortalecer nossos sistemas de informações e de controle eletrônico.

A ameaça à segurança cibernética é dinâmica, evoluindo e aumentando em sofisticação, magnitude e frequência. Podemos não conseguir implementar medidas preventivas adequadas ou avaliar com precisão a probabilidade de um incidente de segurança cibernética. Não podemos quantificar o impacto potencial de incidentes de segurança cibernética em nossos negócios e reputação. Esses possíveis incidentes de segurança cibernética e a ação regulatória correspondente podem resultar em uma diminuição material nas receitas e altos custos adicionais, como multas, reclamações de terceiros, reparos, aumento das despesas com seguros, litígios, notificações e remediação, segurança e custos de conformidade.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2 – Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia está exposta a diversos riscos de mercado no curso normal de suas atividades. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de alterações bruscas nas taxas de câmbio, taxas de juros, risco de crédito e de liquidez.

Risco de taxa de câmbio

A moeda brasileira tem sofrido desvalorizações recorrentes em relação ao dólar norte-americano e outras moedas fortes ao longo dos últimos anos. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (nas quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano, assim como entre o real e outras moedas fortes. Entre 2010 e 2021, o real sofreu recorrentes desvalorizações frente ao dólar. Ao final de 2019, 2020 e 2021 as cotações do dólar em relação ao real foram de R\$4,0307, R\$5,1967 e R\$ 5,6407 respectivamente, o que representou uma desvalorização de 29% de 2019 para 2020 e 9% de 2020 para 2021. Em razão disso, não se pode garantir que o real não será desvalorizado em relação ao dólar novamente. As desvalorizações do real com relação ao dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo.

A Companhia está exposta principalmente a variações na taxa de câmbio do dólar norte-americano, de modo que tais oscilações podem fazer com que a Companhia incorra em perdas não esperadas, levando a uma redução dos valores dos ativos ou aumento dos passivos de empréstimos em moeda estrangeira.

Em 31 de dezembro de 2021, cerca de R\$3.129 milhões dos empréstimos e financiamentos eram denominados em dólares norte-americanos e euros. Para mitigar a exposição cambial dessas dívidas, a Companhia utiliza instrumentos de derivativos (SWAPs) de troca de USD/EUR + Spread para CDI+ que protegem 100% da posição de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira.

Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a potenciais perdas econômicas decorrentes de alterações adversas nas taxas de juros, principalmente as dívidas referenciadas em CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro). Esse risco está atrelado predominantemente aos empréstimos e aos financiamentos que a Companhia e suas controladas contratam junto a instituições financeiras para fazer frente à necessidade de caixa para investimentos e crescimento. Alguns dos passivos da Companhia têm taxas de juros pós-fixadas, o que gera uma exposição às oscilações de mercado.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha R\$ 5.991 milhões em endividamento, dos quais aproximadamente 89,4% estavam sujeitos a instrumentos ligados à taxa CDI. Caso esta taxa de juros venha a subir, poderá afetar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Risco de crédito

As atividades operacionais da Companhia geram exposição ao risco de crédito devido às contas a receber dos clientes de distribuição e as atividades de investimento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. O risco de crédito é o risco de a Companhia sofrer perdas decorrentes da inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos de caixa e equivalentes de caixa, resultando em prejuízos financeiros.

Em relação à atividade de distribuição de energia elétrica, em caso de não cumprimento por parte de seus clientes, a Companhia pode realizar cortes no fornecimento de energia de acordo com a regulamentação em vigor. Posteriormente, são realizadas ações de cobrança para que os débitos pendentes dos clientes sejam regularizados e o fornecimento restabelecido.

De forma a mitigar o risco de crédito nas atividades de investimento, a Companhia realiza o investimento de excedentes de caixa em bancos e instituições financeiras de primeira linha, com limites pré-estabelecidos para cada uma dessas instituições.

Risco de liquidez

A liquidez da Companhia é gerida por meio do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e realizados com o objetivo de se precaver das possíveis necessidades de caixa no curto prazo. Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimos prazos, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez.

Para manutenção da liquidez e atendimento das necessidades de caixa, a Companhia possui limite de mútuo com partes relacionadas aprovados pela Aneel, por meio do Despacho N° 2.979/2018, até 11 de dezembro de 2022 no valor de até R\$ 1.700 milhões.

Devido às incertezas causadas pela pandemia do COVID19, que provocou alterações no planejamento financeiro para os anos de 2020 e 2021, com uma maior necessidade de financiamento para realização de investimentos e cobertura de capital de giro da Companhia, a Aneel aprovou a ampliação do limite de mútuo em R\$ 1.000 milhão, através do despacho N° 1.923 de 01 de julho de 2020 e, posteriormente, mais R\$ 600 milhões por meio do despacho N° 902 de 30 de março de 2021, totalizando um montante de R\$ 3.300 milhões. Recentemente, esse limite foi ampliado em mais R\$ 2.500 milhões, por meio do despacho de 26 de novembro de 2021, totalizando R\$ 5.800 milhões dos quais em 31 de dezembro de 2021, estavam disponíveis R\$ 1.097 milhões.

A Companhia também possui limite de mútuo com as mutuantes CDSA, Enel CIEN e CGTF, aprovado pela ANEEL, por meio do despacho N° 647/2021, no valor de até R\$ 500 milhões.

A Companhia pode utilizar-se também de linhas de crédito para capital de giro, imediatamente disponíveis por meio de contratos firmados com bancos de primeira linha.

Os créditos com a controladora Enel Brasil no montante de R\$ 1.285 milhões, possuem exigibilidade flexível, podendo ser renegociado por prazo suficiente até que a Companhia demonstre capacidade financeira para liquidar essas dívidas sem comprometer seus índices de endividamento e capacidade de pagamento.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido (empréstimos, financiamentos, instrumentos financeiros derivativos, debêntures e arrendamentos, deduzidos pelo caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários) e pelo patrimônio líquido da Companhia.

O índice de endividamento em relação ao patrimônio líquido é de 60%, 50% e 49% em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente.

Valores em R\$ mil	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2019
Empréstimos e financiamentos	5.976.031	3.607.125	2.376.067
Debentures	-	1.004.930	1.614.533
Instrumentos financeiros derivativos - Swap	15.066	(333.416)	(132.540)
Dívida	5.991.097	4.278.639	3.858.060
Caixa e equivalentes de caixa	(240.971)	(566.686)	(303.062)
Títulos e valores mobiliários	(116.718)	(129.555)	(106.258)
Dívida líquida (a)	5.633.408	3.582.398	3.448.740
Patrimônio líquido (b)	3.712.963	3.591.235	3.660.976
Índice de endividamento líquido (a/[a+b])	60%	50%	49%

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia está atualmente envolvida em processos judiciais e administrativos sobre diversas questões legais, regulatórias e administrativas, inclusive processos relacionados a aumentos de tarifa, responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas, previdenciárias e questões ambientais, sendo que a maioria destes processos se originou no curso regular dos negócios da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia figurava em 46.501 demandas judiciais, sendo: (i) 43.444 processos judiciais cíveis (direito do consumidor, responsabilidade civil, regulatório e imobiliário); (ii) 418 processos judiciais e administrativos fiscais; e (iii) 2.639 processos judiciais, trabalhistas e judiciais e administrativos previdenciários.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total envolvido nos litígios era de R\$4.040,5 milhões, dos quais R\$687,4 milhões estavam provisionados com chance de perda provável, e R\$3.353,1 milhões com chance de perda possível.

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos com chance de perda provável. Os valores envolvidos são avaliados pelos advogados externos e internos, responsáveis pela condução dos processos, sendo as contingências de perda classificadas em provável, possível ou remota, considerando os critérios determinados nas normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC.

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como processos individualmente relevantes: (i) processos com valor individual igual ou superior a R\$70,0 milhões; e (ii) processos que individualmente tenham potencial de impacto financeiro adverso, de dano à imagem e/ou às atividades da Companhia.

A Companhia apresenta a seguir breve descrição dos processos mais relevantes em que figura como parte, que não estão sob sigilo, segregados por sua natureza.

Processos de natureza trabalhista e previdenciária

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte em 2.639 disputas trabalhistas.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, o valor total envolvido nos processos trabalhistas com chance de perda provável e possível era, conjuntamente, de R\$597,6 milhões, sendo R\$328,5 milhões contingenciados com chance de perda provável e R\$269,1 milhões com chance de perda possível.

A maioria dos processos de natureza trabalhista em que a Companhia figura no polo passivo envolve reclamações de ex-funcionários próprios e reclamações de empregados de empresas terceirizadas que pleiteiam vínculo empregatício com a Companhia e posterior equiparação em direitos aos empregados desta ou eventuais verbas inadimplidas por suas empresas.

Dentre os processos de natureza trabalhista individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2021, destacam-se os seguintes:

Processo nº 884/89 / 0088400-80.1989.5.01.0241	
a. juízo	1ª Vara do Trabalho de Niterói
b. instância	Tribunal Superior do Trabalho
c. data de instauração	01/04/1989
d. partes no processo	Autor: Sind. Trab. Ind. de Energia Elétrica de Niterói – STIEEN Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 127.379.528,97 (em 31 de dezembro de 2021)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. principais fatos	<p>Em abril de 1989 o Sindicato de Niterói, em representação de 2841 empregados interpôs ação reclamando diferenças salariais de 26,05% desde fevereiro de 1989, que lhes corresponderiam em virtude do plano econômico instituído pelo Decreto-Lei Nº 2.335/87 "Plano Verão". Inicialmente, o processo teve sentença parcialmente desfavorável à Ampla, determinando o pagamento das diferenças salariais solicitadas desde 1º de fevereiro de 1989, bem como honorários advocatícios de 15%. A Companhia interpôs vários recursos, sem êxito. Dentre eles, foi interposto um Recurso Extraordinário. Iniciada a execução, o Tribunal ordenou a realização de uma audiência de conciliação, que foi realizada sem sucesso. Em paralelo, a Ampla apresentou Exceção de Pré-Executividade com base na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal ("STF"), que declarou previamente a inexistência de um direito adquirido ao reajuste requerido, Unidade de Referência de Preços ("URP"), originado pelo Decreto- Lei nº 2.235 de 1987. Em primeira instância, a Ampla obteve a declaração de inexigibilidade do título legal. Contra essa decisão, foi apresentado um Agravo de Petição que obteve êxito em parte, ficando devidos os valores limitados às diferenças salariais referentes à data-base (outubro de 1989). Em setembro de 2014, o tribunal rejeitou os recursos de agravo de instrumento apresentados por ambas as partes, bem como os embargos de declaração. Em junho de 2015, a Ampla apresentou contra-razões ao Recurso Extraordinário apresentado pelo Sindicato. Em dezembro de 2015, o Recurso Extraordinário foi enviado ao STF para julgamento. Em 29 de agosto de 2016, foi emitida decisão para suspender a execução da sentença. Em dezembro de 2016, o recurso extraordinário foi julgado desfavoravelmente à Ampla e a favor do recurso do Sindicato dos Trabalhadores, afirmando que a Companhia era devedora do valor das diferenças salariais ("URP") para o período de fevereiro de 1989 a outubro de 1989. Contra essa ação a Companhia propôs ação rescisória junto ao STF, que foi julgada desfavorável à Ampla. A Companhia interpôs recurso, o qual está pendente de julgamento. Atualmente temos 560 execuções em andamento com 904 exequentes.</p>
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda	Impacto em caixa e em resultado

Processos de natureza tributária

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte em 418 disputas tributárias.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, o valor total envolvido nos processos tributários com chance de perda provável e possível era, conjuntamente, de R\$ 1.435,3 milhões, dos quais R\$ 22,1 milhões com chance de perda provável e R\$ 1.413,2 milhões com chance de perda possível. O montante total provisionado era de R\$ 22,1 milhões.

Dentre os processos de natureza tributárias individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2021, destacam-se os seguintes:

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo de Execução Fiscal nº 0001097-72.2014.4.02.5102	
a. juízo	5ª Vara Federal de Niterói
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	27/06/2014
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.332.501.049,33 (em 31 de dezembro de 2021)
f. principais fatos	Auto de infração de 2005 lavrado pela Receita Federal do Brasil em razão de ter entendido que houve perda do benefício fiscal de redução a zero da alíquota do imposto de renda na fonte - IRRF incidente sobre os juros e demais rendimentos remetidos ao exterior, em decorrência de Fixed Rate Notes (FRN) emitidos pela Companhia em 1998. A Companhia segue discutindo o tema através de ação judicial. Após a realização de perícia, o processo se encontra concluso desde abril/22 para sentença.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Impacto em caixa e em resultado

Processo Administrativo Fiscal nº 10872-720163/2018-34	
a. juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro – RJ
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	19/11/2018
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.267.193.028,12 (em 31 de dezembro de 2021)
f. principais fatos	Autos de infração de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS lavrados em razão da suposta majoração indevida dos custos incorridos pela Impugnante em relação à consecução de suas atividades no ano-calendário de 2014, em especial aqueles relacionados à compra de energia elétrica. A Companhia apresentou recurso, em julho/2021, após decisão administrativa parcialmente favorável. Aguarda-se julgamento em segunda instância administrativa.
g. chance de perda	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	Impacto em caixa e em resultado

Processo Administrativo Fiscal nº 10872-720.172/2019-14	
a. juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro – RJ
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	27/12/2019
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 204.829.342,47 (em 31 de dezembro de 2021)
f. principais fatos	Autos de infração de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS lavrados em razão da suposta majoração indevida dos custos incorridos pela Impugnante em relação à consecução de suas atividades no ano- calendário de 2015, em especial aqueles relacionados à compra de energia elétrica. Foi proferida decisão parcialmente favorável em 1ª instância administrativa para afastar o PIS e COFINS. A Companhia interpôs em julho/2020 Recurso Voluntário à 2ª instância para discutir o remanescente (IRPJ e CSLL). Aguarda-se decisão de segunda instância administrativa.
g. chance de perda	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	Impacto em caixa e em resultado

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processos de natureza cível e outros

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte em 43.444 disputas cíveis.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, o valor total atualizado envolvido nos processos cíveis com chance de perda provável e possível era, conjuntamente, de R\$10.222.546.569,60, dos quais R\$336.840.090,98 provisionados referentes a processos com chance de perda provável, R\$1.670.799.073,54 com chance de perda possível e o restante com chance de perda remota.

A maioria dos processos de natureza cível em que a Companhia figura no polo passivo envolve pedidos relacionados a supostas falhas na operação da distribuidora (demandas consumeristas massivas), parte deles de menor complexidade com trâmite nos juizados especiais, como indenizações sobre corte ou cobranças indevidas. Além disso há pedidos de indenização por acidente/morte com energia elétrica, algumas demandas de cooperativas de eletrificação rural que discutem aluguéis sobre linhas de distribuição, alguns casos que questionam valores pagos por desapropriações de terreno para passagem de linha/construção de subestação e outros decorrentes de relações contratuais.

Dentre os processos de natureza cível individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2021, destacam-se os seguintes:

Processo nº 0000753-45.2006.4.02.5111	
a. juízo	Vara Federal Única de Angra dos Reis
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	15/08/2006
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal de Angra dos Reis Réu: Companhia, FEEMA e Estado do Rio de Janeiro
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.187.089,88 (em 31 de dezembro de 2021) a título de indenização por danos morais ambientais, somado a valores ilíquidos relativos à obrigação de fazer detalhada no item "f. principais fatos".
f. principais fatos	A Ação Civil Pública em referência foi distribuída em seguimento à ação cautelar nº 0000628-48.2004.4.02.5111 e tem por objeto (i) a declaração de nulidade da Licença de Instalação nº FE006191 e da deliberação CECA / CLF nº 4.416, pelas quais o Estado e a FEMA emitiram licença autorizando a instalação da rede de distribuição de energia elétrica em Ilha Grande, com a dispensa de Estudo de Impacto Ambiental, (ii) a condenação da Ampla em obrigação de fazer, no sentido de (a) alterar o sistema aéreo de transmissão e distribuição de energia elétrica em Ilha Grande por outro menos gravoso, (b) retirar os postes e blocos de concreto instalados sobre as areias das praias de Ilha Grande e (c) disponibilizar pessoal para monitoramento e manutenção constante das trilhas por onde passam as linhas de transmissão, e (iii) condenar os réus ao pagamento de indenização, no valor de R\$ 1.000.000,00. Em 13/02/2019 o Ministério Público Federal ("MPF") apresentou petição requerendo a prorrogação do prazo de suspensão do processo, para que fosse viabilizada a realização de vistoria na Ilha Grande pelo corpo técnico do <i>parquet</i> . Em 28/05/2019 o MPF apresentou o relatório de vistoria. Em 04/12/2019 a Companhia apresentou manifestação sobre o referido relatório, oportunidade em que requereu a concessão de autorização para a realização de novas obras emergenciais em determinados trechos de Ilha Grande. Em 17/12/2019 foi proferida decisão informando que as áreas indicadas pela Ampla não estavam abarcadas pela liminar, pelo que a Companhia

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	estaria autorizada a realizar as reformas emergenciais, mediante autorização do INEA. Atualmente as partes estão em tratativas de acordo.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Eventual procedência da ação implicará na (i) necessidade de elaboração de EIA/RIMA, (ii) obrigação da Ampla proceder com a substituição integral do sistema aéreo de transmissão e distribuição implantados na Ilha pelo sistema subterrâneo e (iii) na condenação dos Réus ao pagamento de indenização no montante de R\$ 1.000.000,00.

Processo nº 0046853-36.1998.8.19.0001	
a. juízo	9ª Vara de Fazenda Pública de Rio de Janeiro
b. instância	3ª instância
c. data de instauração	01/04/1998
d. partes no processo	Autor: Meridional Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.041.738.434,62 (em 31 de dezembro de 2021).
f. principais fatos	Em 1 de abril de 1998, a Meridional S.A. Serviços Empreendimentos propôs Ação Monitória contra o Estado do Rio de Janeiro e a Ampla, objetivando a constituição de título executivo e posterior cobrança de débitos, que teriam origem em uma proposta de acordo entabulada com o Estado do Rio de Janeiro. A estratégia da Ampla é consolidar como definitiva a decisão que determinou a inadmissibilidade do processo movido pela Meridional. Para isso, está atenta aos recursos interpostos. Em 25/06/2019 os Embargos de Declaração opostos pelo Estado do Rio de Janeiro foram indeferidos. Em 28/08/2019 tendo em vista a as novas denominações sociais, foi determinada a substituição no nome da parte autora, passando a constar Basilus Empreendimentos e Participações S.A. Em 28/01/2020 o Ministério Público informou não ter interesse em intervir no feito, razão pela qual foi determinada a retirada do sistema a atuação do referido órgão. Atualmente o processo segue sem movimentações relevantes.
g. chance de perda	Remota
h. análise do impacto em caso de perda	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0008419-28.2006.8.19.0023	
a. juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí
b. instância	3ª instância
c. data de instauração	11/11/1999
d. partes no processo	Autor: Companhia Brasileira de Antibióticos ("CIBRAN"); Réu: Companhia.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ R\$ 598.175.681,10 (em 31 de dezembro de 2021).
f. principais fatos	<p>Trata-se de ação ordinária na qual a autora requer indenização por danos materiais em razão da perda de produtos, matérias-primas e quebra de máquinas, ocorridos devido a falha na prestação de serviços por parte da Ampla, bem como indenização por danos morais, referente ao período de janeiro de 1987 a maio de 1994.</p> <p>Em 06/11/2019, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em segunda instância, decidiu favoravelmente à Ampla, julgando improcedente o pedido de indenização da CIBRAN.</p> <p>Em 10/09/2020, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro proferiu decisão inadmitindo o Recurso Especial Interposto pela CIBRAN, decisão contra a qual CIBRAN interpôs agravo em Recurso Especial. Em 08/06/21 o Agravo em Resp da CIBRAN não foi provido. Em 22/06/21 interpôs agravo interno, o qual, em 24/03/2022 não foi provido.</p> <p>Em 04/2022 a Cibran interpôs Recurso Extraordinário contra acórdão do Superior Tribunal de Justiça.</p> <p>Nota 2022: Após o julgamento do Agravo interno, o caso foi alterado para o prognóstico remoto em 04/2022</p>
g. chance de perda	Possível na data de 31/12/2021 (Caso alterado para Remoto em 04/2022)
h. análise do impacto em caso de perda	A remota hipótese de condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

Processo nº 0000014-28.1998.8.19.0073	
a. juízo	Vara Única da Comarca de Guapimirim
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	13/10/1998
d. partes no processo	Autor: Cibrapel Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$256.601.806,38 (em 31 de dezembro de 2021).

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. principais fatos	<p>O Autor alega nessa ação (Processo 000014-28.1998.8.19.0073) que: (i) no ano de 1986 a Companhia realizou o reajuste das tarifas de energia elétrica, com base nas portarias 38 e 45 do DNAEE (tarifaço), em violação aos decretos federais que estabeleceram o congelamento dos preços no Brasil, e que esta ilegalidade afeta inclusive as suas faturas de energia atuais. (ii) a energia elétrica constitui insumo básico para o funcionamento das atividades indústrias do Autor, e que a Companhia emprestou um serviço de péssima qualidade, caracterizado por reiteradas interrupções desde 1991, o que acarretou ao Autor inúmeros prejuízos. Assim requer: (i) a declaração de inexistência de relação jurídica que obrigue a Companhia ao pagamento da tarifa de energia com a majoração implementada pelas portarias 38 e 45 do DNAEE, com a compensação ou devolução em dobro dos valores pagos, excluindo as majorações das tarifas atuais; (ii) condenação ao pagamento e indenização por perdas e danos no valor de R\$ 9 milhões; (iii) condenação ao pagamento de danos morais, de acordo com o critério do juízo; (iv) condenação ao pagamento de indenização por lucros cessantes de R\$ 4 milhões.</p> <p>O processo transitou em julgado com a condenação da Ampla e iniciou-se o cumprimento de sentença. O perito judicial apresentou cálculos com os valores da condenação, na qual foram impugnados pela Ampla. A estratégia da Ampla é que, por meio de uma nova perícia, seja determinado o real valor devido no processo.</p> <p>Em 21/11/2016 foi designado novo perito para a realização e conferência dos cálculos. Em 13/02/2020 a Ampla apresentou impugnação ao laudo pericial. Em 03/11/2020 os autos foram remetidos ao perito para análise das impugnações. Aguardando as conclusões do perito.</p>
g. chance de perda	R\$ 14.476.956,57 (Provável) e R\$ 73.220.370,52 (Possível), sendo o restante da contingência classificada como Remota.
h. análise do impacto em caso de perda	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

Processo nº 0075440-50.2007.8.19.0002	
a. juízo	4ª Vara Cível da Comarca de Niterói
b. instância	Instância superior
c. data de instauração	19/12/2007
d. partes no processo	Autor: Astec Assessoria de Serviço Técnicos e Tributários Ltda. Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 195.540.237,05 (em 31 de dezembro de 2021).
f. principais fatos	Trata-se de ação judicial, através da qual alega o Autor que a Companhia teria descumprido cláusulas contratuais do contrato assinado entre as partes, para prestação de serviços de assessoria. Ainda segundo o Autor, entre os serviços contratados estava a assessoria para investigação, identificação e levantamento ou utilização de créditos de ICMS a ceder-se à Ampla, nos termos da lei estadual 3.572/01, sendo iniciada a execução de dito serviço, através de

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	contatos e citações com representantes da Construtora Norberto Odebrecht S.A., detentora de créditos de ICMS aptos a transferir-se a Ampla. Por fim, alega o Autor que teria conseguido créditos tributários que efetivamente foram adquiridos e utilizados pela Ampla, no valor de R\$ 206.141.600,83 (custo sem correção plena), sem que lhe fossem pagos os honorários devidos em razão da assessoria prestada. Em 14/10/2019, foi negado provimento ao Agravo Interno em Agravo em Resp interposto pela ASTEC. Atualmente o processo segue sem movimentações relevantes.
g. chance de perda	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

Processo nº 0027018-15.2005.8.19.0002	
a. juízo	9ª Vara Cível da Comarca de Niterói
b. instância	Instância superior
c. data de instauração	29/12/2005
d. partes no processo	Autor: SMD - Serviços de Medição e Distribuição de Documentos LTDA Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.350.892.324,49 (em 31 de dezembro de 2021).
f. principais fatos	SMD foi contratada pelo Ampla para prestar serviços de leitura de consumo de energia e entrega de faturas. O Autor pretende a condenação da Ampla por danos morais e lucros cessantes, em virtude de pressuposta "quebra de contrato sem prévio aviso". Ampla alega em sua defesa que o contrato foi rescindido por culpa da SMD, que não prestava o serviço segundo as condições pactuadas. A estratégia da Ampla é demonstrar que a SMD provocou a rescisão contratual. Não há movimentações relevantes no processo desde ano de 2018.
g. chance de perda	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

Processo nº 0190534-58.2021.8.19.0001	
a. juízo	5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	24/11/2021
d. partes no processo	Autor: Instituto de Comunicação em Defesa da Educação, Sociedade, Consumidor e Investidores (ICDESCA) Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.612.339.421,76 (valor apresentado pelo autor para prestação de contas para posterior restituição aos consumidores) (vide item 4.7 deste Formulário de Referência).

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. principais fatos	Ação Civil Pública de obrigação de fazer A ação objetiva a devolução dos valores de forma direta, individual e proporcional por meio de crédito aos consumidores, ao invés de fazê-lo difusamente através das revisões tarifárias (vide item 4.7). Após a apresentação da defesa da ENEL, a empresa aguarda a resposta da parte autora.
g. chance de perda	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	Devolução dos valores do tributo diretamente aos consumidores, não de forma difusa na tarifa.

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

A Companhia é parte em diversos processos judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Para os processos descritos no item 4.3 acima, foram provisionados R\$ 687,4 milhões (provável). O cálculo dos valores a serem provisionados reflete a melhor expectativa de perda das ações judiciais, apurado conjuntamente pelos advogados externos e internos, responsáveis pela condução dos processos.

Não há como assegurar que o valor provisionado será suficiente para cobrir eventuais condenações. Ademais, há ações cujo valor não pode ser estimado de modo que não foi realizada provisão. O efeito de uma decisão desfavorável nessas ações pode ter um impacto negativo sobre o negócio da Companhia.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores**4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não é parte de quaisquer processos judiciais, administrativos e arbitrais cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia.

4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável em decorrência da não existência de processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos na forma descrita no item 4.4 acima.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não figurava como parte em processos sigilosos relevantes que não tenham sido divulgados nos itens anteriores.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Para os fins deste item 4.6, foram considerados como processos que tenham potencial de impacto financeiro adverso, de dano à imagem e/ou às atividades da Companhia. A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos repetitivos ou conexos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza.

Processos de natureza cível e outros

Processo Cível – Acidente (R\$ milhões)	
a. valores envolvidos	R\$412,81 (em 31 de dezembro de 2021)
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Ações ajuizadas contra a Companhia, em função dos acidentes sofridos por terceiros, tais como: (i) morte por eletroplessão; (ii) danos físicos causados por acidente na rede; (iii) acidentes de trânsito.
c. número de ações	444
d. valor provisionado	73,05 (já considerando a cobertura securitária)

Processo Cível - Relação de consumo (R\$ Milhões)	
a. valores envolvidos	1.259,20 (em 31 de dezembro de 2021)
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Ações ajuizadas por consumidores em face da Companhia por supostas falhas na prestação do serviço realizado. As ações judiciais envolvem os mais diversos assuntos, por exemplo, corte indevido, passando por protesto ou restrição de crédito e cobrança indevida.
c. número de ações	41.932
d. valor provisionado	106,6

Processos de natureza tributária

Processo Tributário – ICMS/Ativo Fixo (R\$ milhões)	
a. valores envolvidos	133,1 (em 31 de dezembro de 2021)
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Autos de infração lavrados para exigir ICMS, em virtude de suposto crédito a maior relativo a aquisição de bens destinados ao ativo fixo. Defende-se que tais ativos dão direito a crédito.
c. número de ações	10
d. valor provisionado	7,0

Processo Tributário – ICMS/Demanda Contratada e Alíquota (R\$ milhões)	
a. valores envolvidos	91,0 (em 31 de dezembro de 2021)
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Alguns clientes da empresa ajuizaram contra o Estado do Rio de Janeiro ações questionando a procedência do ICMS sobre a demanda de potência contratada, bem como a redução da alíquota aplicada na energia elétrica. Apesar de a empresa não figurar no polo passivo dessas ações, o Estado do Rio de Janeiro lavrou autos de infração cobrando diferenças do ICMS por entender que algumas decisões judiciais favoráveis aos clientes foram aplicadas de forma indevida pela Companhia.
c. número de ações	90
d. valor provisionado	0,0

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processo Tributário – ICMS/Perdas Comerciais (R\$ milhões)	
a. valores envolvidos	343,9 (em 31 de dezembro de 2021)
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Autos de infração lavrados para a cobrança de ICMS supostamente devido sobre as perdas comerciais (perdas não-técnicas).
c. número de ações	5
d. valor provisionado	0,0

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

O valor total provisionado em, 31 de dezembro de 2021, dos processos descritos no Item 4.6 é de R\$ 186,7 milhões.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores

Em março de 2017 o Superior Tribunal Federal - STF decidiu o tema 69 da repercussão geral e confirmou a tese de que o ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS. A União Federal apresentou embargos de declaração que foram julgados em maio de 2021 o STF confirmou que prevaleceu o entendimento de que deve ser retirado da base das referidas contribuições o ICMS destacado. Os embargos de declaração foram parcialmente acolhidos para modular os efeitos do julgado a partir de 15 de março de 2017, exceto para contribuintes que ingressaram com ações judiciais antes desta data. A decisão transitou em julgado em 09 de setembro de 2021.

A Companhia discute o tema em ação judicial desde 2008 e em setembro de 2021 tomou ciência do trânsito em julgado de decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, reconhecendo o direito à exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS.

A Companhia, amparada nas avaliações de seus assessores legais e melhor estimativa, constituiu em junho de 2021 ativo de PIS e de COFINS a recuperar e passivo a repassar aos consumidores, por entender que os valores a serem recebidos como créditos fiscais devem ser repassados aos consumidores nos termos das normas regulatórias do setor elétrico, juntamente com o entendimento da Administração da Companhia sobre a neutralidade desse tributo nas tarifas cobradas aos consumidores. Os valores a serem devolvidos serão calculados líquidos de qualquer custo incorrido ou a ser incorrido pela Companhia.

Em conformidade com a decisão de segunda instância judicial e com o julgamento do tema de repercussão geral, a Companhia a partir do recolhimento de maio de 2021 passou a calcular os valores a recolher de PIS e da COFINS sem a inclusão do ICMS nas bases de cálculo das referidas contribuições.

A Companhia está adotando os procedimentos de recuperação do crédito tributário de acordo com as previsões legais. O repasse aos consumidores dependerá do efetivo aproveitamento do crédito tributário pela Companhia e será efetuado conforme normas regulatórias a ser definida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Em 17 de março de 2020, a ANEEL iniciou procedimento de tomada de subsídios para colher informações para o tratamento regulatório a ser dado e, entre 11 de fevereiro de 2021 e 29 de março de 2021, a ANEEL realizou a Consulta Pública nº 005/2021 visando obter subsídios para o aprimoramento da proposta de devolução dos créditos tributários decorrentes de processos judiciais que versam sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Ainda não há decisão definitiva sobre o tema.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

(a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(e) outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1 - Descrição da política de gerenciamento de riscos

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia segue as diretrizes do Sistema de Controles Internos e Gestão de Riscos (“**SCIGR**”) definido a nível Holding (“**Enel SpA**”), que estabelece as diretrizes na gestão dos riscos através das respectivas normas, procedimentos, sistemas, etc., para aplicar nos diferentes níveis da Companhia, nos processos de identificação, análise, avaliação, tratamento e comunicação dos riscos que o negócio enfrenta continuamente. Estas são aprovadas pelo Conselho de Administração da Enel SpA, o qual abriga um Comitê de Controles e Riscos, que dá suporte à avaliação e decisões do Conselho, relativas aos controles internos e sistema de gestão de riscos, bem como aquelas relativas à aprovação das demonstrações financeiras periódicas.

Para seu cumprimento existe a política específica de Gestão de Riscos da Ampla que é revisada e aprovada anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia, observando e aplicando as exigências locais em termos de cultura de riscos.

O sistema de gestão de riscos do Grupo Enel considera as três linhas (de defesa) para obter um gerenciamento eficaz e eficiente de riscos e controles, onde o controle da unidade de negócio é a primeira linha de defesa no gerenciamento dos riscos, através das diversas funções de controles internos desenvolvidos para assegurar a gestão dos riscos e supervisionar a conformidade com políticas e procedimentos internos estabelecidos pela unidade de negócio, a área de Gerenciamento de Riscos, responsável pelo processo de gestão de riscos da Companhia, é a segunda linha de defesa, e a Auditoria Interna é a terceira linha, responsável por realizar uma avaliação independente do sistema de gestão de riscos. Cada uma dessas três “linhas” desempenha um papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança de riscos da organização. Cada linha de defesa tem a obrigação de informar e manter atualizada a Alta Administração e os Diretores sobre a gestão de riscos..

A área de Gerenciamento de Riscos possui a Certificação Internacional ISO 31000: 2018 (G31000) e atua de acordo com as diretrizes atuais desta norma internacional para gerenciar os riscos da Companhia, onde o principal objetivo é realizar as etapas de identificação, análise e avaliação de riscos, dentro do processo de avaliação de riscos, e seu tratamento, através da definição de ações de mitigação por meio de planos de ação elaborados junto às áreas e Risk Owners, colaboradores das unidades de negócio responsáveis pelos diferentes riscos. Na fase de tratamento dos riscos, são consideradas as ações necessárias cobertas pelas políticas e procedimentos internos, bem como a estrita observância das normas internacionais (ISO) e das regulamentações governamentais, a fim de garantir boas práticas de governança e a continuidade dos negócios.

Os gerenciamento dos controles internos visam garantir que as atividades do negócio, à luz deste tema, permitam mitigar os riscos relacionados à observação e à aplicação rigorosa de todos os procedimentos e normas atuais, ambos relacionados ao cumprimento da metodologia Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (“**COSO**”). Esta área atende a todos os requisitos para o monitoramento periódico da Lei Sarbanes-Oxley, incluindo a certificação semestral desses controles para auditoria externa e para definição em conjunto com os proprietários de processos e proprietários de controles ações para mitigar as deficiências dos controles endereçados pelos Auditores Externos Independentes e melhorar continuamente os processos, bem como monitorar sua implementação e comunicar o status à Alta Administração.

O sistema de gestão de riscos do Grupo Enel está sujeito a testes regulares e auditorias, levando em conta a evolução das operações corporativas e a situação em questão, bem como as melhores práticas e diretrizes de regulamentos internos e regulamentos internacionais como ISO 31000: 2018 (G31000), COSO, COBIT etc.

A Companhia possui um Comitê de Crise que visa garantir a clareza, rapidez e eficiência da tomada de decisões e comunicação interna e externa para a gestão de qualquer evento que possa comprometer a segurança das pessoas, a continuidade do serviço público e empresarial, meio ambiente, proteção patrimonial, imagem, reputação e gestão da empresa, bem como minimizar os impactos nas partes interessadas para garantir a rápida restauração das condições operacionais normais.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

O sistema está sujeito a testes periódicos e verificações, levando em consideração a evolução das operações corporativas e a situação em questão, assim como as melhores práticas.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

O Conselho de Administração da Companhia aprova anualmente a política específica de Gestão de Riscos Ampla, que tem como objetivo indicar as diretrizes, responsabilidades, mecanismos e procedimentos internos para a gestão de fatores de riscos inerentes aos negócios da Companhia, de maneira a monitorar e mitigar tais riscos de forma eficaz.

(i) riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção, utilizando 6 macro categorias de riscos, a saber: Financeiros, Estratégicos, Governança e Cultura, Tecnologia Digital, *Compliance*, Operacionais e 38 sub-categorias de riscos.

A taxonomia de risco e sua gestão abrange o processo completo de avaliação de risco (identificação, análise e avaliação) de acordo com a Norma ISO 31000:2018, refletindo claramente os riscos avaliados, mostrando as probabilidades e impactos quantificando-os antes e depois das ações de mitigação.

Financeiros: englobam riscos de mercado (relacionados a mudanças no cenário macroeconômico, as quais são ocasionadas por alterações nas taxas de juros, de câmbio e na expectativa inflacionária) e riscos de crédito (possibilidade de contrapartes não honrarem seus compromissos), liquidez e adequação da estrutura de capital e acesso ao financiamento.

Estratégicos: representam os riscos que afetam a estratégia ou continuidade do negócio e/ou seus objetivos estratégicos e estão relacionados, por exemplo, à inovação, planos de investimento, novos clientes, novos *players*, desenvolvimento legislativo e regulatório, tendências macroeconômicas e geopolíticas, mudanças climáticas, entre outros.

Governança e Cultura: risco de incorrer em perdas econômicas ou financeiras e danos à reputação como resultado de uma incapacidade de atingir as expectativas das partes interessadas (*stakeholders*) incluindo aspectos éticos e culturais da Companhia.

Tecnologia Digital (*cyber security*): relacionados à sanções judiciais administrativas, perdas econômico-financeiras e danos à reputação como consequência de ataques cibernéticos e roubos de dados corporativos e clientes sensíveis ou massivos, atribuíveis à falta de segurança da informação, segurança de redes, sistemas operacionais, bancos de dados, digitalização, eficácia de TI e que possam afetar a continuidade do serviço.

Compliance: risco de não-conformidade com regulamentação e/ou legislação (cíveis, trabalhistas, fiscais, ambientais, direito do consumidor e rescisões contratuais), que possa gerar exposição e penalidades legais, perdas financeiras e de reputação.

Operacionais: representam os riscos da operação, decorrentes de processos internos inadequados, falhas sistêmicas na rede e outros eventos de causas externas. Seu monitoramento visa garantir a disponibilidade, qualidade e eficiência dos processos e infraestrutura de distribuição e transmissão.

Adicionalmente, dentre o conjunto de riscos monitorados relacionados à sustentabilidade, aqueles relacionados às mudanças climáticas são particularmente relevantes. Dois tipos podem ser distinguidos: (i) **riscos físicos associados às mudanças climáticas:** relacionados à ocorrência de condições climáticas extremas ou a mudanças graduais; e (ii) **riscos de transição para uma economia de baixo carbono:** relacionados a mudanças regulatórias/legais, políticas, tecnológicas e de mercado com efeito de curto, médio e longo prazo.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

(ii) instrumentos utilizados para proteção

A seguir, apresenta-se os grupos de riscos e como eles são tratados:

Financeiros: a Companhia segue a Política Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros do Grupo Enel, a qual estabelece parâmetros para proteger a Companhia de eventuais prejuízos em operações financeiras, bem como de falhas nos processos de registro, acompanhamento e avaliação. As determinações da Lei Sarbanes-Oxley orientam os controles internos e o processo de preparação e divulgação das informações financeiras. Os controles internos são monitorados e avaliados semestralmente através do sistema corporativo SAP-GRC. Adicionalmente, a Companhia acompanha sua exposição a contrapartes e segue critérios que classificam as contrapartes por nível de risco e limitam o seu nível de exposição a cada contraparte. Esta exposição é medida diariamente por meio dos fluxos de caixa diário e projetados, permitindo planejar a alocação adequada dos recursos disponíveis. A Companhia também se utiliza de instrumentos derivativos com o único objetivo de proteger suas posições financeiras sujeitas a variações cambiais e taxas de juros. O risco de oscilação do preço de energia é gerenciado por equipes especializadas em mercado energético, utilizando modelos estatísticos para demanda e hidrologia.

Estratégicos: são gerenciados pela área de *Risk Control Latin America* através da matriz de riscos, classificando-os de acordo com sua probabilidade e impacto, que pode ser quantitativo e/ou qualitativo, os quais são revisados mensalmente em reuniões de acompanhamento com os responsáveis pelo monitoramento e mitigação deles ("**Country Managements**" e "**Risk Owners**").

Tecnologia Digital (cyber security): por se tratar de um risco transversal com impacto em todo o mundo, o Grupo Enel possui uma área especializada ("**CERT**") e centralizada que monitora e apoia todas as empresas do Grupo em relação a riscos dessa natureza. O CERT faz parte da área de Segurança Cibernética, que monitora as instalações em tempo integral, em busca de melhorias contínuas na proteção em toda a organização.

Compliance: para gerir esses riscos, a Companhia utiliza o controle de parâmetros. Há acompanhamento dos processos judiciais ou administrativos pelas áreas jurídicas da Companhia e uma área específica de Regulação acompanha também as determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e promove a conformidade nas atividades da Companhia.

Operacionais: são gerenciados por meio de procedimentos e normas formais comerciais, operacionais e de execução. Além disso, a Companhia possui diversos sistemas operacionais que também são utilizados como ferramentas na prevenção, identificação e monitoramento desses riscos.

Governança e Cultura: para gerenciar essa classe de riscos, que envolve o relacionamento com partes interessadas ("**stakeholders**"), há o acompanhamento diário da exposição e imagem da Companhia, sendo realizadas pesquisas periódicas com consumidores e formadores de opinião. Há ainda divulgação de normas de conduta entre colaboradores, ressaltando aspectos como ética e respeito ao ser humano e ao meio ambiente, em complemento ao Programa de Integridade da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração que objetiva garantir aderência aos requisitos da legislação brasileira Anticorrupção ("**Lei 12.846/13**"). Esse programa está inserido no Programa Global de *Compliance*, adotado pelas companhias do Grupo Enel no Brasil.

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O Grupo Enel possui um comitê global de gerenciamento de riscos, o qual possui as seguintes atribuições: (i) aprovar as políticas de riscos propostas pelo *Controller* de risco da holding Enel Brasil S.A.; (ii) aprovar os limites de exposição propostos; (iii) autorizar quebras de limites; (iv) definir estratégias de riscos identificando planos de ação e instrumentos para mitigar os riscos; e (v) supervisão global do gerenciamento e controle de riscos.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

A função de *Risk Control Latin America* atende a todos, e cada um dos países dentro da América Latina, sendo responsável pela gestão dos principais riscos Financeiros; Estratégicos; de Governança e Cultura; de Tecnologia Digital, de *Compliance*, e Operacional, bem como identificar outros riscos de forma ex-ante e definir em conjunto com os *Risk Owners* e *Risk Assessors*, as ações de mitigação, quantificação, planos de ação para controlar os riscos (endógenos e exógenos) inerentes em cada negócio para continuar no processo ex-post com a contínua gestão de riscos, com a finalidade de eliminar, reduzir ou tratar os riscos associados e identificados, que impactam as *Business Line* de Infra-estrutura & Networking (I&N), Trading Generation (TGx), Geração (GT), Enel Green Power (EGP) e Enel X.

No âmbito de cada sociedade do Grupo, incluindo a Companhia, o processo de gestão de riscos é descentralizado, e cada gestor responsável pelo processo operacional em que se origina o risco é também responsável pelo tratamento e pela adoção de medidas de controle e mitigação dos referidos riscos.

Adicionalmente, com o objetivo de monitorar o cumprimento das políticas internas, inclusive relacionadas a riscos, a Companhia conta com uma equipe de auditoria interna, responsável por realizar periodicamente auditorias e verificar se as políticas e controles estabelecidos estão em funcionamento.

Além do Comitê de Riscos e da Auditoria Interna, a Companhia conta ainda com uma área de Controles Internos que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos. Essa área atende a todos requisitos de acompanhamento periódico da Lei Sarbanes-Oxley, inclusive com certificação semestral desses controles por auditoria externa.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A gestão dos riscos está alinhada com os objetivos estratégicos da organização e envolve, além da área de Auditoria Interna e de Controles Internos, gestores das áreas de negócio e de apoio, definidos como *Process* e *Control Owners* dos riscos que afetam as demonstrações financeiras da Companhia. Portanto, eles utilizam suas estruturas específicas para o gerenciamento dos riscos, enquanto as áreas de Auditoria Interna e Controles Internos estão estruturadas para executar testes periódicos, assegurando a efetividade dos controles internos da Companhia.

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da política adotada.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 - Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia segue a Política Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros do grupo Enel (Policy no 349), a qual estabelece parâmetros para salvaguardar a Companhia de eventuais prejuízos em operações financeiras, bem como de falhas nos processos de registro, acompanhamento e avaliação.

A Companhia adota estratégias visando manter a liquidez, segurança e rentabilidade de seus ativos financeiros. Com essa finalidade, mantém processos gerenciais de controle e acompanhamento das suas transações financeiras e seus respectivos valores, com o objetivo de monitorar os riscos e oportunidades/condições de cobertura no mercado.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

A Companhia tem como objetivos de gerenciamento de riscos: (i) manter um nível mínimo de caixa para assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e minimizar riscos de liquidez; (ii) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge exclusivamente para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições.

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção;

Dentre os riscos de mercado para os quais a Companhia possui mecanismos de proteção estão:

Risco de crédito

Esse risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes ou de uma contraparte, em um instrumento financeiro, não cumprir com suas obrigações contratuais. No caso de transações financeiras, as políticas que estabelecem regras e limites para realizar operações com contrapartes levam em consideração, dentre outras variáveis, a classificação de risco de crédito (rating) e valor do patrimônio líquido da contraparte.

Até o momento, o portfólio do Grupo demonstrou resiliência à crise global da pandemia. Tudo isso graças a um fortalecimento dos canais de cobrança digital e uma sólida diversificação de clientes comerciais que tiveram baixa exposição aos impactos do COVID.

No caso de créditos com consumidores, a Companhia tem o direito de interromper o fornecimento de energia caso o cliente deixe de realizar o pagamento de suas faturas, dentro de parâmetros e prazos definidos pela legislação e regulamentação específica. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida em montante julgado suficiente, pela Administração da Companhia, para cobrir prováveis riscos de realização das contas a receber.

Os riscos relativos aos créditos setoriais e indenizáveis são considerados como bastante reduzidos, visto que os contratos firmados asseguram o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a ser pago pelo Poder Concedente, referente a custos não recuperados por meio de tarifa.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia possuía exposição ao risco de crédito relacionado aos seguintes ativos financeiros:

	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	240.971	566.686
Títulos e valores mobiliários	116.718	129.555
Instrumentos financeiros derivativos	(15.066)	333.416
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	2.096.634	1.888.396
Ativos financeiros setoriais	406.861	-
Ativo indenizável (concessão)	5.287.315	4.321.429
	8.133.433	7.239.482

Em 31 de dezembro de 2021, para o saldo de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, a Companhia possuía a seguinte exposição de ativos com a seguinte classificação de risco realizada pela Agência Standard & Poor's (escala nacional):

Tabela 5.2.b.i.1 (R\$ mil):

Equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários	2021	2020
AAA	346.311	601.441
AA+	4.855	4.704
AA	812	31.105
Total geral	351.978	637.250

Instrumentos Financeiros Derivativos	2021	2020
AA-	(15.066)	333.416
Total geral	(15.066)	333.416

Risco de câmbio

Este risco é proveniente da possibilidade de flutuações na taxa de câmbio, que possam acarretar em perdas para Companhia, como por exemplo, a valorização de moedas estrangeiras frente ao real, que aumentaria as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos indexados a dólar. De forma a evitar este risco, todas as dívidas indexadas ao dólar da Companhia possuem contratos de *swap* (de Dólar e Libor+spread para Real e CDI+spread). A seguir é apresentada a exposição da Companhia em 31 de dezembro de 2021 (em milhares de reais).

Passivos em Moeda Estrangeira	2021
Empréstimos e Financiamento	3.129.013
Exposição Patrimonial	3.129.013
Ponta Ativa - Instrumentos Financeiros	(2.934.723)
Exposição Cambial Total	194.290

Risco de encargos de dívida (taxas de Juros e inflação)

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, como por exemplo, indicadores de inflação, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía 90% da dívida total indexada a taxas variáveis (CDI e Libor).

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Tabela 5.2.b.i.2 (R\$ mil):

Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários	2021	%	2020	%
Selic	20.167	5,73%	36.909	5,79%
CDI	331.811	94,27%	600.337	94,21%
Pré-Fixado	-	0,00%	4	0,00%
Total	351.978	100,00%	637.250	100,00%

Em relação aos empréstimos indexados a taxas variáveis, que caracterizam o mercado brasileiro, no qual taxas prefixadas são ainda menos frequentes, a Companhia acompanha as taxas de juros e de inflação, de forma a observar oportunidades de contratar derivativos para se proteger contra possíveis flutuações destas taxas.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía a seguinte exposição:

Tabela 5.2.b.i.3 (R\$ mil):

Ativo Financeiro Indenizável	2021	%	2020	%
IPCA	5.287.315	100%	4.321.429	100%
Total	5.287.315	100%	4.321.429	100%

Tabela 5.2.b.i.4 (R\$ mil):

Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Derivativos	2021	%	2020	%
Taxa fixa	619.722	10,60%	430.510	10,06%
CDI	5.371.375	89,40%	3.844.355	89,85%
Libor	-	0,00%	3.774	0,09%
Total	5.991.097	100,00%	4.278.639	100%

Em relação à eventual exposição de ativos e passivos relevantes às variações de mercado (cambio, taxas de juros e inflação), a Companhia adota como estratégia a diversificação de indexadores e, eventualmente, se utiliza de instrumento financeiros derivativos para fins de proteção, à medida em que se identifique esta necessidade e haja condições de mercado adequadas que o permita.

Risco de liquidez

Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimos prazos, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez.

A liquidez da Companhia é gerida por meio do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e realizados com o objetivo de se precaver das possíveis necessidades de caixa no curto prazo. Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimos prazos, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez. Para se precaver de qualquer necessidade emergencial de caixa, a Companhia mantém limites abertos de conta garantida para utilização em operações de curto prazo. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com sua controladora Enel Brasil S.A e com a Enel Finance International EFI N.V. aprovados pela Aneel.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

ii. a estratégia de proteção patrimonial (hedge);

Risco de crédito, cambio, taxas de juros e inflação

O impacto de fatores que possam afetar as operações, o Balanço e os Resultados da Companhia, tais como flutuações na atividade econômica (risco de crédito), taxa de câmbio, taxas de juros e índices de inflação, é monitorado constantemente por meio de simulações periódicas das exposições de crédito (aplicações financeiras e créditos a receber de clientes) e dívida, do fluxo de caixa para os próximos 12 meses e através do Plano Industrial da Companhia (Business Industrial Plan - BIP) que sofre atualização trimestral ou semestral para o ano corrente e revisão anual para o longo prazo que compreende às projeções para um período de cinco anos.

O monitoramento permite o planejamento do nível de exposição a cada indexador, levando em consideração também as oportunidades e restrições de mercado, buscando uma diversificação (Tabela 5.2.b.i.4) que reduza impactos que a volatilidade de mercado possa causar no estoque de dívidas e gastos financeiros.

No do Ativo Financeiro Indenizável (Tabela 5.2.b.i.3), a atualização pelo IPCA é parte do modelo regulatório, não havendo ações de proteção aplicáveis.

Em relação à eventual exposição de ativos e passivos relevantes às variações de mercado (cambio, taxas de juros e inflação), a Companhia adota como estratégia a contratação de operações atreladas principalmente aos índices que predominam no mercado brasileiro CDI/Selic, que possuem menor volatilidade frente aos demais indexadores e, eventualmente, se utiliza de instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção, à medida em que se identifique esta necessidade e haja condições de mercado adequadas que o permita.

Para o risco de crédito junto aos clientes, a Companhia adota como estratégia uma política de cobrança preventiva com ações que evitam a utilização imediata do instrumento de corte. Além disso, a Companhia possui uma base de clientes diversificada e pulverizada que permite a mitigação desse risco de forma natural. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida em montante julgado suficiente, pela Administração da Companhia, para cobrir prováveis riscos de realização das contas a receber.

Risco de Liquidez

Para os ativos financeiros utilizados na gestão de liquidez (Tabela 5.2.b.i.2), o mercado brasileiro atua predominantemente com o CDI/Selic como referenciais para instrumentos de liquidez imediata. Assim, a Companhia adota como estratégia alocar a maior parte de suas disponibilidades em aplicações financeiras atreladas ao CDI/Selic. Considerando que o estoque de dívidas indexadas a estes indexadores supera o saldo de ativos, não há outras ações de balanceamento ou hedge necessárias (a estratégia de gestão de riscos para estes instrumentos está mais relacionada à diversificação de riscos de contraparte, explicitada na Tabela 5.2.b.i.1).

iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge);

A Companhia, eventualmente, se utiliza de instrumentos derivativos com o propósito único de proteção (hedge) dos riscos de variação cambial e flutuação das taxas de juros e inflação, não possuindo, portanto, objetivos especulativos na utilização desses instrumentos. Os instrumentos de proteção utilizados são swaps de moeda (cambio) ou taxas de juros e inflação sem nenhum componente de alavancagem, cláusula de margem, ajustes diários ou ajustes periódicos.

iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos;

Para o gerenciamento dos riscos inerentes aos instrumentos financeiros, a Companhia utiliza-se de monitoramento dos potenciais impactos financeiros utilizando informações de mercado para calcular o Market to Market e realizar análises de sensibilidade dos instrumentos, avaliando os riscos aos quais a Companhia está exposta através de projeções de fluxos de caixa atualizadas

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

periodicamente e de sua posição econômica.

Decisões sobre a mitigação de riscos estão relacionadas à percepção de riscos evidenciados pelas projeções mencionadas e às oportunidades de mercado para proteções adequadas.

Risco de crédito

Em relação a perdas resultantes do não recebimento de valores faturados a seus clientes, a Companhia tem o direito de interromper o fornecimento de energia caso o cliente deixe de realizar o pagamento de suas faturas, dentro de parâmetros e prazos definidos pela legislação e regulamentação específica. Além disso, é estabelecida provisão para créditos de liquidação duvidosa em montante julgado suficiente, pela Administração da Companhia, para cobrir prováveis riscos de realização das contas a receber.

Em relação ao risco de contraparte, a companhia possui limites de exposição por instituição financeira. Esses limites são definidos baseados no rating de cada instituição, levando em consideração também o patrimônio líquido e relacionamento global com o grupo Enel no mundo. Mensalmente os limites são checados e podem sofrer alteração ou manutenção, seguindo também diretrizes do monitoramento corporativo de riscos para cada instituição financeira.

As contrapartes são analisadas de acordo com sua classificação de riscos (escala global das principais agências de riscos) e possuem limite de exposição que variam atualmente até o máximo de € 330,0 milhões (trezentos e trinta milhões de euros). As instituições que possuem classificação abaixo de *investment grade* (escala global das principais agências de riscos) podem possuir limite até € 5,0 milhões (cinco milhões de euros), mediante análise e aprovação.

Risco de câmbio

A estratégia de proteção cambial é aplicada de acordo com o grau de previsibilidade da exposição, com a disponibilidade de instrumentos de proteção adequados e o custo-benefício de realizar operações de proteção (em relação ao nível de exposição e seus potenciais impactos):

- Proteção total: quanto o montante e o prazo da exposição são conhecidos e indicam impacto potencial relevante;
- Proteção parcial: proteção para a parte cuja exposição é conhecida, caso seu impacto potencial seja relevante, e manter exposição na parcela na qual há incerteza (evitando-se posições especulativas);
- Proteção dinâmica: quando não há certeza sobre a exposição temporal, mas há impacto potencial relevante que possa ser identificado e parcialmente mitigado por posições contrárias equivalentes não especulativas.

As operações de derivativos, quando realizadas, são para proteger o caixa da Companhia. A contratação dos derivativos é realizada com bancos *investment grade* (escalas locais das principais agências de riscos) com “expertise” necessária para as operações, evitando-se a contratação de derivativos especulativos.

Risco de encargos de dívida (taxas de Juros e inflação)

A Companhia monitora periodicamente o impacto potencial de variação nas taxas de juros e inflação de forma a avaliar a eventual necessidade de buscar proteção contra o risco de volatilidade dessas taxas, através de balanceamento entre ativos e passivos no curto/médio prazos, medidas de diversificação de indexadores ou eventual contratação de derivativos (caso haja disponibilidade em condições adequadas).

A contratação eventual de instrumentos derivativos é sujeita à aprovação prévia pela Diretoria e, caso necessário, também pelo Conselho de Administração da Companhia.

As aplicações financeiras registradas no período (classificadas tanto como caixa e equivalentes de caixa quanto títulos e valores mobiliários) aproximam-se dos valores de mercado, pois são efetuadas a juros pós-fixados.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Risco de Liquidez

A liquidez da Companhia é gerida através do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e realizados com o objetivo de se precaver das possíveis necessidades de caixa no curto prazo. Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimos prazos, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez.

v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos;

A Companhia não opera instrumentos financeiros com objetivo diverso de proteção patrimonial. A utilização de derivativos tem como propósito único e específico proteger ativos e passivos relevantes da empresa, em especial passivos contratados em moedas estrangeiras, a variações dessas moedas ou taxas de juros estrangeiras.

c. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Conforme citado acima, a Companhia executa o monitoramento da gestão dos riscos por meio da implantação de controles internos, que mitigam os riscos que podem impactar nos resultados financeiros da Companhia, bem como através de testes de efetividade destes controles. A área de Controles Internos tem a função de assegurar a implantação e continuidade dos controles e os testes de efetividade são efetuados pela área de auditoria interna.

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para verificação da efetividade da política de risco adotada.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 - Descrição controles internos

(a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A Companhia implementou e mantém controles internos relacionados às suas demonstrações contábeis e demais informações financeiras, pautando-se, para tanto, em regras contábeis emitidas por órgãos e entidades nacionalmente reconhecidas, tais como os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), previamente aprovados e referendados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), quando aplicável, bem como as normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Os processos e controles que impactam as demonstrações financeiras da Companhia são auto avaliados semestralmente, pelos Control Owners (executor controle) e Process Owners (dono dos processos), e testados por uma empresa de consultoria independente, para garantir o cumprimento das exigências da Lei Sarbanes Oxley e Lei Italiana 262/05 e garantir a eficácia e eficiência de seus processos e controles em linha com as boas práticas de governança corporativa.

Em sua estrutura, a Companhia conta com a Gerência de Controles Internos que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

Durante o exercício de 2021, Administração implementou ações robustas na melhoria dos controles relacionados ao ambiente de Tecnologia da Informação (TI), deficiências para os sistemas de medição, leitura e registro de energia vendida (Smile, Syntegra RJ e Synergia RJ) relacionadas ao acesso e mudança de programas e dados e encerrou o exercício com todas as ações concluídas e remediadas referentes a deficiência significativa identificada à época.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia envolve todas as suas estruturas organizacionais (Diretorias Executivas) no processo de monitoramento, as quais reportam diretamente ao Conselho de Administração, com apoio de áreas específicas responsáveis. Todas essas estruturas do controlador são contempladas e envolvidas no processo de monitoramento da eficácia do ambiente de controle interno da Companhia. Essas estruturas participam semestralmente da Certificação do ambiente de controles interno através da avaliação de eficácia dos controles desenhados para mitigar os riscos relacionados aos seus processos.

As Diretorias Executivas da Companhia estão descritas no item 12.1(b) deste Formulário.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Os processos e controles que impactam as demonstrações financeiras da Companhia são auto avaliados semestralmente, pelos *Control Owners* (executor controle) e *Process Owners* (dono processo) dos processos, e testados por uma empresa de consultoria independente para garantir e suportar a eficácia dos controles internos sobre demonstrações financeiras.

Ademais, a Companhia efetua anualmente auditorias especificamente voltadas para avaliações e validação dos controles adotados na elaboração das demonstrações financeiras. Todos os trabalhos de auditoria são validados sob a metodologia do COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, de acordo com a última atualização ocorrida em 2013.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

A área de auditoria interna da Companhia realiza avaliações contínuas visando certificar a eficácia dos mecanismos de controles internos, assegurando ao Conselho de Administração de que o controle interno e do sistema de gestão de risco eficientemente gerido, contribui para a realização dos objetivos da Companhia com uma gestão de riscos adequada. O plano de auditoria é e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo o resultado das respectivas auditorias e a evolução das implementações ou regularizações dos planos de ação apresentados periodicamente ao mesmo.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

A KPMG Auditores Independentes, contratada pela administração da Companhia para avaliar o ambiente de controles internos sobre demonstrações financeiras da Companhia, com base em 31 de dezembro de 2021, identificou, em conjunto com a administração da Companhia, deficiência significativa relacionada a reconhecimento de receita para fornecimento de energia elétrica distribuída e não faturada, onde verificou-se falta de controle formal para revisar a provisão de receitas não faturadas. Contudo, essas verificações são feitas pelas áreas operacionais. A Companhia possui controles para revisar o cálculo da receita não faturada no encerramento do exercício que trata dos riscos reportados.

No entanto, esta deficiência não gerou erros ou necessidade de ajustes nas demonstrações financeiras da Companhia, conforme reportado pelos Auditores Independentes.

A Companhia analisou todas as oportunidades de melhorias reportadas pelos auditores independentes na carta de recomendação e definiu planos de ação para a implementação das recomendações que julgou pertinentes. A implementação dos planos de ação vem sendo acompanhada pela área de Controles Internos.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A deficiência significativa identificada em nossos controles internos sobre relatórios financeiros, se não corrigida, pode resultar em distorções materiais de nossas demonstrações financeiras ou nos fazer deixar de cumprir nossas obrigações de relatórios periódicos. Com isso, a administração da Companhia elaborou um plano de ação com o objetivo de solucioná-la para o próximo ciclo de avaliação do ambiente de controles internos da Companhia.

A Companhia tem envidado esforços significativos nos últimos anos em seus controles relacionados ao processo de Reconhecimento de receita para fornecimento de energia elétrica distribuída e não faturada e continuará o processo de melhoria dos seus controles.

A administração da Companhia concorda com a maior parte das recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Adicionalmente, analisou todas as oportunidades de melhorias reportadas pelos auditores independentes na carta de recomendação e definiu planos de ação para a implementação das outras recomendações que julgou pertinentes.

O desenho e a implantação destes controles e procedimentos serão acompanhados periodicamente pela área de Controles Internos, que avaliará qualquer desvio ao longo deste processo.

5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Mecanismos e procedimentos internos de integridade

(a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

A Política de Gestão de Riscos da Companhia, descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência, visa, dentre outros objetivos, a proteção de riscos de reputação e imagem. Além disso, a Companhia possui regras, políticas e procedimentos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de irregularidades, incluindo irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, descritos abaixo.

A Companhia segue um Programa de Compliance aprovado por seu Conselho de Administração que visa garantir aderência aos requisitos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“**Lei nº 12.846/13**”), através do qual se estabelece uma série de medidas preventivas. Este programa foi avaliado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e obteve o reconhecimento de Empresa Pró- Ética nos anos de 2016, 2017, 2018-2019 e 2020-2021. Em 2020 o Programa foi avaliado para o processo de obtenção da certificação voluntária do sistema de gestão antissuborno, de acordo com a norma internacional ISO 37001: 2016, e em 2021 o órgão certificador manteve a certificação ISO 37.001 após análises de manutenção periódica

Adicionalmente, a Companhia também adota, conforme aprovado pelo Conselho de Administração o Programa Global de *Compliance* do grupo Enel, aplicável para todas as sociedades do grupo Enel no mundo e que toma como referências os requisitos das mais avançadas leis anticorrupção do mundo, como FCPA e UK Bribery Act 2010.

(i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pela Companhia são:

- **Código de Conduta:** a Companhia dispõe de um Código de Ética que expressa os compromissos éticos e responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações corporativas pelos colaboradores da Companhia, sejam eles executivos ou colaboradores com qualquer vínculo com a Companhia.
- **Plano de Tolerância Zero com a Corrupção:** a Companhia observa o Código de Ética do grupo Enel, bem como os compromissos alcançados mediante a adesão ao Pacto Global. Dessa forma, exige que seus colaboradores sejam honestos, transparentes e justos no desempenho de suas tarefas. Os mesmos compromissos também são exigidos das demais partes interessadas, ou seja, das pessoas, grupos e instituições que contribuem para o alcance de seus objetivos, ou que estejam envolvidos nas atividades desempenhadas para obtê-los. Em cumprimento ao décimo princípio do Pacto Global, segundo o qual “as empresas se comprometem a combater a corrupção de qualquer forma, incluindo a extorsão e o suborno”, é intenção da Companhia continuar firme em seu compromisso de lutar contra a corrupção, mediante a aplicação dos critérios de transparência recomendados pelo “Transparency International”.
- **Modelo de Prevenção de Riscos Penais:** parte integrante do Programa de Integridade para efeitos da Lei nº 12.846/13, com objetivo de prevenir a prática de delitos nas operações da Companhia, mitigar os riscos associados à responsabilidade penal da pessoa jurídica e de pessoas físicas exercendo atividades representando a Companhia, bem como a responsabilidade da pessoa jurídica para efeitos da Lei nº 12.846/13, e os riscos de responsabilidade administrativa estabelecidos no Programa Global de Compliance.
- **Política Antissuborno:** referida política define os objetivos gerais de prevenção e luta contra a corrupção e suborno, as principais proibições, direcionamentos e responsabilidades.
- **Política de Operações com Pessoas Expostas Politicamente e Pessoas Conexas – PEPPC:** referida política define o processo para a realização de atos, contratos ou acordos de qualquer natureza envolvendo qualquer companhia do grupo Enel, com pessoas expostas politicamente e as conexas com estas últimas.

5.4 - Programa de Integridade

- **Política de Conflito de Interesses:** referida política orienta em como identificar e proceder em situações de conflito de interesses. Essa política se aplica a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- **Política de Presentes e Hospitalidades:** referida política define padrões e limitações sobre a oferta e a aceitação de presentes e hospitalidades, identificando papéis, responsabilidades e métodos de gerenciamento e controle. Não se admite nenhum tipo de presente que possa ser interpretado como algo que exceda as práticas comerciais ou de cortesia normais ou, de qualquer forma oferecidos com a intenção de receber um tratamento considerado como favor na realização de qualquer atividade vinculada à Companhia. Essa política se aplica a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- **Procedimento de Gestão de Doações:** o referido procedimento orienta a realização de doações de qualquer natureza em nome da Companhia e é aplicável a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia, garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia
- **Protocolo de Atuação no Relacionamento com funcionários públicos e autoridades públicas:** o relacionamento do grupo Enel com órgãos e autoridades da administração pública está regulamentado pelo Protocolo de Atuação no Relacionamento com funcionários públicos e autoridades públicas - documento anexo ao Código de Ética, que visa: (i) estabelecer princípios claros de atuação que orientem as ações para aqueles que tenham relacionamento com funcionários públicos ou autoridades públicas, como forma de prevenir a ocorrência de práticas ilícitas; (ii) proteger o processo de competência e o correto funcionamento dos mercados, mediante a prevenção e eliminação de práticas que supunham vantagens competitivas ilícitas; (iii) velar pela aplicação dos princípios de transparência e o correto trato nas relações com funcionários públicos e autoridades públicas.
- **Ações de Comunicação:** ao longo do ano são realizadas ações de comunicação em parceria com a área de Comunicação Interna da Companhia. Essas ações incluem mensagens sobre os temas de *Compliance* através dos meios de comunicação disponíveis como e-mails, murais e TV.
- **Condução de Treinamentos:** são realizados treinamentos, presenciais e online, para reforçar os temas relacionados à gestão de *Compliance* e fortalecer os padrões éticos da Companhia. Os treinamentos abrangem colaboradores de todas as áreas e níveis hierárquicos, incluindo membros da alta administração.
- **Canal de Denúncias:** a Companhia disponibiliza um canal de comunicação para receber denúncias sobre possíveis violações às leis e ao Código de Ética da Companhia. As denúncias podem ser feitas por meio do site do Canal Ético da Enel (<http://www.ethicspoint.com/>), pelo número de telefone 0800-892-0696, ou por carta ao seguinte endereço: Enel Brasil S.A. Auditoria Interna, Praça Leoni Ramos, nº 1 – bloco 1 – 5º andar, 24210- 205-São Domingos, Niterói - Rio de Janeiro. É garantido o anonimato da pessoa informante, sem prejuízo das obrigações legais previstas e a defesa dos direitos da empresa ou das pessoas envolvidas no testemunho.
- **Gestão de Riscos:** a área de Risk Control Latin America é responsável pelo processo de gestão de riscos da Companhia. A área segue as diretrizes do Sistema de Controle Interno e Gestão de Riscos (SCIGR) definido no nível da Holding (Enel S.p.A.), que estabelece as diretrizes para a gestão de riscos por meio das normas, políticas e procedimentos etc., que são aplicados nos diferentes níveis da organização nas etapas de identificação, análise,

5.4 - Programa de Integridade

avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos aos quais a Companhia está exposta.

A Companhia busca proteção para todos os riscos que possam afetar o alcance dos objetivos do negócio, sendo utilizada uma taxonomia de riscos que considera 6 macro categorias (estratégico; financeiro; governança e cultura; operacional; tecnologia digital; e compliance) e 38 subcategorias. O processo de gestão de riscos é descentralizado, ou seja, cada gestor responsável pelo processo operacional - também conhecidos como Risk Owners - é responsável pela identificação do risco de forma ex-ante, bem como, pelo tratamento e adoção de medidas de controle ou ações mitigatórias.

O SCIGR considera três linhas de defesa para obter uma gestão eficaz e eficiente dos riscos e controles internos. Cada uma dessas linhas desempenha um papel diferente dentro da estrutura de governança de riscos mais ampla da organização. As áreas de negócio e de Controles Internos atuam na primeira linha, a área de Risk Control atua na segunda linha e a Auditoria Interna, que é responsável pela terceira linha. Cada linha de defesa tem a obrigação de identificar e comunicar a Alta Administração e os Diretores sobre o monitoramento do gerenciamento dos riscos da Companhia.

- **Contratação de Serviços de Consultoria e Serviços Profissionais:** considerando o elevado nível de risco de fraude e corrupção associado a contratação de serviços de consultoria, o grupo Enel conta com procedimento específico que regula este tipo de contratação com fluxos específicos de comunicação e aprovação. Para verificar o seu correto cumprimento, semestralmente é realizada uma revisão amostral de serviços contratados, com a verificação de integridade da contraparte, fluxos de aprovação, existência de documentação suporte que evidencia a prestação do serviço, controle de pagamentos e toda a gestão contratual.
- **Declaração de Cumprimento com o Programa de Compliance:** semestralmente, a primeira linha do corpo diretivo assina a declaração de conformidade com o Programa de *Compliance* do grupo Enel, no qual afirmam que não identificaram qualquer irregularidade ou infração ao referido programa, nem qualquer fato ou comportamento que possa configurar qualquer das violações previstas na Lei Anticorrupção e que estão comprometidos a comunicar caso venham a conhecer algum fato novo.
- **Monitoramento Contínuo:** avaliação da aplicação de procedimentos que, além de assegurar o correto funcionamento do sistema de controle interno, garantem o fortalecimento do Programa de Integridade / Sistema de Gestão Antissuborno adotado pela Companhia
- **Due diligence:** um dos aspectos de maior relevância em um Programa de Integridade tem sido a contratação de terceiros. O procedimento de *Due Diligence* permite aumentar a segurança no momento da contratação de bens e serviços, além de atenuar riscos no relacionamento com os atuais e futuros parceiros de negócios, compreendendo um conjunto de atos investigativos que devem ser realizados antes de uma contratação para conhecer em detalhes a real situação do terceiro e os riscos envolvidos na transação.

A avaliação dos riscos relacionados à ocorrência de irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública é realizada periodicamente, em linha com a execução das atividades de auditoria. Os testes de efetividade dos controles são realizados ao menos uma vez ao ano e nos casos de mudanças que afetam os riscos de corrupção e do Sistema de Gestão Antissuborno.

Na medida em que mudanças nos processos ou atividades de controle sejam identificadas, a matriz de riscos, controles, políticas, procedimentos, práticas e outros componentes destes poderão ser atualizados para garantir sua melhoria contínua.

(ii) a estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade

A Companhia possui um colaborador responsável pela Auditoria Interna formalmente nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia em 24 de fevereiro de 2022 como “Responsável pela Prevenção de Delitos” (correspondente à função de *Compliance Officer*) e possui, entre suas principais funções, apoiar o Conselho de Administração na implantação e manutenção do Programa

5.4 - Programa de Integridade

de Compliance da Companhia, com a responsabilidade de monitorar e atualizar o Programa a fim de mitigar os riscos que possam gerar responsabilidade para a Enel e para as suas controladas. A unidade de Auditoria Interna é a responsável por realizar a análise de riscos e prever controles, recebimento e tratamento de denúncias sobre possíveis violações aos normativos éticos do grupo e pela definição do plano de treinamento.

A função de Compliance Officer é aprovada pelo CA onde reporta periodicamente suas principais atividades, possuindo acesso direto e imediato ao Conselho de Administração e à alta direção no caso de qualquer situação de não cumprimento ou preocupação que possa ocasionar riscos de suborno e/ou corrupção, e tendo autonomia, experiência e independência para o exercício de suas funções, possuindo independência para definir iniciativas e monitoramento de controle, bem como acesso a quaisquer informações e documentos necessários para o exercício de suas funções.

(iii) código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

A Companhia possui um Código de Ética aprovado pelo Conselho de Administração que dispõe sobre os compromissos éticos e responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações corporativas que guiam todas as ações da Companhia, fornecendo orientações de como todos devem interagir com os demais colaboradores da Companhia, parceiros, fornecedores e clientes.

Dentre as orientações estabelecidas, temos a observância ao Pacto Global e as definições claras das políticas realizadas para atos de suborno, comissões ilícitas ou qualquer outro pagamento inadequado. Dessa forma, a Companhia se compromete a observar as leis e normas nacionais e internacionais anticorrupção.

Os princípios e condições contidos no Código de Ética da Companhia são aplicáveis aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e de outros órgãos de controle da Companhia e do grupo Enel e das demais companhias do grupo, como também responsáveis e colaboradores ligados à Companhia e ao grupo Enel por meio de relações contratuais de qualquer natureza, incluindo contratos ocasionais e/ou apenas temporários. Além disso, as companhias do grupo Enel exigem que seus fornecedores e parceiros conduzam suas atividades de acordo com os princípios gerais do Código de Ética. Esses compromissos estão formalmente refletidos nos contratos assinados com intermediários, fornecedores e prestadores de serviços.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

Anualmente são realizados treinamentos para garantir conhecimento quanto a governança corporativa da Companhia bem como aos temas de ética e *compliance*.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Todas as alegações recebidas através do Canal Ético do grupo Enel são apuradas e, caso seja identificado o descumprimento de algum valor e/ou política da Companhia, medidas disciplinares são aplicadas, conforme previsto no Código de Ética e no Procedimento de Medidas Disciplinares.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética foi aprovado pelo Conselho de Administração da Enel Brasil S.A. em 10 de dezembro de 2010 e a versão vigente do documento foi aprovada em 29 de setembro de 2021, aplicável a Companhia e demais sociedades do grupo Enel Brasil S.A., e está disponível no site da Companhia (<https://www.enel.com.br/pr/investidores/a201612-comportamento-etico.html>), no site da intranet do grupo Enel e no site de Relações com Investidores pelo caminho (<http://ri.eneldistribuicao.com.br/show.aspx?idCanal=ALVYjDvptRra9s2VT7KNUw==>).

5.4 - Programa de Integridade

(b) canal de denúncia, indicando:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

A Companhia possui um canal de comunicação chamado Canal Ético, confidencial, disponível 24h por dia, 7 dias por semana. Para tratamento uniforme no âmbito do Grupo, as manifestações são recebidas por empresa terceirizada, garantindo total isenção no acolhimento das manifestações.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O Canal Ético pode ser utilizado por qualquer pessoa, colaborador ou terceiro, para compartilhamento de informações sobre violações ou suspeitas de violações ao Código de Ética da Companhia. O Canal Ético pode ser acessado por meio de plataforma global acessível no site www.enel.ethicspoint.com ou pelo telefone 0800-892-0696.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**

É garantido o anonimato da pessoa informante, sem prejuízo das obrigações legais previstas e a defesa dos direitos da empresa ou das pessoas envolvidas no testemunho.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Todas as preocupações sobre violações ou suspeitas de violações ao Código de Ética são averiguadas e respondidas ao relator, sendo que a gestão, apuração e tratamento das indicações enviadas ao Canal Ético estão sob responsabilidade da Auditoria Interna da Companhia. A referida área de Auditoria Interna da Companhia apura as investigações e, após sua conclusão, delibera sobre as medidas cabíveis para endereçar as ações mitigatórias das fragilidades identificadas e as medidas disciplinares, quando aplicável.

Dependendo do tema abordado na denúncia, a equipe de investigação poderá buscar o suporte com outras áreas da Companhia, como Pessoas e Organização, Jurídico, Segurança e Meio Ambiente e Segurança Patrimonial, com a finalidade de obter mais orientações sobre um tema e/ou apoio para realizar uma remediação. Ainda, conforme o resultado da investigação, poderão ser feitas recomendações para o gestor da área/processo envolvido, o qual será responsável por implantar tais ações em resposta aos riscos e vulnerabilidades identificadas.

Se o resultado de uma eventual investigação puder impactar materialmente as demonstrações financeiras da Companhia, a alta administração da Companhia é prontamente notificada para que possa tomar as medidas necessárias e implementar planos de remediação.

Além disso, a Companhia tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho em que todos se sintam à vontade para esclarecer dúvidas, expressar preocupações e fazer sugestões apropriadas quanto às práticas de negócio. Por esse motivo, a Companhia não tolera nenhum tipo de retaliação contra quem fizer algum questionamento ou demonstrar alguma preocupação, ou, de boa-fé, denunciar um comportamento possivelmente inadequado.

(c) **se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas**

As operações de fusões, aquisições e reestruturação societária são consideradas atividades sensíveis para o Programa de Integridade, considerando que se requer a realização de verificações dos antecedentes das companhias que sejam objeto deste tipo de operação.

Neste sentido estabelecemos procedimento interno que define a necessidade de realizar verificações específicas e de comprovar a realização destas, garantindo as condições mínimas necessárias para cumprimento das diretrizes dos códigos éticos seguidos pela Companhia.

5.4 - Programa de Integridade

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

5.5 - Alterações significativas

5.5 - Alterações significativas

Não houve alterações significativas nos três últimos exercícios sociais.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 5.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	03/06/1909
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	15/08/1969

6.3 - Breve Histórico

6.3 - Breve histórico

O começo da operação da Companhia no setor elétrico remonta ao início do século passado, quando em 1908 foi inaugurada a hidrelétrica de Piabanha, em Entrerios, município conhecido como Três Rios. Nesta época, Cândido Gaffrée e Eduardo Palassin Guinle criaram a Guinle e Companhia. No mesmo ano, a empresa torna-se a principal fornecedora de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro, abastecendo Niterói, São Gonçalo e Petrópolis.

Em 1909, a Companhia passa a ser controlada pela recém-fundada Companhia Brasileira de Energia Elétrica (“**CBEE**”), posteriormente adquirida, em 1927, pela *American and Foreign Power Company Inc.* A nova empresa inicia suas atividades no país adquirindo dezenas de concessionárias, principalmente no interior do Estado de São Paulo. Em 1930, ela interliga seu sistema às empresas *Rio de Janeiro Trainway*, *Light and Power Company Limited* e *Rio Light* a fim de aumentar sua capacidade de atendimento.

Em 1963, paralelamente à história da CBEE, é iniciado processo de consolidação do setor elétrico pelo Estado do Rio de Janeiro, com a fundação da empresa Centrais Elétricas Fluminense Sociedade Anônima (“**CELF**”), holding então composta pela Empresa Fluminense de Energia Elétrica (“**EFE**”), o Centro Fluminense de Eletricidade (“**CEFE**”), a Empresa Força e Luz Iber-Americana e a Companhia Norte Fluminense de Eletricidade.

Em 1967, a CELF incorpora as empresas sobre as quais tinha influência, passando a fornecer energia a 62,7% do Estado.

Em 1977, a CELF é adquirida pela CBEE, cujo controle passa a ser estatal. Em 1980, a CBEE passa a se chamar Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro (“**CERJ**”).

Em novembro de 1996, a CERJ foi privatizada, sendo então adquirida por um consórcio de empresas formado pelo Grupo Endesa (Espanha), Chilectra e Enersis (Chile), e EDP Brasil (Portugal). A Companhia, dentre diversas companhias do setor, participou do processo de privatização ocorrido na década de 90 a partir da sanção da Lei nº 8.031/1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização (“**PND**”).

Em 1998, a Companhia participou do processo de privatização da Companhia Energética do Ceará (“**COELCE**”), adquirindo-a por meio do consórcio Distriluz, formado por Enersis, Chilectra e CERJ, em leilão público realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

Em 2005, a Companhia teve aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 27 de abril, a mudança de sua denominação social para Ampla Energia e Serviços S.A. (“**Ampla**”), em substituição a “CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro”.

Ainda em 2005, a Companhia comunicou esforços para desverticalização das atividades de geração e distribuição de energia elétrica desenvolvidas pela Companhia, nos termos determinados pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 e aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“**ANEEL**”). Esse processo culminou com a posterior segregação da participação acionária indireta detida pela Companhia na COELCE, em 29 de dezembro de 2005, e na venda do seu parque gerador de energia elétrica, por meio da transferência de suas ações de emissão da Ampla Geração S.A. para Sabricorp Participações Ltda. em 26 de junho de 2006.

Em 2009, o grupo Enel adquiriu da Acciona ações representativas de 25,01% do capital social e votante do grupo Endesa, controlador indireto da Companhia. Em razão dessa operação, o grupo Enel consolidou sua posição de acionista controlador da Endesa, passando a deter então 92,06% do capital social e votante desta última e, desta forma, tornou-se controlador indireto da Companhia.

Em 2011, a Endesa, por meio da Endesa Latinoamérica, S.A., adquiriu 302.176.533.045 ações ordinárias de propriedade da EDP e representativas de 7,70% do capital social da Companhia. Este processo levou ao lançamento, em 03 de novembro de 2011, de Oferta Pública objetivando a aquisição da totalidade das ações, processo este concluído em 19 de abril de 2012, data da liquidação, com a aquisição de 10.354.610 ações ordinárias de emissão da Companhia.

6.3 - Breve Histórico

Em 2016, as acionistas indiretas Endesa Américas e Chilectra Américas, controladas pelo Grupo Enel, foram incorporadas pela Enersis Américas S.A., de controle do mesmo grupo. Após incorporação, a Enersis Américas teve sua denominação alterada para Enel Américas S.A. Neste mesmo ano, em 08 de novembro de 2016, com o objetivo de padronização à marca de seu controlador, a Companhia teve o seu nome fantasia alterado para Enel Distribuição Rio, sem alteração em sua denominação social.

Em 20 de dezembro de 2016, a ANEEL abriu Audiência Pública 095/2016 para discussão das condições de eventual termo aditivo ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, de caráter opcional conforme Despacho nº 2.194, de 16 de agosto de 2016. Após concluída a Audiência, a Companhia optou, em 14 de abril de 2017, pela assinatura do termo aditivo (“**Aditivo**”) com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade da atividade de concessão da Companhia e seu equilíbrio econômico-financeiro.

Dentre os principais temas do Aditivo, foram contemplados: (i) a trajetória para adequação dos indicadores de qualidade do serviço que deverão ser atendidos pela Companhia; (ii) a trajetória de perdas não-técnicas que compõe as tarifas, até 2019; e (iii) a antecipação da Revisão Tarifária de março de 2019 para março de 2018.

Em 23 de novembro de 2017, o Grupo Enel, por meio da Enel Brasil S.A., passou a deter 97.707.384 ações de emissão da Companhia, correspondente a 99,64%, decorrente do aumento de capital realizado na mesma data, subscrito e integralizado pela Enel Américas S/A mediante o aporte de 51.728.877 ações de emissão da Companhia, até então de sua propriedade.

Em 20 de dezembro de 2017, a Companhia deliberou, em Assembleia Geral Extraordinária, seu aumento de capital social mediante a capitalização de créditos detidos pela acionista controladora, Enel Brasil S.A., no valor de R\$ 1,2 bilhões. Com a conclusão da operação, em 30 de janeiro de 2018, o capital social totalmente subscrito e integralizado passou a ser de R\$ 2.498.230.386,65, dividido em 166.634.326 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O Grupo Enel, por meio da Enel Brasil S.A., passou a deter 166.191.392 ações de emissão da Companhia, correspondentes a 99,73% das ações em circulação.

Em 7 de março de 2022, a Companhia deliberou, em Assembleia Geral Extraordinária, seu aumento de capital social mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (“AFACs”) realizados pelo acionista controlador, Enel Brasil S.A., no valor de R\$1.640.000.000,00 mediante a emissão de 73.575.595 novas ações ordinárias. Com a conclusão da operação, em 02 de maio de 2022, o capital social totalmente subscrito e integralizado passou a ser de R\$ 4.138.230.386,65, dividido em 240.209.921 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O Grupo Enel, por meio da Enel Brasil S.A., passou a deter 239.730.313 ações de emissão da Companhia, correspondentes a 99,80% das ações em circulação.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 6.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1 Descrição das atividades principais do emissor e suas controladas

Visão Geral

A companhia é responsável pela distribuição de energia elétrica em 66 municípios no Estado do Rio de Janeiro (65) e Minas Gerais (1) e nossa área de concessão abrange 32.615 km², correspondendo a 75% de todo o Estado. Fornecemos energia elétrica para, aproximadamente, 3,0 milhões de unidades consumidoras em uma população de mais de 7,0 milhões de habitantes, o que representa aproximadamente 92 unidades consumidoras por quilômetro quadrado. Em 31 de dezembro de 2021, nossa área de concessão representou 3,48% do número de consumidores no Brasil, e 2,23% do volume de energia distribuída no país.

Operamos nosso negócio de distribuição de energia elétrica sob um contrato de concessão de longo prazo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”). Nossa concessão foi outorgada em 1996 e expira em dezembro de 2026; no entanto, concessões de distribuição brasileiras podem ser renovadas a critério da ANEEL por um período adicional de 30 anos, sujeito ao cumprimento de determinadas exigências. Em 14 de março de 2017, a Enel Distribuição Rio assinou o 6º aditivo ao contrato de concessão que incluiu novas cláusulas econômicas e de gestão, obrigações de melhoria da qualidade e de sustentabilidade econômico-financeira, bem como alterou o nível regulatório de perdas não-técnicas.

Nossa rede é composta por 57.767 km de linhas de distribuição, 3.457 km de linhas de transmissão e 127 subestações.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nossa receita operacional líquida foi de R\$ 8.473,4 milhões, valor 32,6% acima do ano anterior com a distribuição de 11.164 GWh (incluindo energia no curto prazo) de energia elétrica para aproximadamente 3,0 milhões de unidades de consumo faturadas.

A tabela a seguir apresenta nossas principais informações financeiras e operacionais referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020, e 2019:

(em milhões de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
	2021	2020	2019	2021/2020	2020/2019
Receita Operacional Líquida	R\$ 8.473,37	R\$ 6.391,74	R\$ 5.904,29	32,57%	8,26%
EBITDA ⁽¹⁾	R\$ 989,46	R\$ 916,65	R\$ 1.060,37	7,94%	-13,55%
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	R\$ 1.597,75	R\$ 1.221,29	R\$ 1.290,31	30,82%	-5,35%
Lucro Líquido	R\$ 83,40	R\$ 48,92	R\$ 279,26	70,47%	-82,48%

⁽¹⁾ O EBITDA Ajustado, utilizado pela Companhia para efeito de índices financeiros em instrumentos de dívida e contratos financeiros da Companhia (*covenants* financeiros), corresponde ao EBITDA ajustado por: (i) provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa e (ii) contingências. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”) e nem para fins regulatórios, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medidas de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode ser definido e calculado de forma diferente por diferentes companhias. Para mais informações sobre o EBITDA Ajustado, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A tabela abaixo indica o consumo de energia em GWh nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020, e 2019:

Consumo - GWh	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
	2021	2020	2019	2021/2020	2020/2019
Residencial	5.065	4.929	4.839	2,76%	1,86%
Comercial	1.471	1.565	1.914	-6,01%	-18,23%
Industrial	149	180	226	-17,22%	-20,35%
Consumidores livres (1)	2.617	2.642	2.538	-0,95%	4,10%
Outros (2)	1.861	1.915	2.045	-2,82%	-6,36%
Total (3)	11.164	11.231	11.562	-0,60%	-2,86%

(1) "Consumidores livres" são consumidores que compram eletricidade de participantes do mercado fora do Ambiente de Contratação Regulada, mas que contam com nossos serviços e nossa rede de distribuição de eletricidade.

(2) "Outros consumidores" são consumidores rurais e consumidores de energia para fins públicos (tais como energia elétrica para edifícios federais, estaduais e municipais), serviços públicos (como energia elétrica para tratamento de água, transporte urbano e iluminação pública) e revenda.

A tabela a seguir indica o número de unidades consumidoras faturadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Unidades Consumidoras	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
	2021	2020	2019	2021/2020	2020/2019
Residencial	2.505.396	2.527.633	2.423.623	-0,88%	4,29%
Comercial	121.119	132.494	139.115	-8,59%	-4,76%
Industrial	3.340	3.284	3.455	1,71%	-4,95%
Consumidores livres	763	674	484	13,20%	39,26%
Outros	79.138	81.603	81.080	-3,02%	0,65%
Total (1)	2.709.756	2.745.381	2.647.757	-1,30%	3,69%

(1) Inclui revenda e consumo próprio

A redução observada em relação ao ano de 2020 deve-se, principalmente, pela redução no número de consumidores no mercado cativo.

Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros

Considerando que a Companhia é responsável pela distribuição de energia elétrica em áreas do interior do Estado do Rio de Janeiro, a Companhia atualmente possui 100% de seus negócios e atividades concentrados em tal Estado, em território nacional, não possuindo, ainda, qualquer título ou valor mobiliário emitido no exterior, tendo, neste sentido, uma relação de dependência exclusiva com o mercado nacional.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Relacionamento com os Clientes

A busca pela eficiência na prestação dos serviços e no aprimoramento contínuo do atendimento ao consumidor é um reflexo da importância que a Companhia dá a qualidade em sua relação com seus clientes. Os investimentos voltados à estabilidade operacional no fornecimento de energia e ações voltadas à segurança da população fazem parte da gestão estratégica da Companhia. A cada ano a Companhia avança mais e mais na digitalização de produtos, serviços e processos, o que eleva a eficiência em áreas como medição de consumo, manutenção preventiva e atendimento a demandas dos clientes.

Adicionalmente, o website da Companhia (www.enel.com.br/pt.html) oferece o serviço de agência virtual, que é um espaço seguro no qual os clientes residenciais e corporativos podem verificar todas as informações sobre seu contrato, tirar suas dúvidas, solicitar a reemissão de faturas e parcelamento de valores em aberto. Ainda são oferecidos outros serviços, como informar falhas no fornecimento de energia, trocar a titularidade de contas e informações sobre o cronograma de desligamentos programados.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1.A - Sociedade de economia mista

(a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2 Informações sobre segmentos operacionais

(a) produtos e serviços comercializados

A atividade de distribuição de energia da Companhia é realizada de acordo com o Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 005/1996 firmado com a União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com vigência até 09 de dezembro de 2026, e seus respectivos aditivos, sendo o último deles o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica Concessão nº 005/1996, de 14 de março de 2017. As concessões existentes poderão ser renovadas em acordo com a ANEEL, por período igual, ou seja, de 30 anos, nos termos da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013. De acordo com as regras vigentes para a concessão da Companhia, a distribuidora não pode desenvolver outras atividades operacionais e/ou deter participações em controladas e coligadas. Dessa forma, a operação da concessionária consiste, principalmente, em comprar e distribuir energia elétrica a seus clientes finais. A receita a partir do faturamento é dada sobretudo, pelo (i) fornecimento de energia elétrica ao mercado cativo; e (ii) faturamento pela demanda de uso do sistema de distribuição de energia elétrica contratada pelos Clientes Livres, que a despeito de adquirirem energia de outros agentes no mercado livre de energia, permanecem utilizando os serviços da Companhia para o transporte da energia.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

A tabela a seguir apresenta a receita operacional líquida proveniente do único segmento operacional da Companhia, bem como sua participação na receita operacional líquida da Companhia, para os três últimos exercícios sociais:

Em R\$ milhares (exceto %)	2021		2020		2019	
Receita Operacional Líquida	R\$ 8.473.369	100%	R\$ 6.391.739	100%	R\$ 5.904.286	100%

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

A tabela a seguir apresenta o lucro (prejuízo) líquido proveniente do único segmento operacional da Companhia para os três últimos exercícios sociais:

Em R\$ milhões	2021	2020	2019
Lucro/Prejuízo do Período	83.402	48.924	279.258

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3- Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) características do processo de produção

A Companhia não produz a energia que distribui. A Companhia adquire toda a sua energia principalmente por meio de: (i) contratos de fornecimento, incluindo compra em leilões regulados de energia, (ii) cotas de energia, a exemplo das usinas de Angra, Itaipu e cotas de garantia física; e outras fontes incluindo (iii) o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (“PROINFA”).

Para o atendimento do seu mercado, a Companhia firma contratos de compra de energia de longo prazo. Atualmente, a Companhia possui contratos até o ano de 2053. Por conta das variações na economia e consequente impacto no mercado, periodicamente é feito uso dos mecanismos de ajustes de contratos para adequação aos limites regulatórios, seja cedendo ou adquirindo contratos.

Para uma descrição da relação mantida entre a Companhia e os seus fornecedores, vide item 7.3 “e” deste Formulário de Referência. Para informações sobre os efeitos relevantes da regulação estatal no processo de compra de energia pela Companhia, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

(b) características do processo de distribuição

Área de Concessão e Processo de Distribuição de Energia

A distribuição de energia elétrica consiste no transporte da energia da fronteira com a rede básica e com outros sistemas de distribuição até o ponto de entrega aos consumidores finais.

O processo de distribuição de energia elétrica realizado pela Companhia abrangia, em 31 de dezembro de 2021, uma área de concessão de, aproximadamente, 32.615 km², contendo 66 municípios no Estado do Rio de Janeiro (65) e Minas Gerais (1).

A Companhia distribui energia na sua área de concessão, que engloba aproximadamente 75% do Estado do Rio de Janeiro. A área de concessão da Companhia cobre aproximadamente 3,0 milhões de unidades consumidoras do Estado do Rio de Janeiro, e tem um total de mais de 7,0 milhões de habitantes. O processo de distribuição de energia elétrica realizado pela Companhia em sua área de concessão consiste na transferência da energia para consumidores por meio de sistemas de distribuição, conforme apresentados a seguir.

Transmissão e Subtransmissão

O sistema nacional de transmissão, possibilita a integração das instalações de geração existentes aos sistemas de distribuição das concessionárias de distribuição, que realizam a transferência de grande volume de energia em tensões iguais ou superiores a 230kV para os sistemas de subtransmissão e distribuição. Tal sistema é composto pelas linhas de transmissão e subestações das concessionárias de transmissão. Desta forma, as linhas de transmissão da Companhia transmitem energia elétrica dos pontos de fronteira (rede básica e outros sistemas) para as subestações de energia, entre subestações e de subestações para consumidores.

No Estado do Rio de Janeiro, o tronco de alimentação é, principalmente, de propriedade da Furnas Centrais Elétricas. Os pontos de conexão são subestações que transformam as tensões de transmissão em tensões de subtransmissão.

O sistema de transmissão/subtransmissão da Companhia consiste em 3.457 quilômetros de linhas (138 kV e 69 kV) e a este sistema são conectadas as 127 subestações de distribuição de energia da Companhia. Essas subestações, por seu turno, rebaixam a tensão para as tensões de distribuição. A Companhia faz o acompanhamento da evolução da carga além das projeções de crescimento de mercado. A Companhia realiza estudos técnicos como forma de garantir o

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

atendimento ao mercado de energia, em condições normais de operação.

Distribuição

Por fim, das subestações de distribuição derivam os circuitos de distribuição. A Companhia atende seus clientes por meio de uma rede (baixa tensão e média tensão incluindo 34,5 kV) de aproximadamente 57.767 km, predominantemente aérea. Os grandes consumidores industriais recebem energia elétrica em faixas de alta tensão, enquanto os consumidores industriais e comerciais de menor porte e os consumidores residenciais e das demais classes recebem energia elétrica em faixas de tensão menores, abastecidos pelos sistemas de média e baixa tensão.

A manutenção e expansão da rede de distribuição da Companhia em geral exigem a construção de novas instalações e a instalação de novos equipamentos. Essa expansão pode sofrer atrasos por diversas razões, inclusive problemas ambientais e de engenharia imprevistos. Entretanto, eventuais perdas resultantes de insuficiências na rede de distribuição da Companhia devidas a atrasos na construção e instalação de equipamentos são, em geral, reduzidas porque seu sistema de distribuição está projetado para suportar sobrecargas temporárias dentro de limites pré-definidos e monitorados, e seus planos de manutenção e expansão em geral contemplam soluções de construção alternativas.

Desempenho do Sistema de Distribuição

A tabela a seguir mostra informações a respeito das perdas de energia elétrica conforme apuradas pela Companhia, não incluindo perdas de transmissão (rede básica) relacionadas à sua rede e a frequência e duração de interrupções de energia por cliente por ano, nos três últimos exercícios sociais:

Indicadores de Desempenho	2021	2020	2019
Total de perdas de energia elétrica	24,01%	22,03%	22,38%
Interrupções			
Frequência de interrupções por cliente por ano (em vezes)	5,17	6,51	8,33
Duração média de interrupções por cliente por ano (em horas)	9,88	11,24	13,29

A Companhia está sujeita a regulamentação da ANEEL que determina o pagamento de compensações financeiras aos consumidores da área de concessão quando houver violação dos indicadores individuais de qualidade do fornecimento de energia elétrica.

(c) características dos mercados de atuação

(i) participação em cada um dos mercados

O contrato de concessão da Companhia prevê exclusividade para a distribuição de energia dentro de sua área de concessão (monopólio natural da rede de distribuição), não se incluindo aí a venda de energia para os Clientes Livres. A legislação do setor elétrico prevê que, sob determinadas condições, alguns de seus clientes se tornem consumidores livres, o que lhes possibilita contratar a compra de energia elétrica diretamente de geradoras ou comercializadoras. Quando esses clientes escolhem outro fornecedor de energia elétrica, podem negociar o preço da energia (*commodity*) com o fornecedor de sua escolha e pagam uma tarifa do uso do sistema de distribuição ("TUSD") e transmissão ("TUST"), que são os custos referentes ao uso do sistema de transmissão, onde a Companhia recebe os custos envolvidos na distribuição e a remuneração do seu ativo, uma vez que a energia apenas é repassada para o cliente na tarifa.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(ii) condições de competição nos mercados

A Companhia não sofre concorrência no seu ramo de atividade, tendo em vista que sua prestação de serviços ocorre sob o regime de concessão. Entretanto, a Companhia poderá enfrentar concorrência no futuro em novo processo licitatório para renovação de tal concessão. Não obstante, a Companhia acredita ter vantagens competitivas, conforme descritas abaixo, que facilitarão o seu sucesso em eventual licitação. Como a Companhia atua em ambiente regulado, as regras de competição desse mercado são restritas, estando sujeitas a variáveis como:

1. **Atividades Restritas:** Distribuidoras participantes do Sistema Interligado Nacional – SIN não podem (i) desenvolver atividades relacionadas à geração e transmissão de energia, (ii) vender energia a consumidores livres, (iii) deter, direta ou indiretamente, qualquer participação em qualquer outra empresa, ou (iv) desenvolver atividades que não estejam relacionadas às suas respectivas concessões, exceto aquelas permitidas por lei ou constantes do contrato de concessão.
2. **Eliminação do *self-dealing*:** Uma vez que a compra de energia para consumidores cativos passou a ser realizada no Ambiente de Contratação Regulada (“**ACR**”), a contratação entre partes relacionadas (*self-dealing*), por meio da qual as distribuidoras podiam atender até 30,0% de suas necessidades de energia por meio da aquisição de energia de empresas afiliadas, não é mais permitida, exceto no contexto dos contratos que foram devidamente aprovados pela ANEEL antes da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ou em função de leilões de energia em que empresas afiliadas atuem concomitantemente; e
3. **Limitações à Participação:** Em 2008, a ANEEL estabeleceu novas regras à concentração de certos serviços e atividades no setor energético, com base na Resolução 378/09. De acordo com essas regras a ANEEL analisará, quando entender pertinente, os atos e concentrações no âmbito do setor de energia.

Considerando a condição a ser aplicada pelo modelo do setor elétrico, para contratação de energia necessária ao atendimento da expansão do mercado, cujas contratações serão realizadas através do *pool* por mecanismo de licitação, espera-se que o resultado seja a preços competitivos, contribuindo para a modicidade das tarifas das distribuidoras.

As concessionárias distribuidoras não poderão desenvolver atividades de geração, de transmissão e de venda direta de energia elétrica para consumidores livres, exceto quando praticarem tarifas reguladas. O modelo elimina a possibilidade de contratação bilateral entre distribuidores e geradores, não permitindo tampouco a livre contratação entre empresas relacionadas, preservando, entretanto, os contratos já homologados pela ANEEL.

As regras atuais mantêm a possibilidade da comercialização de energia livremente negociada para os grandes consumidores, que, atendendo certas condições, poderão adquirir energia diretamente de comercializadoras e produtores independentes. Para exercerem essa opção, deverão atender as condições contratuais, e na inexistência dessas, só poderão exercer a opção de serem livres no intervalo entre 12 e 36 meses a partir da manifestação formal à concessionária. O prazo para retornar à condição de consumidor cativo é de cinco anos, podendo este prazo ser reduzido a critério da distribuidora. Aquele que exercer a opção por ser livre deverá garantir o atendimento à totalidade de sua carga, mediante contratação, com um ou mais fornecedores, sujeito à penalidade pelo descumprimento dessa obrigação.

A chamada autocontratação (autorização para as distribuidoras comprarem até 30% de suas necessidades de energia elétrica contratando energia elétrica de empreendimento de geração próprio) não é mais permitida, exceto em relação a contratos devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Modelo do Setor Elétrico. As distribuidoras poderão, no entanto, comprar energia elétrica de partes relacionadas quando participarem dos processos licitatórios para compra de energia elétrica no ACR e a geradora vencedora da licitação for uma parte relacionada da distribuidora.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(d) eventual sazonalidade

O consumo e, conseqüentemente, a venda de energia elétrica (MWmed) oscilam em decorrência da variação de temperatura e da atividade comercial e industrial. Assim, as vendas da Companhia são maiores no primeiro e quarto trimestre devido ao verão, em razão das temperaturas elevadas, e à proximidade das festas de final de ano, razão do aumento da atividade industrial e comercial.

Abaixo segue uma tabela demonstrando quanto de energia foi requerida em cada trimestre nos últimos três exercícios sociais:

Trimestre	2021	TRI (%)	2020	TRI (%)	2019	TRI (%)	Média (Mwmed)	Média (%)
1º TRI	1.575,7	18,4%	1.517,0	12,0%	1.952,8	14,6%	1.681,8	15,0%
2º TRI	1.257,0	-5,6%	1.209,3	-10,7%	1.657,5	-2,8%	1.374,6	-6,4%
3º TRI	1.197,9	-10,0%	1.260,8	-6,9%	1.492,3	-12,4%	1.317,0	-9,8%
4º TRI	1.296,5	-2,6%	1.432,7	5,7%	1.715,1	0,6%	1.481,4	1,3%
TOTAL	1.331,3	-	1.354,9	-	1.704,4	-	1.463,7	-

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

O principal insumo da Companhia é a energia elétrica, proveniente predominantemente de fontes de energia hidrelétrica. Adicionalmente, a Companhia também adquire seu principal produto a partir de fontes de energia proveniente de combustíveis fósseis, energia nuclear e de energia proveniente de fontes alternativas (energia eólica, energia solar, biomassa etc.).

1. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

As relações mantidas pela Companhia com fornecedores ocorrem dentro de um setor regulado, que segue normas e parâmetros de venda de energia, conforme abaixo descritas.

A relação com os fornecedores de energia se dá majoritariamente através dos leilões de compra de energia, coordenados pelo Ministério de Minas e Energia – MME e promovidos pela ANEEL. Estes leilões são uma forma eficiente de contratação, pois utilizam o critério de menor tarifa para determinar os vencedores do certame. Neles todas as distribuidoras do país declaram sua necessidade de compra para o período e são selecionados os geradores que ofertarem os menores preços para fornecimento de energia elétrica. Ao final do leilão, todas as distribuidoras firmam contratos com todos os geradores vencedores, de forma proporcional às suas declarações de necessidade. Estes contratos são denominados Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs e são elaborados pela ANEEL. Normalmente eles têm duração de 30 anos para produtos por quantidade (hidroelétricas) e quinze a vinte anos para produtos por disponibilidade (térmicas, eólicas, etc). O seu reajuste pode ser realizado pelo IPCA ou pela variação do combustível a depender do tipo de fonte energética.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Do ponto de vista da compra de energia, a distribuidora é obrigada a atender à totalidade de seu mercado por meio de contratos regulados. Além dos CCEARs e dos Contratos Bilaterais anteriores ao Novo Modelo do Setor Elétrico, existem ainda os contratos de Cotas do PROINFA e da Usina Hidrelétrica de Itaipu, ambos geridos pela ELETROBRAS, das Usinas Nucleares de Angra I e II (firmados com a Eletronuclear) e de Cotas de Garantia Física, este último relativo à Usinas que tiveram a concessão renovada pelo Governo. A Companhia não pode prever os eventuais efeitos da renegociação das disposições contratuais dos contratos celebrados por ela e mencionados neste item.

Compra de Energia

Em 30 de julho de 2004, o governo editou regulamentação relativa à compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada (“**ACR**”) e no Ambiente de Contratação Livre (“**ACL**”), assim como a outorga de autorizações e concessões para projetos de geração de energia. Essa regulamentação inclui regras referentes aos leilões, aos contratos de comercialização de energia e ao método de repasse dos custos de aquisição de energia elétrica aos consumidores finais.

De acordo com as diretrizes dessa regulamentação:

1. todas as distribuidoras devem garantir a contratação de toda a energia (e potência) necessária para o atendimento de 100,0% de seus mercados ou cargas; e
2. os agentes vendedores de energia devem fornecer suporte comprobatório (lastro) por meio de garantia física de usinas próprias ou de contratos de compra e venda de energia com terceiros. Os agentes que não cumprirem tais exigências estão sujeitos às multas impostas pela ANEEL, por meio da CCEE, conforme procedimentos vigentes.

As distribuidoras devem definir os montantes a serem contratados por meio dos leilões, conforme prazos e condições estabelecidos em ato do MME. Além disso, as empresas de distribuição são obrigadas a especificar a parte do montante que pretendem contratar para atender seus consumidores potencialmente livres, ou seja, aqueles que apresentam os requisitos para se tornarem consumidores livres, mas ainda não exerceram essa opção.

Uma das principais diretrizes do processo de implementação do novo modelo do setor elétrico consiste na obrigação de que as concessionárias de distribuição adquiram energia através do ambiente regulado. De acordo com o Decreto nº 5163, de 30 de julho de 2004, os agentes de distribuição devem comprar energia para atendimento de seus mercados de consumidores cativos por meio dos leilões de energia elétrica realizados no ACR.

O MME estabelece o montante total de energia a ser comercializado no ACR e a lista das instalações de geração que terão permissão para participar dos leilões a cada ano.

Os Leilões de Energia Elétrica

A regulamentação determina que as empresas de distribuição de energia cumpram suas obrigações de fornecimento de energia basicamente por meio de leilões públicos, em conformidade com os procedimentos descritos abaixo.

Além desses leilões e de contratos celebrados anteriormente à vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a empresa de distribuição pode comprar energia de (i) geração distribuída, empresas de geração ligadas diretamente à rede da empresa de distribuição que não sejam hidrelétricas com capacidade maior que 30 MW e algumas companhias geradoras térmicas, e, compulsoriamente, de (ii) projetos de geração de energia participantes da fase inicial do PROINFA, (iii) Itaipu Binacional, (iv) Angra I e II e (v) Cotas de Garantia Física.

Os editais para os leilões são preparados pela CCEE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MME, notadamente a utilização do critério de menor tarifa no julgamento. Cada empresa geradora que contrate a venda de energia por meio do leilão firmará um Contrato

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

de Comercialização de Energia no ambiente Regulado (“CCEAR”) com cada empresa distribuidora, proporcionalmente à demanda estimada da distribuidora.

Leilões de energia Existente

Os Leilões de Energia Existente estão previstos no artigo 19 do Decreto n.º 5.163/04.

Os leilões de energia existente complementam os contratos de energia nova para cobrir assim 100% da carga. Seu objetivo é recontratar periodicamente a energia existente, por meio de leilões anuais de contratos com duração de 1 a 15 anos. A entrega da energia pode ser feita até 5 anos após o leilão, conforme produtos criados no edital do certame. Os leilões A-1 possuem limites máximos de compra de energia.

O preço do CCEAR de energia existente é determinado em leilão promovido pela ANEEL pelo lance do vendedor. Os reajustes de preços dos CCEARs de energia existente dependem do edital de cada leilão. Nos leilões de energia de 2018, 2019 e 2020, por exemplo, apesar da duração de 2 anos de suprimento não há reajuste de preços após o primeiro ano de suprimento. Todos os leilões anteriores de energia existente com mais de 1 ano de suprimento previram esse reajuste de preços.

O repasse de preços destes leilões às tarifas das distribuidoras é integral.

Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits (MCSDs)

Os CCEARs de Energia Existente e Nova têm outras características especiais que os diferenciam dos demais contratos de energia: a quantidade de energia contratada pode ser gerenciada através de diversas modalidades de Mecanismo de Cessão de Sobras e Déficits (“MCSD”), que são mecanismos onde prioritariamente se tenta realocar montantes de energias entre as distribuidoras. Atualmente existem as seguintes opções de MCSD:

Energia Existente

1. MCSD Mensal: referente à migração de consumidores potencialmente livres do mercado cativo para o livre, desde que a migração se dê por fonte convencional. A energia não cedida entre distribuidoras é devolvida aos geradores;
2. MCSD Trocas Livres: é derivado de outros desvios de mercado e limitado até a equalização dos montantes declarados de sobras e déficits. Não é feita devolução de montantes ao gerador, e as cessões dependem de haver distribuidoras com sobras e outras com déficits de energia;
3. MCSD 4%: a quantidade de energia contratada pode ser reduzida a critério da distribuidora, em até 4% a cada ano para adaptação a desvios em relação às projeções de demanda;
4. MCSD Ex-post: ocorre anualmente e se dá apenas para compensação para fins de lastro, ou seja, não há cessão ou redução de contratos.

Energia Nova

MCSD-EN: Ocorre trimestralmente, podendo as distribuidoras declarar sobras ou déficits. As sobras passíveis de declaração estão limitadas ao total de energia nova contratada de usinas em operação comercial. Em alguns processamentos específicos, é possível a participação dos geradores com usinas em atraso, efetuando ofertas de redução de montantes de energia. Essas ofertas serão utilizadas somente na hipótese do total de sobras declaradas ser superior ao total de déficits.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Leilões de Energia Nova

Segundo a regulamentação em vigor, cabe à ANEEL promover, direta ou indiretamente, licitação na modalidade de leilão, para a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição do Sistema Interligado Nacional (“**SIN**”), observando as normas gerais de licitações e concessões e as diretrizes fixadas pelo MME. Os leilões de energia nova (“**EN**”) têm como objetivo promover a construção de nova capacidade para atender ao crescimento do consumo das distribuidoras.

Nestes leilões, contratos de suprimento de energia de longo prazo (15 a 25 anos para termelétricas e outras fontes e 30 anos para hidrelétricas) são oferecidos pelos geradores candidatos.

A cada ano, ao menos dois tipos de leilões de EN são realizados: (i) leilão A-6 ou A-5, que oferece contratos bilaterais para nova capacidade com duração entre 15 e 30 anos, com entrada em operação em cinco anos ou seis anos após o leilão. (ii) leilão A-4 ou A-3, que oferecem contratos bilaterais para nova capacidade com duração entre 15 e 30 anos e com entrada em operação em 4 ou 3 anos após o leilão. O objetivo é a criação de um complemento para o leilão A-5 ou A-6 realizado dois anos antes, permitindo uma correção dos desvios causados pela incerteza na trajetória da demanda. Cabe ressaltar que o processo de leilão é conduzido separadamente de acordo com o tipo de empreendimento: se termelétrico ou hidrelétrico.

A sistemática destes leilões de energia determina que as distribuidoras devem declarar sua demanda para os referidos anos de suprimento, sendo as demandas individuais agregadas para a formação de um pool comprador de energia elétrica. A alocação da quantidade de energia a ser demandada de fonte termelétrica, alternativa ou hidrelétrica é estabelecida pelo MME, que fixa uma fração de energia elétrica mínima a ser demandada de fontes de geração, com o intuito de diversificar a matriz energética nacional no longo prazo de tal maneira a atingir os objetivos de diversificação estabelecidos no Plano Decenal de Energia Elétrica. Sendo assim, dentro de cada fonte de geração, são selecionados aqueles projetos cujas propostas de preço de venda de energia elétrica futura sejam as menores, mas sempre respeitando o percentual mínimo de energia advinda de cada fonte conforme estabelecido pelo MME para cada leilão. Estes projetos vão sendo gradativamente selecionados até que o montante de oferta agregada de energia seja suficiente para atender à demanda do pool comprador.

Especificamente, para a classificação dos empreendimentos de fontes termelétrica ou alternativa, os preços ofertados em leilão são baseados em um índice custo-benefício (“**ICB**”), que leva em consideração o custo associado à previsão de geração das usinas. O preço efetivo da energia é composto por uma remuneração fixa (RF, em R\$/ano), que compensa seu investimento e demais custos fixos e por uma remuneração variável que inclui o reembolso dos custos operativos da usina, quando ela é gera energia ou os custos de compra de energia no mercado de curto prazo, quando a usina não gera energia. Portanto, o ICB resultante do leilão é um preço de referência, que pode ser diferente do valor efetivamente pago pelas distribuidoras às usinas contratadas.

Independente da fonte de geração, a distribuidora conta com a possibilidade do repasse integral dos custos de aquisição de energia às tarifas de fornecimento, desde que respeitados os limites de contratação de energia estabelecidos pelo Decreto n.º 5.163/2004. Até a presente data, a Companhia assegurou o repasse integral dos custos de aquisição de energia às suas tarifas de fornecimento, pendente apenas de decisão da ANEEL a sobra de energia do ano de 2016.

Após a realização do leilão de energia nova, há a possibilidade de troca ou redução de montantes contratos nos mecanismos de MCSD Energia Nova, que ocorrem trimestralmente, com cessões de energia entre distribuidores ou reduções contratuais com os geradores. No caso de cessão entre distribuidores, a cessão ocorre até o final do ano civil, ou anualmente, com cessões a partir do ano civil seguinte até o 4º ano subsequente. No caso de redução do

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

contrato do gerador, a duração desta redução pode ser até o final do ano civil ou a rescisão contratual total.

Leilões de Ajuste

Esse tipo de leilão tem o objetivo de fazer um “ajuste fino” entre energia contratada e a demanda. Estes leilões oferecem contratos com duração de até 2 anos com início de suprimento para o mesmo ano. Por esta razão, esses contratos são conhecidos como “A-0”. A distribuidora poderá comprar até 5% do total de sua energia contratada. Da mesma forma que os contratos de geração distribuída, os custos de aquisição desta energia também serão limitados para efeitos de repasse para os consumidores cativos pelo maior valor entre a média móvel do Valor de Referência (“VR”) atualizado dos últimos 5 anos e o Preço de Liquidação de Diferenças (“PLD”) previsto para o mesmo período de suprimento.

Mecanismo de Venda de Excedentes

Outra alternativa destinada às distribuidoras a negociar seus contratos para obtenção de um melhor nível de contratação de energia é o MVE - Mecanismo de Venda de Excedentes, este mecanismo permite que os agentes de distribuição (vendedores) negociem seus excedentes contratuais de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) com agentes de geração, agentes de autoprodução, agentes de comercialização, consumidores livres e consumidores especiais que estejam adimplentes na CCEE (compradores).

A oferta de venda é voluntária e ocorrem negociações com periodicidade anual, semestral e trimestral, são considerados produtos de energia convencional não-especial e especial, sendo os preços fixos ou com um adicional ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

Leilões de Energia de Fontes Alternativas

Além dos leilões de energia nova e existente, o MME pode periodicamente organizar também leilões específicos para contratar energia de fontes alternativas (biomassa, PCH, eólica e solar). Contratos padronizados de longo prazo (10-30 anos) são oferecidos e a sistemática do leilão são similares aos dos leilões de energia nova.

Leilões de Geração Distribuída (GD)

As distribuidoras podem fazer licitações especiais para a contratação de geração distribuída localizada em sua área de concessão (tensões abaixo de 230 KV). Até 10% da demanda da distribuidora pode ser suprida por este tipo de contrato. Para participar do processo, o gerador deve respeitar algumas restrições: (i) eficiência mínima de 75% para empreendimentos termelétricos (com exceção para fonte biomassa ou resíduos de processo), (ii) limite máximo de capacidade de 30MW para hidrelétricas, entre outros. A Companhia não promoveu esse tipo de leilão até a presente data.

Leilão de Projetos Estruturantes

A atual legislação dá direito ao governo de promover leilões de projetos específicos que são considerados estratégicos para o país. Este é o caso, por exemplo, dos leilões das usinas do rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, leiloadas em dezembro de 2007 e maio de 2008, respectivamente além da usina de Belo Monte licitada em 2010.

2. eventual dependência de poucos fornecedores

A compra de energia da distribuidora é exclusivamente através de leilões públicos pela CCEE por delegação da ANEEL e MME através da publicação de editais nos quais todos os geradores do país podem participar.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Desta forma, a Companhia não tem dependência de fornecedores, pois pode adquirir energia de todos os geradores nacionais de energia por meio destes sistemas de leilão, lhe dando acesso ao mercado regulado nacional. O preço resultante, dentro dos limites de contratação regulada, é repassável para os consumidores finais de forma a garantir a neutralidade do distribuidor.

3. eventual volatilidade em seus preços

Quanto à volatilidade no preço da energia elétrica adquirida, destaca-se que é, geralmente, causada por flutuações de carga, causas hidrológicas, falha de equipamentos e variação do preço do combustível.

No curto prazo, a ocorrência de baixa volatilidade é devido aos grandes reservatórios existentes, cuja capacidade permite facilmente a transferência de energia de horários fora da ponta, para horários na ponta.

Já no médio prazo, a volatilidade é mais expressiva e ocorre porque sistemas hidrelétricos são projetados para garantir o atendimento da demanda sob condições hidrológicas adversas, o que ocorre com baixa frequência, ou seja, na maior parte do tempo há excedente temporário de energia, o que resulta em preços baixos. Por outro lado, se um período de seca ocorre, o preço pode crescer drasticamente e até alcançar o custo de racionamento, como em 2010. Basicamente, esta alta acentuada do preço em situações de secas ocorre pela necessidade de despachar térmicas para atender a demanda e evitar o esvaziamento “total” dos reservatórios do sistema.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total. A Companhia acredita possuir um bom relacionamento com seus clientes.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5 Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A Companhia é concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, estando sujeita à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e do Ministério de Minas e Energia (“MME”). A Companhia também está sujeita aos termos de seu contrato de concessão, celebrado com a ANEEL em 09 de dezembro de 1996, que lhe concede o direito de distribuir energia na sua área de concessão até 09 de dezembro de 2026, sendo que atividade operacional da Companhia depende exclusivamente dos direitos outorgados no âmbito do Contrato de Concessão (“**Contrato de Concessão**”). Nesse contexto regulação estatal provoca efeitos relevantes sobre as atividades da Companhia, regendo a concessão a ela outorgada, as tarifas que compõem sua receita, as tarifas e encargos a que está sujeita no exercício de sua atividade bem como as regras de compra de energia pela Companhia e os programas desenvolvidos para a diversificação da matriz energética brasileira.

Serão apresentadas a seguir as principais características da regulação do Setor Elétrico Brasileiro, no qual a Companhia atua, bem como as autoridades e penalidades estabelecidas com o objetivo de regular, fiscalizar e monitorar o Setor Elétrico Brasileiro.

Em seguida, serão descritas as regras tarifárias e os encargos setoriais aos quais a Companhia está sujeita, incluindo as normas de reajustes tarifários. Por fim, serão destacadas as normas que regem a concessão outorgada à Companhia para o exercício de suas atividades.

Para informações adicionais sobre efeitos da regulação estatal sobre as atividades da Companhia, em especial, sobre o processo de produção, distribuição e compra de energia elétrica, vide item 7.3 deste Formulário de Referência.

O SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

Histórico

A Constituição Federal brasileira prevê que a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica pode ser realizada diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, tais serviços eram explorados principalmente pelo Governo Federal. Há cerca de 20 anos, o Governo Federal adotou diversas medidas para reformular o setor elétrico brasileiro. Em geral, essas medidas visavam aumentar a participação do investimento privado e eliminar restrições aos investimentos estrangeiros, aumentando, dessa forma, a concorrência no setor.

Considera-se como marco inicial da reforma do Setor Elétrico Brasileiro a Lei nº 8.631/93, que extinguiu a equalização tarifária vigente e criou os chamados contratos de suprimento entre geradores e distribuidores, visando estancar as dificuldades financeiras das empresas na época.

Outro marco importante na reforma do setor foi a Lei nº 9.074/95, de 7 de julho de 1995, que estimula a participação da iniciativa privada no setor de geração de energia elétrica com a criação da figura do Produtor Independente de Energia (“**PIE**”) e estabelece os primeiros passos rumo à competição na comercialização de energia elétrica, com o conceito de consumidor livre, que é o consumidor que, atendendo a requisitos estabelecidos na legislação vigente, tem liberdade de escolha de seu fornecedor de energia elétrica.

Em 1996 foi implantado o Projeto de Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro (“**Projeto RE-SEB**”), coordenado pelo MME. Os trabalhos do Projeto RE-SEB definiram as bases conceituais que deveriam nortear o desenvolvimento do setor elétrico. As principais conclusões do projeto foram a necessidade de implementar a desverticalização das empresas de energia elétrica, ou seja, dividi-las nos segmentos de geração, transmissão e distribuição, incentivar a competição nos segmentos de geração e comercialização, e manter sob regulação os setores de distribuição e transmissão de energia elétrica. Concluído em 1998, o Projeto RE-SEB definiu o arcabouço conceitual e institucional do modelo a ser implantado no setor elétrico brasileiro.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Acrescente-se ainda a Lei nº 9.427/96, de 26 de dezembro de 1996, que instituiu a ANEEL, autarquia vinculada ao MME, com a finalidade de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. A ANEEL veio a substituir (em parte) o antigo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (“DNAEE”), recebendo deste o acervo técnico e patrimonial, as obrigações, os direitos e receitas, exceto aquelas decorrentes da compensação financeira pelo uso de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica (parte foi transferida para o MME, a rede hidrométrica e atividades de hidrologia relativas aos aproveitamentos de energia hidráulica, e parte foi, posteriormente transferida para a Agência Nacional de Águas (“ANA”).

As maiores diferenças entre a ANEEL e o antigo DNAEE, podem ser resumidas em: (i) Autonomia – instituída como autarquia, a ANEEL dispõe de autonomia de ação (patrimonial, administrativa e financeira), desde que cumpridas as determinações legais, as políticas e diretrizes setoriais; (ii) Gestão – existem dispositivos legais para a escolha e especialmente para a destituição dos dirigentes da ANEEL, o que garante desvinculação da gestão administrativa da Agência em relação ao Poder Executivo; e (ii) Receita – a garantia de receita própria, decorrente especialmente da taxa de fiscalização, desvinculada a execução orçamentária da ANEEL da existência ou não de disponibilidade de recursos no orçamento da União.

Em 1998, foi promulgada a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, ou a Lei do Setor Energético, com vistas a revisar a estrutura básica do setor elétrico. A Lei do Setor Energético determinou:

- i. a criação de um órgão autorregulado responsável pela operação do mercado de energia de curto- prazo, ou o Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE (mais tarde substituído pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE), que substituiu o sistema anterior de preços de geração e contratos de fornecimento regulados;
- ii. a exigência de que as empresas de distribuição e geração fizessem contratos de fornecimento de energia inicial, ou os contratos iniciais, em geral compromissos do tipo *take or pay*, a preços e volumes previamente aprovados pela ANEEL. O principal objetivo dos contratos iniciais era garantir que as empresas de distribuição tivessem acesso a um fornecimento estável de energia a preços que lhes assegurassem uma taxa mínima de retorno durante o período de transição (2002 a 2005), levando ao estabelecimento de um mercado de energia elétrica livre e competitivo;
- iii. a criação do ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico, uma entidade de direito privado sem fins lucrativos responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema Interligado Nacional – SIN;
- iv. o estabelecimento de processos de licitação pública para concessões para construção e operação de usinas de energia elétrica e instalações de transmissão;
- v. a separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica (desverticalização);
- vi. o estabelecimento de restrições de concentração da titularidade de ativos nas áreas de geração e distribuição; e
- vii. a nomeação do BNDES como agente financeiro do setor, especialmente para dar suporte a novos projetos de geração.

Em 2001, o Brasil enfrentou uma grave crise de abastecimento de energia que durou até o fim de fevereiro 2002. Como resultado, o Governo Federal implantou medidas que incluíram:

- i. um programa para racionamento de consumo de energia nas regiões mais adversamente afetadas, a saber as regiões sudeste, centro-oeste e nordeste do Brasil; e
- ii. a criação da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (“GCE”) que estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica pela Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001, com objetivo de propor e implementar medidas de natureza

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- iii. emergencial para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia elétrica. O CGE aprovou uma série de medidas emergenciais que estabeleceram metas para reduzir o consumo de energia pelos consumidores residenciais, comerciais e industriais nas regiões afetadas, por meio de regimes tarifários especiais.

Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o racionamento de energia em consequência do grande aumento no fornecimento (em virtude de um aumento significativo nos níveis dos reservatórios) e de uma redução moderada na demanda. O Governo Federal promulgou novas medidas em abril de 2002 que, entre outras coisas, determinou um reajuste tarifário extraordinário para compensar as perdas financeiras incorridas pelas fornecedoras de energia como resultado do racionamento obrigatório.

Adicionalmente, o Governo Federal, por meio do BNDES, lançou o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica em novembro de 2002, e o Programa de Apoio à Capitalização de Empresas Distribuidoras de Energia Elétrica, ou Programa de Capitalização, em setembro de 2003, com o objetivo de oferecer apoio financeiro ao refinanciamento das dívidas das empresas de distribuição, para compensá-las pela perda de receitas resultantes do Racionamento, da desvalorização do Real frente ao Dólar e dos atrasos na aplicação dos reajustes tarifários durante 2002.

Em 2002, novas mudanças foram introduzidas por meio da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, (a) proibiram as concessionárias de oferecerem bens vinculados à concessão, os direitos dela emergentes e qualquer outro ativo que possa comprometer suas respectivas concessões em garantia de operação destinadas a atividade distinta de sua concessão; e (b) autorizaram a criação de subvenção econômica para outorga de benefícios tarifários aos consumidores integrantes da subclasse residencial baixa renda, dentre outras providências.

O Governo Federal estabeleceu, ainda, regras para universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica, o qual consiste no atendimento a todos os pedidos de fornecimento, inclusive aumento de carga, sem qualquer ônus para o consumidor solicitante, desde que atendidas às condições regulamentares exigidas. A ANEEL estabeleceu as condições gerais para elaboração dos planos de universalização de energia elétrica, prevendo as metas de universalização até 2014 e estipulando multas no caso de descumprimento destas por parte da distribuidora.

Durante os anos de 2003 e 2004, o Governo Federal lançou as bases de um novo modelo para o Setor Elétrico Brasileiro, sustentado pelas Leis nº 10.847, pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, e pelo Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004 - Decreto do Novo Modelo de Comercialização de Energia Elétrica do Setor Elétrico. Tratou-se de um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia. Essa lei foi regulamentada por inúmeros decretos a partir de maio de 2004 e está sujeita à regulamentação posterior emitida pela ANEEL e pelo MME, conforme detalhado mais adiante.

As Leis nº 10.847 e 10.848, de 15 de março de 2004, introduziram regras como a competição nos leilões de novos empreendimentos pelo menor valor da tarifa para o consumidor. O critério substituiu o anterior que privilegiava o maior ágio pago ao Governo. As usinas passam a ser licitadas com a concessão da licença prévia. Contratos de longo prazo e a compra centralizada contribuem para maior segurança do abastecimento. O setor público reassume o planejamento do setor elétrico e cria a Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”). A CCEE substituiu os antigos Mercado Atacadista de Energia (“MAE”) e Mercado Brasileiro de Energia e assume a liquidação dos contratos de compra e venda de energia elétrica e o sistema para aquisição de eletricidade em conjunto pelas distribuidoras.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes na regulamentação do setor elétrico brasileiro visando (1) fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração e (2) garantir o fornecimento de energia no Brasil a

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

tarifas módicas por meio de processos de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica. As principais características da Lei são:

- i. Criação de dois ambientes paralelos que definem a comercialização de energia elétrica, quais sejam (i) o Ambiente de Contratação Regulada (“**ACR**”) e (ii) o Ambiente de contratação Livre (“**ACL**”);
- ii. Os agentes de geração, sejam concessionários de serviços público de geração, produtores independentes de energia ou autoprodutores, assim como os comercializadores, podem vender energia elétrica nos dois ambientes, mantendo o caráter competitivo da geração. Adicionalmente, todos os contratos, sejam no ACR ou no ACL, devem ser registrados na CCEE e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo;
- iii. Restrições a certas atividades das distribuidoras, de forma a garantir que estejam voltadas apenas a seu principal negócio a fim de assegurar serviços mais eficientes e confiáveis a seus consumidores, incluindo a proibição da venda de eletricidade pelas distribuidoras aos consumidores livres a preços não regulados. Cumprimento dos contratos assinados antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a fim de proporcionar estabilidade às transações realizadas antes de sua promulgação;
- iv. Proibição de as distribuidoras de venderem eletricidade fora do ACR; e
- v. Exclusão da Eletrobrás e de suas subsidiárias do Plano Nacional de Desestatização (programa criado pelo governo em 1990), visando promover o processo de privatização das empresas estatais.

Em 30 de agosto de 2012, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 577, posteriormente convertida na Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, por meio do qual definiu as condições para extinção e intervenção em concessões de serviço público no setor elétrico, e dentre outras disposições, indicou que concessionárias de serviço público não poderiam mais se submeter ao regime de recuperação judicial ou extrajudicial.

Em 11 de setembro de 2012, o Governo Federal emitiu a Medida Provisória nº579 (posteriormente convertida na Lei nº 12.783, de 11.01.2013) disciplinando condições para a renovação de concessões alcançadas pelos artigos 17, § 5º, 19 e 22 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, as indenizações correspondentes e redução de determinados encargos setoriais, buscando contribuir para a modicidade tarifária.

As principais alterações que permitiram a redução da tarifa de distribuição foram:

- i. Alocação de cotas de energia, resultantes das geradoras com concessão renovadas, com reduções de preço; Redução dos custos de transmissão;
- ii. Redução dos encargos setoriais; e
- iii. Retirada de subsídios da estrutura da tarifa, com aporte direto do Tesouro Nacional por meio da CDE.

O Setor Elétrico novamente passou por alterações por meio da Lei nº 13.360/2016, conversão da Medida Provisória nº 735/2016, a qual alterou 16 leis que estavam em vigor e promoveu mudanças significativas no setor, a saber:

1. Objetivos Originais da MP nº 735/2016 e que foram mantidos integralmente;
2. Transferir para a CCEE a responsabilidade de gerir a RGR, CCC e CDE a partir de 1º de maio de 2017;
3. Aperfeiçoar a gestão da Reserva Global de Reversão (“**RGR**”), da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e da Conta de Desenvolvimento Energético (“**CDE**”);

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

4. Adequar o custeio da CDE às disponibilidades orçamentárias e financeiras; antecipar de 2035 para 2030 o prazo para o fim da assimetria regional nas cotas; estabelecer que as cotas serão fixadas conforme o nível de tensão e com vistas a proteger os consumidores de baixa renda de impactos tarifários; isentar da CDE os consumidores beneficiados pela Tarifa Social de Energia Elétrica;
5. Permitir que a União licite as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica alcançadas pela Lei nº 12.783/2012, junto com a transferência do controle acionário da concessionária controlada pela União; e
6. Ampliar os descontos nas tarifas de uso suportados pela CDE, incluindo, além da TUSD, também a TUST (consumidores ligados diretamente na rede básica).
7. Incrementos no Custeio da CDE
8. Custear pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, com destinação ao MME de 3% dos recursos;
9. Realizar empréstimos destinados ao custeio ou investimento a serem realizados por empresa controlada pela União;
10. Prover recursos para os dispêndios da CCEE na administração da CDE, CCC e RGE; e
11. Prover recursos para compensar impacto tarifário da reduzida densidade de carga do mercado de cooperativas de eletrificação rural, concessionárias ou permissionárias, em relação à principal distribuidora supridora, na forma a ser definida pela ANEEL.
12. Transferência do controle societário da concessionária
13. Permitir a transferência do controle societário da concessionária, como opção à extinção da outorga, conforme regulamento da ANEEL. Para tanto, deverá haver aprovação da ANEEL, a partir da demonstração da viabilidade da troca de controle e do benefício dessa medida para a adequação do serviço prestado.
14. Venda de excedentes contratuais pelas distribuidoras
15. Autoriza a venda de excedentes contratuais pelas distribuidoras aos consumidores livres, sem restringir tal venda à respectiva área de concessão;
16. Liberalização do Mercado
17. Poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer fornecedor a partir de 2019, os consumidores existentes em julho de 1995 com carga ≥ 3 MW, atendidos em tensão inferior a 69 kV;
18. Poder Concedente poderá antecipar esses prazos.
19. Antecedência de contratação pelas distribuidoras
20. Para a energia de empreendimentos de geração existentes, o início de entrega poderá ser no mesmo ano ou até no 5º ano subsequente ao da licitação e o prazo de suprimento de no mínimo 1 e no máximo 15 anos;
21. Para a energia de novos empreendimentos de geração, o início de entrega poderá ser a partir do 3º e até o 7º ano após a licitação, com prazo de suprimento de no mínimo 15 e no máximo 35 anos.
22. Ou seja, a mudança amplia do 2º para o 5º ano a possibilidade de entrega da energia existente licitada no ACR e do 5º para o 7º ano a energia nova. Logo, aumenta as incertezas oriundas do processo de compra de energia por parte das distribuidoras, embora favoreça as construções das usinas, minimizando a ocorrência de atrasos na entrega da energia.
23. Extensão da Outorga dos Geradores

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

24. Em caso de atrasos no início da operação comercial caracterizado pela ANEEL como excludentes de responsabilidade, o prazo da outorga de geração ou transmissão de energia elétrica será recomposto pela ANEEL por meio da extensão da outorga pelo mesmo período do excludente de responsabilidade, bem como será feito o adiamento da entrega de energia caso o empreendedor tenha um contrato de venda em ambiente regulado - CCEAR.
25. Em 12 de dezembro de 2017 foi editada a Resolução Normativa n.º 797, que estabelece os procedimentos para o compartilhamento de infraestrutura de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica com agentes do mesmo setor, bem como com agentes dos setores de Telecomunicações, Petróleo, Gás, com a Administração Pública Direta ou Indireta e com demais interessados.

Ambiente De Contratação Regulada – ACR

No Ambiente de Contratação Regulada, empresas de distribuição compram energia, visando atender à carga dos consumidores cativos, por meio de leilões públicos regulados pela ANEEL, e operacionalizados pela CCEE. Compras de energia são feitas por meio de duas modalidades: (1) Contratos na modalidade “Quantidade de Energia” (“**CCEAR por Quantidade**”), e (2) Contratos na modalidade “Disponibilidade de Energia” (“**CCEAR por Disponibilidade**”).

Contratos na modalidade “Quantidade de Energia”: a vendedora compromete-se a fornecer determinado volume de energia e assume o risco de que esse fornecimento de energia seja afetado por condições hidrológicas e níveis baixos dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam reduzir a energia produzida ou alocada, hipótese na qual a geradora é obrigada a comprar energia de outra fonte a fim de cumprir seu compromisso de fornecimento. Cabe acrescentar ainda que os volumes anuais dos CCEARs são definidos no leilão que o originou, sendo necessária a realização dos processos de sazonalização e modulação da energia para efeito de contabilização na CCEE.

Contratos na modalidade “Disponibilidade de Energia”: a vendedora compromete-se a disponibilizar uma determinada capacidade de geração ao Ambiente de Contratação Regulada. Nesse caso, a receita da geradora está garantida e possíveis riscos hidrológicos são imputados ao grupo de distribuidoras participantes do leilão. Entretanto, a legislação vigente prevê que eventuais custos adicionais incorridos pelas distribuidoras deverão ser repassados aos consumidores por meio das tarifas. Acrescente-se ainda que os volumes anuais dos CCEARs por disponibilidade são definidos nos leilões que o originou, sendo necessária a realização dos processos de sazonalização e modulação para efeito de contabilização na CCEE.

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a previsão de mercado de cada Distribuidora é o principal fator na determinação do volume de energia a ser contratado pelo sistema e as Distribuidoras são obrigadas a celebrar contratos para garantir o atendimento de 100% de suas necessidades projetadas de energia, e não mais os 95,0% estabelecidos pelo modelo anterior. O não atendimento da totalidade dos seus requisitos pode resultar em penalidades às Distribuidoras. Devido ao risco inerente às previsões de mercado, as distribuidoras têm assegurado o repasse de até 105% do nível de contratação em relação a carga, possibilitando uma certa margem em caso de desvios decorrentes do comportamento do mercado consumidor nos anos posteriores à decisão de contratação sinalizada no momento dos leilões.

A partir de 2013, a Lei 12.783 instituiu o regime de comercialização de energia por meio de cotas de garantia física para as usinas cuja concessão foi renovada a partir de então. Nesse regime, o preço é regulado e corresponde ao custo de operação e manutenção, bonificação pela outorga e remuneração por investimentos em melhorias. O risco hidrológico é assumido pelos distribuidores e repassado aos consumidores finais.

Ambiente de Contratação Livre – ACL

O Mercado Livre de Energia foi criado durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1995, com a Lei 9.074 (“**Mercado Livre**”). Ao criar esse mercado, o objetivo do governo foi estimular a livre concorrência, criando maior competitividade entre as empresas brasileiras e proporcionando a redução dos custos com energia elétrica. Atualmente, o Mercado Livre compreende cerca de 30% da carga do país.

No Mercado Livre, energia elétrica é comercializada entre agentes de geração, produtores independentes de energia, autoprodutores, agentes de comercialização, importadores e exportadores de energia elétrica e consumidores livres. Nesse ambiente há liberdade para se

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

estabelecer algumas condições contratuais, como volumes de compra e venda de energia e seus respectivos preços e vigência do contrato, sendo as transações pactuadas através de contratos livremente negociados, as negociações podem ser simplesmente bilaterais, licitações privadas, ou através de leilões privados promovidos tanto por ofertantes (geradores ou comercializadoras), quanto demandantes (consumidores livres e comercializadoras).

Os consumidores livres podem escolher o seu fornecedor de energia elétrica em toda a extensão do Sistema Interligado Nacional (“**SIN**”), conforme sua conveniência, bem como o melhor preço, ofertado pelos geradores ou agentes comercializadores. Os contratos, livremente negociados, podem ter diversos prazos de fornecimento, de curto, médio e longo prazos, com distintas condições de entrega, desde o fornecimento contínuo ao fornecimento com montantes variáveis ao longo do ano e ainda flexíveis para um determinado mês, de maneira que os contratos estão permanentemente refletindo características do consumo, assim como as restrições físicas e econômicas dos fornecedores. Os preços bilaterais refletem tanto as condições conjunturais como estruturais, sendo bastante relacionados às expectativas de preços *spot* e às condições de suprimento futuro.

Acrescente-se ainda a existência da figura do consumidor parcialmente livre que é o consumidor livre que exerce a opção de contratar parte das necessidades de energia e potência das unidades consumidoras de sua responsabilidade com a distribuidora local, nas mesmas condições reguladas aplicáveis a consumidores cativos, incluindo tarifas e prazos.

Após a edição da Lei 9.074/95 consumidores potencialmente livres passaram a poder optar por mudar de fornecedor de eletricidade, desde que notifiquem a distribuidora a respeito de sua intenção de rescindir o contrato, com antecedência mínima de 180 dias do vencimento do mesmo, sob pena de renovação automática e multa contratual caso opte pela saída antes da nova validade.

Em função da Portaria do MME nº 465/2019 que reduziu o limite para migração ao Mercado Livre, a partir de 1º de janeiro de 2021, os consumidores com carga igual ou superior a 1.500 kW¹, atendidos em qualquer tensão, de forma que poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional. Ou seja, podem adquirir energia de qualquer fonte de geração, incluindo as grandes hidrelétricas do país e as mais modernas usinas térmicas, solares e eólicas.

Além disso, consumidores com demanda contratada igual ou superior a 500 kW, por unidade ou somatório de unidades com o mesmo CNPJ, podem adquirir energia gerada por fontes renováveis, tais como hidrelétricas de pequeno porte (“**PCH**”), termelétricas a biomassa, fontes eólicas, entre outras - são denominados consumidores especiais.

Uma vez que um consumidor tenha optado pelo Ambiente de Contratação Livre, nos termos estabelecidos pela Lei 9.074/95, este somente poderá retornar ao ambiente regulado se notificar seu distribuidor local com cinco anos de antecedência, ou em menor prazo a critério do distribuidor. Tal exigência prévia busca garantir que, se necessário, a distribuidora tenha tempo hábil para contratar o suprimento da energia necessária para atender o regresso de consumidores livres ao Ambiente de Contratação Regulada. A fim de minimizar os efeitos resultantes da migração de consumidores livres, as distribuidoras podem reduzir o montante de energia contratado junto às geradoras, por meio dos CCEARs de energia oriunda de empreendimentos de geração existente, de acordo com o volume de energia que não irão mais distribuir a esses consumidores.

Os agentes de geração, sejam concessionários de serviço público de geração, produtores independentes de energia ou autoprodutores, assim como os comercializadores, podem vender energia elétrica nos dois ambientes, mantendo o caráter competitivo da geração, e todos os contratos, sejam do ACR ou do ACL, devem ser registrados na CCEE e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo.

¹ A Portaria MME 465/2019 definiu também que, a partir de 1º de janeiro de 2022 esse limite passará a ser 1.000 kW e, a partir de 1º de janeiro de 2023, 500 kW.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Contratos Assinados Antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

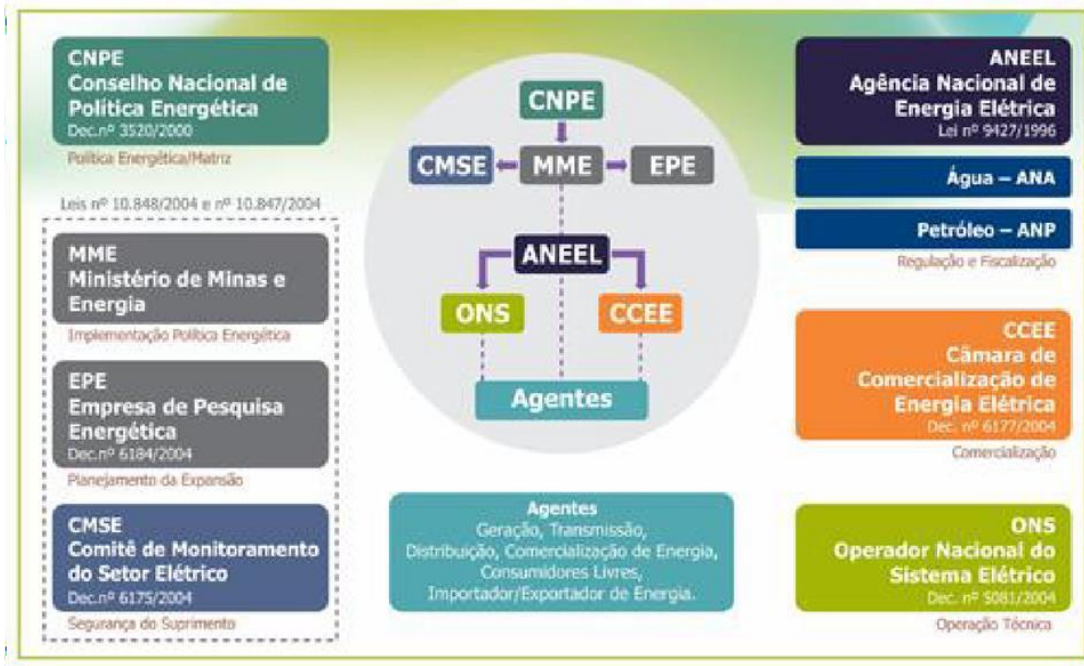
A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que contratos assinados por empresas de distribuição e aprovados pela ANEEL antes da edição da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não podem ser alterados em seus prazos, preços ou volumes já contratados, com exceção dos contratos iniciais.

Renovação das Concessões e a MP 579

Em setembro de 2012 o Governo editou a Medida Provisória nº 579, depois convertida na Lei nº 12.783/13, que estabeleceu as regras para a renovação das concessões de geração, transmissão e distribuição que não haviam sido licitadas na década de 90. Essa medida possibilita aos agentes terem suas concessões renovadas sem a necessidade de se submeter ao um processo licitatório aberto a outros competidores. A contrapartida dessa medida era aceitar uma redução de até 70% da receita a partir de 2013 para geradores e transmissores.

Para as empresas de distribuição alcançadas pela Lei 12.783/13 as condições para a renovação da concessão eram a assinatura de um aditivo ao contrato de concessão que impunha novas obrigações para o atendimento dos índices de qualidade do serviço e de sustentabilidade econômico financeiro.

PRINCIPAIS AUTORIDADES



Fonte: ONS

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Ministério de Minas e Energia – MME

O MME é o principal órgão do setor energético brasileiro, atuando como Poder Concedente em nome do Governo Federal e tendo como sua principal atribuição o estabelecimento das políticas, diretrizes e da regulamentação do setor.

Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo Federal, atuando basicamente por meio do MME, tornou-se responsável pela condução das políticas energéticas do país.

De acordo com o Decreto nº 9.675/2019, são competências do MME os seguintes temas:

I - Políticas nacionais de geologia, de exploração e de produção de recursos minerais e energéticos;

II - Políticas nacionais de aproveitamento dos recursos hídricos, eólicos, fotovoltaicos e de demais fontes para fins de energia elétrica;

III - Política nacional de mineração e transformação mineral;

IV - Diretrizes para o planejamento dos setores de minas e de energia;

V - Política nacional do petróleo, do combustível, do biocombustível, do gás natural de energia elétrica, inclusive nuclear;

VI - Diretrizes para as políticas tarifárias;

VII - Energização rural e agroenergia, inclusive eletrificação rural, quando custeada com recursos vinculados ao setor elétrico;

VIII - Políticas nacionais de integração do sistema elétrico e de integração eletroenergética com outros países;

IX - Políticas nacionais de sustentabilidade e de desenvolvimento econômico, social e ambiental dos recursos elétricos, energéticos e minerais;

X - Elaboração e aprovação das outorgas relativas aos setores de minas e energia;

XI - Avaliação ambiental estratégica, quando couber, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e demais órgãos relacionados;

XII - Participação em negociações internacionais relativas aos setores de minas e energia; e

XIII - Fomento ao desenvolvimento e adoção de novas tecnologias relativas aos setores de minas e de energia.

Compete, ainda, ao Ministério de Minas e Energia zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no país.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Respeitada a competência do MME, o setor elétrico brasileiro é regulado também pela ANEEL, autarquia federal autônoma. Com a promulgação da Lei nº 9.427/1996 a principal responsabilidade da ANEEL passou a ser regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME e com as atribuições a ela delegadas pelo Governo Federal, por meio do MME.

São de competência da ANEEL:

I - Concessão, permissão e autorização: (i) Implementar políticas - por delegação do Governo Federal, promover as atividades relativas às outorgas de concessão, permissão e autorização de empreendimentos e serviços de energia elétrica; (ii) Leiloar concessões do setor- promover mediante delegação, os procedimentos licitatórios para a contratação de concessionárias e permissionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; (iii) Fazer a gestão

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

dos contratos de fornecimento - celebrar a contratação e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público.

II - Regulação: (i) Estabelecer as regras para o serviço de energia. Regular a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; (ii) Ditar metas para o equilíbrio e o bom funcionamento do mercado. A ANEEL determina as metas a serem periodicamente alcançadas pelas distribuidoras de energia elétrica. Cria também limites ou condições para empresas, grupos empresariais e acionistas, com vistas a propiciar concorrência efetiva entre os agentes e a impedir a concentração econômica nos serviços e atividades de energia elétrica; (iii) Criar a metodologia de cálculo de tarifas. A ANEEL estabelece as metodologias de cálculo das diferentes tarifas do setor e calcula as tarifas aplicadas às contas das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia.

III – Fiscalização: controlar e fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões, as permissões e os serviços de energia elétrica. Tal atuação tem como objetivos assegurar o bom funcionamento dos agentes, para que não venham a comprometer o serviço ao consumidor, e principalmente a qualidade de fornecimento dos serviços de energia elétrica. A fiscalização pode fazer exigências, impor multas e, em última instância, recomendar à Diretoria Colegiada da ANEEL o fim do contrato de concessão.

IV – Mediação de conflitos e Ouvidoria - dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e seus consumidores.

V - Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Gestão e fomento de programas: (i) gerir os programas de Pesquisa e Desenvolvimento e de Eficiência Energética, ambos conduzidos por concessionárias de geração, transmissão e distribuição; (ii) Regular os investimentos compulsórios em P&D pelos agentes do setor, nos termos da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, a ANEEL procura incentivar a realização de projetos que melhorem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados e reduzam a dependência tecnológica do setor.

Conselho Nacional de Política de Energia – CNPE

A Lei nº 9.478/1997 definiu os objetivos a serem perseguidos pela política energética nacional e criou o Conselho Nacional de Política Energética (“**CNPE**”), vinculado à Presidência da República e presidido pelo MME.

O CNPE é um órgão de assessoramento do Presidente da República, tendo como finalidade propor ao Presidente da República, políticas nacionais e medidas específicas destinadas a: a) promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do país; b) assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País; c) rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País; d) estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, álcool, carvão e da energia termonuclear; e) estabelecer diretrizes para a importação e exportação de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado ; f) propor critérios de garantia de suprimento de energia elétrica que assegurem o equilíbrio adequado entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços; e g) propor critérios gerais de garantias de suprimento, a serem considerados no cálculo das energias asseguradas e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação.

O rol completo de suas atribuições está definido nas leis: 9.478 de 1997, art 2º; 10.848, de 2004, art. 21-B; 12.351, de 2010 - Políticas de exploração do pré-sal: arts. 9º e 12º; e Decreto nº 4.541, de 2002, art. 46 - Diretrizes e programação para uso da RGR e no Decreto nº 9.308, de 15 de março de 2018.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a constituição do CMSE, com funções de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional. O CMSE é presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia tendo em sua composição quatro representantes do MME, e os titulares da ANEEL, ANP, CCEE, EPE e ONS.

O principal objetivo do Comitê é o de evitar o desabastecimento do mercado de energia elétrica. Para isto deverá acompanhar a evolução do mercado consumidor, o desenvolvimento dos programas de obra, identificando, inclusive, as dificuldades e obstáculos de caráter técnico,

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

ambiental, comercial, institucional e outros que afetem, ou possam afetar, a regularidade e a segurança do abastecimento.

O CMSE tem poderes para definir diretrizes e programas de ação, podendo requisitar, dos agentes setoriais, estudos e informações.

Operador Nacional do Sistema – ONS

Criado em decorrência da Lei nº 9.648/98. O ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos que opera mediante autorização da ANEEL e integrado por titulares de concessão, permissão ou autorização e por consumidores livres cujo papel básico é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

1. planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;
2. organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
3. garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
4. assistência na expansão do sistema energético;
5. propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
6. apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da ANEEL.

O ONS é responsável, também, pela garantia do livre acesso aos sistemas de transmissão e pela administração dos respectivos contratos: a) Contratos em que concessionárias de transmissão colocam seus sistemas a disposição do Operador; e b) Contratos em que os usuários da transmissão asseguram o direito de uso da mesma.

O ONS deve desempenhar seu papel em nome de todos os interessados no setor e não poderá desempenhar qualquer atividade comercial de compra e venda de energia elétrica.

Mercado Atacadista de Energia (MAE) / Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

A CCEE foi criada por força da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico para suceder ao Mercado Atacadista de Energia (“MAE”), sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que opera sob autorização do Poder Concedente e mediante regulação e fiscalização da ANEEL. Nos termos da Lei nº 10.848/2004, a CCEE é integrada por titulares de concessão, permissão ou autorização, por outros agentes vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica e pelos consumidores livres.

A CCEE absorveu as funções e estrutura do MAE. Entre suas principais atribuições estão: (i) realizar leilões de compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada por delegação da ANEEL; (ii) registrar o volume de todos os contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulada, os contratos resultantes de contratações no Ambiente de Contratação Livre; (iii) contabilizar e liquidar a diferença entre os montantes efetivamente gerados ou consumidos e aqueles registrados nas transações de curto prazo; (iv) apuração do PLD, utilizado para valorar as transações no mercado de curto prazo; (v) aplicar as respectivas penalidades pelo descumprimento de limites de contratação de energia elétrica; (vi) efetuar a estruturação e a gestão do Contrato de Energia de Reserva; (vii) efetuar a estruturação, a gestão e a liquidação financeira.

Empresa de Pesquisa Energética – EPE

A EPE é uma empresa vinculada MME cuja finalidade é prestar serviços de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético. Suas principais atribuições incluem a realização de estudos e projeções da matriz energética brasileira, execução de estudos que propiciem o planejamento integrado de recursos energéticos, desenvolvimento de estudos que visem o planejamento de expansão de geração e da transmissão de energia elétrica de curto,

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

médio e longo prazos, realização de análises de viabilidade técnico-econômica e socioambiental das usinas, bem como a obtenção da licença ambiental prévia para aproveitamentos hidrelétricos e de transmissão de energia elétrica.

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA é a agência reguladora e fiscalizadora dos serviços de energia, criada pelo Governo do Estado de Rio de Janeiro em 06 de junho de 2005 para regular e fiscalizar as concessionárias estaduais de energia elétrica e gás canalizado. Na área de energia elétrica, a AGENERSA exerce a fiscalização técnica, comercial e econômico financeira das concessionárias de distribuição de energia elétrica, que atuam no Estado do Rio de Janeiro, por meio de convênio de delegação e descentralização, firmado com a ANEEL.

TARIFAS

As tarifas que a Companhia cobra pela distribuição de energia a consumidores finais são determinadas de acordo com o contrato de concessão da Companhia e com a regulamentação estabelecida pela ANEEL. O contrato de concessão da Companhia e a regulamentação estabelecem um teto para as tarifas e preveem ajustes anuais, periódicos e extraordinários.

Para determinar as tarifas aplicáveis, cada cliente é colocado em um grupo específico de tarifa, definido por lei. Clientes do Grupo A são aqueles que recebem energia com tensão de alimentação a partir de 2,3 kV ou mais, com a característica de possuírem Cabine Primária (Média Tensão) ou Estação de Transformação (Alta Tensão), e que, na sua maior parte, se qualificam como consumidores potencialmente livres nos termos da Lei do Modelo do Setor Elétrico (“**Grupo A**”).

Clientes do Grupo B, por sua vez, são aqueles que recebem energia com tensão de alimentação inferior a 2,3 kV (Tensão Nominal de 115 / 230 V), sendo esse grupo de clientes subdividido em: clientes residenciais, residenciais de Tarifa Social, rurais, de iluminação pública e outras classes (comerciais, industriais, etc.) tendo cada um dos subgrupos uma tarifa específica (“**Grupo B**”).

As tarifas para clientes do Grupo A baseiam-se na tensão de atendimento e na hora do dia da utilização da energia. As tarifas deste grupo apresentam duas componentes: uma “tarifa de demanda” e uma “tarifa de energia”. A tarifa de demanda, refere-se à capacidade do sistema alocada a cada cliente, expressa em Reais por kW, sendo faturada pelo maior valor entre (1) demanda firme contratada ou (2) demanda efetivamente registrada. A tarifa de energia, expressa em Reais por MWh, se baseia no volume de energia efetivamente consumido durante um período de fornecimento, que geralmente é de 30 dias.

No Grupo B, as tarifas são cobradas com base em apenas um componente: a energia efetivamente consumida expressa em Reais por MWh.

Clientes residenciais de baixa renda são considerados um subgrupo de clientes residenciais. De acordo com as regras atuais, correspondem às unidades consumidoras residenciais que consomem até 220kWh, desde que estejam aptos a receber benefícios de programas sociais para baixa renda do Governo Federal.

Para informações sobre o procedimento de faturamento das tarifas cobradas dos consumidores, vide item 7.3 “b” deste Formulário de Referência.

Reajustes e Revisões Tarifárias

Os valores das tarifas de energia elétrica (uso de rede e fornecimento) são reajustados anualmente pela ANEEL (“**Reajuste Tarifário Anual**”), revistas periodicamente (“**Revisão Tarifária Periódica**”) a cada quatro anos e, por fim, podem ser revistas em caráter extraordinário (“**Revisão Tarifária Extraordinária**”).

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Ao ajustar as tarifas de distribuição, a ANEEL divide os custos de concessionárias de distribuição entre (1) custos fora do controle da distribuidora (chamado de custos “não gerenciáveis”), ou Parcela A, e (2) custos sob o controle das distribuidoras (chamado de custos “gerenciáveis”), ou Parcela B.

Os custos da Parcela A incluem, entre outros:

1. Custos de energia comprada para revenda;
2. Encargos setoriais: dentre os quais se destacam: Encargo de Serviço do Sistema - ESS; Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia – PROINFA, Encargo de Energia de Reserva - EER; e
3. Custos referentes aos encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição.

Quando os preços dos itens não gerenciáveis definidos no momento do reajuste tarifário anual e/ou revisão tarifária oscilarem positiva ou negativamente impactarão o fluxo de caixa da Companhia. Porém, as variações dos itens não gerenciáveis são reconhecidas nas tarifas de distribuição por meio do mecanismo da CVA, e que por sua vez, serão repassadas aos consumidores no próximo reajuste e/ou revisão tarifária.

A Parcela B, por sua vez, compreende os itens de custo que estão sob o controle das concessionárias e inclui, entre outros:

4. Retorno sobre os investimentos relacionados à concessão considerados na Base de Remuneração Regulatória determinada por ocasião das Revisões Tarifárias Periódicas;
5. Custos de depreciação regulatória; e
6. Custos eficientes de operação e manutenção do sistema de distribuição.

O contrato de concessão de cada empresa de distribuição estabelece um Reajuste de Tarifa Anual, conforme fórmula estipulada no próprio contrato de concessão. Neste momento, busca-se que os custos da Parcela A sejam repassados aos clientes. Os custos da Parcela B, entretanto, são corrigidos de acordo com o índice IGP-M ou IPCA (no caso da Companhia, IPCA), ajustado por um Fator X.

As distribuidoras de energia elétrica, conforme o contrato de concessão, também têm direito à revisão periódica das tarifas com intervalos que podem variar entre três e cinco anos (no caso da Companhia, a cada cinco anos). Nestas revisões (1) todos os custos da Parcela B são recalculados e (2) o Fator X é calculado para compartilhar ganhos de produtividade da concessionária, basicamente devido ao crescimento de mercado. Nos processos de reajustes tarifários, o Fator X é calculado com base nos componentes: (i) XP (produtividade) e (ii) XQ (qualidade) e (iii) XT (trajetória de custos operacionais).

Além disso, concessionárias de distribuição de energia têm direito a eventual Revisão Tarifária Extraordinária, a ser solicitada especificamente ao Poder Concedente e analisadas caso a caso. Tais solicitações serão aceitáveis em caso de significativo desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis e não gerenciáveis pela empresa.

Reajuste Tarifário 2019

Em 12 de março de 2019, a ANEEL aprovou o reajuste tarifário da Companhia por meio da Resolução Homologatória nº 2.519/2019 e resultou, em média, 9,70%, vigorando de 15 de março de 2019 a 31 de março de 2019. Para consumidores de baixa tensão, em sua maioria clientes residenciais, o efeito foi de 9,72%, e para os clientes de média e alta tensão, em geral indústrias

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

e grandes comércios, de 9,65%.

Revisão Tarifária Extraordinária 2019

A revisão extraordinária foi necessária devido à decisão da Diretoria da ANEEL do dia 20 de março de 2019, que autorizou a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) a concluir o acordo com grupo de oito bancos para antecipar a quitação da chamada CDE Conta-ACR para setembro de 2019. Assim, os consumidores deixaram de realizar os desembolsos mensais para a conta a partir de outubro de 2019.

Esses efeitos foram refletidos na tarifa da Companhia por meio da Resolução Homologatória nº 2.523/2019, com efeito médio percebido pelos consumidores de 7,59% e com vigência de 01 de abril de 2019 a 14 de março de 2020.

A revisão para consumidores de baixa tensão alterou o aumento de 9,72% para 7,49% e para os clientes de média e alta tensão de 9,65% para 7,89%.

Reajuste Tarifário 2020

Em 10 de março de 2020, a ANEEL aprovou o reajuste tarifário da Companhia, por meio da Resolução Homologatória nº 2.666/2020, a partir de 15 de março de 2020. O resultado levou ao efeito médio a ser percebido pelos consumidores de 2,71%, sendo 3,38% para os consumidores conectados em alta tensão e 2,48% para os conectados em baixa tensão.

Reajuste Tarifário 2021

Em 9 de março de 2021, a ANEEL aprovou o reajuste tarifário da Companhia, por meio da Resolução Homologatória nº 2.836/2021, a partir de 15 de março de 2021. O resultado levou ao efeito médio a ser percebido pelos consumidores de 6,02%, sendo 10,38% para os consumidores conectados em alta tensão e 4,63% para os conectados em baixa tensão.

ENCARGOS SETORIAIS

CDE – Conta de Desenvolvimento Energético

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, criou a CDE objetivando promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas (eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional) nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo território nacional. Os recursos da CDE são provenientes, dentre outras fontes, dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, de multas aplicadas pela ANEEL e, desde 2003, de quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializam energia elétrica com consumidor final no SIN, mediante encargo tarifário incluído na TUSD e na TUST. A CDE tem previsão de duração de 25 anos. A partir de 2013, a CDE passou adicionalmente a ter o objetivo de i) garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada aos descontos das tarifas de determinadas classes de consumidores; ii) prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; e iii) prover recursos e permitir a indenização da reversão das concessões.

Em 20 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6 reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Em 8 de abril de 2020, a Medida Provisória nº 950/2020, dispôs sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19).

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Medida Provisória nº 950/2020 alterou a Lei nº 12.783, de 2013, e a Lei nº 10.438, de 2012, para, dentre outras coisas, ampliar para 100% (cem por cento) o desconto dos consumidores de Tarifa Social com faturamento de até 220 KW/mês, destinando recursos à CDE para essa cobertura.

Tal MP também atribuiu à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE o provimento de recursos, exclusivamente por meio de encargo tarifário, e a amortização de operações financeiras vinculados a medidas de enfrentamento aos impactos no setor elétrico decorrentes do estado de calamidade pública, com o objetivo de minimizar os impactos no setor de distribuição de energia elétrica.

Em 18 de maio de 2020, o Decreto nº 10.350 dispôs sobre a criação da Conta destinada ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentou a Medida Provisória nº 950, de 8 de abril de 2020, e deu outras providências.

ESS – Encargo de Serviço do Sistema

A ANEEL homologou as regras de mercado relativas ao ESS por meio da Resolução nº 290, de 4 de agosto de 2000. O ESS consiste em um valor em R\$/MWh correspondente à média dos custos incorridos para manter a confiabilidade e a estabilidade dos serviços do sistema prestados aos usuários do SIN. A Resolução CNPE nº 03/2013 instituiu que o custo do despacho adicional por motivo de segurança energética será rateado entre todos os agentes de mercado, inclusive geradores, proporcionalmente à energia comercializada nos últimos doze meses, inclusive o mês corrente, de acordo com as normas vigentes, mediante processo de contabilização e liquidação da CCEE, na forma do disposto no art. 59 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004. Atualmente, a maioria dos geradores possuem liminares que os isentam de pagamento do encargo.

TFSEE - Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica

A Taxa de Fiscalização foi criada pela Lei Federal n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 2.410, de 28 de novembro de 1997 e pela ANEEL. A Taxa de Fiscalização é uma taxa anual devida desde 1997 por todas as concessionárias, permissionárias e autorizadas, equivalente a 0,4% do benefício econômico anual auferido, com a finalidade de constituir a receita da ANEEL para cobertura das suas despesas administrativas e operacionais.

A determinação do benefício econômico tem como base a capacidade instalada de concessionárias de geração e transmissão autorizadas ou os faturamentos anuais das concessionárias de distribuição.

EER – Encargo de Energia de Reserva

O EER foi criado pelo Decreto n.º 6.353, de 15 de janeiro de 2008, e regulamentado pela Resolução Normativa ANEEL n.º 337, de 11 de novembro de 2008. O EER tem o objetivo de arcar com as despesas relacionadas com a contratação de energia de reserva contratada para aumentar a segurança do fornecimento de energia no SIN. O EER é pago mensalmente pelos consumidores finais do Sistema Interligado Nacional.

PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia

O PROINFA, instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 e revisado pela Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003 é pago por todos os agentes do SIN que comercializam energia com o consumidor final ou que recolhem tarifa de uso das redes elétricas relativa a consumidores livres, para cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa participantes do PROINFA.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

ONS – Operador Nacional do Sistema

Refere-se ao ressarcimento de parte dos custos de administração e operação do ONS (entidade responsável pela operação e coordenação da Rede Básica) por todas as empresas de geração, transmissão e de distribuição bem como os grandes consumidores (consumidores livres) conectados à Rede Básica.

CFURH - Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos

A CFURH foi criada pela Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Destina-se a compensar os municípios afetados pela perda de terras produtivas, ocasionada por inundação de áreas na construção de reservatórios de usinas hidrelétricas.

Tarifas pelo Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão

A ANEEL homologa tarifas pelo uso e acesso aos sistemas de distribuição e de transmissão. As tarifas são (i) de distribuição (“**TUSD**”), e (ii) de transmissão (“**TUST**”), que compreende a Rede Básica e suas instalações auxiliares.

Além disso, as empresas de distribuição do sistema interligado no Sul e no Sudeste/Centro Oeste pagam tarifas específicas pela transmissão de eletricidade gerada em Itaipu.

Nos últimos anos, o governo teve por meta a melhoria do sistema de transmissão nacional e, como resultado, algumas empresas de transmissão se envolveram em programas de expansão significativos, custeados por aumentos nas tarifas de transmissão. O aumento nas tarifas de transmissão pagas pelas Concessionárias de Distribuição é repassado aos seus respectivos clientes através dos Reajustes de Tarifas Anuais e nas Revisões Tarifárias Periódicas.

TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição

A TUSD, que é revisada anualmente de acordo com a variação de seus componentes, é paga por geradoras e consumidores livres e especiais pelo uso do sistema de distribuição da concessionária na qual tais geradoras e consumidores livres e especiais estejam conectados. O valor a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação da demanda de energia elétrica contratada junto à concessionária de distribuição, em kW, pela tarifa estabelecida pela ANEEL, em R\$/kW, bem como pela energia medida, em MWh, pela tarifa estabelecida pela ANEEL em R\$/MWh. A TUSD é formada por diversos encargos setoriais, bem como a remuneração da concessionária pelo uso da rede local e os custos regulatórios de pessoal, material e serviços de terceiros.

TUST – Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e consumidores livres e especiais pelo uso da Rede Básica e é revisada anualmente de acordo com (i) a inflação e (ii) a receita anual das empresas de transmissão (que também incorpora custos de expansão da própria rede).

As Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST têm por objetivo cobrir os custos associados ao serviço de transporte da energia elétrica no sistema elétrico brasileiro, ou seja, desde os parques geradores de energia elétrica até os centros de consumo.

Sendo o Brasil um país com geração predominantemente hidráulica, as usinas, via de regra, encontram-se afastadas dos centros de carga, tornando-se necessário que uma extensa rede de linhas de transmissão e de subestações em tensão igual ou superior a 230 kV, denominada Rede Básica, transportem essa energia.

A operação, coordenação e controle desta rede de transmissão são de responsabilidade do ONS (Operador Nacional do Sistema), pessoa jurídica de direito privado, autorizado do Poder Concedente, regulado e fiscalizado pela ANEEL.

As concessionárias de transmissão são remuneradas através de uma Receita Anual Permitida

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- RAP, definida e homologada pela ANEEL por meio dos Leilões de Transmissão ou de Resoluções Autorizativas. Esta RAP deve ser suficiente para remunerar os investimentos das transmissoras, cobrir os custos de operação e manutenção das instalações, inclusive os custos relativos aos centros de operação do sistema, aos serviços de telecomunicação e da transmissão de dados, além dos tributos e encargos setoriais.

Assim, as TUST têm a finalidade de arrecadar os montantes associados a RAP de cada transmissora, sendo que estas tarifas são estabelecidas anualmente pela ANEEL na mesma data em que ocorre o reajuste da RAP das transmissoras, para vigência a partir de 1º de julho de cada ano. A TUST é aplicada a todos os usuários do sistema de transmissão, neste caso: distribuidoras, geradores, consumidores livres e agentes importadores/exportadores de energia, exceto os diretamente conectados a DITs.

O cálculo destas tarifas é realizado a partir de simulação de um programa computacional, chamado Programa Nodal, que utiliza como dados de entrada: i) a configuração da rede, representada por suas linhas de transmissão, subestações; as demandas de geração e de carga do sistema; ii) a receita total a ser arrecadada e iii) de alguns parâmetros estabelecidos pela ANEEL. Cabe informar que a receita total do sistema a ser paga às concessionárias de transmissão, além de ser composta pela RAP, é formada também por parte do orçamento do ONS, por uma Parcela de Ajuste, que correspondente às diferenças de arrecadação do período anterior, e por uma previsão de receita para pagamento de instalações de transmissão que irão entrar em operação ao longo do período considerado.

Desta forma, pela metodologia utilizada pela ANEEL as tarifas de transmissão são aplicadas proporcionalmente ao uso que cada agente faz deste sistema, ou seja, são estabelecidas tarifas específicas para cada ponto de conexão com este sistema de transmissão, à razão da demanda contratada pelos agentes em cada um destes pontos de conexão.

Encargo de Conexão

Para se conectar aos sistemas de transmissão, os acessantes devem assinar os Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão – CCTs, com as concessionárias de transmissão que detêm essas instalações. A remuneração das transmissoras é definida em função dos ativos disponibilizados, sejam estes de propriedade exclusiva ou de uso compartilhado entre os agentes. Essa remuneração também é definida e regulada pela ANEEL e reajustada anualmente de acordo com os índices de inflação e com o custo dos ativos disponibilizados

Tarifa de repasse da potência de Itaipu

A ANEEL determina anualmente a tarifa de repasse de potência da usina de Itaipu, em Dólares. Em dezembro de 2020, a tarifa homologada para o exercício de 2021 foi estabelecida em US\$ 28,07/kW mês, aplicável aos faturamentos realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, de acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL n.º 2.812, de 15 de dezembro de 2020.

Limitação de Repasse

Como regra geral, a Companhia repassa aos seus clientes, por meio de suas tarifas, todo o seu custo de compra de energia, com exceção de situações excepcionais previstas pela regulamentação aplicável.

As regras estabelecem também limites para repasse dos custos com a compra de energia aos consumidores finais. O Decreto n.º 5.163 estabelece as seguintes restrições na capacidade de empresas de distribuição de repassar os custos aos consumidores:

1. não repasse dos custos referentes aos volumes que excedam 105,0% da demanda real;
2. repasse limitado dos custos para compras de energia feitas em um leilão “A- 3”, se o volume da energia adquirida exceder 2,0% da demanda verificada nos 2 anos anteriores (ou seja, em A-

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

5”);

3. repasse limitado dos custos de aquisição de energia de novos projetos de geração de energia se o volume recontratado por meio de CCEARs de instalações existentes de geração estiver abaixo do “Limite Inferior de Contratação” definido pelo Decreto n.º 5.163; e

4. se as Distribuidoras não cumprirem a obrigação de contratar a energia necessária para o atendimento integral de suas demandas, o repasse dos custos de energia adquirida no mercado de curto-prazo será equivalente ao menor valor entre o PLD e o VR.

Bandeiras Tarifárias

A partir de janeiro de 2015, as contas de energia passaram a ser faturadas de acordo com o Sistema de Bandeiras Tarifárias, segundo a Resolução Normativa nº 547/2013 da ANEEL.

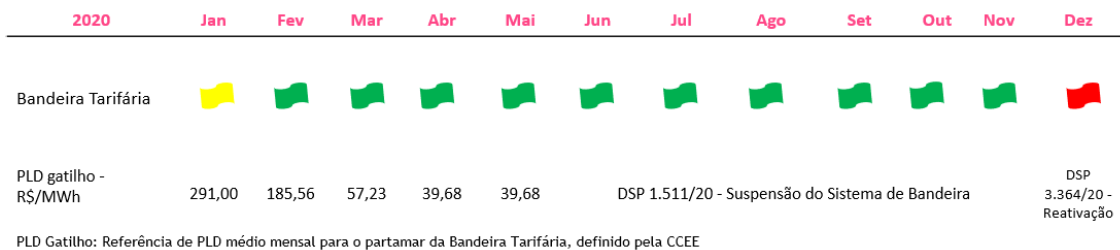
Composto por quatro modalidades (verde, amarela e vermelha - patamar 1 e patamar 2), o sistema de bandeiras tarifárias estabelece adicionais às tarifas de modo a refletir a variação dos custos da geração de energia, conforme demonstrado a seguir:

1. Bandeira verde: a tarifa não sofre nenhum acréscimo;
2. Bandeira amarela: acréscimo de R\$ 18,74/MWh;
3. Bandeira vermelha: Patamar 1: acréscimo de R\$ 39,71/MWh, Patamar 2: acréscimo de R\$ 94,92/MWh.

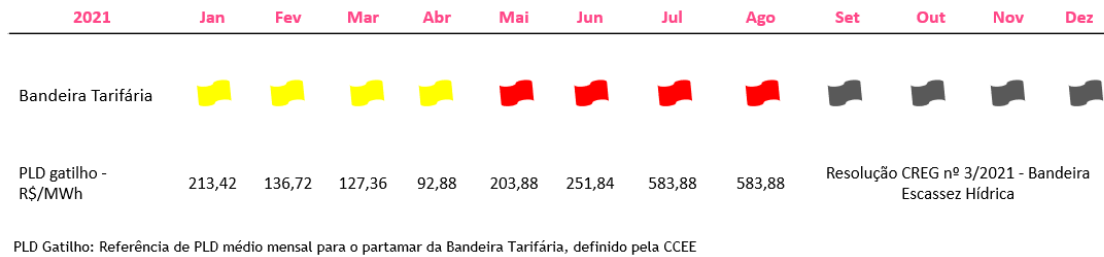
O acionamento de cada bandeira tarifária é sinalizado mensalmente pela ANEEL, de acordo com informações prestadas pelo Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme a capacidade de geração de energia elétrica do país.

Cabe destacar que os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são compartilhados entre elas por meio da CCRBT (Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeira Tarifária) administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”). Os recursos disponíveis nesta conta são repassados às distribuidoras considerando (i) os custos de geração e a exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo; (ii) a cobertura tarifária vigente de cada distribuidora e (iii) a arrecadação de recursos financeiros por meio do faturamento das Bandeiras Tarifárias.

As bandeiras tarifárias que vigoraram no ano de 2020 e em 2021, reflexo das condições hidrológicas, estão demonstradas a seguir:



7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades



Vale destacar que em função da pandemia causada pelo coronavírus, a ANEEL decidiu, por meio do Despacho nº 1.511/20, de 26 de maio de 2020, suspender, em caráter excepcional e temporário, a aplicação das Bandeiras Tarifárias e acionar a bandeira verde até 31 de dezembro de 2020.

Contudo, diante de condições hidroenergéticas adversas, em 30 de novembro de 2020, por meio do Despacho nº 3.364/20, a ANEEL decidiu revogar o Despacho nº 1.511/20 e reativou o sistema das bandeiras tarifárias, que retornou sua vigência a partir de 1º de dezembro de 2020 com o acionamento da bandeira vermelha - patamar 2.

O primeiro trimestre de 2021 foi marcado pela recuperação lenta dos níveis de reservatórios hidráulicos, assim a ANEEL publicou o acionamento da bandeira amarela para os meses de jan21 a mar21. Com a piora do cenário hidrológico, a bandeira vermelha patamar 1 foi acionada em mai21 e em junho foi acionada a bandeira vermelha patamar 2.

O terceiro trimestre foi marcado pelo agravamento hidrológico do sistema elétrico brasileiro, nos meses de julho e agosto a bandeira vermelha patamar 2 ainda foi acionada. E além disso, em 31 de agosto de 2021, o Governo Federal determinou à ANEEL, por meio da Resolução CREG nº 3/2021, a implantação da Bandeira Escassez Hídrica a ser aplicada aos clientes cativos exceto os clientes Baixa Renda que continuarão a ter os valores de bandeira dentre os patamares já conhecidos (REH 2.888/21).

A Bandeira Escassez Hídrica possuiu vigência de set21 à abr22, com a tarifa sendo acrescida em R\$ 14,2 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos.

Risco Hidrológico

No ano de 2017, houve uma piora significativa das condições hidrológicas e a geração de usinas hidrelétricas foi significativamente inferior aos anos anteriores.

O custo do risco hidrológico é alocado aos distribuidores para os contratos de Cotas de Garantia Física e Potência, Itaipu e CCEARs que repactuaram o risco hidrológico a partir de 2015. Em 2017, o custo no setor de distribuição brasileiro até 31 de dezembro de 2017 chegou a R\$ 19,7 bilhões e em 31 de dezembro de 2018 chegou a R\$ 16,8 bilhões.

Para lidar com o cenário, a ANEEL tomou uma série de medidas de curto prazo. Houve a distribuição do Saldo de Energia de Reserva, redução da cota mensal da Conta-ACR e aumento do Adicional de Bandeira Tarifária de R\$35 / MWh para R\$50 / MWh em novembro de 2017.

No longo prazo, um Projeto de Lei fruto da Consulta Pública nº 33 do Ministério de Minas e Energia irá propor a volta da alocação do risco hidrológico para os vendedores de contratos de compra e venda de energia, com a consequente redução das cotas de garantia física. Caso aprovado, o movimento reduziria o risco hidrológico das distribuidoras, permitindo melhor gestão de caixa.

Conta Covid

Em 23 de junho de 2020, a ANEEL aprovou a regulamentação da Conta Covid (Resolução Normativa nº 885/2020). Tal regulamento estabeleceu os critérios do empréstimo de um conjunto de banco às distribuidoras, com o objetivo de garantir o fluxo de caixa das empresas neste

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

período de pandemia e evitar reajustes tarifários elevados.

Em 22 de julho de 2020, foram assinados os contratos entre a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e 16 instituições financeiras para formalizar e viabilizar os empréstimos para as distribuidoras de energia elétrica.

A Enel RJ recebeu o montante de R\$ 799.489 até dezembro de 2020, que foram revertidos para a modicidade tarifária no reajuste tarifário em 2021.

(b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Os impactos ambientais relacionados à infraestrutura e atividades realizadas no negócio são abordados seguindo o Sistema de Gestão Integrado (SGI), que abrange o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), baseado nos requisitos da Norma ISO 9001, o Sistema de Gestão Ambiental (SGA), baseado nos requisitos da Norma ISO 14001, Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), baseado nos requisitos da Norma ISO 45001, no Sistema de Gestão de Energia (SGE), baseado nos requisitos da Norma ISO 50001 e no Sistema de Gestão Antissuborno, baseado nos requisitos da Norma ISO 37001. O Sistema de Gestão Integrado da Enel Distribuição Rio encontra-se certificado pela empresa *Rina Brasil Serviços Técnicos Ltda.*

A Companhia adota a seguinte Política do SGI:

Consciente da responsabilidade e necessidade em aumentar a satisfação de seus clientes, prevenir poluição, lesões e doenças, aumentar a eficiência energética, gerir de forma eficaz os ativos e prevenir, detectar, e proibir o suborno, a Enel Distribuição Rio, em suas operações de Infraestrutura e Redes como suporte à estratégia de Transição Energética e ao compromisso do Grupo com a Descarbonização, estabelecem os seguintes princípios:

- Disponibilizar energia elétrica de maneira contínua observando os parâmetros regulatórios no negócio de distribuição de energia;
- Manter as instalações disponíveis para transmissão de energia e conversão de frequência entre Brasil e Argentina, quando solicitado pelas autoridades competentes;
- Manter, operar e investir em ativos físicos de distribuição e transmissão de energia elétrica, atendendo às necessidades dos *stakeholders* e aos requisitos aplicáveis ao negócio regulado;
- Assegurar o cumprimento da legislação de Segurança, Meio Ambiente, Saúde Ocupacional, Eficiência Energética e Antissuborno, bem como de outros requisitos pertinentes as suas atividades, e aos requisitos aplicáveis ao SGI;
- Prover a informação, participação e consulta dos trabalhadores e demais partes interessadas, quanto à Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde Ocupacional e Eficiência Energética;
- Assegurar os recursos necessários para alcançar os objetivos do SGI;
- Assegurar a melhoria contínua de seu Sistema de Gestão, por meio do monitoramento periódico do desempenho do SGI, afim de garantir o alinhamento ao contexto e direcionamento estratégico do Grupo Enel;
- Promover condições de trabalho seguras e saudáveis para a prevenção de lesões ou doenças relacionadas ao trabalho;
- Avaliar constantemente os riscos para a saúde e segurança dos processos operacionais e adotar uma abordagem sistêmica afim de eliminar seus perigos e reduzir seus riscos, objetivando zero acidente;
- Proteger o meio ambiente, com ações de desenvolvimento ambiental, baseado no conceito de desenvolvimento sustentável, buscando o compromisso na excelência da gestão ambiental, prevenindo a contaminação e promovendo ações de combate à mudança climática e proteção à biodiversidade;
- Apoiar a aquisição de produtos e serviços que ofereçam eficiência energética, além de projetos

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

para melhoria do desempenho energético;

- Atribuir objetivos para a melhoria da prestação dos serviços, em alinhamento à novas tecnologias disponíveis;
- Atribuir autoridades aos colaboradores e promover um ambiente de independência e transparência para a gestão antissuborno, bem como estabelecer e executar medidas disciplinares quando necessário;
- Promover o comprometimento de todos os funcionários - próprios e terceiros - e pa-es interessadas com a gestão da Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde Ocupacional, Eficiência Energética, Gestão de Ativos e Antissuborno.

A gestão de resíduos é realizada conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de forma que cada resíduo é tratado em concordância com sua especificidade e classificação, mas sempre priorizando a reciclagem ou o reaproveitamento. Nos casos em que não seja possível ou viável, os resíduos são enviados para aterro sanitário devidamente licenciado para o recebimento de resíduos daquela classe, empresas licenciadas para o coprocessamento, ou outra destinação ambientalmente adequada para o recebimento e tratamento do resíduo. A sistemática de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados nas atividades da Enel Distribuição Rio está contemplada na Instrução de Trabalho nº 227 (Diretrizes para o Gerenciamento de Resíduos).

Anualmente são reportadas as toneladas de equivalentes de CO₂ emitidos utilizando a metodologia GHG Protocol, para os escopos 1, 2 e 3. As emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) são monitoradas pela área de Meio Ambiente junto aos processos geradores. Também mantemos instruções de trabalho para o monitoramento de emissão de fumaça preta por veículos ou equipamentos movidos a óleo diesel, tanto em frota/equipamentos próprios quanto de terceiros (Instrução de Trabalho nº 39 – Gestão da Frota e Monitoramento de Fumaça Preta). As emissões de gases SF₆ são acompanhadas e possuem meta de redução anual.

Planejamento, Aspectos ambientais e Cumprimento da legislação ambiental

A Enel possui planejamento anual com objetivos e metas ambientais cujo intuito é tornar o negócio mais sustentável, adotando uma abordagem preventiva frente aos desafios ambientais e desenvolvendo iniciativas para promover maior engajamento de seus *stakeholders*. Os aspectos da gestão ambiental estão relacionados, principalmente, aos seguintes pilares: (i) Processos de obtenção de licenças/autorizações (ii) Gestão de resíduos (iii) Gestão de Gases do Efeito Estufa (iv) Gerenciamento de áreas contaminadas, (v) Gerenciamento de PCB e (vi) Gestão de Contratadas. Como os serviços em campo são executados por empresas terceirizadas, é realizado o acompanhamento da performance ambiental através de indicadores, inspeções e programas de avaliação de fornecedores (ex: *Assessments*). Mensalmente, são realizadas reuniões com os Responsáveis Técnicos Ambientais das empresas parceiras onde são divulgados os principais resultados ambientais e executadas capacitações para que os serviços sejam planejados e realizados em consonância com as normas/legislações ambientais e diretrizes internas da Enel.

A empresa conta com a Política 228, sobre Aspectos e Impactos Ambientais e Avaliação de Riscos, cujo objetivo é fornecer critérios gerais, metodologia e requisitos obrigatórios essenciais adotados para a identificação, análise e avaliação de Aspectos Ambientais, Impactos e Riscos Residuais relacionados a ativos gerenciados e atividades realizadas na Linha de Negócios de Infraestrutura e Redes.

Para a identificação dos aspectos significativos, a empresa realiza a análise de suas atividades que possam interferir ou influenciar o meio ambiente. São levados em consideração:

1. o contexto de atuação, adotando uma abordagem abrangente que aborda múltiplas dimensões de preocupação (ambiental, social, regulatória, tecnológica etc.);
2. necessidades e expectativas de todas as partes interessadas;
3. obrigações de conformidade, mandatórias e voluntárias;
4. a capacidade previsível de um aspecto ambiental de afetar significativamente, positiva ou

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

negativamente, o meio ambiente ou o desempenho ambiental da organização.

5. a Perspectiva do Ciclo de Vida, como abordagem de referência a ser adotada para avaliar impactos, minimizar a pegada ambiental e maximizar a circulação dos recursos, estendendo a análise a todas as etapas do processo de produção ou serviço operado, direta e indiretamente, ou influenciado em qualquer nível pela Organização.

O objetivo final da análise de aspectos ambientais significativos compreende, em uma escala apropriada a cada nível organizacional, as questões mais importantes que podem afetar ou influenciar, positiva ou negativamente, o ambiente e / ou a maneira como a empresa aborda suas responsabilidades e metas ambientais.

Após a definição dos aspectos ambientais, é realizada a avaliação dos riscos e oportunidades. Os riscos e oportunidades de cada um dos aspectos são calculados por meio da combinação de dois elementos: magnitude do impacto e a probabilidade de ocorrência.

Todos os aspectos significativos devem ser submetidos a controles pela organização para mitigar seu risco inerente. Esses controles podem ser mandatórios, quando requeridos por leis ou autoridades, ou voluntários, que são os controles adicionais implementados na ausência ou além dos requisitos legais. Por fim, são elaborados planos de ação para o tratamento de riscos residuais de acordo com critérios específicos definidos na Política.

A Enel Distribuição Rio também possui um Plano de Emergência Ambiental (Instrução de Trabalho nº 46) que define a sistemática para a tomada de ações em caso de emergência ambiental associadas aos aspectos ambientais significativos de emergência e o reporte do evento.

Estudos Ambientais, Licenças e Autorizações

A Unidade de Meio Ambiente atua de maneira estruturada nos processos de licenciamento ambiental para construção, instalação, ampliação e funcionamento das atividades e empreendimentos da distribuidora. Atuando desde a fase de projeto até a operação, com o intuito de garantir o meio ambiente ecologicamente equilibrado e promover o desenvolvimento sustentável do seu negócio. O cumprimento e acompanhamento das condicionantes ambientais associadas as licenças seguem os direcionamentos legais nas esferas federal, estadual e municipal.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia é distribuidora de energia elétrica e depende da manutenção do Contrato de Concessão para o desenvolvimento de suas atividades. O sucesso da Companhia independe, de forma relevante, de patentes, marcas, franquias e contratos de transferência de tecnologia.

Marcas e Patentes

No Brasil, a propriedade de uma marca ou patente adquire-se pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), sendo assegurado ao titular o uso exclusivo da marca em todo território nacional pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, passível de sucessivas renovações, e o direito de exploração exclusiva de patente pelo prazo de 20 (vinte) anos para patentes de invenção e de 15 (quinze) anos para modelos de utilidade, os últimos contados da data de depósito. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas e patentes depositadas.

Atualmente a Companhia detém os direitos sobre a marca “AMPLA”. Entretanto, a Companhia, comunicou no dia 08 de novembro de 2016, que passaria a utilizar a marca padronizada de seu acionista controlador, qual seja ENEL ou, ainda, ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO. A perda desses direitos não acarretaria efeito adverso relevante às operações e à condição financeira da Companhia.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Para mais informações referentes às marcas, patentes, *softwares* e domínios detidos pela Companhia, vide item 9.1.b deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

- 1. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferes receitas no exterior.

- 2. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferes receitas no exterior.

- 3. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferes receitas no exterior.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

(a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais

As empresas da Enel Brasil, incluindo a Ampla Energia e Serviços S.A., produz e divulga anualmente o Relatório Anual de Sustentabilidade, onde expõe informações de contexto e estratégia da Sustentabilidade, bem como indicadores de desempenho das suas empresas. O documento faz referência e integra seu conteúdo com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 das Nações Unidas.

A Enel Distribuição Rio mantém a sustentabilidade no centro da estratégia da companhia, aliada ao seu plano de negócio. O plano de sustentabilidade, importante ferramenta estratégica é revisto anualmente e reafirma o compromisso e o potencial da empresa em contribuir com o desenvolvimento sustentável do país e com a geração de valor para acionistas, colaboradores, clientes, comunidades, fornecedores e governo. O plano tem objetivos, metas e indicadores monitorados nas mais diversas áreas da empresa, por meio de uma governança ética, coerente e transparente.

A atuação do Grupo Enel está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que integram a Agenda 2030 das Nações Unidas com o propósito de acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima, e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e prosperidade. Estamos especialmente comprometidos com seis dos 17 ODS: Educação de Qualidade (ODS 4); Energia Limpa e Acessível (ODS 7); Trabalho Decente e Crescimento Econômico (ODS 8); Indústria, Inovação e Infraestrutura (ODS 9); Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11) e Ação Contra a Mudança Global do Clima (ODS 13).

O modo de desenvolver e gerir relacionamentos com as comunidades, por meio da realização de projetos socioambientais em toda a área de atuação da companhia, também visa atender às demandas reais do entorno, alinhadas aos negócios e propósitos do Grupo e com foco na criação de valor compartilhado.

Dentro da visão global da Enel de ajudar a solucionar os maiores desafios do mundo, em 2021, a empresa integrou o movimento da sociedade civil, Unidos Pela Vacina que teve como meta viabilizar a vacinação da população adulta brasileira contra a Covid-19. O presidente do Conselho de Administração da Enel liderou as ações empresariais do movimento no estado do Rio de Janeiro e suas respectivas prefeituras. Além da mobilização do empresariado do Rio de Janeiro, a Enel também contribuiu com doações de equipamentos em três de suas distribuidoras: Rio de Janeiro, São Paulo e Ceará. Ao todo, foram disponibilizados 235 equipamentos de refrigeração, entre refrigeradores científicos e geladeiras, além de 320 caixas térmicas para os estados do Rio de Janeiro, Ceará e São Paulo. Ao todo foram amadrinhados 54 municípios e destinado cerca de R\$ 3 milhões para a aquisição e entrega dos equipamentos.

O programa de sustentabilidade da Enel Brasil, Enel Compartilha, vem atuando para promover o consumo consciente, a inclusão, o empreendedorismo, a capacitação profissional e o acesso à energia a todas as pessoas, destacando-se o combate ao desperdício e ao uso eficiente e consciente de energia. Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, engajar lideranças locais, educar crianças e jovens para o uso seguro da energia, além de apoiar iniciativas que contribuam para o meio ambiente e o bem-estar das comunidades também são focos de sua atuação.

Os 60 projetos desenvolvidos na Enel Distribuição Rio em 2021 beneficiaram mais de 508,9 mil pessoas, com um investimento de R\$ 34,5 milhões. Também foram gerados cerca de R\$ 1,4 milhões em renda extra para as comunidades por meio dos projetos de empregabilidade e empreendedorismo. Com o programa Enel Compartilha Eficiência foram trocadas gratuitamente cerca de 1.119 geladeiras e 81,9 mil lâmpadas dos clientes das distribuidoras. Entre os projetos realizados, destacam-se:

7.8 - Políticas Socioambientais

Subestação Sustentável Entroncamento Lagos: Em 2021, a Enel deu um passo importante nas obras de novas subestações. O projeto da SE Lagos contemplou iniciativas mais sustentáveis desde a sua etapa de planejamento, como reutilização de 40% do solo na própria obra e proteção dos corpos hídricos, evitando o assoreamento dos córregos locais por resíduos sólidos. Outro aspecto projetado de maneira inovadora foi a contenção das encostas por meio da hidrossemeadura, que atua na correção e nutrição do solo, permitindo maior estabilidade durante as obras. A subestação também prevê iniciativas de eficiência energética durante a sua operação, incluindo 100% de luzes de LED, iluminação e ventilação natural inteligentes, além de sensores de presença e sistema de refrigeração mais eficientes. A reutilização de recursos também está sendo explorada pela obra, repensando o descarte e reuso de água e materiais.

Nave Enel: Em 2021, o projeto Enel Compartilha Energia na Escola levou a Nave Educacional Enel para mais de 92 escolas, em 19 municípios da área de concessão da Enel Distribuição Rio. Ao todo foram 27 eventos realizados ao longo do ano, beneficiando mais de 5,8 mil alunos da rede pública de ensino com ações interativas, jogos lúdicos, segurança com a energia elétrica, meio ambiente e cidadania. Todas as ações realizadas pela Nave Enel seguiram os protocolos de prevenção à Covid-19, como uso de luvas e óculos descartáveis pelos alunos, álcool em gel e distanciamento seguro.

Escola de Mulheres Eletricistas: A Enel Distribuição Rio lançou, em 2021, o projeto Escolha de Mulheres Eletricistas. No total, 20 mulheres serão formadas em eletricistas de rede de baixa tensão. A iniciativa é realizada em parceria com o SENAI e integra o projeto Enel Compartilha Oportunidade. O curso, ministrado pela Firjan SENAI, terá a duração de 40 dias, sendo 30 na modalidade online e 10 dias na modalidade presencial, totalizando 240 horas. Com essa iniciativa, a Enel contribui para promover a inclusão e a maior participação feminina no mercado de energia.

Energia Legal: O operativo Energia Legal tem como objetivo promover ações de combate ao furto de energia, por meio de fiscalização em residências e estabelecimentos comerciais para identificar ligações irregulares. Durante a operação, os moradores dos municípios de Campos, São Francisco de Itabapoana, Macaé, Teresópolis, Casimiro de Abreu, Petrópolis, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Angra dos Reis, Cabo Frio, Tanguá, Saquarema e Maricá também tiveram acesso a diversas ações sobre consumo consciente e seguro de energia, além de poderem solicitar diversos serviços comerciais por meio de uma unidade móvel. Como segunda via de conta e troca de titularidade, bem como parcelamentos de dívidas. Nas 21 edições da operação Energia Legal realizadas pela empresa, em 2021, a companhia identificou furto de energia em 4.582 clientes, de 13 municípios da sua área de concessão.

Parceiro Responsável: Desde 2007, o programa tem como objetivo principal desenvolver e engajar a cadeia de suprimentos da Enel nas temáticas de sustentabilidade e na Agenda 2030 da ONU. Em 2021, foram capacitadas 1.243 pessoas de 374 empresas fornecedoras, além de 176 colaboradores Enel, incluindo compradores e gestores de contrato. Entre os temas, destacam-se a Estratégia de Sustentabilidade da Enel, Conceitos ESG, Direitos Humanos, Gestão Ambiental, Economia Circular, Sistema de Gestão Integrado e Integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS) à estratégia das empresas. Anualmente são premiadas as empresas com melhor gestão de sustentabilidade, de acordo com o desempenho nos requisitos da Enel, e as empresas com as melhores práticas em sustentabilidade.

Due Diligence de Direitos Humanos (DDDH): Com o objetivo de promover o respeito aos Direitos Humanos Universais e reduzir os riscos, a Enel realiza a cada 3 anos seu processo de DDDH em suas atividades. O último ciclo teve início em 2020, envolvendo os principais stakeholders por meio de pesquisas e entrevistas. A avaliação do nível de gestão da Enel sobre o tema identificou 95% de integração das políticas da empresa aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, contra 73% de aderência identificada em 2017. Esse processo gerou um Plano de Ação com 15 iniciativas de melhorias para serem executadas entre os anos de 2021 e 2022. Em 2021, o Plano de Ação teve um avanço de 69% das atividades planejadas para o biênio.

Rede do Bem: A Rede do Bem, programa de voluntariado corporativo da Enel no Brasil, lançada em 2012, tem feito a diferença nas vidas dos nossos colaboradores e de milhares de pessoas que beneficiamos nas comunidades. Com o foco de estimular a cidadania e uma cultura de engajamento

7.8 - Políticas Socioambientais

social, o programa tem um formato colaborativo e dinâmico, semelhante a uma rede social, tornando o voluntário protagonista das atividades na plataforma, propondo ações e impressões após as atividades. Em 2021, o programa beneficiou 16 mil pessoas com a atuação de 2 mil voluntários nas 35 atividades, divididas entre “Campanhas Sazonais” (surgem ao longo do ano, como arrecadação de doativos, apoio em enchentes, material escolar, etc.), “Diversidade” (Mulheres de Energia - Encontros com estudantes do ensino médio e superior, o qual voluntárias da Enel falam sobre carreira e vida profissional) e “Natal com Propósito”, onde a Enel mais uma vez foi doadora e embaixadora da campanha Natal sem Fome da ONG Ação da Cidadania.

Programa de Cultura da Sustentabilidade “Ser – Sustentabilidade em Rede”: Criado com o objetivo de difundir a cultura de sustentabilidade em toda a cadeia de valor – incentivando colaboradores, fornecedores, clientes e sociedade a adotar atitudes sustentáveis e criar valor compartilhado. Inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS), e esse ano com um foco especial em Conceitos e Aplicação ESG na Enel, o programa se desdobra em 4 frentes: Ser Ambiental, Ser Econômico, Ser Social e Ser Humano, e em 2021, alcançou mais de 10 mil participações entre os 56 eventos da iniciativa em todo o Brasil – número 130% maior quando comparado a 2020. Foram convidados mais de 40 especialistas externos e internos sobre as diversas temáticas tratadas nos debates, dinâmicas e palestras realizados no ano.

(b) a metodologia seguida na elaboração dessas informações

A construção do relatório baseia-se na metodologia fornecida pelo GRI (*Global Reporting Initiative*).

(c) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

Os relatórios de Sustentabilidade da Enel Brasil recebem asseguração limitada por terceira parte, conforme evidências apresentadas no conteúdo do próprio relatório. O processo de auditoria das informações do Relatório de Sustentabilidade 2021 está em andamento.

(d) página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Os Relatórios de Sustentabilidade encontram-se disponíveis no website da companhia, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.enel.com.br/pr/quemsomos/a201611-relatorios-anuais.html>

Observação: O Relatório de Sustentabilidade Enel Brasil 2021 está em fase final de elaboração, após publicação, será disponibilizado no endereço mencionado acima.

A política de Sustentabilidade do Grupo, assim como o Código de Ética estão disponíveis no website da companhia, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.enel.com.br/pr/investidores/a201612-comportamento-etico.html>

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 7.

8.1 - Negócios Extraordinários

8.1- Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Todos os eventos ocorridos que importem aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante se enquadram dentro da operação normal dos negócios da Companhia e já foram devidamente descritos no item 15.7 deste Formulário de Referência.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia ou por suas controladas que não sejam diretamente relacionados às atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 8.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

Os ativos da Companhia consistem em imóveis próprios, linhas de transmissão, subestações de distribuição e redes de distribuição, localizados em 66 municípios, as quais abrangem 32.615 km².

A Companhia conta com 127 subestações de distribuição, com capacidade total de transformação de 5.360,7 MVA e 3.457 km de circuitos de linhas de transmissão. Para maiores informações, vide item 7.1 deste Formulário de Referência.

Além do já mencionado, os demais ativos imobilizados, patentes, marcas, licenças e participação em sociedades relevantes da Companhia estão descritos a seguir.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação VILA VERDE	Brasil	RJ	Rio das Ostras	Própria
Subestação ZONA SUL	Brasil	RJ	Niterói	Própria
Subestação AREAL	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação MARICÁ	Brasil	RJ	Maricá	Própria
Subestação BARRA ALEGRE	Brasil	RJ	Bom Jardim	Própria
Subestação BOM JESUS DE ITABAPOANA	Brasil	RJ	Bom Jesus do Itabapoana	Própria
Subestação BUENA	Brasil	RJ	São João da Barra	Própria
Subestação BÚZIOS	Brasil	RJ	Búzios	Própria
Subestação PONTINHA	Brasil	RJ	São João da Barra	Própria
Subestação PORTÃO DO ROSA	Brasil	RJ	São Gonçalo	Própria
Subestação PORTO DO AÇU	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação PORTO DO CARRO	Brasil	RJ	São Pedro da Aldeia	Própria
Subestação PORTO REAL	Brasil	RJ	Porto Real	Própria
Subestação NATIVIDADE	Brasil	RJ	Natividade	Própria
Subestação NEVES	Brasil	RJ	São Gonçalo	Própria
Subestação NOVA FRIBURGO	Brasil	RJ	Nova Friburgo	Própria
Subestação NOVA PARADA ANGÉLICA	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
Subestação PALATINATO	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação PARADA ANGÉLICA	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
Subestação PARADA MODELO	Brasil	RJ	Guapimirim	Própria
Subestação PARATI	Brasil	RJ	Paraty	Própria
Subestação PATRIMÔNIO	Brasil	RJ	Paraty	Própria
Subestação PIABANHA	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação PIRATININGA	Brasil	RJ	Niterói	Própria
Linha de Transmissão	Brasil	RJ		Própria
Terrenos remanescentes da UHE's	Brasil	RJ		Própria
Subestação ABADIA	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação ALCÂNTARA	Brasil	RJ	São Gonçalo	Própria
Subestação ALMEIDA PEREIRA	Brasil	RJ	Macaé	Própria
Subestação ANGRA DOS REIS	Brasil	RJ	Angra dos Reis	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação ARARUAMA	Brasil	RJ	Araruama	Própria
Subestação SETE PONTES	Brasil	RJ	São Gonçalo	Própria
Subestação ARRAIAL DO CABO	Brasil	RJ	Arraial do Cabo	Própria
Subestação ARSENAL	Brasil	RJ	São Gonçalo	Própria
Subestação AUGUSTO VIEIRA	Brasil	RJ	Magé	Própria
Subestação TAMOIOS	Brasil	RJ	Cabo Frio	Própria
Subestação BAIXA GRANDE	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação BARCELOS	Brasil	RJ	São João da Barra	Própria
Subestação BARRA	Brasil	RJ	Resende	Própria
Subestação QUISSAMÃ	Brasil	RJ	Quissamã	Própria
Subestação RETIRO SAUDOSO	Brasil	RJ	Resende	Própria
Subestação RIO BONITO	Brasil	RJ	Rio Bonito	Própria
Subestação RIO DA CIDADE	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação RESENDE	Brasil	RJ	Resende	Própria
Subestação CEDAEAMA	Brasil	RJ	Araruama	Própria
Subestação BACAXÁ	Brasil	RJ	Squarema	Própria
Subestação BINGEN	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação BOM JARDIM	Brasil	RJ	Bom Jardim	Própria
Subestação EUCLIDELÂNDIA	Brasil	RJ	Santo Antônio de Pádua	Própria
Subestação ITAMARATI	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação SANTA CRUZ DA SERRA	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
Subestação SÃO LOURENÇO	Brasil	RJ	Niterói	Própria
Subestação MARTINS LAGE	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação NOSSA SENHORA DA AJUDA	Brasil	RJ	Macaé	Própria
Subestação OUTEIRO	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação PAPUCAIA	Brasil	RJ	Cachoeiras de Macacu	Própria
Subestação POLO INDUSTRIAL RESENDE	Brasil	RJ	Resende	Própria
Subestação PONTE NOVA	Brasil	RJ	Teresópolis	Própria
Subestação CABIÚNAS	Brasil	RJ	Macaé	Própria
Subestação CABO FRIO	Brasil	RJ	Cabo Frio	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação CACHOEIRAS DE MACACU	Brasil	RJ	Cachoeiras de Macacu	Própria
Subestação CAETÁ	Brasil	RJ	São João da Barra	Própria
Subestação CAMBUCI	Brasil	RJ	Cambuci	Própria
Subestação CAMPOS ELÍSEOS	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
Subestação CARAPEBUS	Brasil	RJ	Carapebus	Própria
Subestação CARDOSO MOREIRA	Brasil	RJ	Cardoso Moreira	Própria
Subestação INGÁ	Brasil	RJ	Niterói	Própria
Subestação INOÃ	Brasil	RJ	Maricá	Própria
Subestação ITAIPAVA	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação ITALVA	Brasil	RJ	Italva	Própria
Subestação ITAMBI	Brasil	RJ	Itaboraí	Própria
Subestação ITAOCARA	Brasil	RJ	Itaocara	Própria
Subestação RIO DAS OSTRAS	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Subestação MARIA PAULA	Brasil	RJ	Niterói	Própria
Subestação COLETORA	Brasil	RJ	Trajano de Moraes	Própria
Subestação CONCEIÇÃO DE MACABU	Brasil	RJ	Conceição de Macabu	Própria
Subestação CRUZAMENTO	Brasil	RJ	Itaperuna	Própria
Subestação DISTRIBUIDORA DE CAMPOS	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação ENTRONCAMENTO ARARUAMA	Brasil	RJ	Araruama	Própria
Subestação ENTRONCAMENTO CONSELHEIRO JOSINO	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação ENTRONCAMENTO DE RIO DA CIDADE	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação ENTRONCAMENTO RETIRO SAUDOSO	Brasil	RJ	Resende	Própria
Subestação FAGUNDES	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação FAROL	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação FRANCO AMARAL	Brasil	RJ	Itaperuna	Própria
Subestação GALO BRANCO	Brasil	RJ	São Gonçalo	Própria
Subestação GOITACAZES	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação GUARUS	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação GUAXINDIBA	Brasil	RJ	São Gonçalo	Própria
Subestação ICARAÍ	Brasil	RJ	Niterói	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação IGUABA	Brasil	RJ	Iguaba Grande	Própria
Subestação IMBOASSICA	Brasil	RJ	Macaé	Própria
Subestação ROCHA LEÃO	Brasil	RJ	Casimiro de Abreu	Própria
Subestação SANTA BÁRBARA	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação SANTA CLARA	Brasil	RJ	São Francisco de Itabapoana	Própria
Subestação SANTA CRUZ DA SERRA	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
Subestação SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	Brasil	RJ	Santo Antônio de Pádua	Própria
Subestação SÃO FIDELIS	Brasil	RJ	São Fidélis	Própria
Subestação SÃO LOURENÇO	Brasil	RJ	Niterói	Própria
Subestação SÃO PEDRO DA ALDEIA	Brasil	RJ	São Pedro da Serra	Própria
Subestação SÃO ROQUE	Brasil	RJ	Paraty	Própria
Subestação SATURNINO BRAGA	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação SECRETÁRIO	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação SERRINHA	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação SEVERINA	Brasil	RJ	Macaé	Própria
Subestação SILVA JARDIM	Brasil	RJ	Silva Jardim	Própria
Subestação ITAORNA	Brasil	RJ	Angra dos Reis	Própria
Subestação ITAPERUNA	Brasil	RJ	Itaperuna	Própria
Subestação ITATIAIA	Brasil	RJ	Itatiaia	Própria
Subestação JACUACANGA	Brasil	RJ	Angra dos Reis	Própria
Subestação LIBERDADE	Brasil	RJ	Resende	Própria
Subestação MACABU	Brasil	RJ	Macaé	Própria
Subestação MACAÉ	Brasil	RJ	Macaé	Própria
Subestação MAGÉ	Brasil	RJ	Magé	Própria
Subestação MAMBUCABA	Brasil	RJ	Paraty	Própria
Subestação MIRACEMA	Brasil	RJ	Miracema	Própria
Subestação MOMBAÇA	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação MURIQUI	Brasil	RJ	Mangaratiba	Própria
Subestação TANGUÁ	Brasil	RJ	Tanguá	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação TAPERA	Brasil	RJ	Trajano de Moraes	Própria
Subestação TARITUBA	Brasil	RJ	Paraty	Própria
Subestação TERESÓPOLIS	Brasil	RJ	Teresópolis	Própria
Subestação TOCOS	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação TRAJANO DE MORAES	Brasil	RJ	Trajano de Moraes	Própria
Subestação TROMBETAS	Brasil	RJ	Teresópolis	Própria
Subestação URURAI	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação VAL DE PALMAS	Brasil	RJ	Macuco	Própria
Subestação VALÃO SECO	Brasil	RJ	São Francisco de Itabapoana	Própria
Subestação VENDA DAS PEDRAS	Brasil	RJ	Itaboraí	Própria
Subestação VILA NOVA	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	AMPLA (Nºs 826876870, 826876889 e 826876919)	20/04/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.
Marcas	AMPLA (Nº 826877044)	10/05/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	AMPLA DIA-A-DIA	17/04/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.
Marcas	AMPLA CHIP	02/08/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CONSCIÊNCIA AMPLA	24/01/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.
Patentes	PI 1100468-1	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente. A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1002214-7	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente. A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.
Marcas	CERJ / Nº 800239369	21/12/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	AMPLA / Nº 826256490	17/07/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.
Marcas	AMPLA (Nºs 826876897 e 826876900)	13/03/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	AMPLA (Nº 826876927)	09/03/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.
Patentes	BR 10 2014 032073 - Pedido de Patente	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente. A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0703181-5 - Pedido de Patente	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente. A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.
Patentes	PI 0503404-3 - Pedido de Patente	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente. A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não detinha participações em quaisquer sociedades no último exercício social.

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 9.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1.Os diretores devem comentar sobre:

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

No curso normal de seus negócios, os diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as suas atividades, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo, reforçadas pelo apoio de sua controladora para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira. Considerando os indicadores financeiros e patrimoniais apresentados nos últimos três exercícios sociais, conforme tabela abaixo, a Administração entende que o nível de endividamento da Companhia é compatível com sua situação econômico-financeira e com a expectativa do mercado. Esta posição se reflete em um nível de rating avaliado em brAAA (escala nacional). A Companhia encerrou 2021 com uma alavancagem financeira bruta, incluindo mútuos com o controlador Enel Brasil (Dívida Bruta / (Dívida Bruta + PL)) de 0,62, com o Índice Dívida Bruta / EBITDA ajustado (EBITDA ajustado acumulado nos últimos 12 meses) em 3,75 e com o Índice Dívida Líquida / EBITDA ajustado (EBITDA ajustado acumulado nos últimos 12 meses) em 3,53. Ajustando esse indicador com a exclusão dos mútuos com a controladora Enel Brasil, os quais, embora não subordinados às dívidas com terceiros, têm uma exigibilidade flexível e mais ajustável para preservar a capacidade de pagamento da Companhia, o Índice Dívida Líquida / EBITDA ajustado (EBITDA ajustado acumulado nos últimos 12 meses) passaria a 2,82.

Com o nível atual de alavancagem, em condições normais de mercado, os diretores entendem que a Companhia apresenta condições satisfatórias para contratar empréstimos e financiamentos adequados para realização de suas atividades e/ou investimentos futuros, denotando capacidade financeira suficiente para a cobertura financeira de suas operações, bem como realização de investimentos planejados, pagamento de dívidas e outras obrigações. A Companhia pode contar com o apoio de sua controladora para assegurar esta condição.

Em 09 de setembro de 2021, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Fitch Ratings reafirmou o rating de crédito corporativo da Companhia de longo prazo na Escala Nacional Brasil em 'AAA (bra)', com perspectiva estável.

A Companhia mantém liquidez e acesso a créditos de mercado e junto aos seus controladores diretos e indiretos para cobrir seus investimentos planejados, suas despesas, suas dívidas e outras obrigações.

Indicadores de Endividamento	Exercício findo em 31/12/2021	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019
Dívida Bruta / EBITDA ajustado (1)	3,75	3,50	2,99
Dívida Líquida / EBITDA ajustado (1)	3,53	2,93	2,67
Dívida Bruta / (Dívida Bruta+ PL)	0,62	0,54	0,51
Dívida Líquida / (Dívida Líquida + PL)	0,60	0,50	0,49
Indicadores de liquidez	Exercício findo em 31/12/2021	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019
Liquidez Geral (Ativo Circulante+ativo não circulante)/(Passivo circulante+Passivo não circulante)	1,30	1,45	1,53
Liquidez Corrente (Ativo circulante/Passivo Circulante)	0,69	1,08	0,72
Liquidez Imediata (Caixa e equivalentes e Títulos e Valores Mobiliários/Passivo Circulante)	0,06	0,23	0,11

(1) EBITDA ajustado: EBIT + Depreciações e Amortizações (acumulado nos últimos 12 meses) + Provisões para crédito de liquidação duvidosa + Recuperação/Perda de recebíveis de clientes + Provisão para riscos Fiscais, Cíveis e Trabalhistas

OBS: A Dívida Bruta considera as seguintes contas do Balanço:

- Instrumentos Fin. Derivativos SWAP, presente no ativo e passivo circulante e não circulante;
- Empréstimos e Financiamentos, presente tanto no passivo circulante como no não circulante;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Debêntures, presente tanto no passivo circulante como no não circulante;

Para se obter a Dívida Líquida, subtrai-se da Dívida Bruta as seguintes contas do ativo circulante:

- Caixa e equivalente de caixa
- Títulos e valores mobiliários

b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

Estrutura de capital – calculada considerando relação: dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido)

	Exercício findo em 31/12/2021	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019
Capital Próprio = PL (R\$ mil)	3.712.963	3.591.235	3.660.976
Capital de Terceiros = Dívida Líquida (R\$ mil)	5.633.408	3.379.800	3.252.711
TOTAL (R\$ mil)	9.346.371	6.971.035	6.913.687
Capital Próprio (%)	39,73%	51,52%	52,95%
Capital de Terceiros (%)	60,27%	48,48%	47,05%

* Dívida Financeira Líquida considera a dívida total, excluindo a dívida com partes relacionadas (mútuos subordinados)

2021

As operações da Companhia são financiadas com capital próprio e de terceiros obtidos por meio de empréstimos e financiamentos junto a bancos e instituições financiadoras de projetos de investimentos e capital de giro. Em 2021, 39,73% do capital utilizado pela Companhia era proveniente de recursos próprios e 60,27% oriundos de capital de terceiros (inclui os empréstimos junto ao controlador). A participação de capital de terceiros cai para 54,8% com a exclusão dos empréstimos mantidos junto à sua controladora direta Enel Brasil. Os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada.

2020

As operações da Companhia são financiadas com capital próprio e de terceiros obtidos por meio de empréstimos e financiamentos junto a bancos e instituições financiadoras de projetos de investimentos. Em 2020, 51,52% do capital utilizado pela Companhia era proveniente de recursos próprios e 48,48% oriundos de capital de terceiros. Conforme demonstram estas proporções, os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada.

2019

As operações da Companhia são financiadas com capital próprio e de terceiros obtidos por meio de empréstimos e financiamentos junto a bancos e instituições financiadoras de projetos de investimentos. Em 2019, 52,95% do capital utilizado pela Companhia era proveniente de recursos próprios e 47,05% oriundos de capital de terceiros. Conforme demonstram estas proporções, os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Ao final do exercício de 2021, considerando o fluxo de caixa, a situação de liquidez das disponibilidades e o balanço patrimonial da Companhia, observa-se satisfatória capacidade de pagamento dos compromissos financeiros. A Companhia pode contar ainda com o apoio de sua controladora para assegurar esta condição. Nos últimos três anos, se verifica o cumprimento de todos os *covenants* financeiros assumidos pela Companhia em contratos de financiamentos e emissão de debêntures, conforme apresentados abaixo:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Obrigações Especiais Financeiras - Empréstimos e Financiamentos	Contrato	Valor Compromissado	Exercício findo em 31/12/2021	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019
Dívida Bancária Líquida* / EBITDA (máximo)	BNDES 2012 e 2014	3,50	0,62	0,34	0,80
Dívida Bancária Líquida* / (PL + Dívida Bancária Líquida*) (máximo)	BNDES 2012 e 2014	0,60	0,14	0,08	0,19
Dívida Financeira Líquida* / EBITDA** (máximo)	CITIBANK N.A.	3,50	-	2,77	2,52
Dívida Financeira Líquida* / (PL + Dívida Financeira Líquida*) (máximo)	CITIBANK N.A.	0,60	-	0,48	0,47
Dívida Financeira Líquida* / EBITDA** (máximo)	ITAUBBA PLC	3,50	-	2,77	2,52
Dívida Financeira Líquida* / (PL + Dívida Financeira Líquida*) (máximo)	ITAUBBA PLC	0,60	-	0,48	0,47

* Dívida Financeira Líquida considera a dívida total, excluindo a dívida com partes relacionadas (mútuos subordinados)

** EBITDA para fins de cálculo dessa obrigação significa Lucro antes do resultado financeiro, impostos, depreciação, amortização, provisões para contingências e para devedores duvidosos

Obrigações Especiais Financeiras - Debêntures	Contrato - Emissões de Debentures	Valor Compromissado	Exercício findo em 31/12/2021	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019
Dívida Financeira Líquida* / (PL + Dívida Financeira Líquida*) (máximo)	9ª e 10ª	0,60	-	0,48	0,47
Dívida Financeira Líquida* / EBITDA** (máximo)	9ª e 10ª	3,50	-	2,77	2,52

* Dívida Financeira Líquida considera a dívida total, excluindo a dívida com partes relacionadas (mútuos subordinados)

** EBITDA para fins de cálculo dessa obrigação significa Lucro antes do resultado financeiro, impostos, depreciação, amortização, provisões para contingências e para devedores duvidosos

A Companhia tem seguido uma estratégia financeira que visa os objetivos principais de: (i) buscar a captação de recursos para financiar parte relevante dos investimentos, em complementação à geração de caixa interna; (ii) equilibrar o custo financeiro total da dívida com um nível de risco financeiro moderado; e (iii) preservar um nível de liquidez que minimize riscos financeiros conjunturais. Considerando o seu perfil de endividamento, a sua capacidade financeira de captação de recursos e de geração de caixa, assim como o suporte do grupo controlador, os diretores entendem que a Companhia não deverá encontrar dificuldades em honrar os seus compromissos financeiros atualmente contratados ou em financiar investimentos futuros.

2021

Em 31 de dezembro de 2021, o indicador financeiro Dívida Financeira Líquida sobre EBITDA (demonstrado na tabela acima), índice que mede a capacidade de pagamento da Companhia fechou em 3,53, um pouco acima do seu limite referencial (máximo de 3,50). Ajustando esse indicador com a exclusão dos mútuos com a controladora Enel Brasil, os quais, embora não subordinados às dívidas com terceiros, têm uma exigibilidade flexível e mais ajustável para preservar a capacidade de pagamento da Companhia, o Índice Dívida Líquida / EBITDA ajustado (EBITDA ajustado acumulado nos últimos 12 meses) passaria a 2,82. Adicionalmente, a Companhia fechou 2021 com alavancagem financeira (Dívida Financeira Líquida sobre Dívida Financeira Líquida mais Patrimônio Líquido), em 0,60 (ou 0,55 ajustado com a exclusão dos empréstimos mantidos junto à sua controladora direta Enel Brasil). Os diretores entendem que a Companhia possui nível de endividamento satisfatório, e portanto, sem problemas para honrar os compromissos financeiros contratados ou para financiar suas operações no futuro.

2020

Em 31 de dezembro de 2020, o indicador financeiro Dívida Financeira Líquida sobre EBITDA (demonstrado na tabela acima), índice que mede a capacidade de pagamento da Companhia fechou em 2,77, inferior ao seu limite referencial (máximo de 3,50), o que demonstra um perfil de endividamento conservador e capacidade financeira suficiente para honrar com seus compromissos. Adicionalmente, a Companhia fechou 2020 com índice de alavancagem financeira (Dívida Financeira Líquida sobre Dívida Financeira Líquida mais Patrimônio Líquido), em 0,48 (versus limite referencial de 0,60). Os diretores entendem que a Companhia possui nível de endividamento prudente, e portanto, sem problemas para honrar os compromissos financeiros contratados ou para financiar suas operações com capital de terceiros no futuro.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

2019

Em 31 de dezembro de 2019, o indicador financeiro Dívida Financeira Líquida sobre EBITDA (demonstrado na tabela acima), índice que mede a capacidade de pagamento da Companhia fechou em 2,52, inferior ao seu limite referencial (máximo de 3,50), o que demonstra um perfil de endividamento conservador e capacidade financeira suficiente para honrar com seus compromissos. Adicionalmente, a Companhia fechou 2019 com índice de alavancagem financeira (Dívida Financeira Líquida sobre Dívida Financeira Líquida mais Patrimônio Líquido), que fechou 2019 em 0,47 (versus limite referencial de 0,60). Os diretores entendem que a Companhia possui nível de endividamento prudente, e portanto, sem problemas para honrar os compromissos financeiros contratados ou para financiar suas operações com capital de terceiros no futuro.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais (2019, 2020 e 2021), as necessidades de caixa da Companhia compreenderam: (i) pagamento dos custos operacionais; (ii) realização de investimentos; e (iii) pagamento de encargos e amortizações de dívidas.

Neste período, as fontes de liquidez da companhia corresponderam principalmente a: (i) receita do fornecimento de energia elétrica aos clientes; (ii) linhas de financiamento para capital de giro, contratadas com diversas entidades financiadoras; (iii) linhas de financiamento de longo prazo para investimentos correntes (manutenção e expansão); e (iv) empréstimos intercompanhia realizados com sua controladora e com outras companhias sob o mesmo controle acionário da Ampla.

O colchão de liquidez tem sido utilizado pela Companhia com o objetivo de cobrir o déficit de caixa ocasionado principalmente para financiamento de investimentos e capital de giro.

Os fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais têm sido suficientes para a cobertura de parte das necessidades de recursos financeiros. Para complementar a geração de caixa operacional, a Companhia busca financiamento por meio de operações bilaterais e operações no mercado de capitais, com a finalidade de financiar sua necessidade de capital de giro, realização de investimentos e refinanciamento de dívidas.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

No exercício de 2021, foram captados os montantes de R\$ 320.000 mil oriundos de fontes bancárias de longo prazo (Scotiabank) para financiar capital de giro. Adicionalmente, a Companhia captou junto a controladores diretos e indiretos um montante de R\$ 3.064.099 mil para financiar capital de giro e investimentos, bem como liquidar e refinanciar dívidas.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

No exercício de 2020, foram captados os montantes de R\$ 150.000 mil e R\$ 200.000 mil oriundos de fontes bancárias de curto e longo prazo (Scotiabank e BNP), respectivamente, para financiar capital de giro. Adicionalmente, para liquidar e refinanciar dívidas, a Companhia captou junto a controladores diretos e indiretos um montante de R\$ 1.600.000 mil.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

No exercício de 2019, foram captados os montantes de R\$ 600.000 mil e R\$ 1.000.000 mil oriundos de fontes bancárias de longo prazo (BNP e Scotiabank) e do mercado de capitais, respectivamente, para financiar capital de giro.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para eventuais coberturas do caixa, a Companhia poderá utilizar-se de contas garantidas

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

mantidas para este fim. Em 2021, estas linhas de back-up financeiro somavam R\$ 80.000 mil. Também para capital de giro, a companhia pode fazer uso de empréstimos bancários de curto/médio prazos, e eventualmente operações no mercado de capitais. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com sua Controladora Enel Brasil aprovado pela Aneel até 11 de dezembro de 2022 no valor de até R\$ 1.700.000 mil.

Devido às incertezas causadas pela pandemia de COVID19, que provocou alterações no planejamento financeiro para o ano de 2020, com uma maior necessidade de financiamento para a realização de investimentos e cobertura de capital de giro da Companhia, a Aneel aprovou a ampliação do limite de mútuo em R\$ 1.000.000 mil, através do despacho Nº 1.923 de 01 de julho de 2020, o qual passou a R\$ 2.700.000 mil. Em 2021, esse limite foi novamente ampliado em mais R\$ 600.000 mil (despacho Nº 902 de 30 de março de 2021) e R\$ 2.500.000 mil, por meio do despacho de 26 de novembro de 2021, totalizando R\$ 5.800.000 mil.

A Companhia também possui limite de mútuo com outras companhias sob o mesmo controle acionário, aprovado pela ANEEL, por meio do despacho Nº 647/2021, no valor de até R\$ 500.000 mil.

Da dívida intercompany, o montante de R\$ 1.285.000 mil, refere-se a crédito com a controladora Enel Brasil, com exigibilidade flexível e mais ajustável para preservar a capacidade de pagamento da Companhia.

Para execução de investimentos, a Companhia utilizou empréstimos junto à sua Controladora, financiamentos de longo prazo com instituições financeiras de desenvolvimento, como por exemplo, BNDES, emissão de dívida no mercado de capitais e operações de crédito bilateral de médio prazo.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

As informações a respeito dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional são:

Exercícios 2021, 2020 e 2019

Saldo das operações contratadas (valores em R\$ mil):

Empréstimos (f)	Exercício findo em 31/12/2021	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019
Citibank N.A (II)	-	501.282	390.539
Itaú BBA International PLC	-	401.155	311.182
Scotiabank 4131	-	-	217.446
Scotiabank 4131 III	207.118	-	-
Scotiabank 4131 IV	124.161	-	-
BNP PARIBAS 4131 II	218.922	203.866	-
Total de Empréstimos	550.201	1.106.303	919.167
Financiamentos	Exercício findo em 31/12/2021	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019
BNDES (CAPEX 2012 - 2013) (a)	11.712	19.980	28.246
BNDES (CAPEX 2012 - 2013) (a)	-	-	12.223
BNDES (CAPEX 2012 - 2013) (a)	-	-	12.228
BNDES (CAPEX 2012 - 2013) (a)	-	-	527
BNP PARIBAS 4131 (b)	413.720	413.720	413.720

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Total de Financiamentos	425.432	433.700	466.944
Partes Relacionas			
Enel Brasil	1.285.287	1.316.368	989.956
Enel Green Power Cachoeira Dourada	141.462	-	-
Enel Finance International N.V.	3.573.649	750.754	-
Total de Empréstimos com Partes Relacionadas	5.000.398	2.067.122	989.956
Total de Empréstimos e Financiamentos	5.976.031	3.607.125	2.376.067
Resultado das Operações de Swap	15.066	-333.416	-132.540
Total de Empréstimos e Financiamentos	5.991.097	3.273.709	2.243.527
Circulante	3.144.268	595.083	1.260.803
Não Circulante	2.846.829	2.678.626	1.115.264

Características das operações contratadas:

- Repasso BNDES FINEM/FINAME 2012/2013 – Financiamento para o plano de investimento 2012/2013 da Companhia contratado em 21 de junho de 2013, no montante total de R\$ 450.170.685,00, em operação sindicalizada para repasse de recursos das linhas de crédito FINEM (Financiamento a Empreendimentos) e FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) do BNDES.
- BNP 4131 - Financiamento contratado em 04 de fevereiro de 2019 com o objetivo de financiar o capital de giro da Companhia no montante de R\$ 400.000.000,00.
- Empréstimos contraídos para atender à necessidade de capital de giro da Companhia:
 - Contrato com Itaú BBA International – Empréstimo contratado em 05 de julho de 2017 no montante total de USD 75.620.084,69, equivalentes a R\$ 250.000.000,00;
 - Contrato com Citibank N.A (II) – Empréstimo contratado em 28 de março de 2018 no montante total de USD 96.869.891,63, equivalentes a R\$ 320.000.000,00;
 - Contrato com Scotiabank 4131 – Empréstimo contratado em 11 de julho de 2019 no montante total de USD 53.329.067,00, equivalentes a R\$ 199.999.999,97;
 - Contrato com Scotiabank III 4131 – Empréstimo contratado em 01 de fevereiro de 2021 no montante total de USD 36.900.369,00, equivalentes a R\$ 199.999.999,98;
 - Contrato com Scotiabank IV 4131 – Empréstimo contratado em 26 de fevereiro de 2021 no montante total de USD 22.140.221,40, equivalentes a R\$ 119.999.999,99;
 - Contrato com BNP PARIBAS II 4131 – Empréstimo contratado em 23 de dezembro de 2020 no montante total de USD 39.215.686,27, equivalentes a R\$ 199.999.999,98.

A curva de amortização dos empréstimos e financiamentos registrada no passivo não circulante, nos três últimos exercícios sociais, se apresenta da seguinte forma:

Curva de Amortização Emp. e Financ. LP (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2021	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019
2021	-	-	703.566
2022	-	1.910.564	408.257
2023	870.919	3.440	3.441
2024	1.672.567	750.000	-
2025	329.476	-	-
	2.872.962	2.664.004	1.115.264

Debêntures

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**Saldo das operações contratadas (valores em R\$ mil):**

	Exercício findo em 31/12/2021		Exercício findo em 31/12/2020		Exercício findo em 31/12/2019	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
1ª série - 9ª emissão	-	-	-	-	601.170	-
1ª série - 10ª emissão	-	-	5.987	1.000.000	15.782	1.000.000
(-) Custos a Amortizar	-	-	-	(1.057)	(1.037)	(1.382)
Total sem Efeito de Swap	-	-	5.987	998.943	615.915	998.618
Resultado das operações de Swap	-	-	-	-	-	-
Total de Debêntures Líquido	0	0	5.987	998.943	615.915	998.618

As debêntures apresentadas no quadro acima, liquidadas em 2020 e 2021, possuíam as seguintes características:

Características	9ª emissão Série Única
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	600.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 1.000,00
Data de emissão	15 de dezembro de 2017
Vencimento inicial	15 de dezembro de 2020
Vencimento final	15 de dezembro de 2020
Atualização monetária	Sem atualização
Repactuação	Não haverá
Remuneração	114% da Taxa DI
Exigibilidade de juros	Semestral
Amortizações	Única Parcela
Data das amortizações	2020

A 9ª emissão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de novembro de 2017, e teve como objetivo atender aos negócios de gestão ordinária da Emissora, mediante reforço de capital de giro e reperfilamento de dívidas da Emissora.

Características	10ª emissão Série Única
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	1.000.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 1.000,00
Data de emissão	15 de março de 2019
Vencimento inicial	15 de março de 2024

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Vencimento final	15 de março de 2024
Atualização monetária	Sem atualização
Repactuação	Não haverá
Remuneração	108% da Taxa DI
Exigibilidade de juros	Semestral
Amortizações	Em duas parcelas anuais
Data das amortizações	2023 e 2024

A 10ª emissão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de fevereiro de 2019, e teve como objetivo atender aos negócios de gestão ordinária da Emissora, mediante reforço de capital de giro e reperfilamento de dívidas da Emissora.

A Companhia estava sujeita à manutenção do seguinte índice financeiro, calculado trimestralmente, com base em suas informações trimestrais e demonstrações financeiras anuais. O pagamento antecipado voluntário das debêntures remanescentes, em dezembro de 2021, eliminou esta obrigação contratual.

10ª emissão	
Obrigações especiais financeiras	Limite
Endividamento Financeiro Líquido / LAJIDA (máximo)	3,50

A curva de amortização das debêntures registrada no passivo não circulante, nos três últimos exercícios sociais, se apresenta da seguinte forma:

Curva de Amortização das Debêntures - LP (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2021	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019
2020	-	-	-
2021	-	-	(325)
2022	-	(650)	(325)
2023	-	666.342	666.342
2024	-	333.251	332.926
	0	998.943	998.618

Composição dos empréstimos, financiamentos e debêntures por tipo de moeda e indexador:

Empréstimo, Financ. e Debêntures - Custo (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2021	%	Exercício findo em 31/12/2020	%	Exercício findo em 31/12/2019	%
Moeda nacional						
Taxa Fixa	619.722	10,3%	430.510	10,1%	662.188	17,2%
TJLP	-	0,0%	-	0,0%	24.978	0,6%
Selic	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
CDI	5.371.375	89,7%	3.844.355	89,8%	3.147.490	81,6%
IPCA	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Libor	-	0,0%	3.774	0,1%	23.404	0,6%
Total	5.991.097	100,0%	4.278.639	100,0%	3.858.060	100,0%

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém contratos de financiamento de longo prazo com os bancos ITAÚ BBA, SANTANDER, BRADESCO (sindicato de repasse BNDES), BNP e SCOTIABANK. Diversos outros bancos, nacionais e estrangeiros, mantém contatos frequentes com a Companhia, a

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

maioria dos quais com limites de crédito abertos, ou com a perspectiva firme de aprovação de limites de crédito, para a realização de operações de crédito, operações de hedge ou emissão de garantias. A Companhia possui relacionamento de longo prazo com diversas instituições financeiras, na parte de serviços bancários, incluindo contratos de arrecadação de faturas de energia e sistemas de pagamento, emissão de fianças bancárias e também para a realização de investimentos financeiros (disponibilidades de caixa), incluindo fundos de investimentos, sempre com perfil de baixo risco e de alta liquidez.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A Diretoria entende que não há condição de subordinação entre as dívidas vigentes na Companhia nos últimos três exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, com exceção dos empréstimos intercompanhia firmados com a Enel Brasil que mantinham condição de subordinação a determinadas dívidas. Essa condição deixou de existir com o pagamento antecipado voluntário das debêntures remanescentes, em dezembro de 2021.

Em eventual concurso universal de credores, na hipótese de uma eventual instauração de procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, a subordinação entre as obrigações registradas no passível exigível acontecerá de acordo com a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que atualmente compõe a seguinte ordem de preferência: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) crédito quirografários; (iv) créditos subordinados; e (viii) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Os contratos financeiros da Companhia possuem restrições impostas pelos credores, tais como:

- Limite de endividamento:

Dos contratos vigentes, apenas os Contratos de Repasse BNDES estabelecem covenants financeiros (Dívida Bancária Líquida ÷ EBITDA ajustado \leq 3,5; Dívida Bancária Líquida ÷ (Dívida Bancária Líquida + PL) \leq 0, os quais estão em cumprimento conforme demonstrado no item 10.1c deste formulário.

- Distribuição de dividendos:

A maioria dos contratos não possui restrição para pagamento de dividendos, desde que a Companhia esteja adimplente com suas obrigações. Pelos contratos de financiamento com Banco do Nordeste (BNB) e Eletrobrás, há possíveis restrições quanto a distribuição de dividendos em caso de *default* pecuniário com estes contratos.

- Alterações societárias:

A maioria dos contratos permite alterações societárias desde que realizadas dentro do Grupo Econômico. Em casos específicos, os contratos estabelecem obrigação da anuência prévia ao credor para eventos de mudança do controle acionário da Companhia.

- Vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration*):

Os principais contratos de financiamento da Companhia contêm cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration*), de modo que o vencimento antecipado de um dos contratos poderá acarretar a antecipação do vencimento de outros contratos.

- Protesto de Títulos

A maioria dos contratos restringe a emissão de títulos protestados contra a companhia, cujos

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

valores ultrapassem os limites estabelecidos nos referidos contratos e que não sejam resolvidos dentro dos prazos permitidos.

Até esta data, a Companhia não havia descumprido nenhum dos índices econômico-financeiros (*covenants* financeiros) mencionados acima, nem apresenta risco de descumprimento. Adicionalmente, não há registro de qualquer *default* contratual por parte da Companhia. A Ampla monitora constantemente suas restrições contratuais para que sejam atendidas. Os Diretores entendem que as restrições dos últimos três exercícios foram atendidas de forma satisfatória.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

Financiamentos e empréstimos de longo prazo contratados com percentuais utilizados nos três últimos exercícios sociais (2021, 2020, 2019):

Contratos	Objeto	Valor Total (R\$ mil)	Plano de Investimento	Data de contratação	Desembolso em 2019	Desembolso em 2020	Desembolso em 2021	Desembolso Total	Garantias
Empréstimos									
Itaú BBA International PLC *	Capital de Giro	250.000	-	05/07/2017	0%	0%	0%	100%	Enel Brasil
Citibank N.A (II)*	Capital de Giro	320.000	-	28/03/2018	0%	0%	0%	100%	Enel Brasil
BNP PARIBAS 4131	Capital de Giro	400.000	-	04/02/2019	100%	0%	0%	100%	Enel Brasil
SCOTIABANK 4131	Capital de Giro	200.000	-	11/07/2019	100%	0%	0%	100%	-
SCOTIABANK III 4131	Capital de Giro	200.000	-	01/02/2021	0%	0%	100%	100%	Enel Brasil
SCOTIABANK IV 4131	Capital de Giro	120.000	-	26/02/2021	0%	0%	100%	100%	Enel Brasil
BNP PARIBAS II 4131	Capital de Giro	199.999	-	23/12/2020	0%	100%	0%	100%	Enel Brasil
Financiamentos									
BNDES Capex 2012-2013*	Financiamento do CAPEX	450.171	2012/2013	16/08/2013	0%	0%	0%	79%	Receíveis
Partes relacionadas									
Enel Brasil*	Empréstimo subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	191.214	-	29/12/2015	0%	0%	0%	100%	-
Enel Brasil 53	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	788.003	-	10/12/2019	100%	0%	0%	100%	-
Enel Brasil 54	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	100.000	-	18/06/2020	0%	100%	0%	100%	-
Enel Brasil 55	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	750.000	-	07/07/2020	0%	100%	0%	100%	-
Enel Brasil 56	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	100.466	-	30/09/2021	0%	0%	100%	100%	-
Enel Brasil 57	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	60.412	-	23/12/2021	0%	0%	100%	100%	-
Enel Finance International N.V.	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	750.000	-	21/12/2020	0%	100%	0%	100%	-
Enel Finance International N.V. II	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	230.000	-	15/04/2021	0%	0%	100%	100%	-
Enel Finance International N.V. III	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	294.500	-	01/07/2021	0%	0%	100%	100%	-
Enel Finance International N.V. IV	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	299.800	-	08/07/2021	0%	0%	100%	100%	-
Enel Finance International N.V. V	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	306.765	-	03/09/2021	0%	0%	100%	100%	-
Enel Finance International N.V. VI	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	257.600	-	13/10/2021	0%	0%	100%	100%	-
Enel Finance International N.V. VII	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	347.881	-	14/12/2021	0%	0%	100%	100%	-
Enel Finance International N.V. VIII	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	1.025.952	-	28/12/2021	0%	0%	100%	100%	-
EGP Cachoeira Dourada	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	140.724	-	14/12/2021	0%	0%	100%	100%	-

* Recursos liberados e utilizados em exercícios anteriores a 2019

Os financiamentos contratados especificados na tabela acima (em R\$ mil) tiveram seus recursos liberados, nos respectivos períodos demonstrados, com o objetivo de financiar projetos de investimentos relacionados a conexão de novos clientes, expansão da rede elétrica no Estado do Rio de Janeiro, melhoria da qualidade do serviço e combate ao furto e perdas de energia. Os percentuais não liberados relativos a BNDES contratados nos anos anteriores a 2021 refere-se a investimentos descritos inicialmente no plano de investimentos da Companhia, cuja execução não foi realizada em decorrência da substituição por outros projetos prioritários não contidos no projeto de financiamento ou por adiamento no prazo de execução dos projetos, o que tornou inviável a comprovação do investimento para permitir a liberação dos recursos por parte dos financiadores dentro dos prazos estabelecidos.

Os empréstimos captados foram utilizados para financiar capital de giro e, eventualmente, refinar dívidas com vencimentos no curto prazo.

Exercício social findo em 31/12/2021

Neste exercício, a Companhia desembolsou R\$ 320 milhões de recursos contratados junto a instituições financeiras (SCOTIABANK), para financiar capital de giro da Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Exercício social findo em 31/12/2020

Neste exercício, a Companhia desembolsou R\$ 450 milhões de recursos contratados junto a instituições financeiras (BNP e SCOTIABANK), para financiar capital de giro da Companhia.

Exercício social findo em 31/12/2019

Neste exercício, a Companhia desembolsou R\$ 600 milhões de recursos contratados junto a instituições financeiras (BNP e SCOTIABANK), para financiar capital de giro da Companhia.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Exercícios findos em:						Variações:	
	Análise Vertical		Análise Vertical		Análise Vertical		Análise Horizontal	
	31.12.2021	%	31.12.2020	%	31.12.2019	%	2021 vs 2020	2020 vs 2019
Ativo circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	240.971	1,48%	566.686	4,87%	303.062	2,87%	-57,48%	86,99%
Títulos e valores mobiliários	116.718	0,72%	129.555	1,11%	106.258	1,01%	-9,91%	21,92%
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	2.039.645	12,57%	1.843.952	15,84%	1.468.059	13,89%	10,61%	25,60%
Ativo financeiro setorial	307.903	1,90%	-	0,00%	138.062	1,31%	100,00%	-100,00%
Créditos a receber - subvenção e outros	95.367	0,59%	22.015	0,19%	295.867	2,80%	333,19%	-92,56%
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	221.647	1,37%	38.044	0,33%	30.925	0,29%	482,61%	23,02%
Outros tributos compensáveis	588.234	3,62%	142.473	1,22%	112.521	1,06%	312,87%	26,62%
Serviços em curso	47.816	0,29%	41.256	0,35%	32.788	0,31%	15,90%	25,83%
Instrumentos financeiros derivativos	18.141	0,11%	330.288	2,84%	14.953	0,14%	-94,51%	2108,84%
Outros créditos	167.387	1,03%	132.143	1,14%	108.455	1,03%	26,67%	21,84%
Total do ativo circulante	3.843.829	23,69%	3.246.412	27,89%	2.610.950	24,71%	18,40%	24,34%
Ativo não circulante								
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	56.989	0,35%	44.444	0,38%	24.126	0,23%	28,23%	84,22%
Ativo financeiro setorial	98.958	0,61%	-	0,00%	26.458	0,25%	100,00%	-100,00%
Depósitos vinculados	261.823	1,61%	257.473	2,21%	226.268	2,14%	1,69%	13,79%
Outros tributos compensáveis	2.881.905	17,76%	106.522	0,92%	87.433	0,83%	2605,46%	21,83%
Tributos diferidos	268.169	1,65%	305.138	2,62%	276.807	2,62%	-12,12%	10,23%
Instrumentos financeiros derivativos	40.109	0,25%	3.231	0,03%	128.279	1,21%	1141,38%	-97,48%
Ativo indenizável (concessão)	5.287.315	32,58%	4.321.429	37,13%	3.613.155	34,19%	22,35%	19,60%
Ativos contratuais	956.056	5,89%	619.469	5,32%	801.077	7,58%	54,33%	-22,67%
Imobilizado	106.659	0,66%	101.701	0,87%	106.893	1,01%	4,88%	-4,86%
Intangível	2.426.651	14,95%	2.633.051	22,62%	2.649.716	25,07%	-7,84%	-0,63%
Total do ativo não circulante	12.384.634	76,31%	8.392.458	72,11%	7.956.812	75,29%	47,57%	5,48%
Total do ativo	16.228.463	100,00%	11.638.870	100,00%	10.567.762	100,00%	39,43%	10,14%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	Análise Vertical		Análise Vertical		Análise Vertical		Variação Horizontal	
	31.12.2021		31.12.2020		31.12.2019		2021 vs 2020	2020 vs 2019
Passivo circulante								
Fornecedores	1.358.499	8,37%	1.085.352	9,33%	899.501	8,51%	25,17%	20,66%
Empréstimos e financiamentos	3.103.069	19,12%	925.268	7,95%	1.260.803	11,93%	235,37%	-26,61%
Debêntures	-	0,00%	5.987	0,05%	615.915	5,83%	-100,00%	-99,03%
Obrigações por arrendamentos	18.358	0,11%	15.018	0,13%	12.759	0,12%	22,24%	17,71%
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	436.501	2,69%	-	0,00%	-	0,00%	100,00%	0,00%
Salários, provisões e encargos sociais	65.536	0,40%	76.609	0,66%	38.864	0,37%	-14,45%	97,12%
Outras obrigações fiscais	191.988	1,18%	200.161	1,72%	195.453	1,85%	-4,08%	2,41%
Passivo financeiro setorial	-	0,00%	301.498	2,59%	-	0,00%	-100,00%	0,00%
Encargos setoriais	82.687	0,51%	39.887	0,34%	347.743	3,29%	107,30%	-88,53%
Dividendos a pagar	77.771	0,48%	57.987	0,50%	112.824	1,07%	34,12%	-48,60%
Provisões para processos judiciais e outros riscos	486	0,00%	179.662	1,54%	-	0,00%	-99,73%	0,00%
Instrumentos financeiros derivativos	59.340	0,37%	103	0,00%	6.523	0,06%	57511,65%	-98,42%
Outras obrigações	197.542	1,22%	108.903	0,94%	112.087	1,06%	81,39%	-2,84%
Total do passivo circulante	5.591.777	34,46%	2.996.435	25,75%	3.609.669	34,16%	86,61%	-16,99%
Passivo não circulante								
Empréstimos e financiamentos	2.872.962	17,70%	2.681.857	23,04%	1.115.264	10,55%	7,13%	140,47%
Debêntures	-	0,00%	998.943	8,58%	998.618	9,45%	-100,00%	0,03%
Obrigações por arrendamentos	23.161	0,14%	26.721	0,23%	33.888	0,32%	-13,32%	-21,15%
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	2.814.422	17,34%	-	0,00%	-	0,00%	100,00%	0,00%
Outras obrigações fiscais	140.571	0,87%	-	0,00%	-	0,00%	100,00%	0,00%
Passivo financeiro setorial	-	0,00%	87.986	0,76%	-	0,00%	-100,00%	0,00%
Encargos setoriais	43.305	0,27%	50.654	0,44%	51.058	0,48%	-14,51%	-0,79%
Instrumentos financeiros derivativos	13.976	0,09%	-	0,00%	4.169	0,04%	100,00%	-100,00%
Obrigações com benefícios pós-emprego	348.582	2,15%	590.246	5,07%	463.222	4,38%	-40,94%	27,42%
Provisões para processos judiciais e outros riscos	661.898	4,08%	605.629	5,20%	626.392	5,93%	9,29%	-3,31%
Outras obrigações	4.846	0,03%	9.164	0,08%	4.506	0,04%	-47,12%	103,37%
Total do passivo não circulante	6.923.723	42,66%	5.051.200	43,40%	3.297.117	31,20%	37,07%	53,20%
Patrimônio líquido								
Capital social	2.498.230	15,39%	2.498.230	21,46%	2.498.230	23,64%	0,00%	0,00%
Reservas de capital	23.254	0,14%	23.254	0,20%	23.254	0,22%	0,00%	0,00%
Reservas de lucros	1.218.709	7,51%	1.068.340	9,18%	1.138.795	10,78%	14,08%	-6,19%
Outros resultados abrangentes e ajustes de avaliação	(27.230)	-0,17%	1.411	0,01%	697	0,01%	-2029,84%	102,44%
Total do patrimônio líquido	3.712.963	22,88%	3.591.235	30,86%	3.660.976	34,64%	3,39%	-1,90%
Total do passivo e do patrimônio líquido	16.228.463	100,00%	11.638.870	100,00%	10.567.762	100,00%	39,43%	10,14%

Abaixo, os diretores comentam as variações significativas das contas patrimoniais.

Variações patrimoniais: 2021 versus 2020**Ativo Circulante (Caixa e equivalente de caixa)**

O saldo de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 240.971 mil) reduziu em R\$ 325.175 mil quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 566.686 mil),

Para manutenção da liquidez e atendimento das necessidades de caixa, a Companhia utiliza-se de linha de crédito para capital de giro, imediatamente disponível por meio de contrato firmado com banco de primeira linha no valor de R\$ 80.000. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com seus controladores aprovado pela ANEEL, por meio do Despacho Nº 2.979/2018 de 11 de dezembro de 2022, no montante de até o qual passou a R\$ 1.700.000.

Devido às incertezas causadas pela pandemia de COVID19, que provocou alterações no planejamento financeiro para o ano de 2020, com uma maior necessidade de financiamento para realização de investimentos e cobertura de capital de giro da Companhia, a Aneel aprovou a ampliação do limite de mútuo em R\$ 1.000 bilhão, através do despacho Nº 1.923 de 01 de julho de 2020, totalizando R\$ 2.700 milhões. Em 2021, esse limite foi novamente ampliado em mais R\$ 600 milhões (despacho Nº 902 de 30 de março de 2021) e R\$ 2.500 milhões, por meio do despacho de 26 de novembro de 2021, totalizando R\$ 5.800 milhões.

Ativo Circulante e Não Circulante (Outros tributos compensáveis)

Em março de 2017 o Superior Tribunal Federal - STF decidiu o tema 69 da repercussão geral e confirmou a tese de que o ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

da COFINS. A União Federal apresentou embargos de declaração que foram julgados em maio de 2021 o STF confirmou que prevaleceu o entendimento de que deve ser retirado da base das referidas contribuições o ICMS destacado. Os embargos de declaração foram parcialmente acolhidos para modular os efeitos do julgado a partir de 15 de março de 2017, exceto para contribuintes que ingressaram com ações judiciais antes desta data. A decisão transitou em julgado em 09 de setembro de 2021.

A Companhia discutiu o tema em ação judicial desde 2008 e em setembro de 2021 tomou ciência do trânsito em julgado de decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, reconhecendo o direito à exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS.

A Companhia, amparada nas avaliações de seus assessores legais e melhor estimativa, constituiu em junho de 2021 ativo de PIS e de COFINS a recuperar que, em 31 de dezembro de 2021, corresponde ao montante de R\$ 3.211.470 e passivo a repassar aos consumidores de igual valor, por entender que os valores a serem recebidos como créditos fiscais devem ser repassados aos consumidores nos termos das normas regulatórias do setor elétrico, juntamente com o entendimento da Administração da Companhia sobre a neutralidade desse tributo nas tarifas cobradas aos consumidores. Os valores a serem devolvidos serão calculados líquidos de qualquer custo incorrido ou a ser incorrido pela Companhia.

A Companhia está adotando os procedimentos de recuperação do crédito tributário de acordo com as previsões legais. O repasse aos consumidores dependerá do efetivo aproveitamento do crédito tributário pela Companhia e será efetuado conforme normas regulatórias a ser definida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Em conformidade com a decisão de segunda instância judicial e com o julgamento do tema de repercussão geral, a Companhia a partir do recolhimento de maio de 2021 passou a calcular os valores a recolher de PIS e da COFINS sem a inclusão do ICMS nas bases de cálculo das referidas contribuições.

Em 17 de março de 2020, a ANEEL iniciou procedimento de tomada de subsídios para colher informações para o tratamento regulatório a ser dado e, entre 11 de fevereiro de 2021 e 29 de março de 2021, a ANEEL realizou a Consulta Pública nº 005/2021 visando obter subsídios para o aprimoramento da proposta de devolução dos créditos tributários decorrentes de processos judiciais que versam sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Ainda não há decisão definitiva sobre o tema.

A Companhia vem efetuando a compensação do ativo com os tributos a pagar de acordo com as previsões legais, totalizando em 31 de dezembro de 2021 o montante compensado de R\$ 39.353.

Em decorrência do acima exposto, foi constituído saldo a compensar de R\$ 436.501 no curto prazo e R\$ 2.774.969 no longo prazo.

Ativo Circulante e Não Circulante (Instrumentos Financeiro derivativos - SWAP)

Em 31 de dezembro de 2021, o SWAP apresentava saldo de R\$ 58.250 totalizando redução de R\$ 275.269 comparado 31 de dezembro de 2020 (R\$ 333.519), a variação deve-se principalmente por amortizações efetuadas em contratos com Itaú, Citibank e Scotiabank, acarretando redução nos saldos de derivativos.

Ativo Não Circulante (Ativo indenizável - concessão)

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos indenizáveis da concessão do ativo não circulante totalizaram R\$ 5.287.315 mil, um aumento de R\$ 965.886 mil em relação a 31 de dezembro de 2020 (R\$ 4.321.429 mil). Esta variação foi decorrente, principalmente, do efeito de R\$ 540.851 mil de transferências do ativo intangível e R\$ 167.423 mil de marcação a mercado do ativo indenizável.

Ativo Não Circulante (Ativos contratuais)

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A Companhia agrega, mensalmente, os juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos ao custo de construção da infraestrutura registrada no ativo contratual, considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) os juros são capitalizados durante a fase de construção da infraestrutura; (b) os juros são capitalizados considerando a taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) os juros totais capitalizados mensalmente não excedem o valor do total das despesas mensais de juros; e (d) os juros capitalizados são amortizados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o ativo intangível aos quais foram incorporados. Os juros foram capitalizados a uma taxa média de 3,11% a.a. no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 4,27% a.a. no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Passivo Circulante e Não Circulante (Obrigações por arrendamentos)

Em 18 de dezembro de 2019, a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) emitiu o ofício circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, contendo informações acerca dos seguintes assuntos: (i) Aspectos Conceituais do CPC 06 (R2); (ii) Taxa Incremental de Empréstimos – IBR; (iii) PIS e COFINS a recuperar – Tratamento Contábil; (iv) PIS e COFINS embutidos no Passivo de Arrendamento – Tratamento Contábil; e (v) Evidenciação – Nota Explicativa.

A Companhia avaliou os assuntos abordados no ofício em questão, e concluiu que: (i) as políticas contábeis acerca do tratamento contábil de contratos de arrendamentos estão em consonância àquilo que é requerido pelo CPC 06 (R2)/IFRS 16, a taxa incremental de empréstimos – IBR é determinada com informações prontamente observáveis e ajustadas à realidade da Companhia, os fluxos projetados não consideram efeitos inflacionários, conforme orientado pelos pronunciamentos em questão; e (ii) a Companhia não apresenta obrigações de arrendamentos líquidos de PIS e COFINS, adicionalmente, os créditos de PIS e COFINS oriundos de contratos de arrendamentos não apresentam materialidade suficiente que ensejariam uma apresentação específica.

Passivo Circulante e Não Circulante (Empréstimos e financiamentos, Debentures e Instrumentos Financeiros derivativos - SWAP)

O aumento observado entre 2021 e 2020 no valor de R\$ 1.437.189 mil deve-se, principalmente por: i) novas captações no montante de R\$ 3.744.100 mil (R\$ 3.064.099 mil com partes relacionadas e R\$ 680.000 mil com Scotiabank) tendo sua totalidade a função de capital de giro, valor parcialmente compensado por amortizações de R\$ 1.574.154 mil; ii) redução de R\$ 1.004.930 mil no saldo de debentures e iii) aumento de 73.213 mil em instrumentos financeiros derivativos.

Patrimônio líquido:

Capital social

Não tivemos incremento de capital para o ano de 2021.

Variações patrimoniais: 2020 versus 2019

Ativo Circulante (Caixa e equivalente de caixa)

O saldo de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 566.686 mil) aumentou em R\$ 263.624 mil quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 303.062 mil),

A Companhia recebeu durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 o montante total de conta – COVID de R\$ 799.490, sendo R\$ 671.810 correspondentes a ativos e passivos financeiros setoriais (sobrecontratação, CVA em constituição e neutralidade de encargos setoriais) e R\$ 127.680 correspondentes à antecipação da parcela B, sendo ambos contabilizados nos respectivos componentes tarifários.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Para manutenção da liquidez e atendimento das necessidades de caixa, a Companhia utiliza-se de linha de crédito para capital de giro, imediatamente disponível por meio de contrato firmado com banco de primeira linha no valor de R\$ 80.000. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com seus controladores aprovado pela ANEEL, por meio do Despacho Nº 1.923 de 01 de julho de 2020, no montante de até o qual passou a R\$ 2.700.000 dos quais, em 31 de dezembro de 2020, estavam disponíveis R\$ 685.487.

Os créditos com a controladora Enel Brasil no montante de R\$ 1.316.368, possuem exigibilidade flexível, podendo ser renegociado por prazo suficiente até que a Companhia demonstre capacidade financeira para liquidar essas dívidas sem comprometer seus índices de endividamento e capacidade de pagamento.

Ativo Circulante (Subvenção CDE - desconto tarifário):

Esta subvenção refere-se ao valor a ser repassado pela CCEE, para cobertura de descontos incidentes sobre as tarifas de energia de classes específicas de consumidores. Os recursos são oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE"), e são homologados pela ANEEL no processo de reajuste anual das distribuidoras. Em 31 de dezembro de 2020, esta conta totalizou R\$ 22.015 mil, uma diminuição de R\$ 273.852 mil em relação a 31 de dezembro de 2019 (R\$ 295.867). A variação é decorrente, principalmente, de:

(i) Compensação da obrigação Encargo CDE com Valores a receber subsídio baixa renda – CDE

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentava saldo de R\$ 295.284, referente a valores em aberto do período de outubro de 2014 a abril de 2017 (Resoluções Homologatórias nos 1.711/14, 1882/15 e 2.065/16), objetos de compensação integral com valores devidos à Eletrobras/CCEE, por força de decisão liminar proferida em favor da Companhia em 8 de julho de 2015, posteriormente convertida em sentença. Em 2020, após decisão transitada em julgado, a qual permitiu compensação dos referidos montantes (ativo e passivo), a Companhia efetuou a compensação dos saldos do ativo e passivo circulantes no montante total de R\$ 295.284.

Ativo Circulante e Não Circulante (Instrumentos Financeiro derivativos - SWAP):

Em 31 de dezembro de 2020, os SWAP apresentava R\$ 333.519 totalizando um aumento de R\$ 190.287 comparado 31 de dezembro de 2019 (R\$ 143.232), a variação deve-se principalmente pelo aumento do dólar que ocorreu no ano de 2020, gerando resultados positivos nos derivativos.

Ativo Não Circulante (Ativo indenizável - concessão):

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos indenizáveis da concessão do ativo não circulante totalizaram R\$ 4.321.429 mil, um aumento de R\$ 708.274 mil em relação a 31 de dezembro de 2019 (R\$ 3.613.155 mil). Esta variação foi decorrente, principalmente, do efeito de R\$ 540.851 mil de transferências do ativo intangível e R\$ 167.423 mil de marcação a mercado do ativo indenizável.

Ativo Não Circulante (Ativos contratuais)

A Companhia agrega, mensalmente, os juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos ao custo de construção da infraestrutura registrada no ativo contratual, considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) os juros são capitalizados durante a fase de construção da infraestrutura; (b) os juros são capitalizados considerando a taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) os juros totais capitalizados mensalmente não excedem o valor do total das despesas mensais de juros; e (d) os juros capitalizados são amortizados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o ativo intangível aos quais foram incorporados. Os juros foram capitalizados a uma taxa média de 4,27% a.a. no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 9,23% a.a. no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Passivo Circulante e Não Circulante (Obrigações por arrendamentos):

Em 18 de dezembro de 2019, a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) emitiu o ofício circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, contendo informações acerca dos seguintes assuntos: (i) Aspectos Conceituais do CPC 06 (R2); (ii) Taxa Incremental de Empréstimos – IBR; (iii) PIS e COFINS a recuperar – Tratamento Contábil; (iv) PIS e COFINS embutidos no Passivo de Arrendamento – Tratamento Contábil; e (v) Evidenciação – Nota Explicativa.

A Companhia avaliou os assuntos abordados no ofício em questão, e concluiu que: (i) as políticas contábeis acerca do tratamento contábil de contratos de arrendamentos estão em consonância àquilo que é requerido pelo CPC 06 (R2)/IFRS 16, a taxa incremental de empréstimos – IBR é determinada com informações prontamente observáveis e ajustadas à realidade da Companhia, os fluxos projetados não consideram efeitos inflacionários, conforme orientado pelos pronunciamentos em questão; e (ii) a Companhia não apresenta obrigações de arrendamentos líquidos de PIS e COFINS, adicionalmente, os créditos de PIS e COFINS oriundos de contratos de arrendamentos não apresentam materialidade suficiente que ensejariam uma apresentação específica.

Passivo Circulante e Não Circulante (Empréstimos e financiamentos, Debentures e Instrumentos Financeiros derivativos - SWAP):

O aumento observado entre 2020 e 2019 no valor de R\$ 420.579 mil deve-se, principalmente por: i) novas captações no montante de R\$ 1.950 milhões para capital de giro, dos quais R\$ 850 milhões referem-se a mútuos com sua controladora Enel Brasil, R\$ 750 milhões referem-se a mútuos com a Enel Financial International e R\$ 350 milhões a dívida bancária; (iii) provisão de encargos e variações monetária de R\$ 165 milhões; compensados parcialmente, por (iv) amortizações em torno de R\$ 1.529 milhões, e pagamento de encargos em aproximadamente R\$ 163 milhões ocorridos entre os períodos.

Patrimônio Líquido:

Capital social

Não tivemos incremento de capital para o ano de 2020.

A seguir, os diretores comentam as variações significativas das contas de resultado.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Demonstrativo de Resultado Análise Vertical e Horizontal	Exercício findo em 31/12/2021		Exercício findo em 31/12/2020		Exercício findo em 31/12/2019		Var. % 2021 x 2020	Var. % 2020 x 2019
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%		
Receita Operacional	13.414.515	100,00%	10.104.619	100,00%	9.610.955	100,00%	32,76%	5,14%
Fornecimento de energia	8.643.130	64,43%	7.484.988	74,07%	7.591.272	78,99%	15,47%	-1,40%
Suprimento de energia elétrica	114.409	0,85%	102.541	1,01%	100.493	1,05%	11,57%	2,04%
Baixa Renda	48.902	0,36%	58.356	0,58%	35.238	0,37%	-16,20%	65,61%
Subvenção CDE - Desconto tarifário	234.905	1,75%	221.896	2,20%	207.139	2,16%	5,86%	7,12%
Disponibilidade da rede elétrica	861.196	6,42%	803.436	7,95%	787.317	8,19%	7,19%	2,05%
Receita de Construção	1.104.418	8,23%	831.999	8,23%	718.037	7,47%	32,74%	15,87%
Ativos e passivos financeiros setoriais	1.413.225	10,54%	333.575	3,30%	52.969	0,55%	323,66%	529,76%
Venda de energia excedente - MVE	406.460	3,03%	-	-	18.443	0,19%	-	-
Marcação a mercado de ativo indenizável	459.053	3,42%	167.423	1,66%	0	-	174,19%	-
Outras Receitas	128.817	0,96%	100.405	0,99%	100.047	1,04%	28,30%	0,36%
Deduções da Receita	-4.941.146	-36,83%	-3.712.880	-36,74%	-3.706.669	-38,57%	33,08%	0,17%
ICMS	-2.538.728	-18,93%	-2.136.922	-21,15%	-2.176.670	-22,65%	18,80%	-1,83%
PIS	-165.836	-1,24%	-150.447	-1,49%	-149.433	-1,55%	10,23%	0,68%
COFINS	-763.850	-5,69%	-720.108	-7,13%	-688.296	-7,16%	6,07%	4,62%
ISS	-4.879	-0,04%	-4.194	-0,04%	-4.189	-0,04%	16,33%	0,12%
Encargo setorial CDE	-804.888	-6,00%	-581.219	-5,75%	-628.684	-6,54%	38,48%	-7,55%
Programa de eficiência energética e P&D	-68.461	-0,51%	-53.277	-0,53%	-51.309	-0,53%	28,50%	3,84%
Taxa de fiscalização	-8.855	-0,07%	-8.473	-0,08%	-8.088	-0,08%	4,51%	4,76%
Encargos do consumidor CCRBT	-585.649	-4,37%	-58.240	-0,58%	-	-	905,58%	-
Receita Operacional Líquida	8.473.369	63,17%	6.391.739	63,26%	5.904.286	61,43%	32,57%	8,26%
Custo do Serviço / Despesa Operacional	-7.949.629	-59,26%	-5.910.575	-58,49%	-5.260.986	-54,74%	34,50%	12,35%
Custos e despesas não gerenciáveis	-4.947.380	-36,88%	-3.590.814	-35,54%	-3.306.401	-34,40%	37,78%	8,60%
Energia Elétrica Comprada para Revenda	-3.664.274	-27,32%	-2.884.139	-28,54%	-2.781.364	-28,94%	27,05%	3,70%
Encargos do uso do sistema de transmissão	-685.126	-5,11%	-674.203	-6,67%	-522.756	-5,44%	1,62%	28,97%
Encargos dos serviços dos sistemas	-604.221	-4,50%	-88.175	-0,87%	-16.499	-0,17%	585,25%	434,43%
(-) Ajustes referente ao alívio retroativo (i)	6.241	0,05%	55.703	0,55%	14.218	0,15%	-88,80%	291,78%
Custos e despesas gerenciáveis	-3.002.249	-22,38%	-2.319.761	-22,96%	-1.954.585	-20,34%	29,42%	18,68%
Pessoal	-155.883	-1,16%	-135.977	-1,35%	-139.746	-1,45%	14,64%	-2,70%
Material e Serviços de Terceiros	-583.496	-4,35%	-512.295	-5,07%	-461.855	-4,81%	13,90%	10,92%
Custos de Desativação de Bens	-	-	-68.745	-0,68%	-21.641	-0,23%	-	217,66%
Depreciação e Amortização	-465.715	-3,47%	-435.482	-4,31%	-417.073	-4,34%	6,94%	4,41%
Prov. para Créditos de Liquidação Duvidosa	-369.666	-2,76%	-182.277	-1,80%	-47.865	-0,50%	102,80%	280,81%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	-90.249	-0,67%	-23.262	-0,23%	-103.546	-1,08%	287,97%	-77,53%
Perda de recebíveis de clientes	-148.385	-1,1%	-112.988	-1,12%	-87.339	-0,91%	31,33%	29,37%
Custo de Construção	-1.104.417	-8,23%	-831.999	-8,23%	-718.037	-7,47%	32,74%	15,87%
Recuperação de perdas	-	-	13.882	0,14%	8.813	0,09%	-	57,52%
Receita de multas por impontualidade de clientes	56.261	0,42%	48.852	0,48%	64.711	0,67%	15,17%	-24,51%
Outras Despesas Operacionais	-140.699	-1,05%	-79.470	-0,79%	-31.007	-0,32%	77,05%	156,30%
EBITDA	989.455	7,38%	916.646	9,07%	1.060.373	11,03%	7,94%	-13,55%
Resultado do Serviço	523.740	3,90%	481.164	4,76%	643.300	6,69%	8,85%	-25,20%
Resultado Financeiro	-425.932	-3,18%	-405.344	-4,01%	-220.700	-2,30%	5,08%	83,66%
Receita Financeira	952.201	7,10%	400.972	3,97%	709.997	7,39%	137,47%	-43,52%
Renda de aplicação financeira	12.730	0,09%	8.390	0,08%	20.575	0,21%	51,73%	-59,22%
Juros e atualização monetária sobre impontualidade de clientes	45.082	0,34%	37.732	0,37%	41.205	0,43%	19,48%	-8,43%
Variações monetárias	1.218	0,01%	19.096	0,19%	10.668	0,11%	-93,62%	79,00%
Marcação a mercado de ativo indenizável	-	-	-	-	44.087	0,46%	-	-
Variação Cambial de dívidas	375.245	2,80%	183	0,00%	144.815	1,51%	204951,91%	-99,87%
Dívida - Marcação a mercado	-	-	2.213	0,02%	29.091	0,30%	-	-92,39%
Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap	473.407	3,53%	309.017	3,06%	278.320	2,90%	53,20%	11,03%
Variação monetária de ativos e passivos setoriais	31.883	0,24%	7.416	0,07%	33.923	0,35%	329,92%	-78,14%
Ganho disputa judicial Furnas	-	-	-	-	103.625	1,08%	-	-
Outras receitas financeiras	17.689	0,13%	2.124	0,21%	10.322	0,11%	-16,72%	105,78%
(-) PIS/COFINS sobre receitas financeiras	-5.053	-0,04%	-4.316	-0,04%	-6.634	-0,07%	17,08%	-34,94%
Despesas financeiras	-1.378.133	-10,27%	-806.316	-7,98%	-930.697	-9,68%	70,92%	-13,36%
Variação cambial	-6.366	-0,05%	-	-	-11.262	-0,12%	-	-
Variação cambial de dívidas	-490.705	-3,66%	-300.121	-2,97%	-181.291	-1,89%	63,50%	65,55%
Dívida - marcação a mercado	-2.158	-0,02%	-	-	-27.589	-0,29%	-	-
Encargo de dívidas e mútuos	-194.301	-1,45%	-117.830	-1,17%	-187.783	-1,95%	64,90%	-37,25%
Atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	-81.470	-0,61%	-245.369	-2,43%	-63.352	-0,66%	-66,80%	287,31%
Encargo de fundo de pensão	-38.922	-0,29%	-30.148	-0,30%	-31.967	-0,33%	29,10%	-5,69%
Juros debêntures	-46.174	-0,34%	-48.073	-0,48%	-84.575	-0,88%	-3,95%	-43,16%
Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap	-418.784	-3,12%	-7.977	-0,08%	-261.427	-2,72%	5149,89%	-96,95%
Encargos com vendas de recebíveis	-	-	-167	0,00%	-13.486	-0,14%	-	-98,76%
IOF	-2.455	-0,02%	-307	0,00%	-4.986	-0,05%	699,67%	-93,84%
Variação monetária de passivos financeiros setoriais	-46.201	-0,34%	-	-	-	-	-	-
Outras despesas financeiras	-50.597	-0,38%	-56.324	-0,56%	-62.979	-0,66%	-10,17%	-10,57%
Lucro Antes dos Tributos e Participações	97.808	0,73%	75.820	0,75%	422.600	4,40%	29,00%	-82,06%
Tributos e Outros	-14.406	-0,11%	-26.896	-0,20%	-143.342	-1,49%	-46,44%	-81,24%
Lucro Líquido do Período	83.402	0,62%	48.924	0,36%	279.258	2,91%	70,47%	-82,48%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Resultados 2021 x 2020

A Enel Distribuição Rio encerrou o ano de 2021 com um total de 3.025.755 consumidores, com um aumento de 2,6% em relação ao total registrado em 2020. O mercado cativo da Companhia apresentou uma redução entre os períodos analisados, com destaque para a redução na base de consumidores residenciais convencionais, com diminuição de 35.695 consumidores. A redução observada entre os períodos analisados deve-se, principalmente, pela migração de clientes para classe residencial baixa renda, que registrou um aumento de 34,9% no trimestre, mitigando parcialmente a redução observada no mercado cativo. Este aumento é reflexo da deterioração das condições econômicas dos clientes na área de concessão da Companhia. A redução no número de consumidores comerciais também contribuiu para o impacto negativo no período pelo fechamento de estabelecimentos devido a pandemia. Já os clientes livres apresentaram crescimento de 13,2% no trimestre, refletindo a migração de clientes do mercado cativo. Se considerados os consumidores não faturados e consumo próprio, o total de consumidores apresentou aumento de 2,6% entre períodos, explicado principalmente pelo aumento de consumidores ativos não faturados devido ao restabelecimento do corte de energia.

Em 2021 os investimentos voltados para conexão de novos clientes à rede da Companhia totalizaram o montante de R\$ 433 milhões.

O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Enel Distribuição Rio no ano de 2021 apresentou uma redução de 65 GWh em relação ao ano de 2020. Esta redução é decorrente, principalmente, das menores temperaturas registradas principalmente no 4T21.

O consumo do mercado cativo da Companhia apresentou uma redução de -0,1% no ano de 2021 quando comparado ao ano de 2020, mantendo-se praticamente estável. Os principais destaques foram o aumento do consumo da classe residencial baixa renda refletindo o maior número de consumidores nessa categoria e a redução da classe comercial devido ao fechamento de estabelecimentos por conta da pandemia e da lenta recuperação econômica. No mercado livre, houve uma redução de 0,9% no transporte de energia devido a adequação no procedimento de faturamento durante o primeiro trimestre, onde o faturamento passou a ser realizado nos primeiros dias do mês seguinte à leitura. Anteriormente, o processo de leitura e faturamento eram realizados no mesmo mês.

Com relação às rubricas mencionadas no Demonstrativo de Resultados (tabela acima), apresentamos os comentários sobre às variações relevantes observadas em comparação ao exercício anterior.

Receita Operacional

A receita operacional bruta da Enel Distribuição Rio alcançou R\$ 13,4 bilhões, montante 32,8% superior em relação ao ano de 2020. Excluindo o efeito da receita de construção, a receita operacional bruta da Companhia, no 2021, alcançou o montante de R\$ 12,3 bilhões, um aumento de R\$ 3,0 bilhões em relação ao 2020, cujo montante foi de R\$ 9,3 bilhões.

Um fator não recorrente que contribuiu com essa melhora foi a reclassificação da linha de marcação a mercado de ativo indenizável que até o 3T21 era lançada como Receita Financeira. Reclassificação originalmente autorizada em 22 de fevereiro de 2021 conforme demonstrado em nota

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

explicativa seguindo as orientações emanadas pelo CPC 23. A contabilização do ativo financeiro está diretamente ligada à atividade principal da empresa, e por essa razão, após análise detalhada, todas as receitas e atualizações monetárias relacionadas a tais ativos passam a ser contabilizadas como Receita Operacional.

Além deste efeito, o aumento é resultado, principalmente, das seguintes variações:

- Aumento de R\$ 1,2 bilhão na rubrica de Fornecimento de Energia Elétrica em relação aos 2020, como resultado do reajuste médio tarifário de 6,02% aplicado a partir de março de 2021, além da implementação da bandeira de escassez hídrica a partir do final de agosto.
- Aumento de R\$ 1,1 bilhão na rubrica de ativo e passivo financeiro setorial, decorrente da maior constituição de ativo regulatório entre períodos; e
- Aumento de R\$ 406,5 milhões na rubrica de Venda de Energia Excedente - MVE em relação ao 2020, como resultado, principalmente, da Companhia ter participado do mecanismo em maior volume no ano de 2021.

Deduções da Receita

As deduções da receita em 2021 totalizaram R\$ 4,9 bilhões, contra R\$ 3,7 bilhões em 2020, representando um aumento de 33,1% ou R\$ 1,2 bilhões, resultado, sobretudo, do aumento da base de cálculo de ICMS em R\$ 401,8 milhões na parte tributos, aumento de R\$ 223,7 milhões pagos referentes a encargos da conta de desenvolvimento energético – CDE em função do ajuste no valor das quotas de arrecadação homologado pelo regulador e aumento de R\$ 527,4 milhões referente a rubrica Encargos do consumidor – CCRBT (Conta Centralizadora de Recursos de Bandeiras Tarifárias), cujo aumento deve-se a implementação da bandeira de escassez hídrica a partir do final de agosto de 2021.

Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais em 2021 tiveram um incremento de 34,5% (R\$ 2,0 bilhões), em relação a 2020. Excluindo o efeito do custo de construção, os custos do serviço e despesas operacionais da Companhia alcançaram o montante de R\$ 6,8 bilhões, R\$ 1,8 bilhões superior ao montante registrado em 2020. Estes efeitos são resultado, principalmente, das seguintes variações:

Custos e despesas não gerenciáveis (incremento de R\$ 1,4 bilhões): totalizaram R\$ 4,9 bilhões, 37,8% maior em comparação ao valor registrado em 2020.

Tal variação é justificada pelo aumento nos Encargos dos Serviços do Sistema (R\$ 565,5 milhões), em função, sobretudo, de maior encargo por restrição operativa e também pelo aumento da Energia Elétrica Comprada para Revenda (R\$ 780,1 milhões) em razão de maiores custos com energia comprada de Itaipu, resultado, sobretudo, da variação cambial no período, além do aumento de custo das Cotas (Lei nº 12.783/2013), e de maior encargo com risco hidrológico.

Custos e despesas gerenciáveis (incremento de R\$ 682,5 milhões): excluindo o efeito de custo de construção, somaram R\$ 1,9 bilhão, R\$ 410,1 milhões maior em comparação ao valor registrado em 2020. Esta variação é resultado, principalmente:

- Aumento na Provisão para Créditos de Liquidação duvidosa no montante de R\$ 187,4 milhões em razão do efeito negativo provocado, substancialmente, pela Lei Estadual 8.769/20 que proibiu o corte de energia aos clientes inadimplentes, que esteve vigente até julho/21 para clientes convencionais e setembro de 2021 para clientes baixa renda;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Aumento na linha de Materiais e Serviços de Terceiros no valor de R\$ 71,2 milhões devido ao aumento dos custos da companhia referente a manutenção operacional em campo, visita técnica para atendimento aos clientes ao longo de 2021;
- Aumento de R\$ 67,0 em Provisão para Riscos Fiscais, Cíveis e Trabalhistas motivado pela normalização da rotina de processos judiciais com o abrandamento da pandemia.

Resultado Financeiro

Em 2021 o Resultado Financeiro líquido da Companhia totalizou uma despesa líquida de R\$ 425,9 milhões, representando um aumento de R\$ 20,6 milhões em relação a 2020. A variação observada explica-se, sobretudo, pelo:

- aumento líquido de R\$ 141 milhões nas rubricas de dívida (Instrumento financeiro derivativo, Variação Monetária e Cambial de Dívidas e Encargos de dívidas e mútuos) devido ao aumento de encargos em decorrência do aumento do CDI em 1,63% (4,44% em 2021 x 2,77% em 2020), somado à um aumento no volume de empréstimos contratados em 2021 para financiar investimentos e capital de giro;
- Este efeito foi parcialmente compensado por uma menor despesa de atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas no montante de R\$ 164 milhões.

Tributos (IR/CSLL)

O Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) registraram uma redução de R\$ 12,5 milhões em relação ao ano de 2020, justificado pelo aumento na constituição do ativo fiscal diferido.

Lucro/Prejuízo Líquido do Período

Com base nos efeitos expostos anteriormente, a Enel Distribuição Rio registrou em 2021 um lucro de R\$ 83,4 milhões, R\$ 34,5 milhões superior ao registrado no ano de 2020, cujo montante foi de R\$ 48,9 milhões. A margem líquida ex-Receita de Construção em 2021 foi de 1,13%.

Resultados 2020 x 2019

A Enel Distribuição Rio encerrou o ano de 2020 com um total de 2.949.298 consumidores, com um aumento de 0,4% em relação ao total registrado em 2019. O mercado cativo da Companhia apresentou uma redução entre os períodos analisados, com destaque para a redução na base de consumidores residenciais de baixa renda, com diminuição de 97.785 consumidores. A redução observada entre os períodos analisados deve-se, principalmente, pela redução na classe comercial e industrial, decorrente da piora do cenário econômico em função da pandemia do COVID-19. Em 2020 os investimentos voltados para conexão de novos clientes à rede da Companhia totalizaram o montante de R\$ 249 milhões.

O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Enel Distribuição Rio no ano de 2020 apresentou uma redução de 331 GWh em relação ao ano de 2019. Esta redução é decorrente, principalmente, da redução do mercado cativo, parcialmente compensado pelo aumento de consumo no segmento de clientes livres.

O consumo do mercado cativo da Companhia apresentou uma redução de 5,0% no ano de 2020 quando comparado ao ano de 2019. Esse efeito decorre, sobretudo, da redução do consumo nas classes industrial e comercial decorrente da atual pandemia do COVID-19, e consequente agravamento do contexto econômico na área de concessão, com medidas de restrição de atividade e circulação de pessoas. Em adição, contribuiu a migração de clientes para o ambiente de contratação livre ("ACL").

Com relação às rubricas mencionadas no Demonstrativo de Resultados (tabela acima),

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

apresentamos os comentários sobre às variações relevantes observadas em comparação ao exercício anterior.

Receita Operacional

A receita operacional bruta da Enel Distribuição Rio alcançou R\$ 9,8 bilhões, montante 2,8% superior em relação ao ano de 2019. Excluindo-se o efeito da receita de construção, a receita operacional bruta da Companhia, em 2019, alcançou o montante de R\$ 9,0 bilhões, o que representa um incremento de 1,7% (R\$ 154 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 8,9 bilhões. Este incremento é o efeito líquido dos seguintes fatores principais, destacados abaixo:

Ativos e passivos financeiros setoriais: aumento em R\$ 280,6 milhões setoriais, decorrente de constituição de ativo regulatório no período;

Receita de uso da rede elétrica – consumidores livres-revenda: Incremento em R\$ 16,1 milhões, em função da migração líquida de clientes ao ambiente de contratação livre;

Subvenção de recursos da CDE: aumento de R\$ 14,8 milhões em razão do ajuste das previsões de desconto para o próximo ciclo tarifário; e

Subvenção baixa renda: Variação positiva de R\$ 23,1 milhões, relacionada às medidas aplicadas pelo governo para mitigação dos impactos da pandemia (Medida Provisória 950).

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

Fornecimento de Energia Elétrica (redução de R\$ 167,6 milhões): Este aumento está associado ao menor volume de energia vendida no mercado cativo (8.095 GWh em 2020 vs. 8.521 GWh em 2019); e (ii) efeito positivo, de R\$ 18,4 milhões, do mecanismo de Venda de Energia Excedente – MVE registrado em 2019, que não ocorreu em 2020.

Deduções da Receita

As deduções da receita em 2020 apresentaram uma redução de 1,4% em relação ao ano anterior, registrando R\$ 3,7 bilhões. Este incremento é o efeito das seguintes variações:

Encargos Setoriais (redução de R\$ 45,1 milhões): em razão, principalmente, do fim da obrigação de pagamento das quotas da CDE – Conta ACR, em agosto de 2019, conforme Resolução Homologatória nº 2.521/2019.

Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais em 2020 tiveram um incremento de 12,3% (R\$ 649,6 milhões), em relação a 2019. Excetuando-se o efeito do custo de construção, os custos do serviço e despesa operacional da Companhia alcançaram o montante de R\$ 5,1 bilhões, R\$ 535,6 milhões superior ao montante registrado em 2019. Estes efeitos são resultado, principalmente, das seguintes variações:

Custos e despesas não gerenciáveis apresentaram um incremento de R\$ 284,4 milhões explicado, principalmente, pelos seguintes motivos:

- Energia Elétrica comprada para Revenda (incremento de R\$ 102,8 milhões): de maiores custos com energia comprada de Itaipu, resultado da desvalorização cambial, parcialmente compensado pela menor necessidade de compra de energia (CCEE, CCEAR) e Proinfa, além da redução do risco hidrológico em comparação ao ano anterior, em linha com a redução do PLD;
- Encargos do uso do sistema de transmissão (incremento de R\$ 151,5 milhões): se explica, principalmente pelo do reajuste anual das transmissoras, que ocorre em julho.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Encargos dos serviços dos sistemas (incremento de R\$ 30,2 milhões): em função, sobretudo de maiores restrições operativas;

Custos e despesas gerenciáveis (incremento de R\$ 365,2 milhões): excluindo o efeito de custo de construção, somaram R\$ 1,5 bilhão, R\$ 251,2 milhões maior em comparação ao valor registrado em 2019. Esta variação é resultado, principalmente:

- Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (aumento de R\$ 134,4 milhões): em razão do efeito negativo provocado pela deterioração econômica registrada no trimestre decorrente da pandemia do COVID-19, além da suspensão dos cortes de energia por meio da REN 878/20, da ANEEL;
- Material e Serviços de Terceiros (incremento de R\$ 50,4 milhões): decorrente das iniciativas de adequação de processos técnicos e comerciais visando à melhoria da qualidade de atendimento e operação, além da aquisição de equipamentos de proteção individual no contexto de prevenção ao COVID-19;
- Perda de recebíveis de clientes (aumento de R\$ 25,6 milhões): decorrente do maior volume registrado com baixa de recebíveis de clientes com faturas vencidas há mais de cinco anos, quando comparado ao mesmo período do ano anterior;
- Outras despesas operacionais (aumento de R\$ 48,5 milhões): reflexo parcial de (i) aumento de custos com contrato de compartilhamento de infraestrutura e recursos humanos, iniciado em março desse ano, conforme despacho Aneel nº 560/2020, (ii) de reclassificação de despesas, que antes estavam registradas na linha de serviços de terceiros e; (iii) maior despesa com multas e tributos.
- Receita de multa por impontualidade de clientes (redução de R\$ 15,9 milhões): em razão da suspensão da cobrança de multas e juros em decorrência do Plano de Contingência da Secretaria do Estado de Saúde do Rio de Janeiro, como consequência da pandemia;

Esse efeito foi parcialmente compensado por:

- Provisão para Riscos Fiscais, Cíveis e Trabalhistas (redução de R\$ 80,3 milhões): decorrente da reversão de processos jurídicos devido a decisões favoráveis à Companhia, e do menor volume de processos reconhecidos em comparação ao ano anterior;
- Recuperação de Perdas (aumento de 5,1 milhões): principalmente devido à decisão judicial favorável à Companhia relativa à dívida com o Estado do ano de 1994, reconhecido no 1T20.
- Despesa de pessoal (redução de R\$ 3,8 milhões): em função, sobretudo, da redução de gastos variáveis com pessoal no período de pandemia.

Com base nas variações acima expostas, o EBITDA da Companhia atingiu o montante de R\$ 749,2 milhões no ano de 2020, o que representa uma redução de 29,3% em relação ao ano de 2019, cujo montante foi de R\$ 1,1 bilhão. A margem EBITDA ex-Receita de Construção da Companhia em 2020 foi de 13,89%, o que representa uma redução de 6,56 p.p. em relação a 2019, de 20,45%.

Resultado Financeiro

As despesas financeiras líquidas da Enel Distribuição Rio totalizaram R\$ 237,9 milhões, R\$ 17,2 milhões superior ao registrado em 2019. As principais variações foram:

- Atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas (aumento de R\$ 182 milhões): por conta de decisão, em segunda instância, da restituição do valor cobrado a maior

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(efeito cascata) de tarifas no período do congelamento de preços estabelecido pelo Governo na década de 80;

- Renda de aplicação financeira (redução de 12,2 milhões): em decorrência, sobretudo, do menor CDI médio acumulado, de 5,96% em 2019 para 2,75% em 2020;
- Receita de variação monetária de ativos setoriais (redução de R\$ 26,5 milhões): devido ao menor saldo médio anual das CVAs ativas.

Esses efeitos foram parcialmente compensados pelo:

- Encargos de dívidas e mútuos (redução de 70 milhões): em decorrência, sobretudo, de menor taxa de juros em 2020 e do pré-pagamento das operações com o BNDES em julho de 2019;
- Receita de ativo indenizável (aumento de R\$ 123,3 milhões): em razão, sobretudo, do aumento do IPCA que é utilizado para atualização desse ativo.

Tributos (IR/CSLL)

O Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) registraram uma redução de R\$ 116,4 milhões em relação ao ano de 2019. Esta variação decorre, principalmente, da diminuição da base de cálculo desses tributos.

Lucro/Prejuízo Líquido do Período

Com base nos efeitos expostos anteriormente, a Enel Distribuição Rio registrou em 2020 um lucro de R\$ 48,9 milhões, R\$ 230,3 milhões inferior ao registrado no ano de 2019, cujo montante foi de R\$ 279,3 milhões. A margem líquida ex-Receita de Construção em 2020 foi de 0,91%.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2 Comentários dos Diretores

a) resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia dos exercícios findos em 2021, 2020, 2019 é composta essencialmente pelo faturamento do consumo de energia dos consumidores da área de concessão. A tarifa cobrada dos consumidores é definida anualmente pela ANEEL, sendo que quaisquer modificações nas regras vigentes para o setor ou na metodologia de cálculo das tarifas podem afetar a receita da Ampla. Além disso, o volume de energia faturado da base de clientes da Companhia reflete as mudanças na economia do Estado do Rio de Janeiro (área de concessão da Ampla). Os Diretores entendem que o consumo e a demanda de energia elétrica na área de concessão e as tarifas de energia elétrica são fatores fundamentais que influenciam os resultados, uma vez que são diretamente dependentes do desempenho da economia. O consumo de energia apresenta forte correlação com a atividade econômica, produção industrial, nível de renda e disponibilidade de crédito e condições climáticas (principalmente no caso de temperaturas elevadas). Os mecanismos de reajustes e revisões das tarifas consideram variáveis macroeconômicas, principalmente a inflação, medida pelos índices IGP-M e IPCA. Estes indicadores, entre outros, também reajustam boa parte dos contratos de prestação de serviços da Companhia. Além destes indicadores, a evolução das taxas de juros impacta o resultado financeiro.

Os resultados das operações da Companhia são significativamente afetados por inúmeros fatores, inclusive: alteração nos custos da Companhia, incluído o preço de energia; alterações nas tarifas de energia que a Companhia poderá cobrar de seus clientes decorrente de revisão e reajustes tarifários homologados pela ANEEL; disponibilidade de energia para atendimento sem restrições ao mercado; condições econômicas no Brasil em geral e na área de concessão da Companhia; mudanças na regulação e legislação do setor elétrico; resultados das disputas judiciais e contingências.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

2021

Em 2021, os efeitos da Covid-19 mantiveram os impactos no resultado operacional da empresa. Conforme os efeitos da COVID-19 avançaram, a provisão para créditos de liquidação duvidosa - PECLD, aumentou significativamente, atribuído principalmente a deterioração do poder de consumo e pagamento da população. Diversos estados e municípios, adotaram durante todo o ano de 2021 o distanciamento social e fechamento de algumas atividades, o que, por sua vez, causou a deterioração de diversos setores da economia, colocando em dificuldades financeiras e operacionais empresas de pequeno e médio porte e, conseqüentemente, aumentando o desemprego.

A Companhia tem implementado ações para aumentar a eficiência e a arrecadação de contas de energia em atraso, algumas têm apresentado resultado positivo. Medidas temporárias adotadas pela ANEEL no início da pandemia se mantiveram vigentes ao longo do ano a fim de preservar a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica, dentre elas a resolução normativa 878/2020 que vedou a suspensão de fornecimento por inadimplência de consumidores residenciais e de serviços essenciais que se manteve vigente até julho/21 para clientes convencionais e setembro de 2021 para clientes baixa renda.

Adicionalmente, um fator não recorrente contribuiu positivamente com a Receita Operacional, trata-se da reclassificação da linha de marcação a mercado de ativo indenizável que até o 3T21 era lançada como Receita Financeira. Essa reclassificação foi originalmente autorizada em 22 de fevereiro de 2021 conforme demonstrado em nota explicativa seguindo as orientações emanadas pelo CPC 23. A contabilização do ativo financeiro está diretamente ligada à atividade principal da empresa e por essa razão, após análise detalhada, a Companhia entendeu que

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

todas as receitas e atualizações monetárias relacionadas a tais ativos devem passar a ser contabilizadas como Receita Operacional.

2020

Em 2020, o resultado operacional da empresa sofreu os impactos da pandemia da Covid-19. Conforme os efeitos da COVID-19 avançaram e tornaram-se pandêmicos, a Companhia observou uma tendência crescente em sua provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD, parcialmente explicado pela crise financeira, principalmente a deterioração do poder de consumo e pagamento da população, por conta da COVID-19. Diversos estados e municípios, adotaram e ainda adotam o distanciamento social, o que, por sua vez, tem causado a deterioração de diversos setores da economia, colocando em dificuldades financeiras e operacionais empresas de pequeno e médio porte e, conseqüentemente, aumentado o desemprego. Diante dessa situação, a Companhia tem implementado ações para aumentar a eficiência e a arrecadação de contas de energia em atraso.

Como resposta à pandemia, a ANEEL adotou algumas medidas temporárias a fim de preservar a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica por meio da resolução normativa 878/2020. Dentre essas medidas, pode-se citar (i) a vedação temporária da suspensão de fornecimento por inadimplência de consumidores residenciais e de serviços essenciais, entre outras situações específicas, e (ii) a suspensão temporária de algumas exigências regulatórias, tais como a suspensão do atendimento presencial ao público e permissão de substituição de faturas impressas por eletrônicas, priorizando os meios digitais, os atendimentos de urgência/emergência e a manutenção do fornecimento de energia elétrica nas instalações, assim como os pedidos de ligação ou aumento de carga para locais de tratamento da população e os que não necessitem de obras para efetivação.

Além disso, com o intuito de minimizar os impactos da pandemia e proporcionar liquidez para as distribuidoras, o Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020 autorizou a criação da CONTA-COVID, cuja gestão será da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. Um montante de R\$ 799,5 milhões foi recebido integralmente pela Companhia durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A receita pelo Fornecimento de Energia Elétrica atingiu um montante de R\$ 7.427 milhões, resultado do menor volume de energia vendida no mercado cativo (8.095 GWh em 2020 vs. 8.521 GWh em 2019), decorrente sobretudo, da redução do consumo nas classes industrial e comercial decorrente da atual pandemia do COVID-19, e conseqüente agravamento do contexto econômico na área de concessão, com medidas de restrição de atividade e circulação de pessoas, conforme já mencionado.

Esse efeito foi parcialmente compensado pelo aumento no transporte aos clientes livres, de 2.538 GWh em 2019 para 2.643 GWh em 2020, resultado, basicamente, da migração de clientes ao ambiente de contratação livre. Além disso, o efeito percebido do reajuste tarifário, homologado em 10 de março de 2020, foi de +2,71%.

2019

Em 2019, a receita pelo Fornecimento de Energia Elétrica atingiu um montante de R\$ 7.609 milhões, resultado da Revisão Tarifária Extraordinária de 2019, aplicada a partir de 01 de abril 2019, que aumentou as tarifas dos consumidores da Enel Distribuição Rio em 7,59% em média, o que também impactou a receita de uso da rede elétrica, com incremento de R\$ 192 milhões.

Esse efeito foi parcialmente compensado pela reclassificação, em 2019, da receita de bandeiras tarifárias para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais, com redução de R\$118 milhões. Este efeito foi parcialmente compensado pelo aumento das tarifas de uso mútuo devidas por empresas de telefonia e internet que utilizam os postes na prestação de seus serviços.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volume e introdução de novos produtos e serviços

As receitas da Companhia podem ser impactadas por oscilações no consumo e demanda de energia elétrica, e pelas tarifas de energia, reajustadas segundo os mecanismos previstos no Contrato de Concessão da Ampla e regulados pela Aneel. Tais mecanismos preveem revisões tarifárias a cada cinco anos, em que as tarifas são calculadas visando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, cobertura de seus custos e retorno sobre investimentos. Entre as revisões tarifárias, ocorrem reajustes tarifários anuais, que visam a repassar para as tarifas as variações nos custos não gerenciáveis da concessionária, e garantir o repasse da inflação.

Ademais, as receitas da Companhia podem ser impactadas por variações no mix de vendas em função do crescimento diferenciado entre as classes de consumo (residencial, comercial, industrial, rural e outras), que apresentam tarifas diferenciadas.

Além desses fatores, alterações no ambiente regulatório também podem impactar a receita da Companhia.

Bandeiras Tarifárias

Composto por quatro modalidades (verde, amarela e vermelha - patamar 1 e patamar 2), o sistema de bandeiras tarifárias estabelece adicionais às tarifas de modo a refletir a variação dos custos da geração de energia, conforme demonstrado a seguir:

- Bandeira verde: condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo;
- Bandeira amarela: condições de geração menos favoráveis. A partir de 01/07/21 – A tarifa sofre acréscimo de R\$ 1,874 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2.888/21).
- Bandeira vermelha: condições mais custosas de geração. A partir de 01/07/21 – As tarifas dos dois patamares ficaram assim: R\$ 3,971 (patamar 1) e R\$ 9,492 (patamar 2) para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2.888/21).













O primeiro trimestre de 2021 foi marcado pela recuperação lenta dos níveis de reservatórios hidráulicos, assim a ANEEL publicou o acionamento da bandeira amarela para os meses de janeiro de 21 a março de 21. Com a piora do cenário hidrológico, a bandeira vermelha patamar 1 foi acionada em maio de 2021 e em junho foi acionada a bandeira vermelha patamar 2.

O terceiro trimestre foi marcado pelo agravamento hidrológico do sistema elétrico brasileiro, nos meses de julho e agosto a bandeira vermelha patamar 2 ainda foi acionada. Além disso, em 31 de agosto de 2021, o Governo Federal determinou à ANEEL, por meio da Resolução CREG nº 3/2021, a implantação da Bandeira Escassez Hídrica a ser aplicada aos clientes cativos exceto os clientes Baixa Renda que continuarão a ter os valores de bandeira dentre os patamares já conhecidos (REH 2.888/21).

A Bandeira Escassez Hídrica possui vigência de setembro de 2021 à abril de 2022, e durante este período, a tarifa será acrescida de R\$ 14,2 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos.

As bandeiras tarifárias que vigoraram em 2021, reflexo das condições hidrológicas, estão demonstradas a seguir:

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

2021	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bandeira Tarifária												
PLD gatilho - R\$/MWh	213,42	136,72	127,36	92,88	203,88	251,84	583,88	583,88	Resolução CREG nº 3/2021 - Bandeira Escassez Hídrica			

PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o partamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE

Preço-Teto do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD)

Em 15 de dezembro de 2020, a Resolução Homologatória n.º 2.828 da Aneel definiu os valores limites do PLD de 2021. O PLD máximo foi fixado em R\$ 583,88/MWh e o valor mínimo em R\$ 49,77/MWh. Esses limites passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2021.

Em 14 de dezembro de 2021, a Resolução Homologatória n.º 2.994 da Aneel definiu os valores limites do PLD de 2022. O PLD máximo foi fixado em R\$ 646,58/MWh e o valor mínimo em R\$ 55,70/MWh. Esses limites passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022.

Reajuste Tarifário 2021

A ANEEL, em reunião pública de sua diretoria realizada em 09 de março de 2021, deliberou sobre o reajuste tarifário anual de 2021 da Companhia, aplicado nas tarifas a partir de 15 de março de 2021. A ANEEL aprovou um reajuste de +12,57% composto por (i) reajuste econômico de +16,86%, sendo +15,15% de Parcela A, +1,71% de Parcela B, receitas irre recuperáveis de +0,10% e (ii) componente financeiro de -4,29%. Descontado o componente financeiro considerado no último processo tarifário de -6,54%, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de +6,02%.

Reajuste Tarifário 2020

Em 10 de março de 2020, a ANEEL homologou o reajuste tarifário da Enel Distribuição Rio, a partir de 15 de março de 2020. O resultado levou ao efeito médio percebido pelos consumidores de 2,71%, sendo 3,38% para os consumidores conectados em alta tensão e 2,48% para os conectados em baixa tensão. O reajuste foi homologado por meio da resolução homologatória nº 2.666 e vigorará de 15 de março de 2020 a 14 de março de 2021.

Reajuste Tarifário 2019

De acordo com seu contrato de concessão, a cada 5 (cinco) anos, a Companhia passa pelo processo de revisão tarifária periódica. Em 12/03/19, a Aneel aprovou o reajuste tarifário da Enel Distribuição Rio. O reajuste para consumidores de baixa tensão, em sua maioria clientes residenciais, foi de 9,72%, e para os clientes de média e alta tensão, em geral indústrias e grandes comércios, o índice aprovado foi de 9,65%. O reajuste que foi homologado por meio da resolução homologatória nº 2.519 resultou, em média, de 9,70% e vigorou de 15 a 31 de março de 2019.

Revisão Tarifária Extraordinária 2019

A revisão extraordinária foi necessária devido à decisão da Diretoria da Aneel do dia 20 de março de 2019, que autorizou a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) a concluir o acordo com grupo de oito bancos para antecipar aquitação da chamada CDE Conta-ACR para setembro de 2019. Assim, os consumidores deixaram de realizar os desembolsos mensais para a conta a partir de outubro de 2019. Esses efeitos foram refletidos na tarifa da Enel

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

DistribuiçãoRio, por meio da resolução homologatória nº 2.523, que passou o efeito médio percebido pelos consumidores de 9,70% a 7,59%, com vigência de 01 de abril de 2019 a 14 de março de 2020. A revisão para consumidores de baixa tensão alterou o aumento de 9,72% para 7,49% e para os clientes de média e alta tensão o índice aprovado de 9,65% para 7,89%.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Além dos itens referentes aos volumes e mix de consumo e demanda de energia elétrica, e dos efeitos das variações das tarifas elencados no item 10.2. b, o resultado operacional da Ampla é influenciado pelo impacto da inflação e variação de preços de commodities sobre os custos e despesas operacionais da Companhia, notadamente com os custos de pessoal e com contratos de prestação de serviços e aquisição de materiais. A inflação e a taxa de juros afetam os negócios, essencialmente, pelo aumento dos custos operacionais e despesas financeiras devido aos encargos de algumas dívidas a serem corrigidos pela inflação e/ou estarem atrelados à taxa de juros básica.

A situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de venda de energia que refletem oferta e demanda, além das características da fonte da energia comercializada. As oscilações nos preços da energia comprada e os encargos setoriais ambos homologados anualmente pela ANEEL são reconhecidos nas tarifas cobradas dos consumidores. Desta forma, a maioria de seus custos e despesas é denominada em Reais e está atrelada aos índices de inflação. A companhia possui um contrato de compra de energia bilateral, cuja tarifa tem entre seus índices de reajuste o dólar. Contudo, as variações da taxa de câmbio desse contrato também são reconhecidas nas tarifas de distribuição. Além disso, a Companhia está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e não possui dívida denominada em moeda estrangeira que não esteja totalmente coberta com instrumentos derivativos.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável em razão da Companhia não ter introduzido ou alienado segmento operacional. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável em razão de não ter havido constituição, aquisição ou alienação de participação societária no período. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável em razão de não ter havido eventos ou operações não usuais no período. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4 - Comentários dos Diretores sobre:

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

2021

A Companhia e suas subsidiárias avaliaram os novos pronunciamentos ou alterações realizadas aos pronunciamentos já existentes, e quando aplicável, os implementou conforme requerido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2021 estão evidenciadas a seguir:

a) Alterações ao CPC 06 (R2) - Arrendamentos | IFRS 16 – Leases

O CPC 06 (R2) equivalente à norma internacional de contabilidade, IFRS 16, foi alterado com o objetivo de determinar os procedimentos e critérios contábeis para o devido registro de benefícios concedidos aos arrendatários pelos arrendadores através de alterações de contratos de arrendamentos em decorrência da pandemia de Covid-19.

- (i) A alteração em questão permite a utilização de um expediente prático para a contabilização de alterações contratuais temporárias em decorrência da Covid-19, que devem, obrigatoriamente, atender a todas as características descritas a seguir:
- (ii) A alteração nos pagamentos do arrendamento resulta em uma contraprestação revista para o arrendamento que é substancialmente igual ou inferior à contraprestação para o arrendamento imediatamente anterior à alteração;
- (iii) Qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021; e
- (iv) Não há alteração substancial de outros termos e condições do contrato de arrendamento.

A revisão do CPC 06 (R2), bem como a aplicação do expediente prático não resultaram em alterações materiais para a política contábil sobre contratos de arrendamento atualmente utilizada pela Companhia e suas subsidiárias.

b) Alterações aos CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 – Instrumentos financeiros, reconhecimento e mensuração, evidenciação e instrumentos financeiros | IFRS 07 – Financial instruments: Disclosures e 09 – Financial Instruments

Os pronunciamentos contábeis supracitados foram alterados em virtude da recente reforma realizada sobre as taxas interbancárias oferecidas (IBORs), tais taxas são referências de juros, como por exemplo, LIBOR, EURIBOR e TIBOR. Dessa forma, o IASB emitiu a reforma da taxa de juros de referência que resultou na alteração das IFRS 07 e IFRS 09. Tais alterações modificam, principalmente, as exigências específicas de contabilização de hedge para permitir a manutenção da contabilização destes instrumentos de proteção durante o período de incerteza gerado pela reforma da taxa de juros de referência.

2020

A Companhia avaliou os novos pronunciamentos ou alterações realizadas aos pronunciamentos já existentes, e quando aplicável, os implementou conforme requerido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2020 estão evidenciadas a seguir:

a) Alterações ao CPC 00 (R2) | Conceptual Framework – Estrutura conceitual para relatório financeiro

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

O CPC 00 (R2) – Estrutura conceitual para relatório financeiro, equivalente ao pronunciamento do IASB conhecido como Conceptual Framework, foi alterado com o objetivo de refletir os conceitos ajustados pelo IASB, como a seguir:

- (i) Melhoria quanto às definições acerca do objetivo do relatório financeiro, ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas em diversos aspectos;
- (ii) Define critérios para inclusão de ativos e passivos nas demonstrações financeiras (reconhecimento) e orientação sobre quando removê-los (desreconhecimento);
- (iii) Bases de mensuração e orientação sobre quando e como utilizá-las; e
- (iv) Determina conceitos e estabelece orientações quanto a apresentação e divulgação das demonstrações financeiras e notas explicativas, bem como a definição de materialidade.

As alterações estabelecidas pela norma mencionada foram, quando aplicável, devidamente adotadas pela Companhia.

b) Alterações ao CPC 06 (R2) - Arrendamentos | IFRS 16 - Leases

O CPC 06 (R2) equivalente à norma internacional de contabilidade, IFRS 16, foi alterado com o objetivo de determinar os procedimentos e critérios contábeis para o devido registro de benefícios concedidos aos arrendatários pelos arrendadores através de alterações de contratos de arrendamentos em decorrência da pandemia de Covid-19.

- (i) A alteração em questão permite a utilização de um expediente prático para a contabilização de alterações contratuais temporárias em decorrência da Covid-19, que devem, obrigatoriamente, atender a todas as características descritas a seguir:
- (ii) A alteração nos pagamentos do arrendamento resulta em uma contraprestação revista para o arrendamento que é substancialmente igual ou inferior à contraprestação para o arrendamento imediatamente anterior à alteração;
- (iii) Qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021; e
- (iv) Não há alteração substancial de outros termos e condições do contrato de arrendamento.

A revisão do CPC 06 (R2), bem como a aplicação do expediente prático não resultaram em alterações materiais para a política contábil sobre contratos de arrendamento atualmente utilizada pela Companhia.

c) Alterações aos CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 – Instrumentos financeiros, reconhecimento e mensuração, evidenciação e instrumentos financeiros | IFRS 07 – Financial instruments: Disclosures e 09 – Financial Instruments

Os pronunciamentos contábeis supracitados foram alterados em virtude da recente reforma realizada sobre as taxas interbancárias oferecidas (IBORs), tais taxas são referências de juros, como por exemplo, LIBOR, EURIBOR e TIBOR. Dessa forma, o IASB emitiu a reforma da taxa de juros de referência que resultou na alteração das IFRS 07 e IFRS 09. Tais alterações modificam, principalmente, as exigências específicas de contabilização de hedge para permitir a manutenção da contabilização destes instrumentos de proteção durante o período de incerteza gerado pela reforma da taxa de juros de referência.

O Companhia possui um empréstimo sujeito à taxa variável, vinculada à LIBOR, no montante de R\$ 501.282 (vide nota explicativa nota explicativa nº 22) com vencimento em 2021. A Companhia designou operação de hedge de fluxo de caixa de juros e variação cambial substituindo o risco atrelado à LIBOR por indexador de juros nacional e de acordo com as políticas de riscos do Grupo no Brasil (vide nota explicativa nº 30). Tal designação permite a manutenção da contabilização de hedge mesmo que haja

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

incerteza sobre a reforma da taxa de juros referencial, essa assertiva é ainda corroborada pelo vencimento e materialidade das operações acima mencionadas.

A Companhia avaliou os demais pronunciamentos contábeis emitidos e alterados até 31 de dezembro de 2020, efetivos ou não para o exercício a que essa demonstração financeira se refere e não identificou qualquer impacto material para suas demonstrações contábeis.

2019

A Companhia aplicou pela primeira vez determinadas alterações às normas em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após esta data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas ainda não vigente. A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir:

CPC 06 (R2) | IFRS 16 –Arrendamentos

A norma estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, exigindo que os arrendatários reconheçam todos os arrendamentos conforme um único modelo através do balanço patrimonial, ou seja, o reconhecimento do ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento, este modelo é aplicável para substancialmente todos os contratos de arrendamentos, exceto àqueles contratos que por definição atendem ao expediente prático da norma. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas Demonstrações Contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos.

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) com o efeito cumulativo a partir de 1º de janeiro 2019, utilizando os expedientes práticos que isenta a aplicação para os contratos de arrendamento cujo (i) prazo de duração inferior ou igual a 12 meses a partir da data de adoção inicial (curto prazo), e (ii) arrendamento para qual o ativo subjacente é de baixo valor, como celulares, impressoras e equipamentos de autoatendimento. A adoção do CPC 06 (R2) gerou um aumento do ativo pelo reconhecimento do direito de uso dos ativos arrendados (ativo imobilizado arrendado) e o respectivo aumento do passivo, conforme conciliação demonstrada a seguir:

<u>Impacto na adoção inicial:</u>	Terreno	Imóveis	Veículos	Total
Pagamentos mínimos de arrendamento para os contratos	1.008	60.770	3.176	64.954
Impacto da taxa de desconto	(175)	(15.888)	(218)	(16.281)
Ativo de direito de uso	833	44.882	2.958	48.673
Passivo de arrendamento	833	44.882	2.958	48.673

Adicionalmente, as despesas relacionadas aos contratos de arrendamentos operacionais são reconhecidas através da despesa de amortização do direito de uso dos ativos e da despesa financeira de juros sobre as obrigações de arrendamento. O quadro a seguir demonstra os impactos no resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

<u>Impacto sobre a demonstração do resultado – aumento (redução) das despesas:</u>	31.12.2019
Despesa com depreciação e amortização	11.465
Despesa de arrendamento operacional incluída em serviços de terceiros e outras receitas e despesas operacionais	(12.967)
Resultado do serviço (Lucro bruto)	(1.502)
Despesas financeiras	4.298
Impacto de tributos e contribuições sociais diferidos	(950)
Total - impacto na despesa líquida	1.846

Com relação ao fluxo de caixa, o impacto foi um aumento líquido no caixa gerado pelas atividades operacionais e uma redução nas atividades de financiamento, uma vez que as amortizações das parcelas relacionadas ao principal dos passivos de arrendamentos são classificadas como atividades de financiamento.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens: Instrumentos financeiros – mensurados a valor justo por meio do resultado;

Instrumentos financeiros - disponíveis para venda; Contingências e Benefício a empregados.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a estimativas incluem: receita não faturada, imposto de renda e contribuição social diferidos, perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e provisões para riscos tributários, ambientais, cíveis e trabalhistas, benefícios pós-emprego, intangível (amortização) e instrumentos financeiros.

As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados. Aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das demonstrações contábeis.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis;

2021

Reclassificações de saldos comparativos

A Companhia, após reavaliação de determinados temas e objetivando a melhor apresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional e financeiro, procedeu ao seguinte ajuste e reclassificação nas suas demonstrações do resultado e do valor adicionado de 31 de dezembro de 2020, originalmente autorizadas em 22 de fevereiro de 2021 conforme demonstrado a seguir, seguindo as orientações emanadas pelo CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

As mudanças efetuadas não alteram o total dos ativos, passivos e do patrimônio líquido.

(a) A Companhia revisou suas práticas contábeis e concluiu que a atualização do ativo financeiro indenizável da concessão, originalmente apresentada sob a rubrica de “Receita Financeira”, no resultado financeiro, poderia ser melhor classificada no grupo de receitas operacionais, alinhando sua política com a de distribuidora do mesmo grupo econômico, juntamente com as demais receitas relacionadas com a sua atividade fim, por refletir mais apropriadamente o modelo de seu negócio de distribuição de energia elétrica. Trata-se nesse caso, de uma mudança de política contábil e não de correção ou retificação de erro. Tal conclusão está suportada pelos seguintes elementos:

- O retorno dos negócios de distribuição, sobre o investimento em infraestrutura, é determinado pelo valor justo dessa infraestrutura mais a taxa de “WACC”.
- Investir em infraestrutura é a atividade precípua de seu negócio, e o seu modelo de gestão está suportado em controlar a construção, manutenção e operação dessa infraestrutura;
- As receitas tarifárias representam tanto o retorno do ativo intangível quanto uma parte do retorno do ativo financeiro, pelo fato de esses dois ativos contábeis integrarem a base regulatória de remuneração. E as receitas tarifárias estão totalmente registradas como parte da “Receita Operacional Líquida”;

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

- A mudança dessa política contábil não implica em dizer que a política contábil anterior estaria inadequada, uma vez que a norma permite as duas interpretações. A Companhia entende que a nova política é um aprimoramento e permite melhor refletir a essência econômica dos contratos de distribuição de energia elétrica, bem como o pleno alinhamento de política contábil para o segmento de distribuição do Grupo Enel.
- A maioria das companhias de distribuição de energia elétrica no Brasil adota essa mesma forma de apresentação, agora implementada pela Companhia, proporcionando uma melhor comparabilidade das demonstrações financeiras entre as empresas do setor.

A nova classificação adotada está corroborada pelo parágrafo 23 do OCPC 05 – Contrato de Concessão. O impacto deste assunto no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 é uma reclassificação de R\$ 167.423 da receita financeira para o resultado operacional (nota explicativa nº 27), sem efeito líquido na DRE.

(b) Reclassificação dos Encargos do consumidor (CCRBT), para “Deduções da receita”, anteriormente apresentados como “Fornecimento de energia elétrica”, no montante de R\$ 58.240.

2020

A Companhia avaliou os novos pronunciamentos ou alterações realizadas aos pronunciamentos já existentes, e quando aplicável, os implementou conforme requerido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2020 estão evidenciadas a seguir:

- a) Alterações ao CPC 00 (R2) | Conceptual Framework – Estrutura conceitual para relatório financeiro

O CPC 00 (R2) – Estrutura conceitual para relatório financeiro, equivalente ao pronunciamento do IASB conhecido como Conceptual Framework, foi alterado com o objetivo de refletir os conceitos ajustados pelo IASB, como a seguir:

- (i) Melhoria quanto às definições acerca do objetivo do relatório financeiro, ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas em diversos aspectos;
- (ii) Define critérios para inclusão de ativos e passivos nas demonstrações financeiras (reconhecimento) e orientação sobre quando removê-los (desreconhecimento);
- (iii) Bases de mensuração e orientação sobre quando e como utilizá-las; e
- (iv) Determina conceitos e estabelece orientações quanto a apresentação e divulgação das demonstrações financeiras e notas explicativas, bem como a definição de materialidade.

As alterações estabelecidas pela norma mencionada foram, quando aplicável, devidamente adotadas pela Companhia.

- b) Alterações ao CPC 06 (R2) - Arrendamentos | IFRS 16 - Leases

O CPC 06 (R2) equivalente à norma internacional de contabilidade, IFRS 16, foi alterado com o objetivo de determinar os procedimentos e critérios contábeis para o devido registro de benefícios concedidos aos arrendatários pelos arrendadores através de alterações de contratos de arrendamentos em decorrência da pandemia de Covid-19.

- (i) A alteração em questão permite a utilização de um expediente prático para a contabilização de alterações contratuais temporárias em decorrência da Covid-19, que devem, obrigatoriamente, atender a todas as características descritas a seguir:

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

- (ii) A alteração nos pagamentos do arrendamento resulta em uma contraprestação revista para o arrendamento que é substancialmente igual ou inferior à contraprestação para o arrendamento imediatamente anterior à alteração;
- (iii) Qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021; e
- (iv) Não há alteração substancial de outros termos e condições do contrato de arrendamento.

A revisão do CPC 06 (R2), bem como a aplicação do expediente prático não resultaram em alterações materiais para a política contábil sobre contratos de arrendamento atualmente utilizada pela Companhia.

- c) Alterações aos CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 – Instrumentos financeiros, reconhecimento e mensuração, evidenciação e instrumentos financeiros | IFRS 07 – Financial instruments: Disclosures e 09 – Financial Instruments

Os pronunciamentos contábeis supracitados foram alterados em virtude da recente reforma realizada sobre as taxas interbancárias oferecidas (IBORs), tais taxas são referências de juros, como por exemplo, LIBOR, EURIBOR e TIBOR. Dessa forma, o IASB emitiu a reforma da taxa de juros de referência que resultou na alteração das IFRS 07 e IFRS 09. Tais alterações modificam, principalmente, as exigências específicas de contabilização de hedge para permitir a manutenção da contabilização destes instrumentos de proteção durante o período de incerteza gerado pela reforma da taxa de juros de referência.

O Companhia possui um empréstimo sujeito à taxa variável, vinculada à LIBOR, no montante de R\$ 501.282 (vide nota explicativa nota explicativa nº 22) com vencimento em 2021. A Companhia designou operação de hedge de fluxo de caixa de juros e variação cambial substituindo o risco atrelado à LIBOR por indexador de juros nacional e de acordo com as políticas de riscos do Grupo no Brasil (vide nota explicativa nº 30). Tal designação permite a manutenção da contabilização de hedge mesmo que haja incerteza sobre a reforma da taxa de juros referencial, essa assertiva é ainda corroborada pelo vencimento e materialidade das operações acima mencionadas.

A Companhia avaliou os demais pronunciamentos contábeis emitidos e alterados até 31 de dezembro de 2020, efetivos ou não para o exercício a que essa demonstração financeira se refere e não identificou qualquer impacto material para suas demonstrações contábeis.

2019

A Companhia aplicou pela primeira vez determinadas alterações às normas em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após esta data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas ainda não vigente.

A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir:

CPC 06 (R2) | IFRS 16 –Arrendamentos

A norma estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, exigindo que os arrendatários reconheçam todos os arrendamentos conforme um único modelo através do balanço patrimonial, ou seja, o reconhecimento do ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento, este modelo é aplicável para substancialmente todos os contratos de arrendamentos, exceto àqueles contratos que por definição atendem ao expediente prático da norma. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas Demonstrações Contábeis dos arrendadores ficam

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

substancialmente mantidos.

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) com o efeito cumulativo a partir de 1º de janeiro 2019, utilizando os expedientes práticos que isenta a aplicação para os contratos de arrendamento cujo (i) prazo de duração inferior ou igual a 12 meses a partir da data de adoção inicial (curto prazo), e (ii) arrendamento para qual o ativo subjacente é de baixo valor, como celulares, impressoras e equipamentos de autoatendimento. A adoção do CPC 06 (R2) gerou um aumento do ativo pelo reconhecimento do direito de uso dos ativos arrendados (ativo imobilizado arrendado) e o respectivo aumento do passivo, conforme conciliação demonstrada a seguir:

<u>Impacto na adoção inicial:</u>	Terreno	Imóveis	Veículos	Total
Pagamentos mínimos de arrendamento para os contratos	1.008	60.770	3.176	64.954
Impacto da taxa de desconto	(175)	(15.888)	(218)	(16.281)
Ativo de direito de uso	833	44.882	2.958	48.673
Passivo de arrendamento	833	44.882	2.958	48.673

Adicionalmente, as despesas relacionadas aos contratos de arrendamentos operacionais são reconhecidas através da despesa de amortização do direito de uso dos ativos e da despesa financeira de juros sobre as obrigações de arrendamento. O quadro a seguir demonstra os impactos no resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

<u>Impacto sobre a demonstração do resultado – aumento (redução) das despesas:</u>	31.12.2019
Despesa com depreciação e amortização	11.465
Despesa de arrendamento operacional incluída em serviços de terceiros e outras receitas e despesas operacionais	(12.967)
Resultado do serviço (Lucro bruto)	(1.502)
Despesas financeiras	4.298
Impacto de tributos e contribuições sociais diferidos	(950)
Total - impacto na despesa líquida	1.846

Com relação ao fluxo de caixa, o impacto foi um aumento líquido no caixa gerado pelas atividades operacionais e uma redução nas atividades de financiamento, uma vez que as amortizações das parcelas relacionadas ao principal dos passivos de arrendamentos são classificadas como atividades de financiamento.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela CVM e pelo CPC, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As políticas, práticas e critérios contábeis foram consistentemente adotados no preparo dessas Demonstrações Financeiras, em todos os períodos apresentados.

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

2021

Os diretores da Companhia declararam que concordam com o parecer de auditoria emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o qual não inclui parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ampla Energia e Serviços S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

2020

Os diretores da Companhia declararam que concordam com o parecer de auditoria emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o qual não inclui parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ampla Energia e Serviços S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2019

Os diretores da Companhia declararam que concordam com o parecer de auditoria emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o qual não inclui parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ampla Energia e Serviços S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não- circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

Os diretores esclarecem que a preparação das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos para determinadas operações e seus reflexos em ativos, passivos, receitas e despesas. As premissas utilizadas são baseadas no histórico e em outros fatores considerados relevantes, revisadas periodicamente pela Administração e cujos resultados reais podem diferir dos valores estimados. A seguir, os Diretores apresentam e comentam apenas sobre práticas contábeis estimativas que requerem elevado nível de julgamento ou complexidade em sua aplicação e que podem afetar materialmente a situação financeira e os resultados da Companhia.

- Tributos diferidos sobre os lucros

A Companhia utiliza de julgamentos para determinar o reconhecimento e o valor dos tributos diferidos nas demonstrações financeiras. Os Diretores declaram que os ativos fiscais diferidos são reconhecidos se for provável a existência de lucros tributáveis futuros. O tributo diferido passivo é reconhecido integralmente. A determinação do reconhecimento de ativos fiscais diferidos requer a utilização de estimativas contidas no Plano Estratégico da Companhia. Esse plano contém as principais premissas que suportam a mensuração dos lucros tributáveis futuros que são: i) tarifa de energia; ii) crescimento da demanda; iii) resultado financeiro líquido

- Provisão para crédito de liquidação duvidosa

São monitoradas regularmente pela Administração, sendo constituídas em montante considerado suficiente para cobrir perdas na realização das contas a receber. As evidências de perdas consideradas na avaliação incluem: casos de dificuldades financeiras significativas, inclusive de setores específicos, cobrança judicial, pedido de falência ou recuperação judicial e outros.

- Provisão para contingências

A Companhia é parte envolvida em diversos processos judiciais e administrativos envolvendo questões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias decorrente do curso normal de suas operações, cujas estimativas para determinar os valores das obrigações e a probabilidade de saída de recursos são realizadas pela Companhia, com base em pareceres de seus assessores jurídicos e nos julgamentos da Administração.

- Avaliação da perda do valor recuperável do ativo imobilizado e intangível

Os Diretores consideram que existem incertezas relacionadas com as premissas utilizadas na mensuração do valor recuperável do ativo, inclusive recuperabilidade dos custos de desenvolvimento.

- Mensuração dos benefícios definidos:

Os compromissos atuariais e os custos com os planos de benefícios definidos de pensão e aposentadoria e os de assistência médica dependem de uma série de premissas econômicas e demográficas, dentre as principais utilizadas estão:

- (i) Taxa de desconto - compreende a curva de inflação projetada com base no mercado mais juros reais apurados por meio de uma taxa equivalente que conjuga o perfil de maturidade das obrigações de pensão e saúde com a curva futura de retorno dos títulos de mais longo prazo do

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

governo brasileiro;

- (ii) Taxa de variação de custos médicos e hospitalares - premissa representada pela projeção de taxa de crescimento dos custos médicos e hospitalares, baseada no histórico de desembolsos para cada indivíduo (per capita) da Companhia nos últimos cinco anos, que se iguala à taxa da inflação geral da economia no prazo de 30 anos. Essas e outras estimativas são revisadas, anualmente, e podem divergir dos resultados reais devido a mudanças nas condições de mercado e econômicas, além do comportamento das premissas atuariais.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;*
- ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;*
- iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;*
- iv. contratos de construção não terminada;*
- v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos;*

Não aplicável, considerando que não há itens que não estão refletidos no balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante na condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não detém outros itens relevantes não evidenciados em suas demonstrações financeiras referentes aos últimos três exercícios sociais.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

b. natureza e o propósito da operação;

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

O plano de investimentos da Companhia está focado em projetos que visam à melhoria de qualidade do sistema e atendero crescimento de mercado com a exigência de novas conexões.

Em 2021 os investimentos voltados para conexão de novos clientes à rede da Companhia totalizaram o montante de R\$ 433,5 milhões.

Investimentos na qualidade do serviço com ênfase em tecnologia e no combate as perdas de energia também estão entre as prioridades da Companhia.

Os investimentos previstos para o exercício de 2022 não estão aqui divulgados, uma vez que a Companhia não realiza divulgação de projeções para o mercado.

Segue abaixo os investimentos realizados referentes aos três últimos exercícios sociais:

Investimentos (R\$ Mil)	2021	2020	2019
Novas Conexões	433.498	249.495	271.711
Rede	331.531	297.467	245.351
Combate às Perdas	174.338	140.638	54.427
Qualidade do Sistema Elétrico	157.193	156.829	190.924
Outros	377.839	224.958	207.428
Total Investido ¹	1.142.868	771.920	713.076
Aportes / Subsídios	-	(2.297)	(3.166)
Investimento Líquido	1.142.868	769.623	709.910

¹ Valor de 2020 não considera variações em estoque

Novas Conexões (Crescimento Vegetativo).

Constituem o atendimento a clientes de demanda em pontos distintos das instalações de extensão de novas conexões.

Qualidade do Sistema Elétrico

Referem-se aos projetos voltados à melhoria da qualidade do fornecimento a clientes, para cumprimento aos padrões estabelecidos pelo órgão regulador mediante regulamentações de qualidade de serviço. Neste caso, fundamentalmente, incluem-se os projetos de investimento para melhorar ou aumentar a capacidade das instalações existentes.

Combate às Perdas

Projetos orientados a redução das perdas técnicas e das perdas comerciais (fraudes, anomalias em medições etc.). Trata-se de projetos para aplicação de novas tecnologias nas construções de redes em substituição das redes existentes, cujo efetivo seja melhorar a efetividade do controle de perdas.

Outros

Este conceito se aplica a todos os projetos de investimentos comerciais (diferente dos sistemas informáticos) e projetos gerais como as melhorias nas propriedades, aquisição de móveis,

10.8 - Plano de Negócios

equipamentos de escritório, equipamentos de ar condicionado e qualquer outro projeto que não se inclua nos itens acima.

A Companhia possui um portfólio de investimentos estável ao longo dos anos, tendo em vista a maturidade de seus ativos e o estágio de desenvolvimento (eficiência e benchmark) em que se encontra.

ii. fontes de financiamento dos investimentos;

A Companhia financia seus investimentos com a geração de caixa provenientes de suas atividades operacionais e com recursos para financiar investimentos em demanda, extensão da rede, qualidade do sistema elétrico e combate às perdas, oriundos de fontes de financiamentos de longo prazo, operações no mercado de capitais e outras formas de financiamento, como empréstimos junto ao seu acionista controlador.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Não aplicável em razão de não estar, em andamento, desinvestimento relevante, bem como não haver previsão de desinvestimentos futuros.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor;

Não aplicável, considerando que não houve a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados;

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável, considerando não haver novos produtos e serviços em andamento.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”), a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Desta forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(a) objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2 – Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1 Descrição da estrutura administrativa

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração

A administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, conforme detalhado abaixo, nas alíneas "a" e "b" deste item 12.1, respectivamente.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, constituído por até 7 membros e até igual número de suplentes, os quais terão mandatos coincidentes de 03 anos, permitida a reeleição. Atualmente, o Conselho de Administração é composto por 7 membros efetivos e igual número de suplentes.

O Conselho de Administração define a orientação geral dos negócios, além de fiscalizar a observância das diretrizes fixadas e acompanhar a execução dos programas estabelecidos, verificando os resultados alcançados e possui as seguintes atribuições, além daquelas conferidas por lei:

- (i) eleição e destituição dos Diretores e fixação de suas atribuições;
- (ii) convocação da Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) escolha e destituição dos auditores independentes;
- (iv) aprovação do orçamento anual e suas alterações;
- (v) proposta de alteração do Estatuto Social, a ser submetida à Assembleia Geral;
- (vi) celebração de acordos estratégicos, especialmente no campo da inovação e novas tecnologias;
- (vii) contratos de venda de energia de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00;
- (viii) contratação de operações financeiras e bancárias ou relativas ao mercado de valores mobiliários, a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais ("Commercial Papers") e de quaisquer outros instrumentos de crédito e títulos e valores mobiliários de captação pública ou privada de recursos, de uso comum no mercado nacional ou internacional, inclusive suas renovações, renegociações e pré-pagamentos, bem como a contratação de garantias de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00;
- (ix) deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de debêntures, conversíveis ou não em ações, de bônus de subscrição, e de outros títulos ou valores mobiliários;
- (x) a realização de investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 e investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor;
- (xi) compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00;
- (xii) contratação de investimentos imobiliários e serviços de manutenção em instalações imobiliárias da Companhia e de segurança patrimonial, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00;
- (xiii) patrocínios em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00;
- (xiv) contratação de consultorias de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00;
- (xv) contratação de publicidade e marketing de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00;

(xvi) doações de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00;

(xvii) celebração de transações judiciais e extrajudiciais que impliquem desembolsos de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00, e de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00;

(xviii) quaisquer propostas, protocolos, justificativas e documentos similares a serem submetidos à Assembleia Geral, envolvendo operações de transformação, dissolução, fusão, cisão ou incorporação da Companhia ou em que a mesma seja parte;

(xix) aquisição; alienação ou oneração de bens a serem ou já registrados no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% do valor total do ativo permanente no último Balanço publicado

Os acionistas e colaboradores podem se comunicar com o Conselho de Administração por meio de correspondências enviadas para a sede da Companhia ou dos canais internos (no caso dos colaboradores) e institucionais (no caso dos acionistas). Os temas são avaliados pelas Diretorias competentes e, quando necessário, apresentados ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral, de acordo com as atribuições estatutárias e políticas internas aplicáveis.

Conselho Fiscal

O Estatuto prevê um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por três membros, podendo ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10 % (dez por cento) com direito a voto. O Conselho Fiscal da Companhia para o exercício fiscal a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021 não foi instalado.

O Conselho Fiscal é órgão independente da administração e da auditoria externa da Companhia e o mandato do Conselheiro Fiscal é de um ano, com possibilidade de reeleição pela assembleia geral. Sua principal responsabilidade é fiscalizar os atos dos administradores, inclusive as demonstrações financeiras, dando parecer aos acionistas.

O Conselho Fiscal não possui um regimento interno próprio.

Auditoria Interna

A Companhia possui uma Auditoria Interna ligada administrativamente à holding Enel Brasil, e com dependência funcional à Enel S.p.A. na Itália, tendo assegurado, desta forma, a independência necessária para a condução das suas atribuições. A Auditoria tem como objetivo avaliar de forma sistemática e independente a eficácia e adequação do sistema de gerenciamento de risco e controle interno da Enel, apoiar as estruturas organizacionais no monitoramento dos riscos e na identificação de ações de mitigação. A equipe da Auditoria é composta por especialistas em áreas temáticas que refletem a organização empresarial por função (por exemplo, técnica, comercial, TI, funções corporativas, provisionamento, etc), obtendo assim ganhos de performance e na objetividade dos projetos. As auditorias abrangem todas as áreas da companhia e consideram aspectos como fraude e corrupção.

A organização e execução de auditorias, assim como a prestação de serviços a outras empresas do Grupo, estão em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), que é a base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo *The Institute of Internal Auditor (IIA)* e com o "Código de Ética" da profissão de auditor interno, que estabelece os princípios básicos para a profissão e a realização de atividades e as regras de conduta a serem seguidas.

A referência adotada para a análise do Sistema de Controle Interno é baseada no COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission). Em relação governança de

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

TI, a referência internacional aplicada é o COBIT (Control Objectives for Information and Related Technology).

Adicionalmente, a cada 5 anos as atividades da função de Auditoria Interna é revisada por auditores independentes para verificar o cumprimento das normas profissionais internacionais emitidas pelo IIA.

Comitês

A Companhia não possui comitês estatutários. A Companhia está sujeita à gestão de riscos, a nível corporativo, que envolve o Comitê Global de Gerenciamento de Riscos e o Comitê de Riscos da América Latina, ambos instituídos na forma estabelecida pelos controladores da Companhia. Os referidos comitês possuem as seguintes atribuições: aprovar as políticas de riscos propostas pelo controladores de risco da Companhia; aprovar os limites de exposição propostos; autorizar quebras de limites; definir estratégias de riscos identificando planos de ação e instrumentos para mitigar os riscos; e realizar a supervisão do sistema de controles internos e gerenciamento de riscos da organização.

regimento interno próprio

O Conselho de Administração da Companhia não possui regimento interno próprio.

(ii) comitê de auditoria estatutário

A Companhia não possui um Comitê de Auditoria Estatutário.

(iii) avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração

O Conselho de Administração da Companhia aprova a nomeação dos auditores independentes, a substituição de tais auditores independentes, a remuneração e o escopo dos serviços contratados, bem como supervisiona as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar sua independência, qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia.

(b)em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria Executiva da Companhia não possui regimento interno próprio.

As atribuições da Diretoria e seus membros são fixadas no Estatuto Social da Companhia.

Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores da Companhia terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

Diretor Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas;

Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes: responsável por coordenar os processos relativos à operação de manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica, gerenciando as atividades dos centros de controle de rede, planos de emergência e demais atividades técnicas que envolvam a garantia de continuidade de fornecimento de energia elétrica aos clientes;

Diretor de Mercado: responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas, operações bancárias, linhas de crédito (garantias); pela celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras; gestão das relações com instituições financeiras e relações com investidores, acionistas, credores, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, pela representação da Companhia perante a CVM, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos de regulação e controle dos mercados financeiros e de capitais, e prestação de informações ao público investidor; gestão de seguros; responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia, inclusive em âmbito administrativo e judicial, gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia;

Diretor de Engenharia e Construção: responsável por gerenciar o planejamento técnico e a execução de obras de alta tensão e alimentadores complementares a expansão da rede, de acordo com as normas de engenharia e construção, garantindo a execução dos projetos de acordo com o cronograma, orçamento e custos;

Diretor de Pessoas e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão do Brasil e outros benefícios relevantes;

Diretor de Relações Institucionais: responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou indireta, e com instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia;

Diretor de Comunicação: responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia no País, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais;

Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência;

Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal; e

Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral;

À Diretoria caberá, ainda, observada a fixação da orientação geral dos negócios pelo Conselho de Administração, na forma das disposições do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, assegurar o funcionamento regular da Companhia, com poderes para deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais, a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais ("Commercial Papers"), sempre observadas as

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

disposições e os limites aqui previstos e os atos de competência exclusiva do Conselho de Administração previstos em lei e no artigo 14 do Estatuto Social, podendo a Diretoria também exercer as demais competências que lhe forem atribuídas no Estatuto Social. Compete também à Diretoria, a representação da Companhia, a qual é realizada individualmente, em qualquer matéria, pelo Diretor-Presidente, ou, individualmente, por cada diretor(a), dentro da esfera de atribuições da respectiva diretoria.

Compete também à Diretoria, a representação da Companhia, a qual é realizada individualmente, em qualquer matéria, pelo Diretor-Presidente, ou, individualmente, por cada diretor(a), dentro da esfera de atribuições da respectiva Diretoria.

Além disso, a Companhia poderá, ainda, ser representada por procuradores devidamente constituídos. As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão assinadas individualmente pelo Diretor Presidente ou, ainda, por qualquer outro Diretor, no âmbito e limites de suas respectivas atribuições e responsabilidades. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade máximo de 01 (um) ano, exceto com relação às procurações ad judicium e para defesa da Companhia em procedimentos administrativos, cujo prazo de validade poderá ser indeterminado, e às procurações outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) respectivo(s) contrato(s) de financiamento.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Diretor Presidente, na sua ausência ou impedimento temporário, será substituído por um dos demais Diretores a ser por ele designado. Os demais Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário serão substituídos pelo Diretor Presidente.

Em caso de vacância do Diretor Presidente, caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nomear, dentre os demais Diretores, aquele que assumirá a Presidência da Companhia interinamente, até que o Conselho de Administração eleja o seu substituto.

(c) data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente

O Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2022.

(d) mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que a ele se reporta

(i) periodicidade da avaliação e sua abrangência

O Conselho de Administração da Companhia é composto majoritariamente por executivos do grupo Enel, sendo estes avaliados anualmente de forma a assegurar que as diretrizes globais do grupo Enel estejam sendo praticadas pelos executivos da Companhia e do grupo Enel. Adicionalmente, as Diretrizes de Governança Corporativa aprovadas em Reunião de Conselho de Administração da Companhia em 23 de agosto de 2016 preveem que o Conselho de Administração da Companhia deve adotar um procedimento formal de autoavaliação para analisar seu funcionamento, tamanho e composição. A avaliação deve ser realizada pelo menos uma vez a cada três anos, com o apoio de consultores externos, caso necessário. A última autoavaliação do conselho foi realizada em relação ao exercício de 2021.

(ii) metodologia adotada e principais critérios utilizados na avaliação

Em relação aos membros do Conselho de Administração, a metodologia e critérios adotados estão relatados no item (i) acima.

Quanto aos membros da Diretoria, estes são avaliados com base nas metas definidas para cada um deles de desempenho financeiro e não financeiro, levando em consideração variados aspectos de suas contribuições, participação e impactos no negócio da Companhia.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O processo de avaliação de desempenho dos diretores estatutários e não estatutários da Companhia está alinhado com suas estratégias, conjunto de objetivos estratégicos e metas de curto e longo prazo contido no mapa estratégico. Essas metas têm abrangência em todos os processos de negócio e áreas, bem como são desdobradas e formalizadas por meio de Scorecard. O acompanhamento do contrato de gestão acontece mensalmente dentro dos fóruns de performance. Anualmente, é feita uma avaliação completa do nível de alcance dos objetivos e metas da Companhia.

(iii) como os resultados da avaliação são utilizados para aprimorar o funcionamento do órgão

Através do processo de avaliação de desempenho, a Companhia realiza o acompanhamento da contribuição individual de cada executivo e, conseqüentemente, do órgão ao qual o executivo faz parte como um todo como estratégia de organização. A avaliação é realizada para alcançar objetivos de curto prazo e que resultam em melhorias para Companhia a longo prazo.

(iv) contratação de serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia pode vir a contratar serviços de consultoria ou assessoria externos para realizar as avaliações de desempenho dos administradores, no entanto, nos últimos três exercícios sociais a Companhia não contratou tais serviços.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2 Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

(a) prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") quanto ao prazo de convocação de assembleias gerais. Dessa forma, as Assembleias Gerais da Companhia são convocadas mediante anúncio publicado por três vezes no jornal de grande circulação em que a Companhia realiza suas publicações legais. . Em primeira convocação, o edital de convocação é publicado com, no mínimo, 21 dias antes da realização da assembleia geral, e, em segunda convocação, o edital de convocação será publicado com, no mínimo, 8 dias de antecedência da realização da Assembleia Geral.

(b) competências

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, compete à Assembleia Geral da Companhia (i) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) eleger, quando for o caso, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

O Estatuto Social da Companhia não prevê outras competências para a Assembleia Geral além daquelas previstas na Lei das Sociedades por Ações, e que não tenham sido delegadas, quando permitido, aos demais órgãos da Companhia.

(c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas (i) na sede da Companhia; e (ii) nos dos endereços eletrônicos da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (<https://www.enel.com.br/pt/investidores/enel-distribuicao-rio/reunioes-de-conselho-e-assembleias-gerais.html>).

(d) identificação e administração de conflito de interesses

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, cabe ao Presidente da Assembleia declarar a existência do conflito de interesses e impedir o voto do acionista, somente devendo fazê-lo nos casos em que a proibição de voto restar evidente.

São hipóteses de impedimento de voto em razão de conflito de interesses do acionista aquelas (i) relativas à aprovação de laudo de avaliação de bens com os quais concorrer para a formação do capital social; (ii) relativas à aprovação de suas próprias contas como administrador; (iii) que possam beneficiá-lo de modo particular; (iv) que seu interesse seja conflitante com o da Companhia.

(e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A administração da Companhia não tem por prática solicitar procurações para o exercício do direito de voto.

Todavia, caso opte por realizar a solicitação de procuração, a Companhia seguirá as normas da Lei 6.404/1976 e as orientações constantes da Resolução CVM 81/2022.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(f) formalidades necessárias para a aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

Vale mencionar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da Comissão de Valores Mobiliários - CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira.

No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativa à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato, todos devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado, sendo necessário o apostilamento ou a sua notariação e a consularização, conforme aplicável.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido de: (i) documentos hábeis à comprovação de sua identidade; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

Para fins de melhor organização da assembleia geral, a Companhia recomenda aos acionistas que depositem na sede da Companhia os documentos retro referidos com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da assembleia geral.

A Companhia passou a admitir procurações outorgadas por meio eletrônico, desde que contenham assinatura digital certificada por autoridade credenciada pelo ICP-Brasil. A apresentação de procuração assinada digitalmente não dispensa o envio da documentação de comprovação de representação aqui mencionada.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Quando as circunstâncias assim demandarem, o Boletim de Voto à Distância (“BVD”), quando aplicável, poderá simplificar as formalidades para a aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas para dada Assembleia.

Havendo divergência de formalidades requeridas entre o disposto no Formulário de Referência da Companhia e o disposto no BVD para determinada assembleia, prevalecerão as formalidades estabelecidas nesse último.

(g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

Os acionistas poderão enviar seus votos através do Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 81/22 à Av. Oscar Niemeyer, 2000, Bl 1, Sala 501, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20220-297, aos cuidados da Diretora de Administração, Finanças, Controle e Relações com Investidores, mediante protocolo de recebimento, se entregue em mãos, ou aviso de recebimento (“AR”) caso seja entregue por Correios ou courier. Nesse caso, o acionista deve encaminhar à Companhia os documentos abaixo:

- (i) via física do Boletim de Voto à Distância com (a) todos os seus campos devidamente preenchidos; (b) todas as suas páginas rubricadas; e (c) a assinatura do acionista ou de seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da regulamentação vigente;
- (ii) comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia; e
- (iii) cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso:

Acionista Pessoa Física	Acionista Pessoa Jurídica	Acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento
Documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.	Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista, exemplar do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e, ainda, a documentação societária que lhe(s) outorgue poderes de representação (ata de eleição dos diretores ou procuração).	Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), exemplar do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária que lhe(s) outorgue poderes de representação (ata de eleição dos administradores ou procuração).

O Boletim de Voto à Distância deverá ser recebido em até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da respectiva assembleia, nos termos da Instrução Resolução CVM nº 81/22. A Companhia esclarece que o Boletim de Voto a Distância deverá ter firma reconhecida em cartório ou ser assinado por meio de assinatura digital certificada por autoridade credenciada pelo ICP-Brasil e, quanto àquele emitido no exterior, ser notariado e apostilado por notário público ou Tabelião Público devidamente habilitado para este fim, ou consularizado em consulado brasileiro, conforme aplicável, e traduzido para o português por tradutor juramentado, se aplicável.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Quando as circunstâncias assim demandarem, o Boletim de Voto à Distância (“BVD”), quando aplicável, poderá simplificar as formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia para dada Assembleia.

Havendo divergência de formalidades requeridas entre o disposto no Formulário de Referência da Companhia e o BVD para determinada assembleia, prevalecerão as formalidades estabelecida nesse último.

Uma vez recebidos o Boletim de Voto à Distância e os documentos que o tiverem acompanhado, a Companhia comunicará o acionista acerca de sua aceitação ou não, neste caso, devidamente justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do seu recebimento.

(h) sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância.

(i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberações, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do Conselho Fiscal no boletim de voto a distância

Caso o acionista pretenda incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração ou do Conselho Fiscal no Boletim de Voto à Distância, será necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada à Av. Oscar Niemeyer, 2000, Bl 1, Sala 501, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20220-297, aos cuidados da Diretora de Administração, Finanças, Controle e Relações com Investidores s, juntamente com os documentos pertinentes à proposta. Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a solicitação de inclusão de proposta de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do Conselho Fiscal no Boletim de Voto à Distância deve ser recebida pelo Diretor Financeiro e de Relação com Investidores no período entre: (i) o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou (ii) o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal; e até 35 (trinta e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

(j) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns ou páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias gerais.

(k) outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Além do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, os acionistas poderão optar por exercer o direito de voto à distância por meio de instruções de preenchimento transmitidas ao agente escriturador da Companhia, Banco Bradesco S.A. situado no Núcleo

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, São Paulo, CEP: 06029-900, endereço eletrônico: 4010.acoes@bradesco.com.br . Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o seu agente de custódia das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para a emissão das instruções de voto via Boletim de Voto à Distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por ele exigidos.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é o órgão de deliberação colegiada, responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes gerais de negócio, incluindo a sua estratégia de longo prazo, o controle e a fiscalização do seu desempenho. É responsável, também, dentre outras atribuições, pela supervisão da gestão dos diretores da Companhia.

(a) número de reuniões realizadas no último exercício social

O Conselho de Administração se reúne de forma ordinária a cada trimestre, e de forma extraordinária, quando necessário, sempre que convocado por seu Presidente ou pelo Vice-Presidente, ou ainda por dois de seus membros, na forma prevista no estatuto social da Companhia.

No último exercício social, o Conselho de Administração realizou 12 reuniões, sendo 4 reuniões ordinárias e 8 reuniões extraordinárias.

(b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia não possui acordo de acionistas vigente na data de apresentação deste Formulário de Referência.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Código de Ética da Companhia e as Diretrizes de Governança Corporativa aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de dezembro de 2018 preveem uma conduta a ser adotada em caso de conflito de interesses que orienta como identificar e proceder em situações de conflito de interesses. Essa conduta aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.

A Companhia possui também a Política Interna nº 199 sobre Conflito de Interesses, aplicada a todos os administradores e colaboradores das sociedades do Grupo Enel no Brasil, seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, e que foi elaborada de acordo com as Diretrizes de Governança Corporativa acima mencionadas. A referida política tem como objetivo determinar os critérios gerais de comportamento com intuito de contribuir na transparência e proteção dos interesses da Companhia, estabelecendo mecanismos para orientar na identificação, declaração e resolução de situações que possam apresentar um conflito de interesses. A Companhia esclarece que leis, regulamentos, acordos coletivos e normas de governança aplicáveis prevalecem sobre as disposições contidas na referida política.

Além disso, a Companhia segue as regras estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, segundo a qual, é vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

Adicionalmente, os administradores da Companhia devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da assembleia geral, aquele que tiver interesse conflitante com os da Companhia ou que ocupar cargo em sociedades consideradas concorrentes da Companhia.

(d) política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração

(i) órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada. A Companhia informa que está em fase de elaboração de política sobre esse tema.

(ii) principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada. A Companhia informa que está em fase de elaboração de política sobre esse tema.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4. Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não há cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução de conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Anna Paula Hiotte Pacheco	05/11/1974	Pertence apenas à Diretoria	15/12/2021	Dezembro de 2024	1
043.007.817-02	Engenheira	10 - Diretor Presidente / Superintendente	15/12/2021	Sim	0.00%
Foi eleita Diretora presidente e Diretora de Regulação em 15/12/2021, ambos os cargos com prazo de mandato em dezembro de 2024.					
Fernando Andrade	22/06/1981	Pertence apenas à Diretoria	29/03/2022	Dezembro de 2024	0
052.136.046-33	Engenheiro Elétrico	19 - Outros Diretores	29/03/2022	Sim	0.00%
n/a		Diretor de Engenharia e Construção			
José Luis Salas Rincón	23/09/1967	Pertence apenas à Diretoria	26/01/2023	Dezembro de 2024	0
232.750.688-30	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	26/01/2023	Sim	0.00%
n/a		Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes			
Luiz Flavio Xavier de Sá	15/05/1980	Pertence apenas à Diretoria	15/12/2021	Dezembro de 2024	0
221.355.778-04	Engenheiro Elétrico	19 - Outros Diretores	15/12/2021	Sim	0.00%
N/A		Diretor de Mercado			
Michele Rodrigues Nogueira	15/09/1977	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2025	1
069.485.857-95	Contadora	23 - Conselho de Administração (Suplente)	13/04/2022	Sim	0.00%
Nicola Cotugno	24/10/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2025	1
065.191.267-99	Engenheiro Mecânico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	13/04/2022	Sim	83.33%
MARCIA MASSOTTI DE CARVALHO	01/04/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2025	1
043.055.727-29	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	13/04/2022	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Mario Fernando de Melo Santos	18/07/1938	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2025	7
000.541.194-72	Engenheiro	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	13/04/2022	Sim	100.00%
N/A					
Guilherme Gomes Lencastre	17/08/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2025	1
045.340.147-32	Engenheiro de Produção	20 - Presidente do Conselho de Administração	13/04/2022	Sim	91.66%
N/A					
Gino Celentano (YB0553419)	19/04/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2025	1
888.888.888-88	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	13/04/2022	Sim	66.66%
N/A					
Eduardo dos Santos Machado	05/12/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2025	0
570.239.647-20	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	13/04/2022	Sim	0.00%
N/A					
Marcus Vinicius dos Santos	28/11/1977	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2025	0
079.954.497-39	Administrador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	13/04/2022	Sim	0.00%
N/A					
Márcia Sandra Roque Vieira Silva	14/09/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2025	1
275.382.303-00	Engenheira	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	13/04/2022	Sim	75.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
JULIA FREITAS DE ALCÂNTARA NUNES	29/10/1976	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2025	0
072.144.867-41	Economista	39 - Outros Conselheiros / Diretores	13/04/2022	Sim	0.00%
Foi eleita Diretora de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores em 15/12/2021 com posse na mesma data e mandato com prazo em Dezembro de 2024.		Membro Suplente do CA e Diretora de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores			
Ana Claudia Gonçalves Rebello	07/10/1971	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2025	1
011.914.537-58	Advogada	39 - Outros Conselheiros / Diretores	13/04/2022	Sim	0.00%
Foi eleita Diretora Jurídica em 15/12/2021 com posse na mesma data e mandato com prazo em Dezembro de 2024.		Membro suplente do Conselho de Administração e Diretora Jurídica			
José Nunes de Almeida Neto	15/12/1955	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2025	1
116.258.723-72	Engenheiro	39 - Outros Conselheiros / Diretores	13/04/2022	Sim	0.00%
Foi eleito Diretor de Relações Institucionais em 15/12/2021 com posse na mesma data e mandato com prazo em Dezembro de 2024.		Membro suplente do Conselho de Administração e Diretor de Relações Institucionais			
Alain Rosolino	02/12/1978	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2025	1
065.642.077-43	Economista	39 - Outros Conselheiros / Diretores	13/04/2022	Sim	0.00%
Foi eleito Diretor de Pessoas e Organização em 15/12/2021 com posse na mesma data e mandato com prazo em Dezembro de 2024.		Membro suplente do Conselho de Administração e Diretor de Pessoas e Organização			
Janaina Savino Vilella Carro	12/02/1980	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2025	1
088.290.577-54	Jornalista	39 - Outros Conselheiros / Diretores	13/04/2022	Sim	0.00%
Foi eleita Diretora de Comunicação em 15/12/2021 com posse na mesma data e mandato com prazo em Dezembro de 2024.		Membro suplente do conselho de administração e Diretora de Comunicação			

Experiência profissional / Critérios de Independência

Anna Paula Hiotte Pacheco - 043.007.817-02

De nacionalidade brasileira, nascida em 05 de novembro de 1974, com graduação em Engenharia de Produção, pela PUC – RJ. Possui, também, pós-graduação em Avaliação de Projetos, pela FGV – RJ; e extensão em Negociação, pela FGV – RJ. Nos últimos 5 anos, exerceu a função de Head Of Regulatory Affair do Grupo Enel Green Power, no período de fevereiro de 2013 a outubro de 2016; e ocupou cargo de membro de Conselho de Administração da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – CGTF, durante o período de 27 de abril de 2018 a 29 de abril de 2019. Atualmente, é Head of Regulatory Affairs Generation and Wholesale Market Brasil e Uruguai, desde 2016; membro do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Energia Eólica, desde 2016; Diretora de Regulação, desde julho de 2018, da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – CGTF, Enel Brasil S.A., Enel Cien S.A., além de ocupar o referido cargo, desde 22 de agosto de 2019, na Eletropaulo. Ana Paula também ocupa o cargo de Diretora-Presidente e Diretora de Regulação da Ampla. A Sra. Anna Paula Hiotte não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Fernando Andrade - 052.136.046-33

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Uberlândia com Mestrado em Engenharia Industrial, pela Universidade Federal Fluminense, e MBA em Gestão Empresarial, pela IBMEC. Desde 2006, atua no Grupo Enel e possui experiência anterior na EDF (Electricité de France). Em 2017, assumiu a posição de responsável por Desenvolvimento de Redes Brasil, no Grupo Enel, até que em 2020, passou a ser o responsável por Desenvolvimento de Redes São Paulo e, em 2021, assumiu a posição de Head de Gerenciamento de Projetos e Construção Brasil. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Engenharia e Construção da AMPLA, COELCE, CELG e ELETROPAULO. O Sr. Fernando não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

José Luis Salas Rincón - 232.750.688-30

Engenheiro Eletricista formado pela Rafael Urdaneta University, Zulia, Venezuela. Possui mais de 30 anos de experiência no setor elétrico nacional e internacional com atuação em áreas Comerciais e Técnicas da Operação e Manutenção de Distribuição de Energia Elétrica. Ingressou na Distribuidora Enelven, em Zulia – Venezuela em 1991 e trabalhou durante 13 anos tendo uma atuação abrangente liderando diversas áreas da empresa. Salas também possui larga experiência em projetos de integração de sistemas liderando junto a Energética de Venezuela – Caracas e SAP e como Gerente de Soluções e Arquitetura de projetos e consultoria pela própria SAP. Ingressou no Grupo Enel na antiga sociedade de São Paulo em 2013, na área de Tecnologia da Informação por relacionamento com a implantação de projetos junto a SAP. Depois disso, migrou para a área Comercial e Operação e Distribuição passando novamente a liderar vários setores. Com a integração da Enel, Salas passou a liderar a Distribuidora Enel GO em 2019. O Sr. José Luis não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Luiz Flavio Xavier de Sá - 221.355.778-04

Luiz é Engenheiro Elétrico com especializações em Business Administration pela FGV e pela Strathclyde Business School (Universidade de Glasgow, Escócia), este último com ênfase em Administração de Energia Global. Dono de uma carreira sólida no setor elétrico desde o seu ingresso na Elektro em 2005 com passagem mais recente no grupo Neoenergia a partir de 2017. Tem grande experiência desde a atuação como Engenheiro, Coordenação de área de projetos e planejamento, Gerência de operações, incluindo áreas de tecnologia, medição e telecomunicações e gestão de projetos estratégicos. A partir de 2016, ainda na Elektro, iniciou sua atuação como Gerente Executivo de Atendimento ao Cliente e posteriormente no Grupo Neoenergia passou a liderar a mesma área de relacionamento com o cliente na posição de Superintendente e Diretor. O Sr. Luiz não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Michele Rodrigues Nogueira - 069.485.857-95

De nacionalidade brasileira, nascida em 15 de setembro de 1977, formada em Ciências Contábeis na Universidade Gama Filho, com especialização em Gestão Tributária pela Universidade Cândido Mendes e Gestão de Negócios com ênfase no Setor Elétrico no IBMEC, entre outras especializações. Ingressou no Grupo Enel em 2005, onde ocupou, entre outros cargos, a de Responsável pela Gestão tributária do grupo Enel no Brasil, a função de membro titular do Conselho Administrativo da Ampla Investimentos S/A e da Brasileiros. Atualmente é Diretora de Tributos do grupo Enel no Brasil. A Sra. Michele Rodrigues não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Nicola Cotugno - 065.191.267-99

De nacionalidade italiana, nascido em 24 de outubro de 1962, com formação em Engenharia Mecânica pela Universidade La Sapienza de Roma (Italia). Também cursou: (i) o Programa executivo de estudo de liderança para Energia pela Harvard Business School; (ii) a Tecnologia de estudo Nuclear para Executivos no Department of Nuclear Science and Engineering/MIT; (iii) o Programa Executivo Internacional pelo Institut européen d'administration des affaires - INSEAD (França); e (iv) o Treinamento técnico para gestores da ENEL pela ENEL Power Generation Academy. Foi: (i) membro do Conselho de Administração da Eurelectric (Associação das Empresas Europeias de Energia Elétrica); e (ii) membro do Conselho de Administração da Wano (Moscow Centre). Além destas, nos últimos 5 (cinco) anos também exerceu a função de: (i) Diretor de Geração, Diretor da Divisão de Gerenciamento de Energia e membro do Conselho de Administração da Slovenske Electrarne (Eslováquia), de 2013 a 2014; CEO da Slovenské Elektrárne (Eslováquia) e Presidente do Conselho de Administração Slovenske Electrarne (Eslováquia), de 2015 a 2016. A partir de 2016, ocupou a função de Diretor Presidente e Country Manager da Enel Chile e atualmente é Diretor Presidente da Enel Brasil e Country Manager do Grupo Enel no Brasil e membro efetivo do Conselho de Administração da Ampla, Coelce, Celg e Eletropaulo. O Sr. Nicola Cotugno não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

MARCIA MASSOTTI DE CARVALHO - 043.055.727-29

De nacionalidade brasileira, nascida em 01 de abril de 1976, graduou-se em ciências econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) em 1998. Em 2001, concluiu o curso de pós-graduação em marketing pelo IGA-PUC-RJ. Em 2002, concluiu o curso de pós-graduação em gestão em telecomunicações pela Fundação Dom Cabral, e em 2004, concluiu o curso de pós-graduação em empreendedorismo pela ESPM, no Rio de Janeiro. Em 2007, concluiu o mestrado de economia com ênfase em finanças pelo IBEMEC-RJ, onde defendeu a tese "uso de opções reais para precificação das garantias de contrato: o caso expresso aeroporto". Iniciou suas atividades profissionais como analista em 1997, no banco BVA S.A, banco de investimentos do Rio de Janeiro, onde ficou até 2001, quando foi aprovada em um processo para trainee na Embratel S.A., onde permaneceu por 5 anos. Ingressou no Grupo Enel em 2006 para trabalhar como especialista em Planejamento e Controle da holding Enel Brasil. Em 2008, assumiu o cargo de responsável pelo Planejamento e Controle pelas empresas de geração do Grupo. Em 2009, depois de uma reestruturação das atividades pró-processos, assumiu a responsabilidade da área de reporte, onde ficou por 2 anos. Em 2011, assumiu o cargo de responsável pela secretaria técnica, área criada para suporte à presidência da Enel Brasil, onde permaneceu por 4 anos. Em dezembro de 2014, assumiu a responsabilidade pela área de Sustentabilidade de todas as empresas do Grupo. A Sra. Márcia Massotti não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Mario Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72

De nacionalidade brasileira, nascido em 18 de Julho de 1938. É graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Trabalhou na Companhia Hidroelétrica do São Francisco de 1962 a 1990 exercendo função de Engenheiro e Gerente na área de Construção, Operação e Manutenção do Sistema Energético, Diretor de Operação e Presidente em exercício em diversas oportunidades. Foi coordenador nacional de Abastecimento do Departamento Nacional de Combustíveis SNE/MINFRA, de Julho de 1990 até Abril de 1991. Diretor de Operação de Sistema e Presidente interino nas Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS entre 1991 e 1998. Foi Diretor – Geral da ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico por 08 anos. Ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Ampla Investimentos e Serviços S.A. desde 28 de abril de 2006 até 21 de novembro de 2011, data de sua incorporação. Além disso, foi Presidente do Conselho de Administração da Enel Brasil S.A. de 2005 a 2021, da Ampla de 2008 a 2021 e da Coelce de 2006 a 2021. Atualmente, é Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da Enel Brasil, Ampla, Coelce e Celg e membro do conselho de administração da Eletropaulo. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Guilherme Gomes Lencastre - 045.340.147-32

De nacionalidade brasileira, nascido em 17/08/1972, com formação em Engenharia de Produção - Civil pela Pontifícia da Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Desde 2014 exerce a função de Diretor de Desenvolvimento de Negócios de Infra-Estrutura e Redes do Grupo Enel. Nos 6 (seis) anos anteriores também exerceu a função de CEO (Chief Executive Officer) das Empresas de Geração do Grupo Enel no Brasil (CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A e Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A – CDSA, atual Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A) e da Transmissora do Grupo Enel no Brasil (atual Enel Cien S.A). Além disso, foi: (i) membro do Conselho de Administração da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – CGTF, de novembro de 2005 a dezembro de 2012, tendo ocupado a posição de Presidente do respectivo conselho de janeiro de 2009 a dezembro de 2012; (ii) membro do Conselho de Administração da Companhia de Interconexão Energética - CIEN (atual Enel Cien S.A.), de janeiro de 2009 a junho de 2011; e (iii) membro do Conselho de Administração das Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A – CDSA (atual Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A), de fevereiro de 2005 a junho de 2011, tendo ocupado o cargo de Presidente de referido conselho de abril de 2009 a junho de 2011. Foi Diretor de Desenvolvimento de Negócios de Infra-Estrutura e Redes da Enel Brasil até julho de 2021 e, atualmente, é o Presidente do Conselho de Administração da Enel Brasil, Ampla, Coelce, Celg e Eletropaulo. O Sr. Guilherme Lencastre não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Gino Celentano (YB0553419) - 888.888.888-88

De nacionalidade italiana, nascido em 19 de abril de 1968, Gino Celentano é graduado em Engenharia Elétrica, com honras, pela Universidade de Nápoles Federico II, e recebeu seu Ph.D. em máquinas elétricas em 1996, com foco em motores assíncronos, ganhando no mesmo ano o "Prêmio Cannone" na Universidade de Pisa. Trabalhou como professor assistente na Universidade de Nápoles Federico II e ingressou na Enel Distribuição Itália, como Gerente de Sistemas de Controle Remoto de Rede, ocupando o cargo de 1997 a 1999. Em janeiro de 1999, passou a ocupar o cargo de Gerente de Controle Remoto de Redes, até 2001. De 2001 a 2002, ocupou cargo de Gerente de Redes de Alta Tensão. De 2002 a 2006, exerceu cargo de Gerente de Infraestrutura e Redes da região de Salerno, Itália, onde, também, ocupou cargo de Gerente de Operação e Manutenção, do ano de 2006 a 2007. Durante o mesmo ano de 2007, exerceu a função de Gerente de Suporte Técnico e, em seguida, Gerente de Desenvolvimento de Redes, das regiões de Puglia e Basilicata, na Itália. Já no ano de 2008, passou a exercer a função de Head de Infraestrutura e Redes das regiões de Puglia e Basilicata até 2010. De 2010 a 2019, exerceu função de Head de Infraestrutura e Redes em diversas regiões da Itália, até ocupar, atualmente, o cargo de Head de Infraestrutura e Redes Brasil e ocupa é membro efetivo do Conselho de Administração da Ampla, Coelce, Celg e Eletropaulo. O sr. Gino Celentano não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Eduardo dos Santos Machado - 570.239.647-20

Admitido na CERJ em 23/03/1979 na função de auxiliar de despachante de carga. Promovido a engenheiro eletricista em dezembro de 1988. Ocupou outros diversos cargos dentro da Companhia até 2005. Desde 2007 atua como Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Niterói (STIEEN) e ocupa o cargo de Diretor de Relações Trabalhistas na Federação Nacional dos Urbanitários (FNU) e na Federação Interestadual dos Urbanitários do Sudeste (FRUSE). O Sr. Eduardo não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Marcus Vinicius dos Santos - 079.954.497-39

Marcus Vinicius dos Santos ingressou na antiga CERJ como estagiário de emergência, obras e manutenção em empresa parceira em 18/02/1997. Em 01/08/2000 ingressou para o quadro de funcionários da antiga CERJ como chefe de agência comercial, atuou também como executivo de contas de grandes clientes, Especialista de cobrança, emergência e manutenção e atualmente especialista de leitura e entrega. O Sr. Marcus Vinicius não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Márcia Sandra Roque Vieira Silva - 275.382.303-00

De nacionalidade brasileira, nascida em 14/06/1968. É graduada em Engenharia Civil, possui especialização em Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional, além de possuir MBA (Master in Business Administration) em Gestão de Negócios, com ênfase no setor elétrico, pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). No Grupo Enel, exerceu a função de: (i) Diretora de RH da Enel Green Power (Sul e Centro América), de novembro de 2014 a julho de 2016; e (ii) Diretora de RH da Latino América (Endesa), de fevereiro de 2012 a novembro de 2014. A Sra. Marcia Sandra Roque Vieira Silva, atualmente, é Diretora de Presidente da Companhia Energética do Ceará – COELCE. Além disso, ocupa cargo de membro do Conselho de Administração da Enel Brasil, Eletropaulo, Ampla e Celg Distribuição S.A. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

JULIA FREITAS DE ALCÂNTARA NUNES - 072.144.867-41

Julia Freitas de Alcantara Nunes, brasileira, nascida em 29/10/1976, na cidade de Petrópolis, Rio de Janeiro. Gradou-se em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Iniciou sua carreira, em 2002, como Gerente Financeira da Brasil Sullne Com Ltda., Grupo com diferentes negócios para o Setor Público, tais como Lavanderia Hospitalar, Confecção Industrial, Construção Civil, Segurança Pública e Agronegócio. Em 2006, ingressou no Grupo Enel como Analista de Planejamento e Controle da Ampla Energia e Serviços S.A., atuando como responsável pela implementação, no Brasil, do Sistema de Reporting da EnelSpA. Posteriormente, ocupou diversos cargos dentro do Grupo. Foi Responsável de Planejamento e Controle de Geração e de Gestão de Energia Brasil, de 2015 a 2016, e atualmente é a Responsável de Planejamento e Controle de Infraestrutura e Redes Brasil. Principais atribuições: gestão dos processos de Business Plan e de Budget; controle mensal dos resultados; revisões orçamentárias ao longo do ano corrente; responsável pelos processos de modelagem da margem das distribuidoras, incluindo o modelo regulatório de definição de tarifas; participação ativa nas análises econômicas e financeiras dos Business Plan dos processos de M&A da Business Line de distribuição no Brasil; e participação ativa no processo de Take Over de empresas. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Ana Claudia Gonçalves Rebello - 011.914.537-58

Ana Claudia Rebello é advogada, graduada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com MBA em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pelo IBMEC, com especialização em Arbitragem pela FGV/RJ. Ingressou no Grupo Enel em 2004, como Diretora Jurídica da Enel Distribuição Rio, tendo de 2006 a 2017 ocupado o cargo de Diretora Jurídica de Geração e Energy Management, passando, no período de 2017 a 2020, a também foi responsável pelos assuntos jurídicos das empresas Enel Green Power. Atualmente é responsável pelos assuntos jurídicos das empresas de distribuição de energia no Brasil. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

José Nunes de Almeida Neto - 116.258.723-22

De nacionalidade brasileira, nascido em 15/12/1955. Graduado em Engenharia Elétrica, em 1979, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, possui cursos de Especialização STC Executivo, Engenharia e Gestão na Fundação Dom Cabral, Northwestern University e Escola Federal de Engenharia de Itajubá. Pós-graduado no ano de 2000, em Eficiência e Qualidade Energética, também, pela Universidade Federal do Ceará - UFC. Em novembro de 1999 passou a ser Gerente de Projetos Institucionais, trabalhando na otimização do programa de investimentos especiais do Estado do Ceará, desde 2015 assumiu a Diretoria de Relações Institucionais do Grupo Enel no Brasil, sendo atualmente Diretor de Relações Institucionais na Ampla Energia e Serviços S.A, na Companhia Energética do Ceará – COELCE, na Eletropaulo, na Enel Cien S.A, na Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A e na Enel Brasil S.A. Também ocupa atualmente o cargo de Diretor-Presidente da Celg. O Sr. José Nunes Neto não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Alain Rosolino - 065.642.077-43

De nacionalidade italiana, nascido em 02 de dezembro de 1978, com graduação em Economia e mestrado em Gestão de Negócios pela L.U.I.S.S. University (Roma). Nos últimos 5 anos, exerceu, em 2016, função de Gestor de Recursos Humanos da Enel S.p.A., no Chile; participou da integração da Enel Green Power Chile na estrutura do país, durante o período compreendido entre janeiro de 2017 e dezembro de 2018; e, de 2018 a 2019, exerceu função de Gestor de Recursos Humanos da Enel S.p.A., na Argentina. Atualmente, exerce a função de Head of People and Organization, no Brasil, além de ser Diretor de Recursos Humanos e Organização da Enel Brasil S.A., desde 25 de novembro de 2019. O Sr. Alain Rosolino não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Janaina Savino Vilella Carro - 088.290.577-54

Em 2008, passou a exercer a função de responsável pela área de Comunicação Externa da holding Enel Brasil e suas controladas. Em 27 de março de 2013, foi eleita como Diretora de Relações Institucionais e Comunicação da Ampla Energia e Serviços S.A.. Atualmente, é Diretora de Comunicação na Ampla Energia e Serviços S.A, na Companhia Energética do Ceará – COELCE, na Eletropaulo, na Enel Cien S.A, a Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A e na Enel Brasil S.A. A Sra. Janaína Savino não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Anna Paula Hiotte Pacheco - 043.007.817-02 N/A	N/A
Fernando Andrade - 052.136.046-33 N/A	n/a
José Luis Salas Rincón - 232.750.688-30 N/A	
Luiz Flavio Xavier de Sá - 221.355.778-04 N/A	N/A
Michele Rodrigues Nogueira - 069.485.857-95 N/A	N/A
Nicola Cotugno - 065.191.267-99 N/A	N/A
MARCIA MASSOTTI DE CARVALHO - 043.055.727-29 N/A	N/A
Mario Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72 N/A	N/A
Guilherme Gomes Lencastre - 045.340.147-32 N/A	N/A

Gino Celentano (YB0553419) - 888.888.888-88

N/A

Eduardo dos Santos Machado - 570.239.647-20

N/A

Marcus Vinicius dos Santos - 079.954.497-39

N/A

Márcia Sandra Roque Vieira Silva - 275.382.303-00

N/A

N/A

JULIA FREITAS DE ALCÂNTARA NUNES - 072.144.867-41

N/A

N/A

Ana Claudia Gonçalves Rebello - 011.914.537-58

N/A

José Nunes de Almeida Neto - 116.258.723-72

N/A

N/A

Alain Rosolino - 065.642.077-43

N/A

N/A

Janaina Savino Vilella Carro - 088.290.577-54

N/A

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões

Outros cargos/funções exercidas no emissor

Eugenio Belinchón Gueto	Outros Comitês	Comitê de Auditoria Não estatutário	Presidente do Comitê	05/08/1976	21/02/2022	não há
717.604.471-61	Auditoria Interna	Economista		21/02/2022	0	0.00%

Responsável da Auditoria Interna da Companhia como Responsável pela Prevenção de Delitos (Função de Compliance Antisuborno)

Experiência profissional / Critérios de Independência

Eugenio Belinchón Gueto - 717.604.471-61

Licenciado em Ciências Económicas pela Universidade Complutense de Madrid. Possui MBA Executivo pelo Instituto de Empresa e especialização em Gestão de Riscos pela Harvard Business School. Vinculado ao Grupo Enel desde 1998, ocupou diversas responsabilidades na função de Auditoria Interna na Europa e América Latina. Entre 2009 e 2013 fez parte da função de Gestão de Risco Corporativo do Grupo Enel como responsável de Enterprise Risk Management para a região Iberia-LatAm. Em 2014, retornou à função de Auditoria Interna, assumindo diferentes responsabilidades em nível latino-americano, incluindo Gerente de Auditoria e Compliance Officer das empresas do Grupo Enel na Colômbia (2016-2019), Chile (2020-2021) e Brasil (desde 2022).

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

Eugenio Belinchón Gueto - 717.604.471-61

N/A Não há

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois, na data deste Formulário de Referência, não existe nenhuma relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores da Companhia, controladas ou controladores.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2021**Administrador do Emissor**

Anna Paula Hiotte Pacheco

043.007.817-02

Subordinação

Controlador Direto

Membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil S.A.

07.523.555/0001-67

Diretora de Regulação

Observação**Administrador do Emissor**

José Nunes de Almeida Neto

116.258.723-72

Subordinação

Controlador Direto

Membro suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil S.A.

07.523.555/0001-67

Diretor de Relações Institucionais

Observação**Administrador do Emissor**

Mario Fernando de Melo Santos

000.541.194-72

Subordinação

Controlador Direto

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil S.A.

07.523.555/0001-67

Observação**Administrador do Emissor**

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Nicola Cotugno Membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia e Diretor-Presidente	065.191.267-99	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Endesa Brasil S.A. Diretor-Presidente	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor Guilherme Gomes Lencastre Presidente do Conselho de Administração	045.340.147-32	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Endesa Brasil S.A. Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes da Enel Brasil S/A. de 22/12/2015 até 27/07/2021	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor MARCIA MASSOTTI DE CARVALHO Membro efetivo do Conselho de Administração	043.055.727-29	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Endesa Brasil S.A. Diretora de Sustentabilidade	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor Gino Celentano (YB0553419) Membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia	716.929.051-04	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Endesa Brasil S.A. Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes Observação	07.523.555/0001-67		
<hr/>			
Administrador do Emissor Alain Rosolino Membro suplente do Conselho de Administração da Companhia Pessoa Relacionada Endesa Brasil S.A. Diretor de Pessoas e Organização Observação	065.642.077-43	Subordinação	Controlador Direto
<hr/>			
Administrador do Emissor Janaina Savino Vilella Carro Membro suplente do Conselho de Administração da Companhia Pessoa Relacionada Endesa Brasil S.A. Diretora de Comunicação Observação	088.290.577-54	Subordinação	Controlador Direto
<hr/>			
Administrador do Emissor Endesa Brasil S.A. Diretor de Pessoas e Organização Observação	07.523.555/0001-67		

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Em linha com a sua política de contratação de seguros, a Companhia contratou apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Administradores ("D&O"), visando garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de reparação de danos causados a terceiros, durante o regular exercício de suas atividades, que impliquem, entre outros: Bloqueio e Indisponibilidade de Bens, custos Emergenciais, Danos Morais, Eventos Extraordinários com Reguladores, Custos de Processo de Extradicação, Gerenciamento de Crise (Empresa Capital Aberto), Custos de Investigação Práticas Trabalhistas, Proteção da Imagem Pessoal, Responsabilidade Tributária, Garantias Pessoais, Responsabilidade da sociedade por Reclamações de Valores Mobiliários na B3, Bens e Liberdade, Multas e Penalidades, Custo de Defesa e demais perdas por Danos Ambientais e Inabilidade da pessoa segurada.

A contratação da cobertura de pagamento de multas e acordos contratuais visa garantir aos administradores que a Companhia os manterá indenidos contra perdas decorrentes de reclamações de terceiros que acarretem em, multas e penalidades em virtude de atos danosos praticados no exercício regular das suas funções, excetuadas as hipóteses de culpa grave e dolo, além de outras previstas no mesmo contrato. A Companhia entende que ao contratar tal cobertura ao seu D&O, estará em conformidade com as melhores práticas de mercado, aumentando a proteção de seus administradores no exercício de sua função na Companhia.

A atual apólice de D&O está vigente até 10 de novembro de 2022, e tem um prêmio líquido pago no valor de R\$ 91.200,05. A referida apólice de Seguro, contratada em nome da Enel Brasil S.A., abrange não só os executivos da Ampla Energia e Serviços S.A. como também os executivos das demais organizações da Enel Brasil S.A., podendo tal limite ser insuficiente para garantir a indenização de eventuais danos causados a terceiros.

A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

12.12 - Outras informações relevantes**12.12 Outras informações relevantes****Assembleias Gerais**

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais foram realizadas as seguintes Assembleias Gerais da Companhia, as quais foram instaladas, na sua totalidade, em primeira convocação:

Assembleia	Data	Quórum de instalação
Assembleia Geral Ordinária	26/04/2019	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Ordinária	27/04/2020	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Extraordinária	30/06/2020	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Extraordinária	30/03/2021	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	20/04/2021	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Extraordinária	07/03/2022	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto
Assembleia Geral Ordinária	13/04/2022	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Extraordinária	25/04/2022	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração;

De acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, cabe a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia fixar o montante global ou individual da remuneração dos membros da sua administração.

Adicionalmente, a política de remuneração da Companhia é estipulada considerando, para cada cargo, conhecimentos exigidos, complexidade e das atividades e resultados específicos.

A filosofia e as políticas de remuneração se aplicam aos membros do conselho de administração, bem como aos membros da diretoria da Companhia.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

Conselho de Administração

Dentre os membros do conselho de administração da Companhia, o conselheiro representante dos empregados e os conselheiros independentes fazem retirada por reunião participada, cujo valor tem como objetivo reconhecer o valor do tempo e dedicação dos respectivos conselheiros, com base na contribuição do tempo de tais conselheiros para o melhor desempenho e o crescimento dos negócios da Companhia.

Já os demais membros do Conselho de Administração, que não os indicados acima, não recebem remuneração por participação em reuniões, uma vez que os mesmos já recebem remuneração mensal pelos demais cargos efetivamente ocupados por estes na Companhia e/ou em empresas do grupo Enel, controladora da Companhia.

Para os membros do Conselho de Administração, não há pacote de benefícios e pagamento de remuneração variável.

Diretoria

Os componentes da remuneração dos membros da diretoria da Companhia e a proporção de cada elemento na remuneração total estão descritos a seguir:

Salário-base: salário nominal, também definido como a remuneração fixa, pago mensalmente pela posição que ocupam, tendo como objetivo o tempo e a dedicação do diretor, bem como sua experiência e contribuição para o desempenho e o crescimento dos negócios da Companhia;

Remuneração variável: bônus de curto e longo prazo baseados em metas corporativas e individuais. Pagamento anual adiferido em 3 anos, cujo objetivo é o de compartilhar os riscos e os resultados do negócio com os executivos da Companhia, alinhando os interesses da estratégia da Companhia aos de seus executivos, bem como reconhecendo o desempenho dos diretores ao longo do ano; e

Benefícios: compõem a remuneração indireta de curto prazo. A Companhia oferece benefícios, tais como: (a) assistência médico-hospitalar; (b) assistência odontológica; (c) seguro de vida; (d) previdência complementar; (e) check-up médico; e (f) veículo designado para cargos de alta liderança (apenas para diretoria da Companhia), com objetivo de atender às práticas usualmente vistas em empresas no mercado em geral.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total;

Para a diretoria da Companhia a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2021
Remuneração fixa	52%	53%	58%
Remuneração variável	40%	39%	36%
Benefícios	8%	7%	6%

Para os membros dos Conselhos de Administração que fazem retirada por reunião participada a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2021
Remuneração por participação em reuniões	100%	100%	100%
Remuneração variável			
Benefícios			

A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado, bem como não existem comitês da Companhia ou estruturas organizacionais assemelhadas da Companhia, mesmo que não estatutários, que remunerem seus membros.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;

A metodologia de cálculo para o reajuste da remuneração total da diretoria é definida pelo acionista controlador (Enel Brasil S.A.) considerando os índices de inflação do ano anterior, o posicionamento do profissional no mercado, a equidade interna e o desempenho do executivo.

iv. razões que justificam a composição da remuneração;

Práticas de mercado, legislação e diretrizes do acionista controlador.

As práticas de mercado relacionam-se diretamente com a remuneração da Diretoria. Assim, a partir dos resultados de pesquisas elaboradas com base em salários regionais, empresas de faturamento similar ou ramo de atividade, avalia-se a adequação da remuneração de cada membro às estruturas de faixas salariais de acordo com o cargo exercido.

Em Assembleia Geral também é determinada a remuneração dos membros do Conselho de Administração, bem como o montante máximo, entre remunerações fixa e variável, a ser distribuído e individualizado entre os membros Administradores da Companhia.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

Os membros do Conselho de Administração que são indicados pelo controlador da Companhia não recebem remuneração por participação em reuniões, uma vez que os mesmos já recebem remuneração mensal pelos demais cargos efetivamente ocupados por estes na Companhia e/ou em empresas do grupo Enel, controladora da Companhia.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;

Para Diretoria, a remuneração na forma de salário-base e benefícios não estão relacionados a indicadores de desempenho, uma vez que seguem práticas de mercado, conforme mencionado no item b (iv) acima.

A remuneração variável é baseada em indicadores de desempenho, econômicos, financeiros, segurança do trabalho e projetos relacionados as áreas de atuação dos diretores estatutários.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;

O salário-base e os benefícios não são alterados, pois seguem práticas do mercado (conforme descrito acima). A remuneração variável está diretamente relacionada aos resultados de desempenho corporativos e individuais.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo;

A remuneração fixa segue padrões de mercado. A remuneração variável está composta por indicadores de desempenho, os quais estão alinhados com os objetivos da Companhia, para garantir a sua sustentabilidade no curto, médio e longo prazo.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos;

A Diretoria da Companhia possui remuneração suportada por algum(s) de seu(s) acionista(s) controlador(s) diretos ou indiretos, conforme divulgado no item 13.15.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de eventos societários.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

O processo decisório relacionado às práticas de remuneração dos administradores da Companhia é de responsabilidade do Conselho de Administração, órgão este responsável pela decisão final.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A remuneração da Companhia segue as práticas com base em pesquisas de mercado e alinhamentos ao grupo Enel e visa atrair e reter profissionais competentes e qualificados para as funções previstas.

Para a definição dos valores alvos de remuneração variável e fixa, a Companhia utiliza uma metodologia que mensura a importância e a complexidade dos trabalhos relativos aos resultados esperados para o determinado cargo. Além disto, a Companhia utiliza pesquisas para comparação das práticas internas com as práticas utilizadas pelo mercado. Essas pesquisas levam em consideração a participação de um grupo de empresas que são selecionadas a partir dos seguintes critérios:

- empresas que atuam no mesmo setor;
- empresas estruturadas, com processos claros e critérios definidos para gestão de remuneração e de pessoas; e
- empresas em regiões competitivas.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui política de remuneração para administradores.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	7,00		14,00
Nº de membros remunerados	1,00	3,00		4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	6.680.678,45		6.680.678,45
Benefícios direto e indireto	0,00	1.219.336,56		1.219.336,56
Participações em comitês	149.040,00	0,00		149.040,00
Outros	0,00	1.469.207,10		1.469.207,10
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	6.062.677,43		6.062.677,43
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	149.040,00	15.431.899,54		15.580.939,54

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	7,00		14,00
Nº de membros remunerados	1,00	3,00		4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.686.660,03		1.686.660,03
Benefícios direto e indireto	0,00	189.213,34		189.213,34
Participações em comitês	43.733,71	0,00		43.733,71
Outros	0,00	242.258,97		242.258,97

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.222.448,22		1.222.448,22
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	430.337,66		430.337,66
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	43.733,71	3.770.918,22		3.814.651,93

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	9,00		14,00
Nº de membros remunerados	5,50	9,75		15,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	2.676.046,01		2.676.046,01
Benefícios direto e indireto	0,00	413.334,52		413.334,52
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	353.770,66		353.770,66
Descrição de outras remunerações fixas		Encargos		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.231.178,99		2.231.178,99
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	47.827,19	0,00		47.827,19
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	5.674.330,18		5.722.157,37

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	10,00		16,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00		12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	2.955.711,29		2.955.711,29
Benefícios direto e indireto	0,00	478.499,88		478.499,88
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.244.395,02		2.244.395,02
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	14.007,70	0,00		14.007,70
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00

Observação				
Total da remuneração	14.007,70	5.679.056,19		5.693.063,89

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não há remuneração variável para os membros do Conselho de Administração. As informações acerca da remuneração variável da Diretoria encontram-se a seguir:

Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021

Diretoria Estatutária Ampla	2019	2020	2021
Número de membros	10	9	7
Bônus:	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	2.985.045,38	2.482.338,90	1.624.688,76
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	2.491.278,47	2.068.615,75	1.353.907,30
Valor efetivamente reconhecido no resultado	2.244.395,02	2.231.178,99	1.652.785,88
Em relação à participação no resultado:	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-
Remuneração total da Diretoria Estatutária	2.244.395,02	2.231.178,99	1.652.785,88

Previsão para o exercício social corrente 2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	-	7	-	7
Bônus:	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	7.275.212,92	-	7.275.212,92
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	6.062.677,43	-	6.062.677,43
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) termos e condições gerais

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(b) principais objetivos do plano

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(c) forma como o plano contribui para esses objetivos

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(f) número máximo de ações abrangidas

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(g) número máximo de opções a serem outorgadas

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(h) condições de aquisição de ações

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(j) critérios para fixação do prazo de exercício

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(k) forma de liquidação

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(l) restrições à transferência das ações

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.6 - Opções em Aberto

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) modelo de precificação

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Companhia	Conselho de Administração*	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
	Em 31/12/2021	Em 31/12/2021	Em 31/12/2021
De Emissão da Própria Companhia	0	0	0
Ações Ordinárias	0	0	0
Controladores Diretos ou Indiretos	0	0	0
Enel Brasil S/A	0	0	0
Sociedades Controladas	0	0	0
Sociedades sob Controle Comum	0	0	0

* Para o Conselho de Administração se considera tanto os membros efetivos como os suplentes

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

O Conselho de Administração não apresenta plano de previdência diferenciado. Em relação à Diretoria estatutária, informamos o que segue:

	Exercício social findo em 31/12/2021
a) Órgão	Diretoria Estatutária
b) Número de membros	6
c) Número de membros remunerados	6
d) Nome do plano	PACV – Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável
e) Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	2
f) Condições para se aposentar antecipadamente	O participante pode aposentar-se pelo plano desde que tenha, no mínimo, 50 anos de idade e cinco anos de contribuição.
g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	10.236.510
h) Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	112.817,48
i) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Ao se desligar da patrocinadora, possuindo 5 anos de contribuição, é possível o resgate de 100% das contribuições corrigidas e parte dos valores aportados pela patrocinadora (2/12% ao mês até o máximo de 50%).

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	7,00	9,00	10,00	7,00	5,00	6,00
Nº de membros remunerados	3,00	6,00	6,00	1,00	5,00	6,00
Valor da maior remuneração(Reais)	1.569.388,73	2.503.766,81	1.037.019,22	43.733,71	47.827,19	14.007,70
Valor da menor remuneração(Reais)	1.084.327,61	26.383,52	379.565,97	43.733,71	47.827,19	14.007,70
Valor médio da remuneração(Reais)	471.364,78	630.481,13	708.292,60	43.733,71	47.827,19	14.007,70

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Nos casos de aposentadoria dispensa sem justa causa ou por motivo de reorganização societária, não existe nenhuma previsão contratual de pagamento de indenização nem de manutenção de benefícios, além dos previstos em lei.

Entretanto, o pagamento de indenizações, benefícios e/ou consultoria de recolocação profissional, fica a critério e liberalidade da Companhia, desde que haja orçamento disponível para essa finalidade.

Em linha com a sua política de contratação de seguros, a Companhia contratou apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Administradores ("D&O"), visando garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de reparação de danos causados a terceiros, durante o regular exercício de suas atividades, que impliquem, entre outros: Bloqueio e Indisponibilidade de Bens, custos Emergenciais, Danos Morais, Eventos Extraordinários com Reguladores, Custos de Processo de Extradicação, Gerenciamento de Crise (Empresa Capital Aberto), Custos de Investigação Práticas Trabalhistas, Proteção da Imagem Pessoal, Responsabilidade Tributária, Garantias Pessoais, Responsabilidade da sociedade por Reclamações de Valores Mobiliários na B3, Bens e Liberdade, Multas e Penalidades, Custo de Defesa e demais perdas por Danos Ambientais e Inabilidade da pessoa segurada.

A contratação da cobertura de pagamento de multas e acordos contratuais visa garantir aos administradores que a Companhia os manterá indenizados contra perdas decorrentes de reclamações de terceiros que acarretem em, multas e penalidades em virtude de atos danosos praticados no exercício regular das suas funções, excetuadas as hipóteses de culpa grave e dolo, além de outras previstas no mesmo contrato. A Companhia entende que ao contratar tal cobertura ao seu D&O, estará em conformidade com as melhores práticas de mercado, aumentando a proteção de seus administradores no exercício de sua função na Companhia.

A atual apólice de D&O está vigente até 10 de novembro de 2022, e tem um prêmio líquido pago no valor de R\$ 91.200,05. A referida apólice de Seguro, contratada em nome da Enel Brasil S.A., abrange não só os executivos da Ampla Energia e Serviços S.A. como também os executivos das demais organizações da Enel Brasil S.A., podendo tal limite ser insuficiente para garantir a indenização de eventuais danos causados a terceiros.

A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Conselho de Administração	2019	2020	2021
Remuneração Total Conselho de Administração	14.007,70	47.827,19	43.733,71
% da remuneração total para partes relacionadas aos controladores	0%	0%	0%

Diretoria Estatutária	2019	2020	2021
Remuneração Total Diretoria Estatutária	5.679.056,19	5.674.330,18	3.770.918,22
Remuneração Diretores Ampla (apenas)	3.290.673,80	2.503.766,81	1.578.887,76
Remuneração dos Diretores que também são Diretores da Enel Brasil	2.388.382,39	3.170.563,37	2.192.030,46
% da remuneração total para partes relacionadas aos controladores	42%	56%	58%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não ocorreu nenhum pagamento dessa natureza nos 3 últimos exercícios sociais.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Conselho de Administração	2019	2020	2021
Remuneração em:			
Controladores Diretos e Indicadores	2.362.486,94	2.604.459,38	2.401.726,68
Fixa	1.700.730,14	1.948.631,03	1.037.075,95
Variável	661.756,8	655.828,35	1.364.650,73
Sociedades sob Controle Comum	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-
Controladas	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-

Diretoria Estatutária	2019	2020	2021
Remuneração em:			
Controladores Diretos e Indicadores	1.972.971,07	4.467.502,15	5.437.089,17
Fixa	1.026.848,95	2.385.429,13	3.050.305,29
Variável	946.122,12	2.082.073,02	2.386.783,88
Sociedades sob Controle Comum	2.435.285,70	2.434.691,13	4.154.957,99
Fixa	1.384.202,75	1.300.006,79	2.735.173,16
Variável	1.051.082,95	1.134.684,34	1.419.784,83
Controladas	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Exercício social 2021 - remuneração recebida em função do exercício do cargo emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	2.401.726,68	5.437.089,17	0	7.838.815,85
Controladas do emissor	0	0	0	0,00
Sociedades sob controle comum	0	4.154.957,99	0	4.154.957,99

Exercício social 2021 - demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	0	0	0
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

Exercício social 2020 - remuneração recebida em função do exercício do cargo emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	2.604.459,38	4.467.502,15	-	7.071.961,53
Controladas do emissor	0	-	-	-
Sociedades sob controle comum	0	2.434.691,13	-	2.434.691,13

Exercício social 2020 - demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2019 - remuneração recebida em função do exercício do cargo emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	2.362.486,94	1.972.971,07	-	4.335.458,01
Controladas do emissor	0	-	-	-
Sociedades sob controle comum	0	2.435.285,70	-	2.435.285,70

Exercício social 2019 - demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13.16 - Outras Informações Relevantes

13.16 - Outras informações relevantes

A Companhia esclarece que a partir da data deste Formulário de Referência, passou a adotar a prática de informar no item 13.2, na linha “*membros remunerados*” o número de membros da Diretoria e do Conselho de Administração efetivamente remunerados pela *emissora* (correspondente ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício da Companhia), ao passo que consta do item 13.15 as informações acerca da remuneração atribuída ao administradores e membros do conselho fiscal em função do exercício de tais membros dos respectivos cargos na Companhia, efetivamente remunerados pelos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas (remunerações reconhecidas no resultado destas sociedades), em linha com as orientações previstas no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia apresenta abaixo o número consolidado de empregados:

Localização	2021	2020	2019
Angra Dos Reis	26	26	27
Araruama	10	10	9
Cabo Frio	41	41	39
Campos Dos Goytacazes	47	51	52
Cantagalo	10	11	11
Eletropaulo – Avenida Marcos Penteado (Barueri)	3	3	1
Fortaleza-Padre Valdevino	13	14	15
Fortaleza – Rua Dona L	0	-	1
Itaboraí	0	2	1
Itaperuna	18	22	22
Macaé	41	42	37
Magé	26	27	25
Marica	0	-	1
Niterói	527	536	504
PRAIA DO FLAMENGO	5	0	0
Petrópolis	26	25	29
Resende	9	12	10
Santo Antonio De Pádua	14	14	19
São Gonçalo	137	151	156
Teresópolis	9	9	7
São Gonçalo – Feliciano Sodre	0	1	-
Sete Pontes	0	-	1
Total	962	997	967

Atividade Desempenhada	2021	2020	2019
Diretoria	7	8	9
Gerência	97	92	91
Administrativo	656	720	686
Produção	202	177	181
Total	962	997	967

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos**(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)**

Número de parceiros por atividade desempenhada:

Atividade	2021	2020	2019	2018
Mercado	1643	1.392	1.158	1.026
Recursos Humanos	22	30	6	3
AFC - Administração, Finanças e Controle	1	26	2	2
ICT	202	189	118	105
Jurídica	41	19	70	41
Jurídica	-	-	-	-
Sustentabilidade	21	60	72	71
Aprovisionamentos	5	11	9	3
Infraestrutura e Redes	7845	6.461	5.387	5.746
Serviços e Security	310	270	200	209
Inovação/Regulação	13	4	9	4
Segurança do Trabalho, Saúde e Qualidade	-	-	-	13
Comunicação	2	7	-	1
Total	9.745	8.469	7.031	7.224

Região	2021	2020	2019	2018
Angra dos Reis	487	426	516	454
Araruama	88	57	123	127
Cabo Frio/Arraial do Cabo/ Búzios e São Pedro D'Aldeia	1097	736	716	776
Campos dos Goytacazes / São Fidelis	856	811	646	767
Cantagalo	183	130	162	157
Duque de Caxias (1)	-	-	-	-
Itaboraí (2)	-	137	130	-
Itaperuna	248	252	211	255
Macaé	661	488	503	486
Magé	657	606	476	458
Maricá	43	40	41	31
Niterói	2637	2.342	1737	1253
Petrópolis / Areal	358	321	324	438
Resende	149	141	156	43
Santo Antonio de Pádua	196	165	175	173
São Gonçalo	1799	1.453	980	1560
Saracuruna	-	-	10	-

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Teresópolis	226	159	97	179
Site Externo	160	205	28	67
Total	9745	8.469	7.031	7.224

(c) índice de rotatividade

2021	2020	2019
13,62%	7,62%	7,42%

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 - Alterações relevantes – Recursos humanos

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 deste Formulário de Referência.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.1 Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A Companhia considera sua política de recursos humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial. Por meio desta política ela assegura:

- Remuneração alinhada às práticas de mercado em função do valor que agrega à organização;
- Definição de uma estrutura de cargos, carreira e salários adequada e transparente aos processos organizacionais;
- Geração de um conjunto de orientações e regras de remuneração e movimentação de cargo;
- Comunicação interna para que o colaborador conheça com clareza as suas atribuições, responsabilidades e possibilidades de crescimento;
- Pagamento de Bônus para Executivos e PPR para Demais funcionários, anualmente, de acordo com um índice de cumprimento de metas pré-estabelecidas; e
- Condições de atrair e reter os profissionais necessários para a Companhia por meio do alinhamento às faixas do mediana de mercado dentro de um painel selecionado.

Os diretores não estatutários da Companhia recebem salário base, bônus e benefícios. Os diretores estatutários da Companhia recebem pró-labore, bônus e benefícios e os demais empregados são remunerados com salário base, PPR e benefícios.

Anualmente, há uma revisão salarial de todos os executivos e os seus salários-base podem ser reajustados, tendo como referência a meritocracia. Os reajustes aos demais colaboradores são concedidos de forma geral com base em acordo coletivo de trabalho, celebrado com data-base no mês de outubro de cada ano. Além disso, no processo de revisão anual salarial dos demais colaboradores, o salário-base poderá ser reajustado, tendo também como referência a meritocracia.

Bônus

A elegibilidade do bônus se dá apenas aos executivos e está relacionado as metas definidas pela Companhia, de forma que a classificação no processo indicará o valor do bônus a ser concedido. Somente será concedido o bônus caso os indicadores definidos para cada categoria atinjam o mínimo determinado para cada meta.

(b) política de benefícios

A política de benefícios da Companhia visa a assegurar benefícios usualmente concedidos no mercado. Assim, os benefícios concedidos são:

Plano de Saúde

A Companhia mantém planos de saúde para todos os seus empregados. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão. Tais planos são contratados por meio de empresa especializada na área de saúde e possuem cobertura compatível com o praticado por outras empresas no mercado.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Assistência Odontológica

A Companhia disponibiliza a todos os seus empregados planos de assistência odontológica. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão. Os serviços realizados no atendimento aos empregados são compatíveis com os tradicionalmente ofertados no mercado.

Seguro de Vida

A Companhia possui apólice de seguro de vida e acidentes pessoais que oferecem coberturas para morte natural. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão.

Previdência Privada

A Companhia oferece os Planos de Previdência Privada para todos os seus empregados. A Companhia efetua a contrapartida do pagamento de 100% até o valor limite determinado conforme regulamento de cada um dos planos. Os empregados da Companhia podem optar por este benefício a qualquer momento desde a admissão.

Além disso, a Companhia dispõe de uma política de treinamento e desenvolvimento que incentiva o aperfeiçoamento profissional de seus colaboradores.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

(i) grupos de beneficiários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

(ii) condições para o exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

(iii) preços de exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

(iv) prazos de exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4- Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A Companhia mantém um bom relacionamento com os sindicatos que representam seus empregados, em sua área de concessão, quais sejam, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Niterói (“**STIEEN**”), Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Norte Noroeste Fluminense (“**STIEENNF**”), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica nos Municípios de Parati e Angra dos Reis (“**STIEPAR**”), Sindicato dos Engenheiros (“**SENGE**”) e Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia do Rio de Janeiro e Região (“**SINTERGIA**”).

Temos acordos coletivos vigentes para o período de 01/10/2021 a 30/09/2023, firmados entre a Companhia e o STIEEN, o STIEENNF, o STIEPAR, o SENGE e o SINTERGIA. Os termos e condições estão em linha com o mercado elétrico, não contendo vantagens e benefícios que destoem da prática geral do mercado. A Companhia renegocia os acordos de trabalho a cada 2 anos com os sindicatos.

Nos acordos coletivos existe previsão de liberação de empregados para que trabalhem nas atividades sindicais, com salários e benefícios pagos pela Companhia (atualmente temos 13 empregados nessa condição).

Nos três últimos exercícios sociais não houve nenhuma greve e/ou paralisação dos empregados da Companhia.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 14.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Endesa Brasil S.A.						
07.523.555/0001-67	Brasileira-RJ	Não	Sim	02/05/2022		
Não						
	239.730.313	99,800%	0	0,000%	239.730.313	99,800%
OUTROS						
	479.608	0,200%	0	0,000%	479.608	0,200%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL						
	240.209.921	100,000%	0	0,000%	240.209.921	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Endesa Brasil S.A.				07.523.555/0001-67	
Ações em Tesouraria					
Não		Não			
4.618.298	0,459	0	0,000	4.618.298	0,459
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Enel Américas S.A.					
05.723.875/0001-35	Chilena	Não	Sim	31/03/2022	
Não					
1.001.905.567	99,541	0	0,000	1.001.905.567	99,541
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
3	0,000	0	0,000	3	0,000
TOTAL					
1.006.523.868	100,000	0	0,000	1.006.523.868	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Enel Américas S.A.				05.723.875/0001-35		
Enel S.P.A						
Italiana		Não		Sim		21/04/2021
Não						
88.260.048.702	82,269	0	0,000	88.260.048.702	82,269	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
19.021.649.859	17,731	0	0,000	19.021.649.859	17,731	
TOTAL						
107.281.698.561	100,000	0	0,000	107.281.698.561	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enel S.P.A					
Ministerio de Economia e de Finanças da Itália					
	Italiana	Não	Não	31/12/2020	
Não					
2.397.811.465	23,585	0	0,000	2.397.811.465	23,585
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
7.768.868.481	76,415	0	0,000	7.768.868.481	76,415
TOTAL					
10.166.679.946	100,000	0	0,000	10.166.679.946	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Ministerio de Economia e de Finanças da Itália						
OUTROS						
2.397.811.465	100,000	0	0,000	2.397.811.465	100,000	
TOTAL						
2.397.811.465	100,000	0	0,000	2.397.811.465	100,000	

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	13/04/2022
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	1.023
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	29
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	9

Ações em Circulação

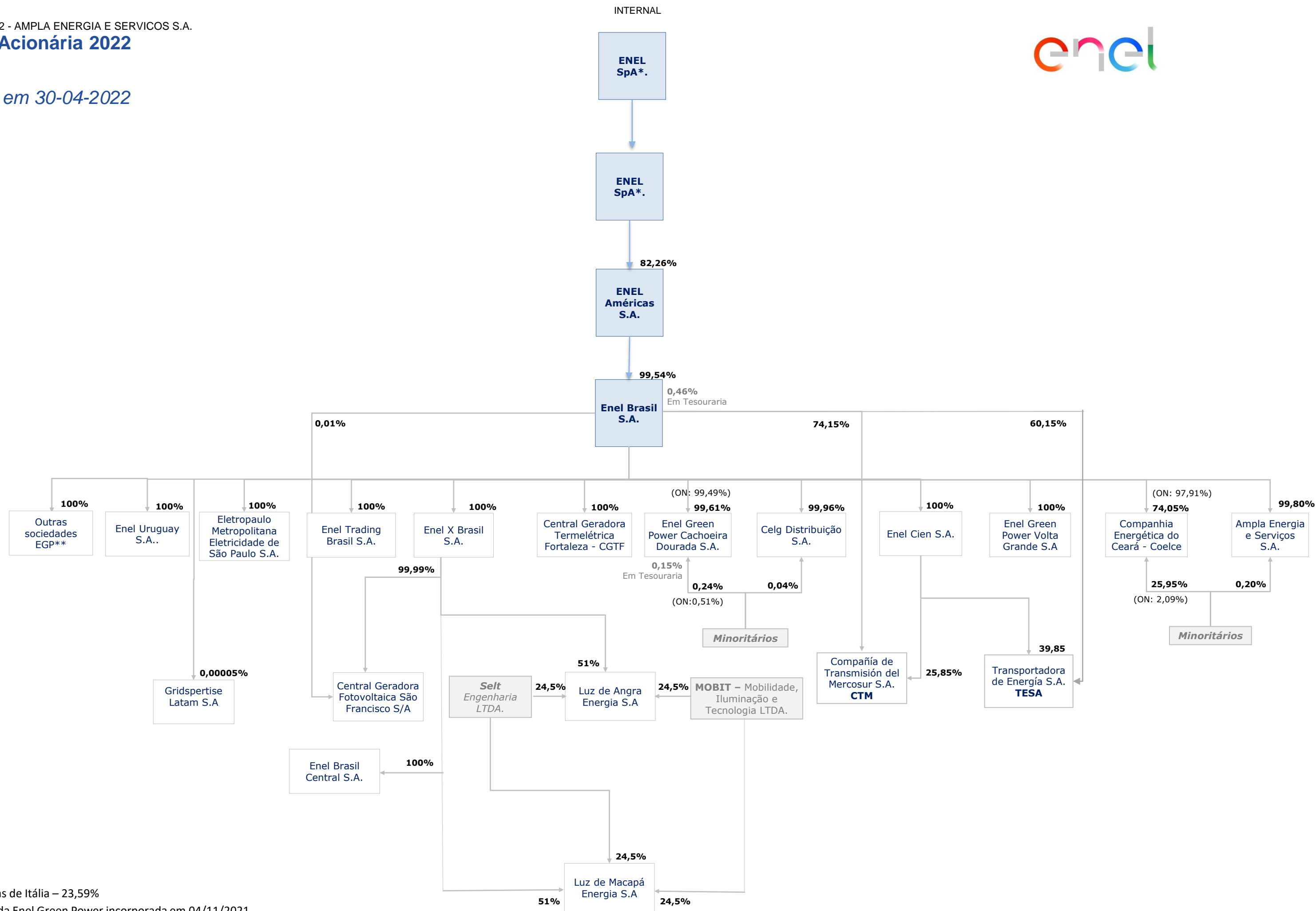
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	479.608	0,200%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	479.608	0,200%

Estrutura Acionária 2022

Enel Brasil

Atualizada em 30-04-2022



*Ministério de Economia e Finanças de Itália – 23,59%

**Contempla as empresas e SPEs da Enel Green Power incorporada em 04/11/2021

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui acordo de acionistas vigente.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Aumento de capital

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de março de 2022, foi aprovado um aumento de capital da Companhia no valor de R\$1.640.000.000,00, mediante a emissão de 73.575.595 novas ações ordinárias, ao preço de subscrição de R\$22,29 por ação, integralizado parte mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (“AFACs”) e parte em moeda corrente por parte do acionista controlador, a Enel Brasil S.A. O capital social da Companhia passou de R\$ R\$2.498.230.386,65 para R\$4.138.230.386,65.

Com conclusão do aumento de capital, a controladora Enel Brasil S.A. integralizou 73.538.921 ações ordinárias do referido aumento e passou a deter 239.730.313 ações, correspondente a 99,80% do capital social da Ampla.

15.7 - Principais Operações Societárias

02/05/2022

a. evento	Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de março de 2022, foi aprovado um aumento de capital da Companhia no valor de R\$1.640.000.000,00, mediante a emissão de 73.575.595 novas ações ordinárias, ao preço de subscrição de R\$22,29 por ação.																														
b. principais condições do negócio	O valor do aumento de capital foi integralizado parte mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFACs") e parte em moeda corrente por parte do acionista controlador, a Enel Brasil S.A.																														
c. sociedades envolvidas	Enel Brasil S.A																														
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A acionista Enel Brasil S.A passou a deter 239.730.313 ações da Companhia, correspondente a 99,80% do capital social da Ampla.																														
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes da Operação:</p> <table border="1" data-bbox="432 929 1364 1137"> <thead> <tr> <th>Controladores</th> <th>Ações Ordinárias</th> <th>% por acionista</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Enel Brasil S/A</td> <td>166.191.392</td> <td>99,73%</td> </tr> <tr> <td>Não Controladores</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>442.934</td> <td>0,27%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>166.634.326</td> <td>100,00%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a Operação:</p> <table border="1" data-bbox="432 1234 1364 1444"> <thead> <tr> <th>Controladores</th> <th>Ações Ordinárias</th> <th>% por acionista</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Enel Brasil S/A</td> <td>239.730.313</td> <td>99,80%</td> </tr> <tr> <td>Não Controladores</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>479.608</td> <td>0,20%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>240.209.921</td> <td>100,00%</td> </tr> </tbody> </table>	Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista	Enel Brasil S/A	166.191.392	99,73%	Não Controladores			Outros	442.934	0,27%	Total	166.634.326	100,00%	Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista	Enel Brasil S/A	239.730.313	99,80%	Não Controladores			Outros	479.608	0,20%	Total	240.209.921	100,00%
Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista																													
Enel Brasil S/A	166.191.392	99,73%																													
Não Controladores																															
Outros	442.934	0,27%																													
Total	166.634.326	100,00%																													
Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista																													
Enel Brasil S/A	239.730.313	99,80%																													
Não Controladores																															
Outros	479.608	0,20%																													
Total	240.209.921	100,00%																													
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	<p>As Novas Ações foram integralmente subscritas e integralizadas pela acionista Enel Brasil S.A., sendo, no entanto, observado o direito de preferência para a aquisição das novas ações pelos demais acionistas, na forma prevista no artigo 171, §2º da Lei 6.404/76.</p> <p>Os demais acionistas da Companhia tiveram a oportunidade de exercer o direito de preferência para a aquisição das novas ações na proporção de sua participação no capital social antes do aumento de capital.</p>																														

15.7 - Principais Operações Societárias

23/11/2017

a. evento	Em Reunião do Conselho de Administração, a acionista Enel Brasil S.A aprovou, dentro do limite de seu capital autorizado, aumento de capital social. Em decorrência do referido aumento de capital foram emitidas novas ações, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pela Enel Américas S.A. Parte do aumento aqui tratado foi integralizado mediante contribuição e transferência para a Enel Brasil S.A de 51.728.877 ações ordinárias de emissão da Ampla Energia e Serviços S.A (“Ampla”), as quais foram devidamente avaliadas, conforme laudos de avaliação elaborados pelo BBVA Brasil Banco de Investimento S.A., na forma do artigo 8º da Lei no 6.404/76.																																	
b. principais condições do negócio	As ações de emissão da Ampla transferidas à Enel Brasil S.A como parte da integralização do aumento de capital social mencionado no item “a” acima representam a totalidade das ações que a Enel Américas S.A detinha na Ampla, de modo que a Enel Américas S.A, com a referida integralização, ocorrida em 23/11/2017, deixou de ser acionista da Ampla, tendo todas as suas ações passadas para a titularidade da Enel Brasil S.A.																																	
c. sociedades envolvidas	Enel Américas S.A., Enel Brasil S.A, Companhia Energética do Ceará – Coelce e Ampla Energia e Serviços S.A.																																	
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Após o dia 23/11/2017, a acionista Enel Brasil S.A passou a deter 97.707.384 ações de emissão da Ampla, correspondentes a 99,64% das ações de emissão da Ampla.																																	
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes da Operação:</p> <table border="1" data-bbox="432 893 1366 1144"> <thead> <tr> <th>Controladores</th> <th>Ações Ordinárias</th> <th>% por acionista</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Enel Brasil S/A</td> <td>45.978.507</td> <td>46,89%</td> </tr> <tr> <td>Enel Américas S/A</td> <td>51.728.877</td> <td>52,75%</td> </tr> <tr> <td>Não Controladores</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>355.513</td> <td>0,36%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>98.062.897</td> <td>100,00%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a Operação:</p> <table border="1" data-bbox="432 1189 1366 1397"> <thead> <tr> <th>Controladores</th> <th>Ações Ordinárias</th> <th>% por acionista</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Enel Brasil S/A</td> <td>97.707.384</td> <td>99,64%</td> </tr> <tr> <td>Não Controladores</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>355.513</td> <td>0,36%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>98.062.897</td> <td>100,00%</td> </tr> </tbody> </table>	Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista	Enel Brasil S/A	45.978.507	46,89%	Enel Américas S/A	51.728.877	52,75%	Não Controladores			Outros	355.513	0,36%	Total	98.062.897	100,00%	Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista	Enel Brasil S/A	97.707.384	99,64%	Não Controladores			Outros	355.513	0,36%	Total	98.062.897	100,00%
Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista																																
Enel Brasil S/A	45.978.507	46,89%																																
Enel Américas S/A	51.728.877	52,75%																																
Não Controladores																																		
Outros	355.513	0,36%																																
Total	98.062.897	100,00%																																
Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista																																
Enel Brasil S/A	97.707.384	99,64%																																
Não Controladores																																		
Outros	355.513	0,36%																																
Total	98.062.897	100,00%																																
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entres os acionistas																																	

15.7 - Principais Operações Societárias**15/11/2017**

a. evento	Em 15 de novembro de 2017, a Enel S.p.A incorporou sua subsidiária integral, Enel South America S.p.A., criada a partir da cisão da Enel Iberoamérica S.R.L.. Em razão desta operação a Enel S.p.A passou a ser acionista direta da Enel Américas S.A., sociedade controladora da Enel Brasil S.A., holding da Ampla Energia e Serviços S.A.
b. principais condições do negócio	As ações da Enel Américas S.A e logo seus ativos, passaram a ser de propriedade direta da Enel S.p.A.
c. sociedades envolvidas	Enel Américas S. A., Enel South America S.p.A. e Enel S.p.A.
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não ocorreram alterações na participação acionária do controlador e acionistas com mais de 5% do capital social.
e. quadro societário antes e depois da operação	Destaca-se que as operações societárias não modificaram o controle acionário da Companhia.
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entres os acionistas.

06/04/2017

a. evento	Em 06 de abril de 2017, o Conselho de Administração da Enel S.p.A aprovou a cisão parcial da sua subsidiária integral Enel Iberoamérica S.R.L.. Em decorrência desta operação, foi criada a sociedade Enel South America S.p.A., também 100% controlada pela Enel S.p.A., cuja parcela do patrimônio recebida em razão da cisão englobava as ações de emissão da Enel Américas S.A., acionista da sociedade controladora da Ampla Energia e Serviços S.A., Enel Brasil S.A.. Destaca-se que as operações societárias não modificaram o controle acionário da Companhia, que permaneceu sendo, indiretamente, detido pela Enel S.p.A.
b. principais condições do negócio	As ações de emissão da Enel Américas S.A. foram transferidas à Enel South America S.p.A em decorrência da cisão da Enel Iberoamerica S.L.R, que a sucedeu em todos os direitos e obrigações.
c. sociedades envolvidas	Enel Américas S.A., Enel Iberoamerica S.L.R, Enel South America S.p.A.
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não ocorreram alterações na participação acionária do controlador e acionistas com mais de 5% do capital social.
e. quadro societário antes e depois da operação	Destaca-se que as operações societárias não modificaram o controle acionário da Companhia.
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo	Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entres os acionistas.

15.7 - Principais Operações Societárias

entre os acionistas	
----------------------------	--

03/01/2017

a. evento	Em 03 de janeiro de 2017, a Enel Américas S.A. adquiriu 1 (uma) ação de emissão da sociedade Chilectra Inversud S.A. de propriedade da sociedade Luz Andes Limitada, passando a ter 100% das ações de emissão daquela Companhia. Em razão do que determina a Lei chilena, caso a sociedade não restaure a pluralidade de acionistas pelo período de 10 (dez) dias é determinada sua extinção. Por esse motivo, a Chilectra Inversud S.A. foi extinta e a Enel Américas S.A. passou a sucedê-la em todos os direitos e obrigações.		
b. principais condições do negócio	Extinção da sociedade Chilectra Inversud e sua sucessão pela sociedade Enel Américas S.A.		
c. sociedades envolvidas	Chilectra Inversud e Enel Américas S. A..		
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Enel Américas S.A. incorporou as ações da Ampla Energia e Serviços S.A. que eram de titularidade da Chilectra Inversud S.A., de modo que seu percentual acionário na Companhia passou de 31,73% para 52,75%.		
e. quadro societário antes e depois da operação	Antes da Operação:		
	Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista
	Enel Brasil S/A	45.978.507	46,89%
	Enel Américas S/A	31.113.689	31,73%
	Chilectra Inversud S/A	20.615.188	21,02%
	Não Controladores		
	Outros	355.513	0,36%
	Total	98.062.897	100,00%
	Após a Operação:		
	Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista
	Enel Brasil S/A	45.978.507	46,89%
	Enel Américas S/A	51.728.877	52,75%
	Não Controladores		
	Outros	355.513	0,36%
Total	98.062.897	100,00%	
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entres os acionistas.		

15.7 - Principais Operações Societárias

01/12/2016

evento	Enersis Américas S.A alterou sua denominação social para Enel Américas S.A. e incorporou suas subsidiárias Chilectra Américas S.A. e Endesa Américas S.A.		
principais condições do negócio	totalidade do patrimônio de Endesa Américas e da Chilectra Américas foram incorporado ao da Enersis Américas, sucedendo esta em todos os direitos e obrigações aquelas, que se dissolveram de pleno direito, sem necessidade de liquidação.		
sociedades envolvidas	Enersis Américas S.A., Chilectra Américas S.A. e Endesa Américas S.A		
efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Após o dia 01 de dezembro de 2016, Enersis Américas S.A, que passou a ser denominada Enel Américas S.A, aumentou para 31,73% sua participação direta na Ampla Energia e Serviços S.A.		
quadro societário antes e depois da operação	antes da Operação:		
	Nome	Ações Ordinárias	% por acionista
	Enel Brasil S/A	45.978.048	46,89%
	Chilectra Inversud S/A	20.615.188	21,02%
	Enersis Américas S/A	20.969.469	21,38%
	Chilectra Américas S/A	10.144.220	10,34%
	Outros	355.972	0,36%
	Total	98.062.897	100,00%
	Após a Operação:		
	Nome	Ações Ordinárias	% por acionista
	Enel Brasil S/A	45.978.048	46,89%
	Enel Américas	10.113.689	31,73%
	Chilectra Inversud S/A	20.615.188	21,02%
	Outros	353.513	0,36%
Total	98.062.897	100,00%	
mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entre os acionistas.		

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 15.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas da Companhia são sempre realizadas com a observância dos preços e condições usuais de mercado e compete ao seu Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive aqueles relacionados aos contratos a serem firmados com quaisquer dos administradores e acionistas da Companhia, ou sociedades relacionadas. Além disso, as operações realizadas pela Companhia, inclusive aquelas contratadas com partes relacionadas, são sempre amparadas pelas devidas análises prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores (“**Lei das Sociedades por Ações**”), que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou em que seu interesse conflite com o da Companhia. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

A Companhia não possui uma política formal de transações com partes relacionadas, por entender que as legislações locais devem ser respeitadas dentro de suas especificidades. No entanto, o grupo Enel segue na essência de suas operações as melhores práticas divulgadas pelo CFC- Brasil e pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Os contratos celebrados entre partes relacionadas devem, ainda, observar o disposto no Módulo V da Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 2021, o qual trata dos controles prévio e a posteriori sobre atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas, bem como a submissão à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“**ANEEL**”), quando necessário, que poderá impor restrições aos termos e condições desses contratos e, em circunstâncias extremas, determinar a rescisão do contrato.

De acordo com a regulamentação vigente da ANEEL, a Companhia deve solicitar a aprovação de contratos cujas partes contratantes e contratadas sejam delegatárias do serviço público de energia elétrica controladas, direta ou indiretamente, por controlador comum. Não obstante, encontram-se dispensados da referida exigência normativa aqueles contratos que não superam os determinados valores anuais a depender da receita operacional líquida da delegatária:

ROL do ano anterior a contratação	Limite anual de desembolso
Superior a 4,5 bilhões de reais	R\$ 885 mil
Igual ou menor a 4,5 bilhões de reais e superior ou igual a 1,3 bilhão de reais	R\$ 476 mil
Inferior a 1 bilhão de reais	R\$ 204 mil

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Além disso, as regras contábeis que tratam do assunto, sobretudo o CPC 05 (R1) Partes Relacionadas – Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 642/10, estabelecem que as demonstrações contábeis devem conter as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de transações e saldos com partes relacionadas. Essas regras estabelecem, por exemplo, que os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas devem ser divulgados independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas; que a entidade deve divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração no total e para cada uma das seguintes categorias: (a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores, (b) benefícios pós-emprego, (c) outros benefícios de longo prazo, (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho, e (e) remuneração baseada em ações; e que se tiver havido transações entre partes relacionadas, a entidade deve divulgar a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como informações sobre as transações e saldos existentes necessárias para a compreensão do potencial efeito desse relacionamento nas demonstrações contábeis. As divulgações devem incluir o montante das transações, o montante dos saldos existentes e seus termos e condições, incluindo se estão ou não com cobertura de seguro, a natureza da remuneração a ser paga; informações de quaisquer garantias dadas ou recebidas; provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes; e despesa reconhecida durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power	01/04/2018	0,00	R\$ 100 mil	0,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada indiretamente pela mesma holding do emissor na Itália.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações compartilhadas.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Soluções	17/12/2009	115.000,00	R\$ 3.268 mil	0,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Cobrança na fatura de energia elétrica de valores referentes aos serviços e/ou produtos ofertados pela Prátil aos seus clientes, efetuando o repasse à Prátil após a arrecadação.						
Garantia e seguros	Garantia de retenção de 10% sobre cada fatura.						
Rescisão ou extinção	Extinção com o fim do prazo ou rescisão antecipada (120 dias) com notificação prévia.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Itália	01/01/2013	1.082.603,34	R\$ 4.521 mil	0,00	Anual	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador indireto da Emissora						
Objeto contrato	Tem como objeto das operações a manutenção de licenças dos sistemas Nostrum, Oracle, SAP e também serviços associados ao projeto de telemando LATAM.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Cien S/A	30/12/2002	2.488.743,71	R\$ 417 mil	0,00	Até o final do período de concessão	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Serviços de transmissão de energia elétrica com o ONS.						
Garantia e seguros	Direitos creditórios que a Companhia possui ou venha a possuir da arrecadação das contas de energia elétrica efetivamente realizadas, até 110% do débito vencido.						
Rescisão ou extinção	A ONS é a responsável pela definição das transmissoras que prestam serviço a AMPLA, dessa forma esse órgão também define a duração do contrato de transmissão de energia.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Cien S/A	29/03/2019	0,00	R\$ 65 mil	0	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel n° 699/2016.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Enel Green Power Cachoeira Dourada S/A	01/04/2018	0,00	R\$ 170 mil	0,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 .						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Eletropaulo	29/03/2019	0,00	R\$ 1.224 mil	0	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel nº 699/2016.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Global Infrastructure and Network	01/04/2019	0,00	R\$ 403 mil	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Iberoamerica	01/01/2013	1.082.603,34	R\$ 1.387 mil	0,00	Anual	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora indireta da emissora.						
Objeto contrato	A companhia mantém contrato com a Enel Iberoamerica referente a serviços de manutenção de licenças dos sistemas Nostrum, Oracle, SAP e também serviços associados ao projeto de telemando LATAM.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Distribuzione SPA	01/01/2013	2.067.341,10	0	0,00	Anual	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora indireta da emissora.						
Objeto contrato	A companhia mantém contrato com a Enel Distribuzione SPA referente a serviços de manutenção de licenças dos sistemas Nostrum, Oracle, SAP e também serviços associados ao projeto de telemando LATAM.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Enel Brasil S.A.	29/12/2015	1.038.903.795,00	R\$ 989.956 mil	0,00	2020	SIM	2,750000
Relação com o emissor	Controladora da emissora.						
Objeto contrato	Trata-se de mútuos contratados em 2015 e 2016 devido à necessidade de capital de giro da Companhia.						
Garantia e seguros	Não existem garantias e seguros.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Mútuos contratados em 2015 e 2016 devido à necessidade de capital de giro da Companhia. Sendo diversas tranches, a 1ª a taxa de CDI + 1,65% a.a e a 2ª CDI + 2,75 a.a						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Green Power Projetos I S.A.	01/12/2017	0,00	R\$ 633 mil	0,00	01/12/2047	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homogados pela ANEEL, com Enel Green Power Parapanema e Enel Green Power Mourão.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Finance International N.V	15/04/2021	230.000.000,00	0	0	2 anos	SIM	0,900000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	empréstimo entre partes relacionadas de R\$ 230.000.000,00, com custo CDI + 0,90%. Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Finance International N.V para financiar o capital de giro da Companhia.						
Garantia e seguros	não há						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	no vencimento da operação em 17/04/2023 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais. O contrato poderá ser rescindido caso a Enel SpA ("controladora indireta") deixe de ser controladora da Companhia.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi contratada refletindo as condições de mercado vigentes à época da contratação, de acordo com as boas práticas de mercado e anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A operação também foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power	05/01/2016	0,00	R\$ 99 mil	0,00	05/01/2046	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada indiretamente pela mesma holding do emissor na Itália.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homogêneos pela ANEEL, com Enel Green Power Parapanema e Enel Green Power Mourão.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Brasil S.A.	01/04/2018	0,00	R\$ 4.695 mil	0,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora da emissora.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO Nº 547, DE 12 DE MARÇO DE 2018. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações compartilhadas.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CELG	01/04/2018	0,00	R\$ 1.779 mil	0,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 547, DE 12 DE MARÇO DE 2018. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações compartilhadas.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENDESA	20/10/2009	0,00	R\$ 162 mil	0,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora indireta da emissora.						
Objeto contrato	A companhia mantém contrato com a Endesa referente a reembolso de gastos de despesas de viagens de pessoal para realização de projetos. O montante envolvido varia de acordo com o número de projetos realizados e seus respectivos gastos de viagens.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
COELCE	01/04/2018	0,00	R\$ 2.416 mil	0,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações compartilhadas.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CGTF	01/04/2018	0,00	R\$ 349 mil	0,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações compartilhadas.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Green Power Projetos I S.A.	01/09/2018	0,00	R\$ 3 mil	0,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 547, DE 12 DE MARÇO DE 2018.O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações compartilhadas.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Global Services S.r.l	01/03/2020	20.908.212,71	0	0	5 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Contrato de Serviços Técnicos entre Enel Brasil S.A e a Enel Global Services S.r.l conforme Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A, e Enel Global Services S.r.l para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. Valor do contrato em euros: 4.196.919,33						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power Salto Apiacás S.A	01/01/2019	29.906.663,68	R\$ 302 mil	0	Até o final de concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
ENEL Green Power Cristalândia II Eólica S.A.	01/01/2019	8.805.503,94	0	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	não há						
Natureza e razão para a operação	não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Green Power Cristalândia I Eólica S.A.	01/01/2019	8.711.024,26	0	0	final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel SPA	01/04/2018	0,00	R\$ 257 mil	0,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador indireto da emissora.						
Objeto contrato	A companhia mantém contrato com a Enel SPA referente a compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional compartilhadas.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Fundação Ampla de Seguridade Social - Brasiletros	01/01/2002	138.758.496,14	R\$ 436.222 mil	0,00	Indeterminado	SIM	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia é patrocinadora da Fundação Ampla Seguridade Social						
Objeto contrato	Cobertura, consolidação e garantia junto à Companhia de refinanciamento dos custos decorrentes para completa integralização da Reserva a Amortizar calculadas anualmente e/ou sempre que necessário na reavaliação atuarial elaborada pelo Atuário Oficial William M. Mercer Ltda., cujos custos com composição das Reservas Técnicas e Fundos em 31.12.2001, conforme parecer atuarial em 31.12.2001 dos planos da Brasiletros, foram aprovados pela Patrocinadora Ampla e o conselho de curadores da Brasiletros.						
Garantia e seguros	Direitos creditórios que a Companhia possui ou venha a possuir da arrecadação das contas de energia elétrica efetivamente realizadas, até o montante do débito vencido.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	i. natureza e razões para a operação: refinanciamento dos custos decorrentes para completa integralização da Reserva a Amortizar dos planos da Brasiletros. ii. taxa de juros cobrada: 6% a.a. calculados sobre os saldos devedores atualizados monetariamente pelo INPC, ou por outro qualquer que venha a substituí-lo, pelo Sistema Price de Amortização, a partir de 01.06.07, vencíveis no último dia de cada mês.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Endesa Brasil S.A.	17/07/2019	1.681.859.697,06	R\$ 1,8 mil	0	07/02/2022	NÃO	0,350000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Decorre da remuneração devida pela Ampla à Enel Brasil, por esta ser garantidora dos seguintes contratos de dívida: 9ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES; ITAÚ 4131; CITI II 4131 e BNP 4131.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Global Infrastructure and Networks S.r.l.	01/03/2020	71.809.022,19	0	0	5 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Contrato de Serviços Técnicos entre Enel Brasil S.A e a Enel Global Infrastructure and Networks S.r.l conforme Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A, e Enel Global Infrastructure and Networks S.r.l. para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. Valor do contrato em euros: 14.414.272,39						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel SPA	01/03/2020	14.533.382,82	0	0	5 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador indireto						
Objeto contrato	Contrato de Serviços de gestão entre a Enel Brasil S.A e a Enel SpA conforme Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A e a Enel S.p.A. para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. Valor do contrato em euros: 2.917.295,52						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Enel Finance International N.V	17/12/2020	750.000.000,00	750000000,00	n.a.	4 anos	SIM	1,200000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do Emissor						
Objeto contrato	empréstimo de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões), com custo de CDI + 1,2% a.a						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	a rescisão do contrato ocorrerá em caso de violações das disposições contratuais pela outra Parte, quando esta violação não for solucionada dentro do prazo estipulado pelo contrato. O contrato também será rescindido caso a Enel SpA ("controladora direta") deixe de ser controladora da Companhia.						
Natureza e razão para a operação	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Finance International N.V para preservar o capital de giro da Companhia e preservar os seus índices financeiros, bem como viabilizar a amortização parcial dos empréstimos intercompany com a Enel Brasil S.A ("controladora").						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Finance International N.V	08/07/2021	299.800.000,00	R\$ 299.800.000,00	R\$ 299.800.000,00	2 anos	SIM	1,100000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	empréstimo de €50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros), com custo de 1,10%a.a. (com operação simultânea de cobertura para eliminação do risco cambial).						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	no vencimento da operação em 10/07/2023 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais. O contrato poderá ser rescindido caso a Enel SpA ("controladora indireta") deixe de ser controladora da Companhia.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Finance International N.V para financiar o capital de giro da Companhia						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	não há						
Enel Finance International N.V	03/09/2021	306.765.000,00	306.765.000,00	306.765.000,00	3 anos	SIM	1,300000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	empréstimo de € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros), com custo de 1,30% a.a. (com operação simultânea de cobertura para eliminação do risco cambial).						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	no vencimento da operação em 03/09/2024 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais. O contrato poderá ser rescindido caso a Enel SpA ("controladora indireta") deixe de ser controladora da Companhia.						
Natureza e razão para a operação	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Finance International N.V para financiar o capital de giro da Companhia.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	não há						
Enel Brasil S.A	30/09/2021	100.466.011,59	100.466.011,59	100.466.011,59	15 dias	SIM	1,000000
Relação com o emissor	Controladora direta do emissor.						
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 100.466.011,59, com custo de CDI + 1% a.a.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 15/10/2021 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.						
Natureza e razão para a operação	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil para financiar o capital de giro da Companhia.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Não há.						
Enel Finance International N.V	14/12/2021	347.880.500,00	347.880.500,00	347.880.500,00	3 anos	SIM	1,400000
Relação com o emissor	controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	empréstimo de € 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de euros), com custo de 1,40% a.a. (com operação simultânea de cobertura para eliminação do risco cambial).						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	no vencimento da operação em 16/12/2024 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais. O contrato poderá ser rescindido caso a Enel SpA ("controladora indireta") deixe de ser controladora da Companhia.						
Natureza e razão para a operação	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Finance International N.V para preservar o capital de giro da Companhia.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Não há.						
ENEL Green Power Cachoeira Dourada S.A.	17/12/2021	140.723.544,17	140.723.544,17	140.723.544,17	07/01/2022	SIM	1,400000
Relação com o emissor	controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	empréstimo de R\$ 140.723.544,17 (cento e quarenta milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), com custo de CDI + 1,40% a.a.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	no vencimento da operação em 07/01/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais						
Natureza e razão para a operação	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A para financiar capital de giro.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Não há.						
Endesa Brasil S.A.	23/12/2021	60.411.924,75	60.411.924,75	60.411.924,75	15/02/2022	SIM	1,400000
Relação com o emissor	controladora do emissor						
Objeto contrato	empréstimo de R\$ 60.411.924,75 (sessenta milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), com custo de CDI + 1,40% a.a.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	no vencimento da operação em 15/02/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Não há.						
Enel Finance International N.V	28/12/2021	1.025.952.000,00	1.025.952.000,00	1.025.952.000,00	1 ano	SIM	0,900000
Relação com o emissor	controlada pela mesma holding do emissor.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Empréstimo de € 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de euros), com custo de 0,90% a.a. (com operação simultânea de cobertura para eliminação do risco cambial).						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	no vencimento da operação em 28/12/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais. O contrato poderá ser rescindido caso a Enel SpA ("controladora indireta") deixe de ser controladora da Companhia.						
Natureza e razão para a operação	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Finance International N.V para Liability/ pré pagamento da 10ª emissão de Debênture.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Não há.						
Enel Brasil S.A	05/01/2022	180.880.162,87	180.880.162,87	180.880.162,87	31/01/2022	SIM	1,400000
Relação com o emissor	controladora do emissor						
Objeto contrato	empréstimo de R\$ 180.880.162,87 (cento e oitenta milhões de reais, oitocentos e oitenta mil, sento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), com custo de CDI + 1,40% a.a.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	no vencimento da operação em 31/01/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.						
Natureza e razão para a operação	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Não há						
Enel Finance International N.V	01/07/2021	294.500.000,00	R\$ 294.500.000,00	R\$ 294.500.000,00	2 anos	SIM	1,100000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Empréstimo de € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros), com custo de 1,10% a.a. (com operação simultânea de cobertura para eliminação do risco cambial).						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 01/07/2023 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais. O contrato poderá ser rescindido caso a Enel SpA ("controladora indireta") deixe de ser controladora da Companhia.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Finance International N.V para financiar o capital de giro da Companhia.							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Enel Green Power Morro do Chapéu II Eólia S.A.	01/01/2019	16.423.227,27	R\$ 117 mil	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada pela mesma holding do emissor.							
Objeto contrato							
Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).							
Garantia e seguros							
Não há							
Rescisão ou extinção							
Não aplicável							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Enel Green Power Fazenda S.A.	01/01/2019	12.140.974,08	R\$ 75 mil	0	final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada pela mesma holding do emissor.							
Objeto contrato							
Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).							
Garantia e seguros							
não há							
Rescisão ou extinção							
não há							
Natureza e razão para a operação							
não aplicável							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Enel Green Power Cabeça de Boi S.A.	01/01/2019	18.118.436,24	R\$ 94 mil	0	final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada pela mesma holding do emissor.							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	não há						
Natureza e razão para a operação	não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Brasil S.A	29/07/2020	100.000.000,00	0	0	30 meses	SIM	2,300000
Relação com o emissor	Controlador direto						
Objeto contrato	Operação de Instrumento Particular de Mútuo 54 entre a Companhia e sua controladora direta, Enel Brasil S.A, conforme anuência Aneel nº 2979 de 11 de dezembro de 2018.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	A operação tem objetivo de preservar o capital de giro e índices financeiros da Companhia, bem como eficiência tributária, considerando as condições temporariamente vigentes de isenção do imposto sobre operações financeiras.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Brasil S.A	23/12/2022	76.598.849,81	R\$ 76.598.849,81	R\$ 76.598.849,81	31/03/2023	SIM	1,320000
Relação com o emissor	Controladora do emissor						
Objeto contrato	Empréstimo R\$ 76.598.849,81 (setenta e seis milhões quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), com custo de CDI + 1,32% a.a.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 31/03/2023 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Não há.						
Enel Brasil S.A	29/07/2020	750.000.000,00	0	0	29 meses	SIM	2,270000
Relação com o emissor	Controlador direto						
Objeto contrato	Instrumento Particular de Mútuo 55, conforme anuência Aneel nº 2979 de 11 de dezembro de 2018.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	As operações têm como objetivo principal preservarem capital de giro e índices financeiros da Companhia, bem como eficiência tributária, considerando as condições temporariamente vigentes de isenção do imposto sobre operações financeiras.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Brasil S.A.	17/04/2023	70.481.671,74	R\$ 70.481.671,74	R\$ 70.481.671,74	vencimento em 30/06/2023	SIM	1,200000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	empréstimo de R\$ 70.481.671,74 (setenta milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), com custo de CDI + 1,20% a.a.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 30/06/2023 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Brasil S.A.	25/04/2023	45.294.687,24	R\$ 45.294.687,24	R\$ 45.294.687,24	30/06/2023	SIM	1,200000
Relação com o emissor	controladora						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	empréstimo de R\$ 45.294.687,24, com custo de CDI + 1,20% a.a.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 30/06/2023 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

16.3 Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

a. identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Companhia adota práticas de governança corporativa que se façam necessárias, como os procedimentos do programa de Compliance, suporte às eventuais dúvidas relacionadas a situações que possam estabelecer conflito, bem como averiguações e investigações, caso tenha conhecimento ou informações de algo que suscite uma suspeita de conflito de interesses, além daquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação aplicável. Em complemento às boas práticas acima descritas, a Companhia conceitua e orienta seus colaboradores em relação ao assunto em seu Código de Ética, aprovado pelo Conselho de Administração, e em política específica que visa orientar os colaboradores sobre as diretrizes de aplicação prática nas atividades cotidianas da Companhia.

A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação dos órgãos da administração da Companhia, conforme regras previstas em seu estatuto social. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

b. demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações da Companhia observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. As operações entre partes relacionadas da Companhia, quando necessário conforme a regulamentação vigente, são submetidas à aprovação dessa autarquia. Até a data deste Formulário de Referência, todas as operações foram realizadas pela Companhia dentro dos limites estabelecidos, e foram devidamente aprovadas pela ANEEL.

O Módulo V da Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 2021 (“**REN ANEEL nº 948/2021**”) define as diretrizes para o controle prévio e *a posteriori* sobre atos e negócios jurídicos entre concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas. A REN ANEEL nº 948/2021 estabelece regras gerais para a contratação entre partes relacionadas, como: (i) os contratos devem ser estabelecidos em condições estritamente comutativas, incluindo, quando couber, processos licitatórios, de forma a não onerar as partes desproporcionalmente; (ii) a eventual impossibilidade de realização de processo licitatório deverá ser devidamente fundamentada no pedido de anuência prévia; (iii) o negócio jurídico pretendido deverá ser necessário à consecução do objeto da concessão ou permissão do delegatário de serviços público de energia elétrica, devendo essa necessidade ser comprovada; e (iv) o delegatário de serviço público que constatar a inadimplência de sua parte relacionada deverá, em até 90 dias, tomar todas as medidas ao seu alcance para reaver seu crédito e informar tal situação à ANEEL por meio de relatório fundamentado em até 30 dias após esse prazo, sob pena de incorrer em infração de má gestão de seus recursos econômico-financeiros.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4 - Outras Informações Relevantes

Em adição às transações apresentadas no item 16.2 deste Formulário de Referência, a Companhia apresenta abaixo as demais transações com partes relacionadas que tiveram início após o término do último exercício social.

(i) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)

Em 31 de janeiro de 2022, o Conselho de Administração, aprovou em caráter irrevogável e irretratável, termos para adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) entre a Companhia e sua controladora, Enel Brasil S.A. ("Enel Brasil"), no valor de R\$ 1.640.000 mil.

Os recursos oriundos dos AFACs foram capitalizados por meio de aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 7 de março de 2022. Para mais informações sobre os AFACs, vide item 17.5 deste Formulário de Referência.

(i) Em 2020, foram celebradas entre a sua controladora, Enel Brasil S.A, a Enel S.p.A.(2.917.295,52 EUR), Enel Global Infrastructure and Networks S.r.l.(14.414.272,39 EUR), e Enel Global Services S.r.l (4.196.919,33 EUR), contratos de serviços técnicos e de gestão para a integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência, com duração de 5 anos. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
07/03/2022	4.138.230.386,65		240.209.921	0	240.209.921
Tipo de capital	Capital Subscrito				
07/03/2022	4.138.230.286,65		240.209.921	0	240.209.921
Tipo de capital	Capital Integralizado				
07/03/2022	4.138.230.486,65		240.209.921	0	240.209.921

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
07/03/2022	Assembleia Geral Extraordinária	07/03/2022	1.640.000.000,00	Subscrição particular	73.575.595	0	73.575.595	65,64646755	22,29	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Fixado com base no art. 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, correspondente ao valor do quociente entre o patrimônio líquido da empresa e a quantidade de ações emitidas.

Forma de integralização Parte mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs) feitos pelo acionista controlador contra a Companhia e parte em moeda corrente, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não realizou desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações nos últimos três exercícios sociais.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não sofreu reduções do capital social nos últimos três exercícios sociais.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5 - Outras Informações Relevantes

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)

Em 31 de janeiro de 2022, o Conselho de Administração, aprovou em caráter irrevogável e irretratável, os termos para adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) entre a Companhia e sua controladora, Enel Brasil S.A. ("Enel Brasil"), no valor de R\$ 1.640.000 mil. Os recursos oriundos dos AFACs foram capitalizados por meio de aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 7 de março de 2022.

Em decorrência do aumento, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 4.138.230.386,65, dividido em 240.209.921 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O Grupo Enel, por meio da Enel Brasil S.A., passou a deter 239.730.313 ações de emissão da Companhia, correspondentes a 99,80% das ações em circulação. Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), foi assegurado aos acionistas o direito de preferência para a aquisição das ações emitidas em decorrência do aumento de capital supramencionado.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item que não tenham sido divulgadas neste Formulário de Referência.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	Todos os acionistas têm direitos iguais sobre os dividendos a serem distribuídos conforme regras definidas no item 3.4 (b) deste Formulário.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Conforme art. 45 da Lei das Sociedades Anônimas, o valor do reembolso será determinado com base no valor patrimonial constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Para maiores detalhes vide item 18.12.
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para maiores detalhes vide item 18.12.
Outras características relevantes	Não aplicável

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não há

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

A Lei das Sociedades por Ações outorga à Assembleia Geral o direito de suspender o exercício de direitos pelo acionista que deixar de cumprir obrigação imposta por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia, cessando tal suspensão imediatamente após o cumprimento de tal obrigação.

As ações que fizerem parte do controle acionário da Companhia não poderão ser transferidas, cedidas ou, de qualquer outra forma, alienadas, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, sem a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

O Estatuto Social da Companhia não prevê qualquer outra hipótese de restrição de exercício de direitos pelos acionistas.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados**Exercício social 31/12/2021**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2022	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	225.900	19,58	14,91	R\$ por Unidade	16,37
30/06/2021	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.015.965	34,88	15,21	R\$ por Unidade	24,43
30/09/2021	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	482.176	24,78	22,42	R\$ por Unidade	23,37
31/12/2021	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	332.091	24,43	22,92	R\$ por Unidade	23,00

Exercício social 31/12/2020

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2020	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	19.575	20,65	14,96	R\$ por Unidade	18,89
30/06/2020	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	20.846	16,46	14,95	R\$ por Unidade	15,66
30/09/2020	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	22.499	17,80	15,21	R\$ por Unidade	16,46
31/12/2020	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	13.306	19,85	15,96	R\$ por Unidade	17,40

Exercício social 31/12/2019

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	78.724	25,90	21,45	R\$ por Unidade	22,90
30/06/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	73.299	22,31	20,00	R\$ por Unidade	21,24
30/09/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	848.299	29,29	18,86	R\$ por Unidade	20,17
31/12/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	523.564	20,50	18,44	R\$ por Unidade	19,32

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não há outros valores mobiliários vigentes na Emissora.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não há outros valores mobiliários vigentes na Emissora.

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações ordinárias de emissão da Companhia são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código CBEE3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A seguir, apresentamos as emissões públicas realizadas pela Companhia nos últimos 3 exercícios sociais:

10ª Emissão de Debêntures

Em 15 de março de 2019, a Companhia emitiu 1.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

10ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão foram destinados a atender aos negócios de gestão ordinária, mediante reforço de seu capital de giro e reperfilamento de dívidas da Companhia.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável, uma vez que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, uma vez que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11 Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não aplicável, pois a Companhia não promoveu ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos últimos três exercícios sociais.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 - Outras informações relevantes

10ª Emissão das Debêntures

Oferta de Resgate Antecipado

A Emissora poderá realizar, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, exclusive, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado”):

- (i) a Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Escritura, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) que a Oferta de Resgate Antecipado será relativa à totalidade das Debêntures, observado que, caso a quantidade de Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja inferior à totalidade de Debêntures, a Companhia deverá resgatar a totalidade das Debêntures que forem indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado; (b) a forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado; (c) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; (d) informação de que a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação da totalidade dos Debenturistas; (e) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (f) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”);
- (ii) após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, a Emissora terá até a data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures será realizado em uma única data;
- (iii) o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável; e
- (iv) caso (a) as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Resgate Antecipado Facultativo

Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir do dia 15 de abril de 2020 (inclusive), realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”).

O Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Escritura, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo integral das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculadas pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (ii) de prêmio, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a (a) a partir do 13º (décimo terceiro) mês (inclusive) até o 24ª (vigésimo quarto) mês (inclusive), 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis, e (b) do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis, em qualquer dos casos, calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = \text{VR} * ((1 + \text{Taxa})^{(\text{du_vcto}/252)} - 1)$$

Onde:

VR = do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate.

Taxa = 0,30% (trinta centésimos por cento) ou 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), conforme o caso.

du_vcto= quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo e Data de Vencimento.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve planos de recompra aprovados pela administração da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, visto que não existem valores mobiliários mantidos em tesouraria no período corrente e nos últimos três exercícios.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

19.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 19.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	28/11/2012
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Corresponde às pessoas que mantenham os vínculos indicados a seguir com Diretores, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e membros dos órgãos com funções técnicas ou consultivas da Enel Brasil ou de suas Controladas: (i) o cônjuge, de quem não se esteja separado judicialmente, (ii) o (a) companheiro(a); (iii) qualquer dependente incluído na declaração anual do imposto sobre a renda do Administrador, Conselheiro Fiscal ou membro dos órgãos com funções técnicas ou consultivas, ou de seu cônjuge ou companheiro; e (iv) as sociedades controladas direta ou indiretamente, seja pelos Administradores, Conselheiros Fiscais ou membros dos órgãos com funções técnicas ou consultivas, seja pelas Pessoas Ligadas.

Principais características e locais de consulta

A presente norma tem por objetivo enunciar as diretrizes e condições que regerão de modo ordenado e dentro dos limites das disposições regulamentares em vigor aplicáveis às operações de compra / venda, permuta, aquisição e alienação ou qualquer outra modalidade de negociação de valores mobiliários ou títulos representativos ou conversíveis em ações de emissão da Enel Brasil S.A. ("Enel Brasil") e/ou de suas sociedades Controladas, por parte de seus integrantes que tenham acesso a informação privilegiada, nos termos da Instrução CVM 358/02 (Informação Privilegiada).

A Política de Negociação de Valores Mobiliários pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia; e (ii) internet: site da Companhia <https://www.enel.com.br/pr/investidores/enel-distribuicao-rio/informacoes-gerais.html>;, site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Os procedimentos de Não Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Enel Brasil e de suas controladas previstos nesta Seção são baseados no artigo 13 da Instrução CVM nº 358/02.

É vedada a negociação de valores mobiliários da empresa:

- I. Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da companhia. Esta vedação aplica-se também a quem quer que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo-se que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação profissional, pessoal ou de confiança com a companhia, tais como Analistas, Auditores, Consultores e etc;
- II. Por força de comunicação via e-mail do Diretor de Relações com Investidores da Enel Brasil ou de suas Controladas, determinando período de não-negociação (Blackout Period). O Diretor de Relações com Investidores da Enel Brasil ou de suas Controladas não está obrigado a justificar a decisão de determinar o Blackout Period;
- III. No período de 15 dias anteriores a divulgação de Informações Trimestrais – ITR's e Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia - DFP's;
- IV. Aos administradores que se afastem da administração de quaisquer das companhias antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão e se estenderá pelo prazo de 6 meses após seu afastamento;
- V. Se existir intenção de promover Incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária;
- VI. Em relação aos diretores e membros do conselho de administração e membros do Conselho Fiscal, da Enel Brasil e suas Controladas, sempre que estiver em curso a aquisição ou alienação de ações de emissão da companhia por ela própria, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim.

As vedações referenciadas nos itens I, IV e V, deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgue o fato relevante ao mercado, salvo se a negociação interferir nas condições do referido negócio, em prejuízo dos acionistas da companhia ou dela própria.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 20.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

As normas, regimentos e procedimentos internos relativos à divulgação de informações que a Companhia adota estão descritos na sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, conforme disposta no item 21.2 deste Formulário de Referência.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.1 Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Companhia possui uma Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante (“**Política de Divulgação**” ou “**Política**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**ICVM 358**”), aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de julho de 2002, e é destinada aos seus acionistas controladores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal e, ainda, integrantes dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia, executivos e funcionários com acesso a informações relevantes e por quem quer que tenha conhecimento de informações relevantes da Companhia, em razão de cargo, função ou posição na Companhia.

Normas Gerais

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com o artigo 2º da ICVM 358, ato ou fato relevante significa qualquer decisão dos acionistas controladores, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável: I - na cotação dos Valores Mobiliários; II - na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários; ou III - na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários.

É proibido o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que as tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros e em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

Comunicação e Divulgação de Ato ou Fato Relevante

A informação sobre ato ou fato relevante deverá ser simultaneamente comunicada à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“**B3**”), além de ser divulgada por meio de publicação nos jornais de grande circulação, usualmente utilizados pela Companhia, de forma resumida mas com a indicação do endereço na Internet onde a informação completa estará disponível a todos os investidores.

Sigilo do Ato ou Fato Relevante

Objetivando preservar interesse legítimo da Companhia nos termos do art. 6º da ICVM 358, o ato ou fato relevante, excepcionalmente, poderá deixar de ser comunicado e divulgado.

Na hipótese de a informação escapar ao controle ou havendo oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários da Companhia, os administradores e acionistas controladores, ainda que tenham decidido pela não divulgação de ato ou fato relevante, devem divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores.

Os administradores e acionistas controladores poderão solicitar à CVM que, excepcionalmente, decida pelo sigilo do ato ou fato relevante, cuja divulgação caracterize risco aos interesses legítimos da Companhia.

Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas

Os acionistas controladores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal, executivos, funcionários ou qualquer membro dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia ou, ainda, quem quer que tenha firmado o Termo de Adesão à Política, titulares de valores mobiliários de emissão da Companhia, seja em nome próprio, seja em nome do(a) cônjuge, de quem não esteja separado judicialmente; do(a) companheiro(a); dependente indicado na declaração de imposto de renda; de sociedades controladas direta ou indiretamente, deverão informar à Companhia, à CVM e, se for o caso, à B3, a quantidade, as características e a forma de aquisição de valores mobiliários de sua titularidade, bem como as alterações em suas posições

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

acionárias.

Responsabilidades

Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) administrar todas as informações relativas a ato ou fato relevante da Companhia; (ii) responder pela divulgação e comunicação de ato ou fato relevante; (iii) observar os prazos de informação e divulgação estabelecidos na ICVM 358; e (iv) responder pela execução e acompanhamento da Política.

Os acionistas controladores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal, executivos, funcionários ou qualquer membro dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia, ou, ainda, quem quer que tenha firmado o Termo de Adesão à Política, ficam obrigados a: (I) guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado até sua divulgação ao mercado; (II) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo; (III) comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores; (IV) agir, sempre com lealdade, objetivando assegurar aos investidores informações necessárias às suas decisões de investimento; (V) garantir que a divulgação de informações acerca da situação patrimonial e financeira da Companhia seja precisa e completa, tudo na forma prevista na Política e na regulamentação vigente; (VI) comunicar, imediatamente, o ato ou fato relevante à CVM, na hipótese em que, no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, e não se configurando a decisão de manter sigilo, na forma do art. 6º da ICVM 358, o Diretor de Relações com Investidores seja omissos.

Qualquer aprimoramento ou reformulação da Política deverá ser deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia e encaminhada à CVM e à B3.

A Política de Divulgação pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, 5º Andar, Aqwa Corporate - Rio de Janeiro; e (ii) *website* da Companhia (<https://www.enel.com.br/pt/investidores/enel-distribuicao-rio.html>); e (iii) *website* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações é o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 21.